

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**Faculdade De Ciências Econômicas**  
**Departamento De Ciências Administrativas Centro De Pós-Graduação E Pesquisa Em**  
**Administração**

Marília Duarte De Souza

**PARA ALÉM DE UMA QUESTÃO FEMININA: A Opressão Das Mulheres Na**  
**Sociabilidade Do Capital**

Belo Horizonte

2024

Marília Duarte de Souza

**PARA ALÉM DE UMA QUESTÃO FEMININA: A Opressão Das Mulheres Na  
Sociabilidade Do Capital**

Tese apresentada ao Centro de Pós-Graduação  
e Pesquisas em Administração da Universidade  
Federal de Minas Gerais como requisito para  
qualificação no Doutorado em Administração.

Orientadora: Deise Luiza da Silva Ferraz.  
Coorientadora: Vera Aguiar Cotrim

Belo Horizonte

2024

Ficha catalográfica

S729p Souza, Marília Duarte de.  
2024 Para além de uma questão feminina [manuscrito] : a opressão das mulheres na sociabilidade do capital / Marília Duarte de Souza. – 2024.  
1 v.: il.

Orientadora: Deise Luiza da Silva Ferraz.

Coorientadora: Vera Aguiar Cotrim.

Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração.

Inclui bibliografia.

1. Direitos das mulheres – Teses. 2. Mulheres – Teses. 3. Capitalismo – Teses. 4. Conflito social – Teses. I. Ferraz, Deise Luiza da Silva. II. Cotrim, Vera Aguiar. III. Universidade Federal de Minas Gerais. Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. IV. Título.

CDD: 305.42

Elaborado por Leonardo Vasconcelos Renault CRB-6/2211

Biblioteca da FACE/UFMG – 168/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**ATA**

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ATA DA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO da Senhora **MARÍLIA DUARTE DE SOUZA**, REGISTRO Nº 324/2024. No dia 30 de abril de 2024, às 9:15 horas, reuniu-se remotamente, por videoconferência, a Comissão Examinadora de Tese, indicada pelo Colegiado do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração do CEPEAD, em 04/04/2024, para julgar o trabalho final intitulado "**Para além de uma questão feminina: a opressão das mulheres na sociedade do Capital**", requisito para a obtenção do **Grau de Doutora em Administração**, linha de pesquisa: **Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas**. Abrindo a sessão, a Senhora Presidente da Comissão, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Deise Luiza da Silva Ferraz, após dar conhecimento aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra à candidata para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores com a respectiva defesa da candidata. Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença da candidata e do público, para julgamento e expedição do seguinte resultado final:

APROVAÇÃO

REPROVAÇÃO

A banca destaca a qualidade teórico-metodológica da pesquisa, a sistematização e densidade analítica dos dados e a contribuição teórico-política da tese.

O resultado final foi comunicado publicamente à candidata pela Senhora Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 30 de abril de 2024.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Deise Luiza da Silva Ferraz  
ORIENTADORA - CEPEAD/UFMG

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vera Aguiar Cotrim  
COORDINADORA - UFMG

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Silvana Mara de Moraes dos Santos  
UFRN

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Janaynna de Moura Ferraz

UFRN

Profª. Drª. Verônica Maria Ferreira

UFRN

Profª. Drª. Ana Elisa Cruz Correa

UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Maria Ferreira, Usuária Externa**, em 05/06/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Cruz Correa, Professora Ensino Básico Técnico Tecnológico**, em 05/06/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaynna de Moura Ferraz, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Aguiar Cotrim, Usuária Externa**, em 05/06/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise Luiza da Silva Ferraz, Professora do Magistério Superior**, em 05/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Mara de Moraes dos Santos, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3284032** e o código CRC **D6ABFE81**.

*À Filomena, mãe, amiga, inspiração e companheira de luta.*

## AGRADECIMENTOS

Me lembro que quando passei no processo de seleção do Mestrado, escrevi que algumas decisões na nossa vida nos trazem medo, inseguranças, dúvidas, mas quando lá no fundo é algo que faz nosso coração vibrar, vale a pena manter firme e correr atrás. Naquele momento estava decidida, mesmo ciente de todas as dificuldades, a seguir a carreira acadêmica. Escrevi ainda que fazer algo, estudar e lutar por algo que não se limitava ao meu crescimento apenas enquanto indivíduo, mas algo que possamos lutar pela humanidade, era o que me fazia querer seguir esse caminho.

Depois de 6 anos, 2 de mestrado e 4 de doutorado, posso afirmar com ainda mais certeza que o caminho da produção do conhecimento é árduo. A produção do conhecimento comprometido com o desvelar das contradições existentes em nossa sociabilidade, comprometido com a luta para alterar essa sociabilidade que nos explora e nos oprime, ainda mais. Esses 6 anos foram marcados por ataques constantes à ciência, em especial ao pensamento crítico. Foram marcados por ataques às lutas das trabalhadoras e trabalhadores. Por retrocessos em diversas conquistas. Confesso que foram vários os momentos em que questionei, se deveria mesmo estar aqui. Se tinha forças, para continuar nesse caminho.

Mas todas as vezes que me questionei, todas as vezes que a insegurança e o medo pareciam ser maiores do que a coragem, eu tive pessoas que me lembravam o que me fez seguir esse caminho: mudar as coisas. E que a luta por essa mudança, não se faz só. A produção do conhecimento comprometido com essa luta, também não. Se hoje, depois de 6 anos, entre medos, inseguranças e esperanças, continuo aqui, é porque nunca estive só.

Antes de tudo, quero reiteirar meu agradecimento realizado na dissertação: à todas as mulheres, todas as trabalhadoras e trabalhadores que tanto já lutaram. Sei que é por decorrência de muita luta de muitas que vieram antes de mim que hoje posso estar aqui, buscando me tornar uma pesquisadora e concluindo meu Doutorado em uma Universidade Pública de qualidade.

À Deise, minha orientadora, por desde a graduação me ajudar a transformar minhas dúvidas e inquietudes em vontade de ser, fazer e lutar por mais. À Vera, minha coorientadora, por desde a banca de minha dissertação compartilhar tanto conhecimento. Às duas, por fazer do processo de orientação um processo de troca, leve, permeado por afeto, cafés e, claro, um bom vinho no final.

À Filomena, minha mãe, por ser uma grande inspiração e companheira na luta. Por me apoiar nas minhas decisões, mesmo que elas me levem pra muito longe às vezes. Por me lembrar, sempre que as forças faltaram, do meu propósito. Por ser pra mim exemplo de professora, de mulher, de mulher que luta.

Ao Radamés, meu pai, por sempre me incentivar e acreditar em mim. Por sempre vibrar com todas as conquistas, e por sempre ser acalento quando as coisas não iam bem. Por se fazer presente, todos os dias da minha vida, independente da distância.

Ao Daniel, meu irmão, meu grande e maior amigo, por ser meu maior incentivador desde sempre, por me lembrar sempre da minha força, mas também por ser meu principal colosso nos momentos em que elas mais me faltaram.

À Lucília, por sempre me apoiar se alegrar com minhas vitórias.

Às minhas avós, Celestina e Regina, por serem para mim grandes exemplos de mulheres de luta, por todo o ensinamento e amor.

Aos tios e tias, em especial tia Ninha e tia Vavá pelo apoio de sempre.

Ao Henrique, por me inspirar e me apoiar, nas palavras, nas leituras dos meus trabalhos, nos livros presenteados que foram utilizados como referência nesse trabalho.

Aos primos e primas, em especial Marina e Júlia por estarem ao meu lado em todas as fases da vida.

Ao Pimenta, por ser companheiro, por acreditar em mim mais que eu mesma, e por repor minha energia no fim dos dias com um abraço quente e cafuné.

À toda minha família, que tanto amo, meu muito obrigada!

À Jéssica e Thiago, por compartilhar a casa e a vida por quase 2 anos. Pelos almoços, pelas cantorias e violão sábado de manhã. Por me aguentar nos dias de surto e passar um cafézinho pra me fazer feliz.

À Rede-Trama, melhor rede de pesquisa que eu poderia ter encontrado no meu caminho.

À Paulinha, por sempre estar do meu lado. Por sempre se preocupar comigo e me apoiar em tudo que sempre precisei. Por ser pra mim exemplo de força, de luta. Por toda a parceria não só na academia, mas na vida.

À Babi, por muitas vezes me entender melhor que eu mesma. Por compartilhar os medos e inseguranças, por me fortalecer. Obrigada por todas as vezes que você me lembrou que “meus ossos não eram de vidro”.

Ao Jeff, por todas as trocas, seja de conhecimento ou memes pra aliviar o sufoco. Por desde que chegou no NEC ser fonte de alegria e força. Por, até o final, estar do meu lado e torcendo por mim e demonstrando isso nem que fosse por um “amiga, tá viva?”.

À Jade, por estar ao meu lado desde a graduação, me incentivando e acreditando em mim. Pelos dias de cachoeira, de militância e de trocas sempre tão incríveis.

Ao Ramom, por compartilhar as dificuldades do Doutorado e da aulas remotas.

Ao Rossi, por sempre me ajudar, seja compartilhando conhecimento, seja compartilhando conselhos e experiências de vida.

Ao Bruno, por sempre se dispor a ajudar, mesmo quando isso envolvia uma base de milhões de dados.

Ao Geraldo, pelas aulas de inglês, pelas leituras dos artigos e pelas traduções amigas.

À Analu, por todas as risadas que tornaram dias mais leves.

Ao Victor, por partilhar slides, senhas e cervejas no Jaeh.

Ao David, por sempre me incentivar.

À Janna, por quem já tinha grande admiração desde que foi minha coorientadora do TCC, e hoje, que se tornou minha grande amiga e foi parte da minha família em Natal, tenho ainda mais. Obrigada Janna, por me acolher com tanto amor em sua casa, por me encorajar sempre e ser um dos grandes motivos por minha vida em Natal ter sido tão feliz. Obrigada pelo amor e apoio em momentos tão duros. Obrigada por toda a ajuda, por tudo que partilhamos: conhecimento, vinho e noites de grey’s anatomy.

À Bil, por também me acolher em sua casa, por me fazer sentir tão acolhida. Pelos momentos tão alegres que partilhamos. Por ser amiga de todos os momentos, os mais felizes, e os mais difíceis. Não tenho como expressar o quanto sempre serei grata a você e Janna.

Por falar em família em Natal, quero agradecer ao NIP-Trama. À Emilly. Nunca vou esquecer sua mensagem quando mandei o convite da minha “despedida” aqui de BH: “Venha que vai ter festa pra te receber aqui também!”. Obrigada por ser tão doce e me acolher mesmo quando ainda nem me conhecia direito. Por todos os risos e choros, que no final acabavam em risos. Obrigada pelo apoio em momentos tão difíceis pra mim. À Aline, por fazer os dias de jornadas de 14 horas mais leves. À Mayara, Aline, Brenda e Sofia, por todas as trocas e sextas de estudos.

Ao Neto, por me acolher antes de me conhecer. Obrigada pelas manhãs de violão, tardes de praia, pelas noites de drinks e/ou vinhos. Por me oferecer sua casa, sua companhia e por ter se transformado em um grande amigo que quero levar para a vida.

Ao Marcos, por também me acolher com tanto carinho.

À Mari Mazzini, por todo o apoio, por me acolher no Observatório das Desigualdades e me apresentar a tanta gente maravilhosa. Pelos momentos de trabalho, de praia, de beco da lama e miliância.

À Silvana, pela presença nas bancas de qualificação e defesa, por ser tão querida e compartilhar tanto conhecimento.

À Ana Selva e Mariela por todo pela presença na banca de qualificação e por todas as contribuições.

À Ana, Renata e Verônica pela presença na banca de defesa final.

Agradeço às(os) colegas, alunos e alunas da UFRN. Sem dúvidas o meu tempo como professora substituta foi essencial para meu processo e para reafirmar, para mim mesma, o quanto a pesquisa e a docência me fazem feliz.

Agradeço ainda à todas as minhas amigas e amigos que se fizeram presentes e me apoiaram nesse caminho. À Mari, minha irmã, por sempre estar ao meu lado e vibrando com minhas conquistas. À Carol, por sempre torcer por mim. Ao Pedro, que também esteve presente. À Gih, Nine, Elise, Eloah e Ra, pelos 10 (ops, já são quase 15) anos apoiando uma a outra. À Ra, Ana e Ray, por me ajudar a evoluir em tantos aspectos. À Marina, pelas quintas felizes, por sempre me querer bem (ainda que brava quando vou pra longe). À Emily e Jorge por todo o carinho, pelos bolos e treinos pra aquietar a ansiedade.

Agradeço também à todas e todos os colegas da turma de doutorado do CEPEAD, em especial ao Gabriel por compartilhar a luta da acamedia desde a graduação. Agradeço também à secretaria do programa e às professoras e professores que fizeram parte deste processo.

Agradeço ao apoio financeiro da CAPES.

À todas e todos que se fizeram presentes nesse processo. Muito obrigada.

Ai final dos agradecimentos da dissertação coloquei que o mestrado tinha acabado, mas a luta continuava.. Bom, o Doutorado acabou, mas parece que a luta só começou. Mas seguirei firme, afinal, “amar e mudar as coisas me interessa mais” e, como podem ver, “eu não ando só”.

*“Fique ainda.  
Ainda há opressores  
E, enquanto houver opressão,  
Deve-se lutar contra ela.  
E enquanto você existir,  
Você deve lutar contra ela”  
Vladimir Lenin*

## RESUMO

Defendemos a tese de que, a opressão à mulher no capitalismo é determinada pela relação de divisão sexual do trabalho subsumida ao processo de produção e valorização do valor. Nesse ínterim, variações na forma e intensidade dessa relação são verificadas em função das necessidades assumidas pelo capital em distintos contextos históricos e do momento em que se encontra a acumulação capitalista (Saffioti, 1976), o que se expressa em um movimento não linear de avanço na alteração da realidade de subjugação das mulheres, mas um movimento contraditório de avanços e retrocessos. Nesse sentido, consideremos que, em momentos de crise do Capital a necessidade de intensificação da exploração demanda um processo de rebaixamento mais intenso do valor da força de trabalho e a intensificação das relações de opressão em geral e da opressão à mulher em particular, pode ser um aspecto acionado pelo sistema capitalista para auxiliar nesse movimento em pelo menos dois aspectos: no movimento de retração das forças de trabalho e aumento do exército industrial; na maior demanda de trabalho reprodutivo, a qual engendra uma maior disponibilidade das mulheres trabalhadoras para realizar tais atividades de forma gratuita para a classe trabalhadora. Assim, buscamos analisar os impactos da última grande crise econômica mundial, a qual começou a ser sentida de forma mais intensa no Brasil especialmente a partir de 2013, nas condições materiais de vida e trabalho das mulheres trabalhadoras brasileiras. Foi possível analisar que o impacto decorrente da crise econômica e política atinge de forma ainda mais intensa as mulheres trabalhadoras que vivenciam maiores taxas de desocupação, informalidade e diminuição significativa dos salários médios além de um aumento expressivo de todas as formas de violência contra a mulher a partir de 2013, em especial da violência doméstica (IPEA, 2022; IBGE, 2022). Verifica-se ainda, um recuo do Estado no provimento de políticas públicas direcionadas para a autonomia econômica e social da mulher, e o direcionamento das políticas para um fortalecimento do repasse das atividades reprodutivas para a instância da família, portanto, verificamos um fortalecimento da instituição familiar e da divisão sexual do trabalho mediada pelo que se convencionou chamar “moral conservadora”. Por meio das análises e dados apresentados concluímos que apesar de importantes, os avanços alcançados, por um lado não têm garantido alterações concretas nas relações de subjugação da mulher pelo homem, por outro lado, que não são conquistas fixas, mas se constituem em um movimento de avanços e retrocessos, como verificados na última década. Nesse sentido, acreditamos que somente a libertação da mulher trabalhadora e do homem trabalhador da autoalienação do trabalho liberta o ser humano das condições de exploração e opressão existente, por superar a cisão colocada pela propriedade privada dos meios de produção que constituíram as novas bases concretas para a opressão.

**Palavras-Chave:** Opressão Feminina; Exploração; Crise; Capitalismo; Emancipação; Mulheres; Reprodução Social.

## ABSTRACT

We defend the thesis that the oppression of women in capitalism is determined by the relationship of sexual division of labor subsumed in the process of production and valorization of value. In the meantime, variations in the form and intensity of this relationship are verified depending on the needs assumed by capital in different historical contexts and the moment in which capitalist accumulation is found (Saffioti, 1976), which is expressed in a non-linear movement of advancement in changing the reality of women's subjugation, but a contradictory movement of advances and setbacks. In this sense, let us consider that, in times of capital crisis, the need to intensify exploitation demands a process of more intense lowering of the value of labor power and the intensification of relations of oppression in general and the oppression of women in particular, can be an aspect activated by the capitalist system to assist in this movement in at least two aspects: in the movement of retraction of labor forces and increase of the industrial army; in the greater demand for reproductive work, which engenders greater availability of working women to carry out such activities free of charge for the working class. Thus, we seek to analyze the impacts of the last major global economic crisis, which began to be felt more intensely in Brazil, especially from 2013, on the material living and working conditions of Brazilian women workers. It was possible to analyze that the impact resulting from the economic and political crisis hits women workers even more intensely, who experience higher rates of unemployment, informality and a significant decrease in average wages, in addition to a significant increase in all forms of violence against women. from 2013, especially domestic violence (IPEA, 2022; IBGE, 2022). There is also a retreat by the State in the provision of public policies aimed at women's economic and social autonomy, and the direction of policies towards strengthening the transfer of reproductive activities to the family, therefore, we see a strengthening of the institution family and the sexual division of labor mediated by what is conventionally called "conservative morality". Through the analyzes and data presented, we conclude that, despite being important, the advances achieved, on the one hand, have not guaranteed concrete changes in the relations of subjugation of women by men, on the other hand, that they are not fixed achievements, but constitute a movement of advances and setbacks, as seen in the last decade. In this sense, we believe that only the liberation of working women and working men from the self-alienation of work frees human beings from the existing conditions of exploitation and oppression, by overcoming the split posed by private ownership of the means of production that constituted the new bases concrete means of oppression.

**Key-Words:** Female Oppression; Exploration; Crisis; Capitalism; Emancipation; Women; Social Reproduction

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mulheres em Cargos de Liderança no Mundo (%), por Setor.....	57
Figura 2: % Mulheres Ocupadas por Grupo de Atividades no Brasil .....	58
Figura 3:Rendimento (R\$) Médio Por Grupo de Atividades - Brasil (2022) .....	59
Figura 4: Número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais, por cor ou raça e grupo de idade.....	69
Figura 5: Pessoas de 15 anos ou mais de idade que frequentaram escola, por cor ou raça e curso mais elevado que frequentou .....	70
Figura 6:Número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais, por cor ou raça e grupo de idade.....	70
Figura 7: Pessoas de 15 anos ou mais de idade que frequentaram escola, por sexo e curso mais elevado que frequentou .....	71
Figura 8: Rendimento médio real habitual de todos os trabalhos por sexo (R\$/mês).....	72
Figura 9: % Pessoas ocupadas sem instrução ou fundamental incompleto por sexo (2012-2021) .....	73
Figura 10: % Pessoas ocupadas que possuem ensino superior completo por sexo (2012-2021).....	73
Figura 11: Rendimento-hora médio real (R\$) habitual do trabalho principal das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por sexo e nível de instrução .....	74
Figura 12: Rendimento-hora médio real (R\$) habitual do trabalho principal das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, com ensino superior completo, por sexo .....	75
Figura 13: Gráfico: Taxa de Formalização H/M - Série Histórica (1995-2012).....	82
Figura 14: Gráfico: Taxa de Desocupação H/M - Série histórica.....	83
Figura 15: Gráfico: Taxa de Desocupação por Sexo e Raça – Série Histórica.....	84
Figura 16: Gráfico: Rendimento médio H/M - série histórica .....	98
Figura 17: Gráfico: Rendimento Médio (Salários Mínimos) H/M .....	99
Figura 18:Fases de atuação da ONU na temática dos direitos humanos das mulheres .....	131
Figura 19: Evolução das Taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil). Brasil. 1980/2013.....	141
Figura 20: Taxa de inflação no Brasil - Série Histórica.....	142
Figura 21: Evolução das Taxas de homicídios de Mulheres (por 100 mil). Brasil 2003/2019.....	144
Figura 22: Gráfico Evolução das taxas de homicídios de mulheres brancas e negras (por 100 mil). Brasil. 2003/2019 .....	147
Figura 23: Taxa de Desocupação por Sexo e Raça - Brasil - Série Histórica.....	149
Figura 24: Taxa de Desocupação no Brasil Mulheres Brancas e Negras - 2012/2021 .....	149
Figura 25: Taxa composta de subutilização no Brasil - Mulheres Brancas e Negras (2012-2021)....	151
Figura 26: Taxa de Formalização Mulheres Brancas e Negras no Brasil - 2012/2021 .....	152
Figura 27: Rendimento médio real habitual do trabalho principal Mulheres Brancas e Negras - 2012/2021 .....	152
Figura 28: Proporção de Mulheres Negras por classes de rendimento domiciliar per capita - Brasil (2012-2021).....	153
Figura 29: Proporção de Mulheres Brancas por classes de rendimento domiciliar per capita - Brasil (2012-2021).....	154
Figura 30: Evolução das níveis de vitimização entre mulheres no Brasil. Série Histórica, 2017-2023 .....	156
Figura 31: Vitimização por assédio sexual nos últimos 12 meses - 2017/2023.....	157
Figura 32:Evolução do número de estupros e estupros de vulnerável Brasil - 2011-2022.....	158
Figura 33: Faixa etária das vítimas de estupro e estupro de vulnerável - Brasil 2022 .....	160
Figura 34: Local em que ocorreu o estupro ou estupro de vulnerável Brasil - 2022 .....	161

Figura 35: Gráfico autorizado, liquidado e nível de execução dos programas finalísticos da SNPM - 2003/2017 .....	172
Figura 36: Orçamento autorizado e liquidado das políticas específicas para as mulheres MMFDH* - Brasil (2019 e 2020) .....	174
Figura 37: Execução Orçamentária das ações específicas para as mulheres, agregadas por temas - Brasil (2019 e 2020) .....	175
Figura 38: Empreendedoras por faixa de Rendimento - Brasil 2020 .....	183
Figura 39: Principal motivo de não ter tomado providência para conseguir trabalho (Homens).....	185
Figura 40: Principal motivo de não ter tomado providência para conseguir trabalho (Mulheres).....	186
Figura 41: Nível de Ocupação Segundo Presença de Criança de até 6 anos no domicílio .....	187
Figura 42: Proporção de crianças de 0 a 3 anos frequentando creche (%) 2009-2015.....	189
Figura 43: Proporção de crianças de 0 a 3 anos frequentando creche (%) 2016-2022.....	189
Figura 44: Orçamento autorizado para a educação infantil (2013-2017) .....	190
Figura 45: Orçamento pago — incluindo restos a pagar — da educação infantil (2013-2017) .....	190
Figura 46: Distribuição das crianças de 0 a 5 anos frequentando escola, por rede, segundo renda domiciliar per capita — Brasil (2019) .....	192
Figura 47: Proporção de crianças de 0 a 5 anos frequentando escola que estão matriculadas na rede pública, segundo faixa etária/cor .....	192
Figura 48: Categorias e definições do programa "Criança Feliz" .....	193
Figura 49: Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade que realizaram tarefas de cuidados de moradores ou de parentes não moradores (%).....	194
Figura 50: Proposições analisadas na Câmara dos Deputados Direitos Sexuais e Reprodutivos das Mulheres .....	198
Figura 51: Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade (%) que realizam afazeres domésticos no próprio domicílio ou em domicílio de parente ou de tarefas de cuidado de moradores ou de parentes não moradores.....	227
Figura 52: Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio ou em domicílio de parente ou tarefas de cuidados de moradores do domicílio ou parentes não moradores (Homens) .....	227
Figura 53: Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio ou em domicílio de parente ou tarefas de cuidados de moradores do domicílio ou parentes não moradores (Mulheres).....	228
Figura 54: Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidado de pessoas (Horas).....	229
Figura 55: Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade (ocupadas) aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidado de pessoas (Horas) .....	229
Figura 56: Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidado de pessoas (Mulheres Ocupadas x Homens Não Ocupados) .....	230
Figura 57: Média de horas efetivamente trabalhadas - trabalho remunerado .....	231
Figura 58: Média de horas efetivamente trabalhadas - trabalho remunerado + atividades domésticas e de cuidado .....	231
Figura 59: Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidado de pessoas, por condição no domicílio (Homens) .....	233
Figura 60: Média de horas semanais despendidas em atividades domésticas e de cuidado, por sexo, segundo faixas de rendimento no trabalho principal .....	235
Figura 61: Taxa de Desocupação por Sexo (2012-2022) .....	237
Figura 62: Taxa de Desocupação por Sexo e Raça (2012-2022) .....	237
Figura 63: Taxa de Formalização por Sexo e Raça (2012-2022).....	238

Figura 64: Nível de ocupação por sexo e raça com e sem presença de crianças de até 6 anos no domicílio (2012-2022) .....	239
Figura 65: Rendimento-hora médio (R\$) real habitual do trabalho principal pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas (Homens) .....	240
Figura 66: Rendimento-hora médio (R\$) real habitual do trabalho principal pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas (Mulheres) .....	240
Figura 67: Taxa de desocupação e taxa de desocupação mais desalento da população de 14 anos ou mais, por sexo (mai-nov. 2020) .....	241
Figura 68: Proporção da população entrevistada que declarou aumento no tempo gasto em atividades domésticas e de cuidado, segundo tipo de atividade, em 22 países da Ásia-Pacífico, Europa e Ásia Central .....	243

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>PARTE I - OPRESSÃO E EXPLORAÇÃO: A OPRESSÃO DAS MULHERES NA SOCIABILIDADE CAPITALISTA</b> .....	29
<b>CAPÍTULO 1 - A DINÂMICA DO SOCIOMETABOLISMO DO CAPITAL</b> .....	29
1.1 A Relação Capitalista de Produção e a Relação de Exploração.....	29
1.2 Sociedade Civil e Estado.....	44
<b>CAPÍTULO 2 – AS DETERMINAÇÕES MATERIAIS DA OPRESSÃO ÀS MULHERES NAS PARTICULARIDADES DO CAPITALISMO</b> .....	48
2.1 A Divisão Sexual do Trabalho no Capitalismo: a cisão entre produção e reprodução. ....	48
2.2 A Família Enquanto Instituição Econômica e Política Necessária.....	92
<b>CAPÍTULO 3 - BELA, RECATADA E DO LAR? A MORAL NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DO CAPITALISMO</b> .....	103
<b>PARTE II - A EXPRESSÃO DA RELAÇÃO DE OPRESSÃO ÀS MULHERES NAS DISTINTAS ESFERAS SOCIAIS E AS INSTÂNCIAS RESOLUTIVAS (IMPOTENTES ...</b>	128
<b>CAPÍTULO 4 - A ESFERA PÚBLICA E A (IM) POTÊNCIA DO ESTADO BURGUESES</b> .....	130
4.1 “Cada país tem o número de feminicídios que decide politicamente ter?” Os limites da atuação no âmbito do Estado frente à realidade de Violência contra a mulher no Brasil .....	130
4.2 Autonomia Econômica e social das mulheres .....	177
4.3 “Atenção, atenção, é uma nova era no Brasil, menino veste azul e menina veste rosa”: o avanço da moral conservadora sobre o Estado Brasileiro, retrocessos nos direitos e (des)investimento das políticas públicas. ....	195
<b>CAPÍTULO 5 - A ESFERA PRIVADA E A INSTÂNCIA DA FAMÍLIA</b> .....	211
5.1 Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher? A família enquanto locus de origem e superação da violência contra à mulher. ....	212
5.2 Lugar de mulher é onde ela quiser? A Divisão Sexual do Trabalho no Brasil .....	225
<b>PARTE FINAL – PARA ALÉM DE UMA QUESTÃO FEMININA: CONTRA O QUE E QUEM DEVEMOS LUTAR?</b> .....	246
<b>CAPÍTULO 6 - À guisa de conclusão: por um feminismo para além do capital no capital</b> .....	246
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	254

## INTRODUÇÃO

A relação de opressão à mulher é, por diversas vezes, posta como processo pautado em condições naturais e/ou biológicas relacionadas ao ser mulher e ao ser homem (Saffioti, 1991). No entanto, compreendemos que o processo de opressão da mulher – e de qualquer forma de opressão – engendra e é engendrado pelas alterações ocorridas nos processos de produção e reprodução da vida ao decorrer da história. Assim, não é um processo a-histórico, existente desde os primórdios da sociedade, ao contrário, é histórico (Souza, Ferraz, Ferraz, 2019) e, na sociabilidade capitalista, ganha contornos específicos em conformidade com relações sociais subsumidas ao processo de exploração Capital-Trabalho.

A propriedade privada dos meios de produção, ao lançar para fora da unidade familiar (e para dentro do processo de valorização do valor) a produção dos meios necessários à reprodução da vida no seio de uma sociedade patriarcal, engendrou as bases de uma nova submissão da mulher ao lhe imcubir a tarefa social de reprodução da mercadoria força de trabalho. Assim, a propriedade privada dos meios de produção, enquanto produto histórico do trabalho alienado, constitui-se no interior de condições objetivas específicas de relações de opressão da mulher (o patriarcado feudal, fundado na produção de bens no interior da unidade familiar, no qual o homem tinha plenos poderes de comando) e, ao mesmo tempo em que supera tais condições objetivas, engendra novas condições objetivas (fundando a produção de mercadorias fora da unidade familiar) que necessitam da manutenção da opressão, em especial, devido à necessidade de atividades vinculadas à reprodução da força de trabalho, ainda que com novas formas e contornos, um patriarcado especificamente capitalista.

Assim, defendemos a tese de que a opressão à mulher no capitalismo é determinada pela relação de divisão sexual do trabalho subsumida ao processo de produção e valorização do valor. Nesse ínterim, variações na forma e intensidade dessa relação são verificadas em função das necessidades assumidas pelo capital em distintos contextos históricos e do momento em que se encontra a acumulação capitalista, mediada pelo próprio movimento de tensionamento decorrente da luta de classes (Saffioti, 1976), o que se expressa em um movimento não linear de avanço na alteração da realidade de subjugação das mulheres, mas um movimento contraditório de avanços e retrocessos.

Segundo Pinheiro (2022), as transformações do capitalismo e sua capacidade de reinvenção diante das crises criam tendências para manter sua universalidade: a exploração da força de trabalho. Nesse ínterim, a necessidade de manutenção da lei geral de acumulação e

seu irremediável pilar de ampliação do lucro apontam para alternativas de aprofundamento da exploração pela sofisticação do processo produtivo em tempos de alta tecnologia, por um lado, e pelo aprofundamento das opressões.

Nesse sentido, consideremos que, em momentos de crise, os quais se colocam enquanto integrantes da própria dinâmica do Capital, a necessidade de intensificação da exploração demanda um processo de rebaixamento mais intenso do valor da força de trabalho e a intensificação das relações de opressão em geral e da opressão à mulher em particular, pode ser um aspecto acionado pelo sistema capitalista para auxiliar nesse movimento em pelo menos dois aspectos. Por um lado, conforme expõe Souza (2020), a responsabilização das mulheres pela esfera reprodutiva e dos homens, pela esfera produtiva, possibilitam ao capital uma maior capacidade de manobra da força de trabalho feminina, ou seja, permite que o capital mobilize tal força de trabalho a depender das necessidades do processo de acumulação. Temos que o movimento de crise produz, ao passo que demanda a expansão do exército industrial de reserva, uma vez que o movimento de expansão e contração de tal exército se relaciona à intensificação-abrandamento da concorrência intra-classe trabalhadora atuando no aumento ou diminuição do valor da força de trabalho, o que se expressa no movimento dos salários (Marx, 2017).

Por outro lado, o processo de divisão sexual do trabalho no capitalismo, ao produzir o trabalho de reprodução da mercadoria força de trabalho enquanto responsabilidade das mulheres e fazer com que grande parte dessas atividades seja realizada historicamente de forma gratuita pelas mulheres trabalhadoras para a própria classe trabalhadora, em última instância rebaixa o valor da força de trabalho que, em última instância, se torna mais barata para o capitalista. Nesse sentido, para além da necessidade de aumento do exército industrial enquanto mecanismo de rebaixamento do valor da força de trabalho, a maior demanda de trabalho reprodutivo engendra uma maior disponibilidade das mulheres trabalhadoras para realizar tais atividades de forma gratuita para a classe trabalhadora.

Nesse sentido, a necessidade de intensificação da exploração da força de trabalho em momentos de crise do capital determina a necessidade da intensificação da divisão sexual do trabalho e, em última instância, da opressão às mulheres, que se manifesta na piora das condições de vida e trabalho das mulheres trabalhadoras.

Ainda, segundo Pinheiro (2022), os momentos de crise são marcados pela necessidade de os Estados assumirem suas tarefas mais evidentes de coerção e consenso para a manutenção da hegemonia burguesa, o que se expressa no fortalecimento de uma política autoritária e intolerante, a coalizão de setores ultraneoliberais, moralistas e extremistas de direita, que

realizam o processo de minimização do Estado para os direitos da classe trabalhadora, maximizando uma lente apontada para o interesse do capital, para a repressão das lutas sociais e para a instrumentalização do aparato do Estado para discursos e práticas irracionais, preconceituosas e discriminatórias (Pinheiro, 2022).

A última grande crise econômica mundial, instaurada em 2008, começou a ser sentida de forma mais intensa no Brasil, especialmente desde 2013. Após um período de expansão (2004-2013), no qual houve um crescimento médio do PIB de 4,0% ao ano e melhoria nas taxas de distribuição de renda e diminuição da pobreza, a última década da economia brasileira foi marcada por uma significativa contração acompanhada de uma intensa piora em vários indicadores sociais (Paula e Pires, 2017; IBGE, 2022).

O impacto decorrente da crise econômica e política vivenciada no país desde 2013 atinge de forma ainda mais intensa as mulheres trabalhadoras que vivenciam maiores taxas de desocupação, informalidade e diminuição significativa dos salários médios. Além disso, verifica-se um aumento expressivo de todas as formas de violência contra a mulher desde 2013, em especial da violência doméstica (IPEA, 2022; IBGE, 2022). Diante desse cenário, já devastador para as mulheres trabalhadoras, a crise sanitária decorrente da pandemia de covid-19 significou uma piora expressiva nas condições de vida e trabalho das mulheres trabalhadoras (IPEA, 2020).

No mesmo movimento que observamos um recuo do Estado no provimento de políticas públicas direcionadas para a autonomia econômica e social da mulher, desinvestimento em instituições que buscam promover atividades de educação e cuidado, como escolas e creches, e o direcionamento das políticas para um fortalecimento do repasse das atividades reprodutivas para a instância da família, portanto, verificamos um fortalecimento da instituição familiar e da divisão sexual do trabalho mediada pelo que se convencionou chamar “moral conservadora”.

A intensificação da demanda pelo trabalho reprodutivo (IPEA, 2020), a intensificação da violência doméstica diante do cenário de isolamento social (IPEA, 2022; FBSP, 2022), o aumento do desemprego e condições mais precárias de trabalho (IBGE, 2022), são aspectos que demonstram o impacto mais intenso da crise econômica intensificada pela crise sanitária provocada pela pandemia de covid-19 na vida das mulheres trabalhadoras.

Nesse ínterim, a reflexão inicial que se coloca enquanto problemática a ser pesquisada é: *as relações de opressão em geral e em particular a opressão feminina se colocam enquanto processo essencial para o movimento de exploração. Temos que, em momentos de Crise do*

*capital, se torna necessário o rebaixamento mais intenso do valor da força de trabalho e a intensificação das relações de opressão em geral e da opressão feminina em particular, pode ser um aspecto acionado pelo sistema capitalista para auxiliar nesse movimento. A intensificação dessas relações pode se manifestar na intensificação da moral machista, o que muitas vezes chamamos por “conservadorismo”, e das distintas relações que constituem e são constituídas pela relação de opressão, como a instituição familiar, a divisão sexual do trabalho e a violência contra à mulher.*

Nesse sentido, o objetivo central do presente trabalho será *analisar a relação de opressão feminina nas particularidades do capitalismo e a intensificação de tal relação na última década no Brasil*. Algumas mediações foram necessárias de serem analisadas para atender ao objetivo proposto:

- 1) Discutir as particularidades relacionadas ao modo de produzir e reproduzir a vida no capitalismo determinado pela relação de exploração.
- 2) Apreender as determinações materiais da relação de opressão à mulher nas particularidades do capitalismo.
- 3) Analisar a intensificação das manifestações de relação de opressão à mulher nas esferas pública e privada na última década no Brasil.
- 4) Discutir os limites e potencialidades das lutas nas distintas esferas sociais para a alteração da relação de opressão às mulheres no capitalismo.

Consideramos que o debate realizado por essa pesquisa será importante para discutir como, enquanto relações engendradas às relações de exploração estabelecidas no capitalismo, a alteração real das relações de opressão à mulher só poderá se realizar a partir da alteração total concreta das relações de produção e reprodução da vida. Assim, lutar por melhoria nas condições imediatas de vida e trabalho das mulheres trabalhadoras é necessário, mas não suficiente para alterar as relações concretas de opressão. Por outro lado, discutir que não basta alterar a consciência sobre a opressão, ou a “moral” que expressa uma relação de submissão, uma vez que a própria moral é uma produção histórica e social. Assim, se em momentos de expansão do capital podemos verificar uma possibilidade de avanços nas condições de vida e trabalho das mulheres e, conseqüentemente, uma suposta retração da “moral machista”, em momentos de crise, ao contrário, verificamos uma intensificação de tal moral e precarização das condições de trabalho das mulheres trabalhadoras.

### *Percurso de Pesquisa*

A presente tese possui como objetivo analisar a relação de opressão feminina nas particularidades do capitalismo e a intensificação de tal relação na última década no Brasil, diante de um cenário de crise econômica. Tratando-se de um trabalho materialista histórico, portanto, temos que a pesquisa compõe dois processos distintos, porém não excludentes, a investigação e a exposição. A investigação exige o máximo de esforço no domínio do material fático, para que se possa apropriar em detalhe da objeto investigada, analisar suas distintas formas de desenvolvimento e descobrir seus nexos internos, somente assim, seria possível passar à exposição, ou seja, à reprodução ideal da vida da matéria (Gorender, 2013). Assim, buscamos analisar as singularidades e os nexos internos relacionados à opressão feminina e sua relação com o processo de exploração, e as particularidades de tal engendramento em momentos de crise do capital, considerando as contradições que possam vir a surgir entre a aparência inicialmente posta, e sua essência. Somente mediante tal investigação, foi possível realizar a exposição do fenômeno em sua totalidade. Nesse ínterim, expomos a seguir os dois momentos momentos que compõe o movimento da presente pesquisa:

#### *Processo de Investigação:*

Compreendemos que ao sujeito não cabe fazer imputações subjetivas acerca do objeto, ao contrário, é o objeto, em seu complexo de determinações que pode dizer de si mesmo (Marx, 2011). Assim, se torna necessário compreender o objeto em sua integralidade e para isso, o processo de investigação demanda de uma aproximação das múltiplas mediações que sintetizam o concreto.

Muitas são as mediações que efetivam e repõem a relação de opressão e a condição de sujeita inferiorizada da mulher na relação homem-mulher no capitalismo. Uma das manifestações mais imediatas de tal relação é a violência praticada contra as mulheres. No primeiro momento, portanto, buscamos nos debruçar sobre os dados relativos à violência contra à mulher no Brasil, bem como a intensificação dessa relação em especial a partir de 2012, para apreender as mediações que dela própria emanavam e que seriam necessárias para aprendê-la.

Para tanto, recorreremos à análise documental de relatórios produzidos por instituições públicas e privadas, quais sejam:

- 1) Relatório “A Violência Contra a Mulher - IPEA (Cíntia Liara Engel)
- 2) Mapa Da Violência (2015) - Homicídio De Mulheres No Brasil (Julio Jacobo Waiselfisz)

- 3) Percepções da População Brasileira sobre Femicídio - Instituto Patrícia Galvão
- 4) Atlas da Violência (2021) – IPEA
- 5) Pesquisa “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 4, 2023” - Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha
- 6) Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) - Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023b)

As análises iniciais dos relatórios nos indicaram que avançamos nas últimas décadas nas análises em relação ao fenômeno de violência contra a mulher, em especial no que tange a coleta e sistematização de dados relacionados à quantidade de mulheres violentadas, tipos de violência sofrida, local das agressões, atendimento e acolhimento às mulheres, dentre outros. A relação de violência foi pautada publicamente, e ganhou leis, políticas e uma rede de instituições específica, processo que ainda está em curso no que tange à ampliação e ao aperfeiçoamento das instituições e às próprias estratégias de abordagem do fenômeno pelas instituições responsáveis, nos níveis federal, estadual e municipal (Mapa da Violência. 2015). Contudo, os dados analisados sugerem que não se pode dizer que a violência contra mulheres diminuiu no Brasil. Ao contrário, a última década foi marcada por um aumento de todas as formas de violência praticadas contra às mulheres no Brasil (FBSP, 2023b). E se, por um lado, os estudos no que tange a realidade da violência e suas consequências tiveram avanço das últimas décadas, vimos que as análises relacionadas às causas do fenômeno ainda são escassas e necessárias.

Além disso, os dados indicaram que a violência contra à mulher não é um fenômeno linear, ou seja, sua ocorrência, forma, quem tinge, como atinge, formas de apreensão acerca dessa realidade e de combate também possuem continuidades e descontinuidades mediadas por alguns aspectos:

- 1) Aspectos Econômicos e Políticos do país.
- 2) Aspectos morais e ideológicos
- 3) Particularidades sociais das/dos envolvidos, como raça, condição socioeconômica

Assim, posteriormente, buscamos nos debruçar sobre o conhecimento já produzido acerca de tal realidade para entender se, existem aspectos, mediações que a própria realidade nos coloca enquanto necessárias de serem apreendidas que ainda não foram, ou seja, se existem

questões do real concreto ainda não traduzidas para o real pensado, ou “traduzidas de forma parcial ou até mesmo equivocada” (Ferraz, Ferraz e Chaves, 2018, p. 21). Para tanto, além dos relatórios os quais objetivam compilar a produção quantitativa de dados, realizamos uma pesquisa bibliométrica com o objetivo de analisar as discussões já realizadas sobre a temática no campo das Ciências sociais e ciências sociais aplicadas - como essa relação aparece; quais as causas colocadas; como se apresenta historicamente. (Bandeira, 2014; Silva, Coelho e Coponi, 2007; Vilella et al., 2011). Foi realizada uma pesquisa nas bases Scopus e Scielo e posterior análise bibliométrica com os dados da base Scopus no Biblioshiny com o objetivo de apreender alguns aspectos gerais da produção acerca da temática. Os resultados debatidos aqui serão com base na pesquisa realizada utilizando as palavras chave “violence” and “women”, nos campos Título, Palavras-Chave e Resumo.

Na base Scopus encontramos 42118 estudos, dos quais 31,6% estão alocados nas ciências sociais (31,6%). Ao somar as categorias relacionadas às ciências da saúde (medicine; psychology; nursing; health professions; biochemistry, genetics and molecular biology; neuroscience; pharmacology, toxicology and pharmaceuticals)<sup>1</sup> temos que 52% dos estudos se concentram na área da saúde, o que pode indicar uma concentração dos estudos relacionados às consequências da relação de violência na saúde das mulheres e menos estudos relacionados às relações sociais imbricadas com o fenômeno, conforme apontaram os relatórios. Na base Scielo encontramos a maioria de estudos na área das ciências da saúde (67%), depois ciências humanas (26%) seguido por ciências sociais aplicadas (14,5%).

Com relação à questão temporal, se temos que os dados nos indicaram que o ano de 2008 representou um marco no aumento da violência contra as mulheres, em especial no homicídio de mulheres, temos que nos estudos produzidos na academia verificamos o aumento expressivo a partir do mesmo ano. 71% dos estudos encontrados na base Scopus e 84% dos estudos na base Scielo foram produzidos a partir do ano de 2008.

Para realizar a análise por meio da ferramenta biblioshiny<sup>2</sup> foram aplicados, inicialmente os seguintes filtros: all open access; language (english, espanhol, portuguese); area

---

<sup>1</sup> Medicina; psicologia; enfermagem; profissões de saúde; bioquímica, genética e biologia molecular; neurociência; farmacologia, toxicologia e farmácia.

<sup>2</sup> Cabe salientar que a ferramenta não nos permite a análise dos dados da base Scielo, por isso para a análise bibliométrica foram utilizados os dados da base Scopus, na qual se concentra um volume maior de estudos.

(Social Sciences; arts and humanities; economics, econometrics and finance; business, management and accounting), resultando em 3756 arquivos.<sup>3</sup>

Veremos agora alguns aspectos analisados considerando, inicialmente, a produção mundial. No que tange a questão temporal temos que o primeiro estudo encontrado data de 1940, no entanto é a partir da década de 1970 que verificamos uma produção significativa, o que corrobora com o que foi indicado anteriormente. Além disso, como apontado, temos um aumento significativo das produções a partir de 2008.

Ao analisar as palavras mais frequentes encontradas nos estudos, temos em primeiro lugar o termo mais frequente em todos os estudos é “violência por parceiro íntimo” (258 vezes) e o segundo termo “violência doméstica” (212 vezes) o que corrobora os relatórios analisados que concluem que a maior parte da violência contra mulheres se dá no ambiente doméstico e é perpetrada por parceiros íntimos. No entanto, se os dados nos indicaram a necessidade da compreensão da relação da violência contra as mulheres mediada por questões de raça, não encontramos a palavra “raça” dentre as mais frequentes nos estudos. Encontramos apenas “interseccionalidade”, o que pode indicar um exame do imbricamento da questão de raça (19 registros). Também encontramos nas pesquisas a menção a termos que indiquem alguma relação com a questão econômica nos estudos e momentos particulares de acumulação do capital, encontramos “pobreza” (17 vezes); interseccionalidade -que pode indicar alguma análise associando a questão de classe (19 vezes).

Interessante destacar que a maioria dos estudos está associada muito mais às consequências da violência de gênero do que às suas causas, ou às medidas que podem atuar na prevenção da relação de violência. Dentre as palavras mais frequentes vemos muitas relacionadas a, além do ato da violência em si, como: “violência doméstica”. “violência sexual”, “violência de gênero”, “violência sexual”, questões que são consequência da violência, como “depressão”, “saúde mental”, “saúde da mulher”, “hiv/aids” e poucas palavras que sugerem relação com a análise da causa da violência. Temos a palavra “prevenção” aparecendo em 27 registros apenas de todos os estudos.

Para analisar as particularidades que envolvem a produção na academia brasileira acerca da temática, foram selecionados apenas os documentos em português e analisados novamente os resultados. Temos que o primeiro estudo data de 2007, com picos de produção em 2008 (12) e 2009 (9), depois entre 2014 e 2016 (42 estudos) e entre 2018 e 2020 (79 estudos).

---

<sup>3</sup>Só é permitido o download de dados de 2.000 arquivos, portanto foram selecionados os dados dos 2.000 ordenados por relevância dos estudos

Quanto às palavras mais frequentes, nos estudos brasileiros, não aparece tanto a expressão “violência por parceiro íntimo”, mas aparece “violência doméstica” depois dos termos base “violência”, “violência contra as mulheres”, “mulheres” e “gênero”. Interessante observar que logo depois de violência doméstica o termo mais frequente é “lei maria da penha” (13 entradas). Assim como nos estudos de todo o mundo, nos estudos do Brasil buscando “violência e mulheres” não encontramos “raça” dentre as palavras mais frequentes. Encontramos também interseccionalidade, mas apenas em cindo registros. Palavras que indicam a relação com questões econômicas também são pouco frequentes.

As análises realizadas pela ferramenta biblioshiny nos permite uma aproximação do que vem sendo produzido na academia acerca do fenômeno de violência à mulher. Como vimos a produção se torna significativa mundialmente apenas a partir da década de 1970, sendo no Brasil ainda mais recente, nos anos 2000. Vimos aspectos que se configuram mediações necessárias para compreender o tema, como o imbricamento de relações de opressão não apenas de gênero, mas também de raça, além também o imbricamento das particularidades relacionadas a particularidades econômicas (momentos de crise, particularidades nacionais e regionais), e que não parecem ser tratados de forma suficiente nos estudos. Além disso, vimos que os relatórios nos apontam que se por um lado as análises da violência em si e as consequências relacionadas à ela tem avançado, a compreensão acerca das causas carece de mais dedicação. Em uma primeira aproximação, nos parece que tal carência também se expressa nos estudos produzidos na academia.

Neste ínterim, no intuito de analisar como os estudos já produzidos na academia brasileira têm se aproximado acerca do fenômeno e as análises já produzidas foram selecionados artigos considerados mais relevantes (por quantidade de citações).<sup>4</sup> Nos estudos analisados em geral é apontada a questão do simbólico, do poder homem-mulher, da subjugação da mulher na relação familiar, da questão moral como estruturantes da relação que gera a violência - mas desloca para o âmbito do simbólico, da produção subjetiva do ideário de subordinação das mulheres e relação de poder dos homens - sem analisar a relação concreta que

---

<sup>4</sup> Os artigos analisados foram: Villela, W. V., Vianna, L. A. C., Lima, L. F. P., Sala, D. C. P., Vieira, T. F., Vieira, M. L., & Oliveira, E. M. D. (2011). Ambiguidades e contradições no atendimento de mulheres que sofrem violência. *Saúde e Sociedade*, 20, 113-123.

Bandeira, L. M. (2014). Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, 29, 449-469.

Silva, L. L. D., Coelho, E. B. S., & Caponi, S. N. C. D. (2007). Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, 11, 93-103.

Waiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*. Flacso Brasil.

produz tal ideário. O fenômeno de violência contra à mulher aparece como expressão de uma relação desigual entre homens e mulheres, que por sua vez é tratada como produto de um ideário de subordinação das mulheres expresso em um conjunto de normas, valores, ações e papéis distintos que são esperados socialmente dos homens e mulheres. Um aspecto apontado por todos os estudos analisados que nos aparece enquanto mediação a ser analisada é a relação de distinção dos espaços público x privado, e uma aparente dicotomia da relação de violência expressa nas “relações interpessoais” (Villela et all (2011; Deeke et all, 2009) ou na lógica familista (Bandeira, 2014) e nas relações sociais.

A partir de uma primeira aproximação com o fenômeno, consideramos existir uma relação entre a violência contra às mulheres, moral e movimento histórico das relações produtivas. O que nos apareceu enquanto aspecto determinante da violência são as expressões relacionadas à moral, a expressão ideal de subordinação das mulheres enquanto causadoras da relação concreta de violência. Nesse sentido, a relação de intensificação da violência na última década aparece enquanto determinada pela intensificação de uma “moral conservadora”, que se expressa tanto na esfera privada e reforça o lugar da mulher na instância da família e do mercado, quando na esfera pública, por meio de retrocessos no âmbito das políticas públicas e legislações.

Assim, em um segundo momento do processo de investigação, buscamos dados que nos permitissem analisar os retrocessos apontados, nas esferas pública e privada. Para tanto, coletamos dados relacionados às políticas públicas e legislações voltadas ao enfrentamento da realidade de violência contra à mulher, bem como outros aspectos como a promoção da autonomia econômica e social das mulheres. Foi realizada a análise documental dos capítulos “Igualdade de Gênero” dos relatórios de “Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise” dos anos de 2012 à 2023.

Foi possível analisar que, no âmbito da esfera pública, a última década representou retrocessos tanto no que tange ao investimento nas políticas públicas voltadas para o combate à violência e a promoção de autonomia econômica e social, que se expressou na intensa redução dos orçamentos autorizados e executados para essas políticas, como uma alteração no conteúdo das políticas. Conforme aponta o IPEA (2022) que o desmonte verificado no âmbito das políticas públicas para as mulheres (que verificamos desde 2015 e se intensificou a partir de 2019) não se expressa apenas na redução do orçamento destinado e execução financeira, mas em um processo denominado de desmonte por “mudança de arena”, no qual tanto as pautas feministas quanto as políticas públicas com o foco na igualdade de gênero têm sistematicamente

perdido espaço para uma “narrativa conservadora sobre o papel da mulher na família e sobre a missão do Estado”.

O que aparece, portanto, é que os retrocessos verificados em especial na última década, no enfretamento à opressão às mulheres na esfera pública, tanto que diz respeito ao aspecto do Direito e legislações como das políticas públicas e a intensificação das formas de violência que se expressam nessa esfera são justificadas, são determinadas por um avanço da extrema direita em todo o mundo e de uma moral conservadora que busca fortalecer a instituição da família e relação de divisão sexual do trabalho, o que se expressa também na piora das condições de trabalho das mulheres trabalhadoras e pode ser verificado no aumento das taxas de desocupação, piora dos salários e aumento da informalidade.

Para analisar tal aspecto, coletamos dados secundários que nos permitissem analisar a relação de inserção e condição de trabalho das mulheres trabalhadoras, bem como dados relativos aos trabalhos domésticos e de cuidados realizados no Brasil. As bases utilizadas foram:

- 1) PNAD - IBGE
- 2) PNAD Contínua – IBGE
- 3) Indicadores Sociais – IBGE

Do processo de investigação, portanto, o que nos apareceu foi: o que aparece enquanto determinante das expressões da relação de opressão das mulheres é o ideário expresso por um conjunto de normas, valores e comportamentos distintos que se espera serem cumpridos por mulheres e homens. A relação de violência contra a mulher é justificada em geral enquanto uma relação produzida por aspectos da moral, do simbólico, do ideal, como: hegemonia do poder masculino, condição de subalternidade feminina, imagens construídas do feminino e masculino e papéis sociais de gênero atribuídos (Bandeira, 2014), que se expressa na divisão sexual do trabalho. Além disso, os movimentos de retração/intensificação da violência são relacionados com a intensificação ou abrandamento dessa moral e o avanço dessa moral para os ‘limites’ do Estado. Assim, a violência praticada contra às mulheres aparece enquanto determinada por uma moral machista, ou moral conservadora e intensificação da violência na última década, por sua vez, aparece decorrente da intensificação dessa moral, tanto no âmbito privado da família, quanto no âmbito público do estado, que por sua vez intensifica a instância da família, a relação de divisão sexual do trabalho e a violência, a qual é acionada para reforçar ou recolocar as mulheres em seus lugares sociais.

### *Processo de Exposição*

No processo de exposição, as distintas manifestações são reconstruídas para que possamos superar as suas manifestações mais aparentes, e apreender as determinações materiais de tais determinações.

Assim, a primeira parte dessa tese conta com três capítulos. No primeiro capítulo buscamos discutir a relação estabelecida entre a opressão da mulher, o processo de subjulgação da mulher em relação aos homens na sociabilidade do capital e a relação de exploração, determinante do processo de produção e reprodução da vida na particularidade da produção capitalista.

No segundo capítulo, debatemos as determinações materiais da relação de divisão sexual do trabalho, buscando demonstrar que a divisão sexual do trabalho é determinada histórica e socialmente a partir das determinações produzidas por uma dada forma de produção da vida. Assim, a forma particular de divisão sexual no capitalismo é determinada por uma forma particular de divisão social do trabalho, pautada na propriedade privada dos meios de produção e trabalho assalariado, a qual engendra uma nova conformação familiar necessária à essa forma particular de divisão sexual do trabalho.

No terceiro capítulo, debatemos acerca da moral e a determinação material da moral. Assim, discutimos como não é a moral que produz à opressão às mulheres, mas ao contrário, a moral é produzida pela necessidade concreta da divisão sexual do trabalho no capitalismo a qual engendra uma forma específica de opressão às mulheres nessa forma de produção. No entanto, a moral produzida atua na conformação e perpetuação de tal relação por meio da naturalização da relação de divisão sexual do trabalho. Da mesma forma que, não é a moral que produz a unidade familiar em sua conformação atual – monogâmica e patriarcal. A família em sua conformação atual, surge a partir de uma família patriarcal existente nas produções pré-capitalistas (que também já é uma produção social determinada pela produção da vida nessa sociabilidade) e, ao mesmo tempo que supera algumas algumas determinações econômicas que engendram dadas relações de opressão, produz outras determinações. Assim, a família continua enquanto necessária, mas toma contornos específicos a partir das novas determinações econômicas. Nesse sentido, entendemos que, da mesma forma como discutimos a moral relacionada a divisão sexual do trabalho, a moral relacionada a família tem uma determinação econômica fundamental.

Nesse sentido, apreendemos que opressão à mulher no capitalismo é determinada pela relação de divisão sexual do trabalho subsumida ao processo de produção e valorização do valor. Entendendo a determinação econômica da relação de opressão, e da moral que lhe corresponde, entendemos que variações na forma e intensidade dessa relação são verificadas em função das necessidades assumidas pelo capital em distintos contextos históricos e do momento em que se encontra a acumulação capitalista, mediada pelo próprio movimento de tensionamento decorrente da luta de classes (Saffioti, 1976).

Assim, a segunda parte dessa tese foi dedicada à demonstrar as distintas manifestações da relação de opressão à mulher nas esferas pública e privada, bem como a intensificação dessas manifestações na última década, marcada por um processo de crise econômica que se instaurou mundialmente em 2008 e no Brasil a partir de 2012, para debater os limites e potencialidades das formas de atuação no combate à opressão às mulheres no capitalismo. Essa parte foi dividida em dois capítulos. O capítulo quatro foi dedicado ao debate no âmbito da esfera Pública do Estado, tanto no que tange à instância do Direito e Legislações, quanto das Políticas Públicas. O capítulo cinco foi dedicado à análise no âmbito da esfera privada, tanto no que tange à instância reprodutiva da família, como na instância produtiva do mercado.

Por fim, buscaremos no último capítulo debater, diante das apreensões realizadas acerca das possibilidades e limites dos avanços conquistados pelas mulheres na sociabilidade capitalista: afinal, contra o quem devemos lutar?

## **PARTE I - OPRESSÃO E EXPLORAÇÃO: A OPRESSÃO DAS MULHERES NA SOCIABILIDADE CAPITALISTA**

### **CAPÍTULO 1 - A DINÂMICA DO SOCIOMETABOLISMO DO CAPITAL**

#### **1.1 A Relação Capitalista de Produção e a Relação de Exploração**

*“A desvalorização do mundo humano aumenta em proporção direta com a valorização do mundo das coisas.” (Karl Marx)*

Não nos cabe aqui realizar uma digressão histórica com o intuito de recuperar as origens da relação de opressão à mulher, trabalhos nesse sentido já foram empreendidos, como os realizados por Montenegro (1978); Saffioti (2015); Engels (1984); Patou-Mathis (2023). Resgataremos apenas aspectos necessários para realizar a apreensão proposta neste trabalho: a relação de opressão à mulher na dinâmica do sociometabolismo do Capital para, assim, conseguir avançar teórica e praticamente na luta pela emancipação não apenas feminina, mas humana.

Concordamos com Marx (2004) de que não há base concreta que constitua uma relação naturalmente desigual, de modo que, se o homem se relaciona com a mulher como um ser inferior, isso decorre do grau de humanização da relação social produzido pelas condições materiais de produção e reprodução da vida (Souza, Ferraz, Vaz de Melo, 2023). Nesse sentido, as continuidades e descontinuidades ocorridas no modo em que se efetua a relação estabelecida entre mulheres e homens no decorrer da história passam pela compreensão das alterações nas formas de produzir e reproduzir a vida no desenvolvimento da humanidade, por isso nos deteremos de forma mais aprofundada acerca de alguns desses aspectos no próximo capítulo.

Por hora, deteremo-nos à apreensão das particularidades assumidas nas relações sociais – que resultarão em particularidades nas relações assumidas entre mulheres e homens – no capitalismo, que passa pela compreensão das próprias particularidades assumidas por esse modo de produção da vida.

Conforme nos demonstra Marx (2004), o gênero (humano) se autoproduz objetivamente e subjetivamente por meio do trabalho como atividade humana sensível. Na Ideologia Alemã (2007, p.33), Marx e Engels nos colocam que o primeiro pressuposto da existência humana e também, portanto, da história é de que os seres humanos, homens e mulheres, têm de estar em condições de viver para poder “fazer história”, mas para viver é preciso comida, vestimenta, moradia e outras coisas para suprir as necessidades básicas para se reproduzir enquanto seres

vivos. Já apontam então que o primeiro ato histórico é a própria produção da vida material. No entanto, conforme apontam os autores, diferente dos animais, – que executam atividades puramente intuitivas, ou seja, sem uma finalidade previamente ideada, como as aranhas que tecem sua teia, ou as abelhas que estruturam suas colméias – o ser humano, antes de produzir um objeto, elabora-o em seu cérebro, para depois partir para a execução (Carcanholo, 2011). Nas palavras de Marx (2013, p. 255),

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera.

Assim, conforme expõe (Lukács, 2013) o que caracteriza e determina a especificidade da atividade humana – o trabalho – é a transformação da atividade natural em uma ‘atividade posta’, ou seja, é a configuração objetiva de um fim previamente estabelecido – o que o autor denomina “pôr teleológico”. O trabalho, portanto, entendido enquanto prática humanizadora, é a unidade de um momento de ideação no qual o ser humano subjetiva uma realidade concreta, identificando as possibilidades e necessidades de transformá-la para a sua reprodução social e um momento em que objetiva essa subjetivação prévia, ou seja, de externalização, construção real de um objeto previamente idealizado.

A determinação da atividade sensível enquanto produtora do mundo humano, de forma objetiva e subjetiva, nos permite compreender o que Marx e Engels (2007. P. 84) colocam quando afirmam que os pressupostos dos quais partem “não são arbitrários, nem dogmas. São pressupostos reais, de que não se pode fazer abstração a não ser na imaginação. São os indivíduos reais, sua ação e suas condições materiais de vida, tanto aquelas por eles já encontradas, como as produzidas por sua própria ação”. Os pressupostos dos quais partem são o mundo existente, por sua vez constituído por indivíduos reais, que atuam num mundo material determinado, considerando que o “primeiro fato a constatar é, pois, a organização corporal destes indivíduos e, por meio disto, sua relação dada com o resto da natureza” (Marx e Engels 2007. P. 84). Assim, Marx e Engels (2007) n’A Ideologia Alemã reconhecem os seres humanos como seres naturais, que entretanto começam a distinguir dos demais tão logo começam a produzir seus meios de vida (Cotrim, 2007)

No entanto, essa dinâmica ocorre dentro de uma intrincada complexidade. Não se trata de dois atos independentes, um de natureza ideal e outro material, que estariam conectados de tal forma que, apesar dessa conexão, cada um poderia manter sua essência singular. Pelo contrário, a possibilidade de existência de cada ato, que só pode ser separada no domínio do

pensamento, está intrinsecamente ligada por uma necessidade ontológica à existência do outro. Isso implica que o ato de estabelecer um propósito só se torna um ato teleológico genuíno por meio da concretização real de sua manifestação material. Sem essa realização material, ele permanece apenas um estado puramente psicológico, uma representação, um desejo, etc., que, na melhor das hipóteses, mantém uma relação representativa com a realidade material (Lukács, 2013).

Conforme afirma (Costa, 2012) o trabalho é responsável por transformações tanto no objeto quanto no sujeito, no qual se constitui o processo de formação também das subjetividades. Assim, mediante a atividade do trabalho, – o qual contém, em germe, os atos de consciência capazes de elaborar respostas ao ambiente natural, assegurando a sobrevivência da espécie humana como gênero não-mais-mudo – o ser humano supera a animalidade, afasta-se evolutivamente da reprodução puramente biológica e tem início o processo de reprodução social, responsável pelo desenvolvimento de um novo complexo do ser, o ser social (Lukács, 2013). Assim, o trabalho enquanto atividade humana sensível (Marx, 2004), ou seja, o trabalho enquanto um processo no qual o ser humano, de forma consciente, coloca em movimento as forças naturais que dizem respeito a sua própria corporeidade para realizar alterações na natureza com o intuito de suprir suas próprias necessidades, é um processo essencial à sociabilidade humana.

Nesse sentido, ao desenvolver acerca da categoria “ser social”, Lukács (2003), partindo das concepções de Marx, ressalta o que ele chama de “salto ontológico” que diferencia os seres humanos, caracterizando-o enquanto ser social, diferentemente dos demais seres não humanos – seres orgânicos e inorgânicos – a intencionalidade do ato teleológico: por meio do trabalho, portanto, o ser humano atua sobre a natureza com o intuito de transformá-la e suprir necessidades determinadas. Ao transformar o mundo natural, os seres humanos também transformam a si e a sua própria natureza, o que possibilita o surgimento e criação de novas possibilidades e necessidades históricas, tanto sociais como individuais, tanto objetivas quanto subjetivas (Marx e Engels, 2007).

Com o afastamento da “barreira natural” se processa uma alteração não apenas no conteúdo e modo de atuação dos pores teleológicos singulares, mas, além disso, também revela um processo que estabelece relações cada vez mais estreitas, intrincadas e mediadas entre eles. Assim, o desdobramento da esfera econômica da produção no seu sentido mais estrito e próprio, desde o metabolismo da sociedade com a natureza até as formas mais mediadas e complexas

nas quais e pelas quais se dá a socialização da sociedade, torna essa relação do ideal e do material cada vez mais dinâmica e dialética (Lukács, 2013).

Conforme Lukács (2013), nestes atos imperam leis de desenvolvimento histórico em nada iguais às leis do desenvolvimento presentes nos processos típicos da natureza.

Em tudo isso, torna-se manifesto um dado ontológico fundamental do ser social: o homem como ser vivo não só biológico, mas ao mesmo tempo como membro trabalhador de um grupo social, não se encontra mais numa relação imediata com a natureza orgânica e inorgânica que o circunda, nem mesmo consigo como ser vivo biológico, mas todas essas interações inevitáveis são mediadas pelo medium da sociedade; mais exatamente, como a socialidade do homem representa seu comportamento ativo e prático em relação a seu meio ambiente como um todo, essa mediação ocorre de modo tal que ele não aceita simplesmente o meio ambiente e suas transformações nem se adapta, mas reage ativamente a eles, contrapondo às mudanças do mundo exterior um mundo de sua própria práxis, no qual a adaptação à irrevogabilidade da realidade objetiva e seus novos pores do fim que lhe correspondem formam uma unidade indissociável (LUKÁCS, G. 2013, p. 204).

Assim, o que é afirmado por Marx e Engels (2007) enquanto “primeiro ato histórico” está relacionado tanto à “produção da própria vida material” quanto à “produção de novas necessidades”, já que esta se realiza pela ação e pelo instrumento adquirido para satisfazer aquela. Conforme aponta Cotrim (2007), é importante salientar que produzir a vida material significa produzir a própria vida em toda a sua extensão e isso inclui a produção de outros seres humanos, física e socialmente, uma vez que o carecimento do outro é parte ineliminável das necessidades humanas, e nesse sentido as relações estabelecidas entre seres humanos, homens e mulheres, agrupamentos sociais, *família*, são apontadas enquanto condição que já de início intervém no desenvolvimento histórico dos seres humanos.

Nesse ínterim, Marx e Engels (2007) afirmam que a produção da vida é uma relação tanto natural quanto social,

A produção da vida, tanto da própria, no trabalho, quanto da alheia, na procriação, aparece desde já como *uma relação dupla* – de um lado, como relação natural, de outro como relação social –, social no sentido de que por ela se entende a cooperação de vários indivíduos, sejam quais forem as condições, o modo e a finalidade. Segue-se daí que um determinado modo de produção ou uma determinada fase industrial estão sempre ligados a um determinado modo de cooperação ou a uma determinada fase social – modo de cooperação que é, ele próprio, uma “força produtiva” –, que a soma das forças produtivas acessíveis ao homem condiciona o estado social e que, portanto, a “história da humanidade” deve ser estudada e elaborada sempre em conexão com a história da indústria e das trocas.

Aqui, no entanto, se coloca um ponto importante: o modo pelo qual homens e mulheres produzem seus meios de vida não deve ser considerado apenas pelo aspecto da reprodução da existência física dos indivíduos. As satisfações das necessidades mais primitivas criam, mediante a atividade produtiva, uma complexa dinâmica de atividades não físicas que,

consequentemente, tornam-se condições necessárias para a satisfação também das necessidades físicas originais. Assim, o modo pelo qual homens e mulheres produzem seus meios de vida é muito mais que uma forma determinada de sua atividade, “uma forma determinada de exteriorizar sua vida, um determinado modo de vida desses indivíduos [...] O que eles são coincide, pois, com sua produção, tanto com *o que* produzem como também *com o modo* como produzem. *O que os indivíduos são, portanto, depende das condições materiais de sua produção*” (Marx e Engels, 2007, p. 87).

Dizer que o que “os indivíduos são” depende das condições materiais de produção, significa dizer todas as questões colocadas enquanto envolvidas na atividade prática humanizadora, tanto a própria atividade – a forma como se produz e satisfaz as necessidades, os atores envolvidos na produção – meios de trabalho, produtos, – as necessidades que são criadas – e como são satisfeitas – e também as relações sociais que produzem e são produzidas por essa interação – inclusive o que se chama “família” – é algo que varia histórica e socialmente. Ou seja, ainda que a relação social seja algo essencial aos seres humanos, o como essa relação social se estabelece e como ela determina e é determinada pelos indivíduos e suas necessidades e produções é algo que varia histórica e socialmente, uma vez que é uma produção histórica e social determinada pelas condições materiais de produção.

Assim, conforme demonstra (Mészáros, 2007) o modo de existência humano fica incompreensível sem a compreensão das transformações da natureza levadas pela atividade produtiva. Visto que o fundamento da existência humana está relacionado à atividade prática sensível, é necessário apreender as determinâncias de uma relação que fazem da atividade humanizadora, fonte de desumanização. Se isso não é apreendido, se a “atividade produtiva” não é diferenciada em seus aspectos históricos determinados, ou seja, se não se faz uma diferenciação entre o fator “ontologicamente absoluto” e sua “forma historicamente específica” (Mészáros, 2007, p. 79) fica inviabilizada a possibilidade de uma superação prática real das relações sociais estranhadas, produzidas por uma forma determinada histórica e socialmente de atividade. Assim, é necessário apreender o processo real por meio do qual a atividade produtiva se converte em *trabalho estranhado*, por meio do processo de divisão social do trabalho.

Se, de início, conforme apontam Marx e Engels (2007), o desenvolvimento da consciência dos indivíduos acerca da atividade produtiva sensível, a qual, na medida em que produz os valores de uso, produz também os indivíduos e sua consciência em relação ao meio sensível e as relações com os outros indivíduos que os cercam, faz desenvolver uma divisão do trabalho em função da produtividade aumentada, incremento das necessidades e aumento da

população, que, originalmente, não era nada mais que a divisão do trabalho no ato sexual e em consequência de disposições naturais (por exemplo, a força corporal), necessidades, casualidades, etc, a divisão do trabalho, se torna realmente divisão social do trabalho a partir do momento em que surge uma divisão entre o trabalho material e o espiritual.

Assim, o processo de divisão de social do trabalho se torna realmente um processo de divisão a partir do momento em que se verifica a cisão da atividade especificamente humana – o trabalho –, a separação entre os dois momentos da atividade que dá forma aos objetos e, inclusive, aos próprios seres humanos (Marx e Engels, 2007); (Cotrim, 2007). Com a divisão social do trabalho está posta a realidade de que as atividades material e espiritual de que a fruição e o trabalho, a produção e o consumo caibam a indivíduos diferentes estão dadas

ao mesmo tempo a distribuição e, mais precisamente, a distribuição *desigual*, tanto quantitativa quanto qualitativamente, do trabalho e de seus produtos; portanto, está dada a propriedade, que já tem eu seu embrião, sua primeira forma, na família, onde a mulher e os filhos são escravos do homem. A escravidão da família, ainda latente e rústica, é a primeira propriedade, que aqui diga-se de passagem, corresponde já à definição dos economistas modernos, segundo a qual a propriedade é o poder de dispor da força de trabalho alheia (Marx e Engels, 2007, p. 36/37).

Com essa cisão, “a própria ação do homem converte-se num poder estranho e a ele oposto, que o subjuga ao invés de ser por ele dominado”. Esse fixar-se da atividade social, essa consolidação de nosso próprio produto num poder objetivo situado acima de nós, que foge ao nosso controle, é um dos principais momentos no desenvolvimento histórico até aqui realizado (Marx e Engels, 2007).

A divisão social do trabalho e a forma de propriedade privada que lhe corresponde têm, pois, uma história, cujo sentido foi a ampliação da própria divisão social do trabalho e, consequentemente, a ampliação da cisão entre propriedade e comunidade, nas quais a forma do capital e do estado moderno que lhe correspondem são as expressões máximas dessa cisão (Cotrim, 2007).

Na forma especificamente capitalista de produção, a inter-relação essencial ser humano-natureza (indústria) é mediada e subjugada à relação estabelecida entre propriedade privada e trabalho assalariado estranhado, estabelecendo uma relação determinada entre os seres humanos sob a lógica da valorização do valor e desenvolvendo diversas mediações específicas entre o indivíduo singular e a totalidade da sociedade (Mészáros, 2007); Chaves, 2020). No que concerne ao trabalhador e à trabalhadora, sua atividade é limitada à sua autoreprodução apenas enquanto força de trabalho – em seu ser trabalhador. Assim, “os meios se convertem em fins

últimos, e os fins humanos são convertidos em meros meios subordinados aos fins reificados desse sistema institucionalizado”

O desaparecimento do “ser humano” desse quadro, [...] significa não só que passa a haver uma ruptura em cada vínculo dessas relações alienadas, mas também que o trabalho pode ser considerado como mero “fato material”, em vez de ser apreciado como a ação humana de produção. (Mészáros, 2007 p. 104)

Uma vez que a determinação da produção no capitalismo não é o desenvolvimento das potencialidades humanas, mas a produção e valorização do valor, o desenvolvimento do capital e a produção de valores de uso não bastam por eles mesmos. A produção de valores de uso não se dá com o intuito de suprir determinadas necessidades humanas. “Aqui, os valores de uso só são produzidos porque e na medida em que são o substrato material, os suportes do valor de troca” (Marx, 2013, p. 263). Assim, considerando o processo de produção capitalista, a finalidade não é apenas a produção de valores de uso, mas de mercadorias.

A mercadoria deve ser considerada sob um duplo aspecto: valor de uso e valor. O valor de uso está relacionado à utilidade da coisa determinada pelas suas propriedades materialmente inerentes. Assim, o valor de uso das mercadorias está relacionado à capacidade de satisfazer as necessidades humanas – do corpo ou da fantasia –, está determinada pelas propriedades do corpo da mercadoria e só existe por meio deste. Conforme expõe Marx (2013), portanto, os valores de uso formam o conteúdo material da riqueza, independente da sua forma social. No entanto, na sociabilidade do capital, eles constituem também o suporte material do valor de troca, o qual é a expressão, manifestação do valor.

O valor, por sua vez, está relacionado à substância que é comum a todas as mercadorias. Se abstrairmos o caráter útil das mercadorias, resta em comum uma única propriedade: serem produtos do trabalho. Assim, abstraindo-se dos valores de uso, o que resta nelas é o fato de que existe uma quantidade de trabalho necessária para a sua produção. Uma mercadoria ao ser confrontada com outra, em um ato de troca, confronta o trabalho nelas contido, mas abstraídos de suas qualidades concretas, ainda que não exista sem elas. Conforme nos demonstra Marx (2013, p. 116), a substância do valor é o trabalho abstraído de suas particularidades concretas, “uma simples geleia [Gallerte] de trabalho humano indiferenciado, i. e. , de dispêndio de força de trabalho humana, sem consideração pela forma de seu dispêndio”. Assim, a substância do valor é o trabalho humano abstrato, o tempo de trabalho social médio necessário para produção da mercadoria.

Como a própria mercadoria é unidade de valor de uso e valor, seu processo de produção tem de ser unidade de processo de trabalho e de formação de valor. O processo de produção,

como unidade dos processos de trabalho e formação de valor é, portanto, processo de produção de mercadorias. No entanto, o processo de produção capitalista não é simples processo de produção de mercadorias, mas de produção de mercadorias que contenham um valor maior do que aquele necessário para a sua produção. “Ele quer produzir não só um valor de uso, mas uma mercadoria, não só valor de uso, mas valor, e não só valor, mas também mais-valor”.

Assim, o processo de produção capitalista é, segundo Marx (1978), antes de tudo, um processo efetivo de trabalho, ou um processo no qual, por meio do trabalho, criam-se, através de valores de uso, novos valores de uso. No entanto, o processo de produção do capital não se constitui somente do processo de trabalho, mas da unidade entre o processo de trabalho e o processo de valorização. No processo de produção do capital, o processo de trabalho se torna, portanto, um meio para o processo de valorização, processo por meio do qual existe a produção de mais-valor, objetivação de trabalho não pago e fim último do modo capitalista de produção. Assim, o produto do processo de produção capitalista não é simplesmente produto, ou valor de uso, nem simples mercadoria, assim como no processo de trabalho simples. O produto específico do modo de produção capitalista é o mais-valor. Portanto, “no processo capitalista de produção, o processo de trabalho só se manifesta como meio; o processo de valorização ou a produção de mais-valia, como fim” (Marx, 1978. p. 32).

Entendemos até então que o processo de produção capitalista não se constitui apenas enquanto um processo de produção de valores de uso, mas de produtos que são a unidade de valor de uso e valor, a produção de valor, e mais, a produção de mais-valor. Conforme exposto por Marx (2013), para que isso seja possível, seria necessário encontrar no mercado alguma mercadoria cujo próprio valor de uso tivesse a característica de ser fonte de valor, ou seja, que o seu consumo fosse objetivação de trabalho e, conseqüentemente, criação de valor. Tal mercadoria é a capacidade ou força de trabalho. Segundo Marx (2013, p. 242),

Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o complexo [Inbegriff] das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade [Leiblichkeit], na personalidade viva de um homem [ser humano] e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo.

No entanto, para que a mercadoria força de trabalho seja encontrada no mercado de mercadorias, é necessário que sejam postas algumas condições. De início, para que a força de trabalho esteja disponível no mercado enquanto mercadoria, é necessário que seja colocada, vendida pela própria pessoa possuidora da força de trabalho, uma vez que se refere a capacidades físicas e mentais cristalizadas no corpo humano. Portanto, para que seja possível

colocá-la à venda no mercado, seu possuidor tem de ser o livre proprietário dessas capacidades. Além disso, a venda da força de trabalho por seu proprietário deve ser realizada por um período determinado de tempo, pois, se a vende por todo o tempo, vende não apenas a sua força de trabalho, mas vende a si próprio. Assim a relação deixaria de ser de compra e venda de força de trabalho e se tornaria escravidão.

Por outro lado, conforme expõe Marx (2013), para que a mercadoria força de trabalho seja encontrada à venda no mercado, o seu possuidor não pode ter a condição de vender outra mercadoria na qual seu trabalho se cristalizou. Em resumo, o possuidor da força de trabalho deve ter em sua posse apenas a força de trabalho, e não possuir os meios necessários para a produção de outras mercadorias. Assim, para transformar dinheiro em capital, o possuidor de dinheiro tem, portanto, de encontrar no mercado de mercadorias o trabalhador livre, e livre em dois sentidos: de ser uma pessoa livre, que dispõe de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de, por outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, livre e solto, carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua capacidade de trabalho (Marx, 2013, p. 121).

Portanto, conforme colocado por Marx (2013), para que a mercadoria força de trabalho seja encontrada disponível à venda no mercado de mercadorias, o seu possuidor deve ser livre em duplo sentido: livre de relações sociais de dependência imediata a uma pessoa, ou seja, uma pessoa “livre” para vender sua força de trabalho, diferente do que se verificava, por exemplo, no processo de escravidão, no qual escravos e escravas pertenciam aos senhores de escravos; e “livre” dos meios de produção, dos bens necessários para produzir os valores de uso necessários à reprodução da vida.

Quanto a esse debate, cabe aqui uma pontuação. Não aprofundaremos, por hora, no debate acerca da “liberdade” sob o capital. No entanto, para que as leitoras não romantizem o que significa dizer que o capitalismo prescinde de trabalhadores e trabalhadoras “livres”, e incorram em incompreensões como as realizadas por Federici (2017), é importante pontuar que dizer que é preciso que trabalhadores e trabalhadoras precisam estar “livres” para vender sua força de trabalho, não significa a possibilidade de escolher não vendê-la, justamente porque estamos “livres” dos meios para produzir o mínimo necessário para nossa reprodução enquanto seres vivos. Então, que liberdade é essa? A de nos confrontarmos com o capitalista como pessoas livres possuidoras independentes de mercadorias, diferente do que ocorre em sociedades escravistas e servis. No entanto, Marx (2013, p. 373) deixa claro que,

O contrato pelo qual ele vende sua força de trabalho ao capitalista prova – por assim dizer, põe o preto no branco – que ele dispõe livremente de si mesmo. Fechado o

negócio, descobre-se que ele não era nenhum “agente livre”, que o tempo de que livremente dispõe para vender sua força de trabalho é o tempo em que é forçado a vendê-la, que, na verdade, seu parasita [*sauger*] não o deixará “enquanto houver um músculo, um nervo, uma gota de sangue para explorar. Para “se proteger” contra a serpente de suas aflições, os trabalhadores têm de se unir e, como classe, forçar a aprovação de uma lei, uma barreira social intrasponível que os impeça a si mesmos de, por meio de um contrato voluntário com o capital, vender a si e suas famílias à morte e à escravidão.

Assim, Marx (2013; 2010) discute que a verdadeira liberdade das trabalhadoras e trabalhadores, de todas as mulheres e homens, somente será alcançada com a superação da cisão entre detentores dos meios de produção e detentores da força de trabalho livre.

Portanto, dizer que o capital prescinde de trabalhadoras e trabalhadores livres, em última instância, é dizer que prescinde de trabalhadoras e trabalhadores “livres” para serem explorados, uma vez que é no tempo de mais-trabalho explorado pelo Capital que a força de trabalho, em contato com os meios de produção, cria valor, produz, portanto, mais-valor. É, portanto, por meio do processo de *exploração* da força de trabalho, a qual que se constitui enquanto uma mercadoria particular e essencial ao sistema capitalista, que é possível a produção e perpetuação do sistema capitalista.

Isso posto, temos que a jornada de trabalho, na produção capitalista, segundo Marx (2013), é a unidade de um trabalho necessário, no qual a trabalhadora produz apenas para a sua reprodução enquanto força de trabalho, que lhe é pago em forma de salário, e um “mais-trabalho”, ou seja, um trabalho despendido no tempo de trabalho além dos limites necessários para que a trabalhadora ou trabalhador reproduza o valor da sua força de trabalho, o qual não gera nenhum valor ao trabalhador, mas gera o mais-valor para o capitalista.

Conforme demonstra Marx (2013), sob a relação de assalariamento na sociabilidade burguesa repousam todas as mistificações do modo de produção capitalista, todas as “ilusões” de liberdade da economia burguesa. O salário aparece na imediatez da relação de compra e venda da força de trabalho como uma quantia determinada de dinheiro que é trocada por determinada quantidade de trabalho, ou seja, como o preço do trabalho.

A forma-salário extingue, portanto, todo vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e mais-trabalho, em trabalho pago e não pago. Todo trabalho aparece como trabalho pago. Na corveia, o trabalho do servo para si mesmo e seu trabalho forçado para o senhor da terra se distinguem, de modo palpavelmente distinto, tanto no espaço, como no tempo. No trabalho escravo, mesmo a parte da jornada de trabalho em que o escravo apenas repõe o valor de seus próprios meios de subsistência, em que, portanto, ele trabalha de fato para si mesmo, aparece como trabalho para seu senhor. Todo seu trabalho aparece como trabalho não pago. No trabalho assalariado, ao contrário, mesmo o mais-trabalho ou trabalho não pago aparece como trabalho pago (Marx, 2013, p. 610)

Se o salário aparece enquanto uma contraprestação de um trabalho ou serviço, enquanto pagamento de uma quantidade de trabalho, em realidade temos que o salário expressa apenas a quantidade despendida pelo capitalista para pagamento do necessário para que trabalhadoras e trabalhadores se reproduzam enquanto trabalhadoras e trabalhadores, ou seja, o valor da força de trabalho reproduzida no tempo de trabalho necessário. A forma salário oculta, portanto, a relação essencial da produção capitalista, e todo trabalho aparece enquanto trabalho pago.

É nesse sentido que (Marx et al., 2010) nos coloca que a trabalhadora se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, que quanto mais valores cria, mais sem-valor e indigna ela se torna, se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria e que, na sociabilidade capitalista, o trabalho não cria apenas mercadorias; mas produz a si mesmo e a trabalhadora enquanto mercadoria.

Por isso, ao debater com Proudhon acerca dos limites postos na luta pela igualdade de salários, o autor coloca que a igualdade de salários transforma somente a relação do trabalhador contemporâneo com seu trabalho na relação de todos os seres humanos com seu trabalho. Esse aspecto é importante para discutir acerca dos limites postos pelas lutas sobre o salário. Ainda é preciso chamar a atenção para dois aspectos que serão necessários para a discussão aqui presente.

O primeiro deles é que, conforme afirma Marx (1978), o salário médio não está determinado independente do próprio trabalho. A média é mais ou menos constante, de acordo com a divisão técnica do trabalho e, portanto, as mercadorias necessárias para a reprodução desta força de trabalho. Mas o preço do trabalho pode variar por distintas causas, pode superar ou até mesmo cair abaixo do valor da força de trabalho influenciado por questões morais, históricas e até mesmo por estratégias do capital. O segundo aspecto é que o salário não comporta apenas o valor necessário para a reprodução do trabalhador individualmente, mas sim para a reprodução do núcleo familiar. Aqui é um ponto essencial para discutir distintas manifestações da relação de opressão à mulher, como a divisão sexual do trabalho e a absorção ou repulsão da força de trabalho feminina na esfera produtiva, como veremos no próximo capítulo.

As particularidades relacionadas ao modo de se produzir a vida na sociabilidade capitalista, então, transformam a própria atividade produtiva que caracteriza a gênese da produção e reprodução do ser social fonte de estranhamento das capacidades humanas em relação ao ser humano, na medida em que tal relação é subjugada a uma mediação estabelecida pela cisão do ser social em seres detentores dos meios de produção (propriedade privada dos

meios de produção) e seres que, expropriados dos meios para se produzir, vendem o que lhes restam: sua força de trabalho.

Antes de aprofundar em aspectos acerca do processo de estranhamento da atividade produtiva engendrado por essa forma particular de produção, é importante abrir um parêntese para destacar que tal cisão se constitui a partir de um processo violento de expropriação e não de forma natural espontânea.

É nesse sentido que Marx (2013) aborda no capítulo XXVI do tomo 1 d'O Capital acerca do processo da assim chamada acumulação primitiva

Porém, a acumulação do capital pressupõe o mais-valor, o mais-valor, a produção capitalista, e esta, por sua vez, a existência de massas relativamente grandes de capital e de força de trabalho nas mãos de produtores de mercadorias. Todo esse movimento parece, portanto, girar num círculo vicioso, do qual só podemos escapar supondo uma acumulação “primitiva” (“previous accumulation”, em Adam Smith), prévia à acumulação capitalista, uma acumulação que não é resultado do modo de produção capitalista, mas seu ponto de partida . [...] A relação capitalista pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista esteja de pé, ela não apenas conserva essa separação, mas a reproduz em escala cada vez maior. O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho [...] A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como “primitiva” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde. A estrutura econômica da sociedade capitalista surgiu da estrutura econômica da sociedade feudal. A dissolução desta última liberou os elementos daquela. [...] Com isso, o movimento histórico que transforma os produtores em trabalhadores assalariados aparece, por um lado, como a libertação desses trabalhadores da servidão e da coação corporativa, e esse é único aspecto que existe para nossos historiadores burgueses. Por outro lado, no entanto, esses recém-libertados só se convertem em vendedores de si mesmos depois de lhes terem sido roubados todos os seus meios de produção, assim como todas as garantias de sua existência que as velhas instituições feudais lhes ofereciam. **E a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo.** A expropriação da terra que antes pertencia ao produtor rural, ao camponês, constitui a base de todo o processo. Sua história assume tonalidades distintas nos diversos países e percorre as várias fases em sucessão diversa e em diferentes épocas históricas (Marx, 2013: 785-788, grifos nossos).

Assim, Marx (2013) chama a atenção para o processo de acumulação prévio ao pleno desenvolvimento da particularidade histórica capitalista. A exposição do autor nos permite apreender que esse processo é um processo econômico no qual o aspecto da expropriação aparece como libertação humana aos economistas burgueses. No entanto, para Marx, trata-se de uma história de expropriação, “marcado por sangue e fogo”. Assim, a expropriação da terra é a base para separar um grupo social – o grupo que produzia a reprodução da vida dentro da sociabilidade servil – das condições de sua servidão: fazer uso comunal dos meios de produção.

Ao abordar acerca da assim chamada acumulação primitiva, Marx (2013) considera a imbricada relação entre esse processo e as relações escravocratas. Conforme expõe o autor, sem dúvidas, escravidão é a forma societal que alavancou o processo de acumulação primitiva nas “metrópoles” e reprodução da força de trabalho livre europeia nos séculos XV, XVI e XVII (, (Ferraz, Souza e Maciel, 2023). Esse ponto é importante para discutir, inclusive, que as origens da condição de negras e negros como portadores de força de trabalho livre em piores condições que trabalhadoras brancas, em países como o Brasil, estão vinculadas à “dissolução” dos laços da sociedade escravocrata (Fernandes, 2007).

A acumulação primitiva, assim, expressa uma luta entre as classes da sociedade que se dissolvia ao mesmo tempo em que engendrava a sociedade nascente. Para Marx, o movimento de instituição do capitalismo expressou uma libertação das relações exploratórias e opressivas engendradas pelas contradições da sociabilidade feudal ao mesmo tempo em que a expansão da determinância social das contradições do capital constituiu novas relações exploratórias e opressoras (Ferraz, Souza e Maciel, 2023, p. 111).

A formação e criação de valor no processo de produção capitalista, fim último do Capital, se dá por um processo de exploração da força de trabalho, pela apropriação de um trabalho não pago, processo que só foi possibilitado por um processo violento de expropriação de uma classe dos meios para se produzir os bens necessários para a reprodução da vida.

Isso posto, é preciso apreender como o processo de estranhamento da atividade produtiva na forma de produção capitalista engendra um processo de estranhamento entre os próprios produtores, ou seja, entre os próprios seres humanos.

Com a cisão da atividade produtiva essencial estabelecida com a divisão social do trabalho, conforme expõe Mészáros (2016), tudo é reificado e as relações ontológicas fundamentais são viradas de cabeça para baixo.

O primeiro aspecto da atividade produtiva estranhada está relacionado ao estranhamento dos homens e mulheres com os os próprios produtos de seu trabalho, ou seja, o que eles mesmos produzem aparece enquanto um objeto estranho e poderoso sobre ele, o que se revela ao mesmo tempo em uma relação com o mundo exterior sensível, objetos da natureza, enquanto um mundo alheio e hostil. Mas o produto de sua atividade, de seu trabalho, só aparece enquanto algo exterior e hostil, porque o próprio ato de produção se mostra enquanto processo estranhado. Ou seja, a relação dos homens e mulheres, trabalhadores e trabalhadoras, com a sua própria atividade como uma atividade estranha que não lhes pertence, “a energia espiritual e física própria do trabalhador a sua vida pessoal – pois o que é vida senão atividade – como uma

atividade voltada contra ele mesmo, independente, que não pertence a ele. O estranhamento de si, tal qual o estranhamento da coisa” (Marx, 2010 p.83).

É nesse sentido que Marx (2010) expõe o processo de estranhamento da atividade produtiva, mediante o qual o “corpo inorgânico do homem”, ou os produtos de sua própria atividade, aparecem enquanto algo meramente exterior a ele.

Nesse ínterim, os trabalhos privados só atuam como elos do trabalho social total por meio das relações que a troca estabelece entre os produtos do trabalho e, por meio destes, também entre os produtores. A estes últimos, as relações sociais entre seus trabalhos privados aparecem como aquilo que elas são, isto é, não como relações diretamente sociais entre pessoas em seus próprios trabalhos, mas como relações reificadas entre pessoas e relações sociais entre coisas (Marx, 2013, p.148).

Na medida em que o trabalho estranhado estranha os homens e mulheres da natureza e dos produtos de sua atividade, de sua própria atividade vital ativa, que o produz não apenas enquanto indivíduo mas enquanto ser humano, ser genérico, estranha também de seu ser genérico (Marx, 2010), faz da vida genérica apenas um meio para a vida individual, a atividade vital aparece apenas como um meio de satisfação de uma carência e manutenção das funções mais animais.

Conforme discutimos, a atividade vital consciente distingue os homens dos animais, e somente por isso ele é um ser genérico, no entanto, “o trabalho estranhado inverte a relação a tal ponto que o homem [ser humano], precisamente porque é um ser consciente, faz da sua atividade vital, da sua essência, apenas um meio para sua existência” (Marx, 2010, p.85).

Assim, o trabalho estranhado faz do ser genérico do ser humano, um ser estranho a ele, estranha do ser humano seu próprio corpo e a natureza fora dele, sua essência humana. É nesse sentido que Marx (2010) coloca que (como consequência imediata disso, de os seres humanos estarem estranhados dos produtos de seu trabalho, de sua própria atividade que o produz e produz sua humanidade, e assim estranhado de si e de seu gênero) acontece o estranhado dos seres humanos pelos próprios seres humanos.

A atividade produtiva na forma dominada pelo isolamento capitalista – em que “os homens produzem como átomos dispersos sem consciência de sua espécie” – não pode realizar adequadamente a função de mediação entre o homem e a natureza, porque “reifica” o homem e suas relações e o reduz ao estado da natureza animal. Em lugar da “consciência da espécie” do homem, encontramos o culto da privacidade e uma idealização do indivíduo abstrato. Assim, identificando a essência humana com a mera individualidade, a natureza biológica do homem é confundida com a sua própria natureza, especificamente humana. Pois a mera individualidade exige apenas meios para sua subsistência, mas não formas especificamente humanas – humanamente naturais e naturalmente humanas, isto é, sociais – de auto-realização, as quais são ao mesmo tempo manifestações adequadas da atividade vital de um Gattungswesen, um “ser genérico”(Mészáros, 2016, p.80).

A atividade produtiva é então atividade estranhada, quando a função que lhe é própria – mediar humanamente a relação ser-humano e natureza para produzir o próprio ser humano enquanto gênero – se torna apenas meio para o fim que se coloca no capitalismo: a produção do valor. “Assim, os meios se convertem em fins últimos, ao passo que fins humanos são convertidos em meros meios subordinados aos fins reificados desse sistema” (Mészáros, 2007, p. 82).

A produção de valor e, ainda mais, a valorização do valor, ou seja, a transformação do dinheiro em capital, dispõem de determinadas condições que culminaram em uma nova forma de processo social de produção. Esta nova dinâmica social que emerge na sociedade burguesa traz consigo a supremacia dos interesses privados sobretudo baseados na valorização do valor (Chaves, 2020). Desse modo, conforme afirmam Marx e Engels (2007, p.37), são dados ao mesmo tempo “a contradição entre o interesse do indivíduo ou da família singulares e o interesse coletivo de todos os indivíduos que se relacionam entre si”. Nesse sentido, conforme expõe Cotrim (2007), com a divisão social do trabalho, com a cisão entre os dois momentos da atividade humana, é que se dá ao mesmo tempo a contradição entre interesse singular e coletivo que possuem sua expressão máxima na cisão estabelecida entre sociedade civil e Estado, como veremos no próximo tópico.

## 1.2 Sociedade Civil e Estado

Vimos que, partindo de uma apreensão materialista da história, o que os seres humanos são, como se relacionam, depende das relações materiais de sua produção, ou seja, tanto o que produzem, quanto como produzem.

Essa concepção da história consiste, portanto, em desenvolver o processo real de produção a partir da produção material da vida imediata e em conceber a forma de intercâmbio concebida a esse modo de produção e por ele engendrada, quer dizer, a sociedade civil em seus diferentes estágios, como o fundamento de toda a história, tanto a apresentando em sua ação como Estado como explicando a partir dela o conjunto de diferentes criações teóricas e formas de consciência – religião, filosofia, moral, etc – e em seguir o seu processo de nascimento a partir dessas criações, o que então torna possível, naturalmente, que a coisa seja apresentada em sua totalidade (assim como a ação recíproca entre esses diferentes aspectos) (Marx e Engels, 2007, p. 42).

Nesse sentido, apreender as alterações nas relações sociais engendradas pelas alterações nas condições materiais de produção e reprodução da vida é para nós um ponto determinante, uma vez que engendram alterações nas relações estabelecidas entre mulheres e homens, bem como as criações teóricas e formas de consciência produzidas acerca dessa relação.

Vimos que a produção e valorização do valor é determinante na produção capitalista. Nesse ínterim, o modo de produção capitalista tem em seu cerne uma nova relação de produção diferente de períodos históricos anteriores, que engendra por sua vez uma nova dinâmica às relações sociais necessárias à valorização do valor. Essas novas conexões sociais que constituem e articulam internamente a sociedade burguesa são perpassadas pelo desenvolvimento cada vez mais explícitos de uma relação social específica que, ao se pautar da determinação da lógica da valorização do valor, estabelece socialmente a supremacia dos fins privados sob os coletivos (Cotrim, 2007; Chaves, 2020). É nesse sentido que Marx (2010b) vai abordar, ao discutir acerca da Questão Judaica, sobre a cisão estabelecida entre as esferas pública e privada na sociabilidade do Capital.

A constituição plena (tanto da sociedade civil, quanto do Estado) decorre da completa separação entre vida privada e vida pública, entre indivíduo e sociedade, ou entre indivíduo e gênero. Se no feudalismo as classes da sociedade civil eram a sociedade política e o princípio orgânico da sociedade civil era o princípio do Estado, no capitalismo a dissociação da sociedade civil e Estado se dá por completo e revela as relações antagônicas de classe (Marx, 2010b).

Segundo Marx (2010), a separação entre a sociedade civil e Estado na sociedade burguesa aparece enquanto cisão (na nova forma jurídica ideológica) em *citoyen* (cidadão da vida pública) e *bourgeois* (burguês) da vida privada, presente pela primeira vez na constituição francesa de 1793.

A Revolução Francesa é que termina a transformação dos estados políticos em classes sociais e reduz as diferenças dos estamentos da sociedade civil a simples diferenças sociais que dizem respeito à vida privada, sem importância para a política. Assim acabou a separação da vida política da sociedade civil.

Assim, a separação entre a sociedade civil e o Estado aparece necessariamente como “um ato em que o cidadão se separa da sociedade civil e de sua própria realidade empírica; pois enquanto idealista do Estado ele é um ser outro, diferente, distinto e oposto ao que é na realidade” (Marx, 2010, p.13).

é precisamente dessa contradição do interesse particular com o interesse coletivo que o interesse coletivo assume, como Estado, uma forma autônoma, separada dos reais interesses singulares e gerais e, ao mesmo tempo, como comunidade ilusória, mas sempre fundada sobre a base real [realen todas as lutas no interior do Estado, a luta entre democracia, aristocracia e monarquia, a luta pelo direito de voto etc. etc., não são mais do que formas ilusórias em geral, a forma ilusória da comunidade – nas quais são travadas as lutas reais entre as diferentes classes (...) e, além disso, segue-se que toda classe que almeje à dominação, ainda que sua dominação, como é o caso do proletariado, exija a superação de toda a antiga forma de sociedade e a superação da dominação em geral, deve primeiramente conquistar o poder político, para apresentar seu interesse como o interesse geral, o que ela no primeiro instante se vê obrigada a fazer. É justamente porque os indivíduos buscam apenas seu interesse particular, que para eles não guarda conexão com seu interesse coletivo, que este último é imposto a eles como um interesse que lhes é “estranho” e que deles “independe”, por sua vez, como interesse “geral” especial, peculiar; ou, então, os próprios indivíduos têm de mover-se em meio a essa discordância, como na democracia. Por outro lado, a luta prática desses interesses particulares, que se contrapõem constantemente e de modo real aos interesses coletivos ou ilusoriamente coletivos, também torna a ingerência e a contenção práticas por meio do ilusório interesse “geral” como Estado (Marx e Engels, 2007, p. 37).

Chaves (2020) demonstra que na sociabilidade capitalista, portanto, o indivíduo em sua atividade privada passa então a utilizar o social como alcance do seu interesse privado, a sociedade civil – enquanto o locus das relações privadas – passa então a ter como aspecto central o conflito dos interesses privados que passaram a ser “o espírito da sociedade burguesa, a esfera do egoísmo, do *bellum omnium contra omnes* [da guerra de todos contra todos]” Marx (2010, p.41).

O Estado político pleno constitui, por sua essência, a vida do gênero humano em oposição à sua vida material. Todos os pressupostos dessa vida egoísta continuam subsistindo da sociedade burguesa. Onde o Estado político atingiu a sua verdadeira forma definitiva, o homem leva uma vida dupla não só mentalmente, na consciência, [mas também na realidade, na vida concreta; ele leva uma vida celestial e uma vida terrena, a vida na comunidade política, na qual ele se considera um ente comunitário, e a vida na sociedade burguesa, na qual ele atua como pessoa particular, encara as demais pessoas como meios, degrada a si próprio à condição de meio e se torna um juguete na mão de poderes estranhos a ele. A relação entre o Estado político e a sociedade burguesa é tão espiritualista quanto a relação entre o céu e a terra. A antítese entre os dois é a mesma, e o Estado político a supera da mesma maneira que a religião supera a limitação do mundo profano, isto é, sendo igualmente forçado a reconhecê-la, produzi-la e deixar-se dominar por ela. Na sua realidade mais imediata, na sociedade burguesa, o homem é um ente profano. Nesta, onde constituiu para si mesmo e para os outros um indivíduo real, ele é um fenômeno inverídico. No Estado, em contrapartida, no qual o homem equivale a um ente genérico, ele é o membro imaginário de uma soberania fictícia, tendo sido privado de sua vida individual real e preenchido com uma universalidade irreal (Marx, 2010b, p.40).

Assim, Marx (2010) discute como, se por um lado a cisão do ser humano em público e privado e estabelecimento Estado moderno (ou seja, o deslocamento da religião da esfera do Estado para a esfera da sociedade civil, da esfera pública para a esfera privada) configuram a emancipação política em relação à religião a qual representa grande progresso, não chega a ser forma efetiva de emancipação humana real, o que o leva a discutir a distinção verificada entre emancipação política e emancipação humana. Tal questão nos permite apreender os limites das conquistas na esfera da política – a emancipação política – com a alteração das relações concretas de opressão e exploração – a emancipação humana. Tal debate será objeto de análise na segunda parte do presente trabalho.

A dissolução da sociedade feudal sobre a qual está baseada o sistema estatal alienado do povo, sobre o poder do soberano, que por sua vez era relacionado a um poder concedido por ordem divina (o Estado imbricado com a religião), representa a emancipação política. A revolução política, que derrubou esse poder do soberano e elevou, ao menos em aparência, os assuntos do Estado à condição de assuntos universais da nação, demoliu o caráter político imediato dessa sociabilidade, na qual os elementos de posse, família, modo de trabalho eram considerados elementos da vida pública e fez ruir o conjunto dos privilégios (estamentos, guildas, corporações) que eram expressões da cisão entre povo e seu sistema comunitário (Marx, 2010). Não obstante, a revolução política

Desencadeou o espírito político que estava como que fragmentado, decomposto, disperso nos diversos becos sem saída da sociedade feudal; ela o congregou a partir dessa dispersão, depurou-o da sua mistura com a vida burguesa e o constituiu como a esfera do sistema comunitário, da questão *universal* do povo com independência ideal em relação àqueles elementos *particulares* da vida burguesa. A atividade vital específica e a situação vital específica foram reduzidas a uma importância apenas

individual.[...] A sociedade feudal foi dissolvida em seu fundamento, no homem [ser humano], só que no tipo de homem que realmente constituía esse fundamento, no homem *egoísta*. Esse homem, o membro da sociedade burguesa, passa a ser a base, o pressuposto do Estado político. [...] Por fim, o homem na qualidade de membro da sociedade burguesa é o que vale como o homem *propriamente* dito, como o *homme* em distinção ao *citoyen*, porque ele é o homem, porque ele é o homem que está mais próximo de sua existência sensível individual, ao passo que o homem *político* constitui apenas o homem abstraído, artificial, o homem como pessoa *alegórica, moral*. O homem real só chega a ser reconhecido na forma do indivíduo egoísta, o homem *verdadeiro*, só na forma de *citoyen abstrato* (Marx, 2010b, p. 52).

Assim, Marx (2010, p.40 ) demonstra como o a cisão estabelecida entre propriedade privada e trabalho assalariado na sociabilidade burguesa, consolida a cisão entre Estado e Sociedade Civil na qual o Estado aparece enquanto garantidor dos interesses coletivos. O Estado “anula à sua maneira a diferenciação por nascimento, estamento, formação e atividade laboral” existente em sociabilidades anteriores ao “declarar nascimento, estamento, formação e atividade laboral como diferenças apolíticas, ao proclamar cada membro do povo, sem consideração dessas diferenças, como participante igualitário da soberania nacional”. Da mesma maneira, o Estado permite que a “propriedade privada, a formação, a atividade laboral atuem à sua maneira” e tornem universal a sua essência particular. Cindidas do conjunto dos indivíduos e coaguladas sob a forma de estado, as forças sociais são apropriadas, evidentemente, por outros homens – pela burguesia (Cotrim, 2007).

Nesse movimento, o interesse privado burguês passa a ser aclamado como interesse universal. Longe de anular as diferenças, o Estado burguês só existe por meio das diferenças estabelecidas na cisão entre propriedade privada e trabalho assalariado, e como garantidor da perpetuação dessa cisão. Assim, o Estado moderno aparece enquanto garantidor dos interesses proclamados universais, os quais se revelam interesses da propriedade privada.

A propriedade privada moderna corresponde, portanto, ao Estado moderno, até o ponto em que, tendo a propriedade alcançado a forma pura, isto é, extinta a comunidade, a sociabilidade toma a forma de estado separado da sociedade civil, determinado como segue: “através da emancipação da propriedade privada em relação à comunidade, o estado adquire uma existência particular, ao lado e fora da sociedade civil; mas este estado não é mais do que a forma de organização que os burgueses necessariamente adotam, tanto no interior como no exterior, para a garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses”. Essa é uma questão determinante na forma particular que toma as relações de opressão à mulher no capitalismo, como veremos no próximo capítulo.

## CAPÍTULO 2 – AS DETERMINAÇÕES MATERIAIS DA OPRESSÃO ÀS MULHERES NAS PARTICULARIDADES DO CAPITALISMO

### 2.1 A Divisão Sexual do Trabalho no Capitalismo: a cisão entre produção e reprodução.

*“A mulher foi relegada à esfera doméstica pela divisão do trabalho entre os sexos, enquanto se desenvolvia, através de milênios, uma poderosíssima ideologia que ainda determina a imagem da mulher e o seu papel na vida social.” (Montenegro, 1981 p. 15).*

Partimos da apreensão de que “o que os indivíduos são depende das condições materiais de sua produção”, e de que a apreensão das relações estabelecidas entre os indivíduos, de como os seres humanos, que são seres sociais, se relacionam uns com os outros e com o seu gênero (humano) passa, portanto, pela apreensão dessas condições. Nesse ínterim, o primeiro capítulo foi dedicado ao debate acerca das particularidades estabelecidas no modo de produção capitalista. Compreendemos que em tal modo de produção, pautado na relação de divisão social do trabalho, existe a cisão da atividade especificamente humana, a cisão entre “o momento da elaboração e projeção subjetiva dessa forma, e o de sua efetivação; portanto é a cisão dos próprios indivíduos, que se manifestará dos mais diversos modos.” (Cotrim, 2007, p.25)

Discutimos que tal divisão social do trabalho não se pauta em aspectos apenas naturais. Se, de início, conforme aponta Marx e Engels (2007), o desenvolvimento da consciência dos indivíduos acerca da atividade produtiva sensível, a qual, na medida em que produz os valores de uso, produz também os indivíduos e sua consciência em relação ao meio sensível e as relações com os outros indivíduos que os cercam, faz desenvolver uma divisão do trabalho que, originalmente, não era nada mais que a divisão do trabalho em consequência de disposições naturais, necessidades, casualidades, etc, a divisão do trabalho, com a divisão social do trabalho “está dada a propriedade, que já tem em seu embrião, sua primeira forma, na família, onde a mulher e os filhos são escravos do homem” (Marx e Engels, 2007. P. 36).

Nesse sentido é que vamos analisar aqui uma forma particular de divisão social do trabalho que, como veremos, assume particularidades no capitalismo: a divisão sexual do trabalho e seu imbricamento com as particularidades assumidas pela relação de opressão à mulher nesse sistema de produção.

Para vários antropólogos e historiadores, a divisão sexual do trabalho é considerada a primeira forma de divisão social do trabalho nas sociedades humanas, presente desde as

comunidades pré-históricas (Pathou-Mathis, 2023). Em diversos estudos, essa divisão é relacionada por um lado, a concepções naturais e biológicas e, por outro, gerada por e geradora de uma relação de submissão estabelecida entre mulheres e homens.

São diversos os estudos antropológicos que consideram que, desde suas origens, os homens eram responsáveis pela caça e as mulheres, pela coleta, o que tornava o homem, enquanto provedor de comida de maior valor nutritivo, superior às mulheres. Ainda, aos homens, responsáveis pela caça, era dado o direito de dividir as presas capturadas, concedendo-lhes poderes sobre suas companheiras (Pathou-Mathis, 2023). No entanto, existem estudiosas que questionam essa concepção e colocam que, ao contrário, em muitas sociedades de caça e coleta a atividade de coleta era considerada tão ou até mais importante que a de caça, debatendo que enquanto na caça poderiam encontrar ou não animais, a atividade de coleta sempre rendia algum alimento, como frutas, verduras, entre outras coisas e, portanto, estima-se que nessas sociedades as mulheres eram responsáveis por prover 60% do necessário para a sobrevivência do grupo. Por conseguinte, sua função era vista como até mais importante do que aquela realizada pelos homens (Saffioti, 2015).

Enquanto justificativas para a divisão aparentemente estabelecida entre as atividades, muitos pesquisadores consideravam aspectos físicos e biológicos das mulheres e homens, como, por exemplo, que enfrentar um animal estaria em conformidade com a fisiologia dos homens, uma vez que os androgênios levam o homem à ação física e as pulsões combativas e predadoras e os estrogênios destinam as mulheres à reprodução (Pathou-Mathis, 2023).

Se, por um lado, as condições naturais e biológicas sujeitariam as mulheres à reprodução, esse “papel” da reprodução foi utilizado para justificar supostamente a não inserção ativa das mulheres nas atividades de caça, uma vez que seriam menos móveis que os homens. “A criança não desmamada, pendurada à mãe, teria limitado suas possibilidades de deslocamento e, portanto, o campo de suas atividades” (Pathou-Mathis, 2023, p. 150). No entanto, a tese de que as mulheres foram “excluídas” das atividades de caça por um suposto sedentarismo obrigatório não encontra razoabilidade, uma vez que a colheita – atividade supostamente feminina – envolvia deslocamentos quase diários de longas distâncias (Saffioti, 2015; Pathou-Mathis, 2023).

Pathou-Mathis (2023) discute como os métodos de análise do sexo dos fósseis humanos – que é possível para apenas 30 % dos casos em que se encontra um esqueleto completo –, que foram utilizados por diversas pesquisas para determinar os humanos envolvidos nas atividades de caça, utilizavam critérios que tendiam a subestimar o número de mulheres, os quais

baseavam essencialmente na morfologia e robustez do crânio e dos ossos do esqueleto, que seriam mais curtos e delgados nas mulheres e dos ossos da bacia, que seriam mais largos e arredondados e menos profundos. No entanto, como hoje já se sabe, vários trabalhos mostram que as mulheres tinham grande robustez. Desde a década de 1990, a determinação do sexo passou a ser baseada em estudos do osso coxal ou do DNA nuclear, quando o colágeno nos ossos está bem conservado. Esses novos modos de análise fizeram com que o sexo de alguns fósseis fossem alterados, revelando que as mulheres tiveram papel mais ativo nas atividades de caça que se costumava inferir. Ainda, pesquisas demonstram que em diversas sociedades de caçadores-coletores as mulheres participavam da caça de várias maneiras e, em alguns casos, a caça era atividade exclusiva das mulheres, como entre os indígenas akuntsu, da Amazônia brasileira, em que a caça era uma habilidade ensinada e transmitida de mãe para filha (Patou-Mathis, 2023).

Montenegro (1987) coloca que, por meio de pinturas rupestres, estudiosas encontraram sinais da importância que as mulheres assumiram nas rebeliões populares nas civilizações neolíticas pré-colombianas. Também nas pinturas rupestres africanas foram encontradas figuras das mulheres e homens com os mesmos instrumentos de trabalho, o que demonstra que ambos os sexos realizavam funções de caça e de coleta.

Saffioti (2001) faz referência a tribos indígenas nas quais, logo após o parto, a mulher retorna normalmente às suas atividades, pois a criação das crianças era algo socializado, responsabilidade de toda a comunidade – o que nos permite discutir o caráter histórico e social da maternidade. Se o tempo gestacional é uma característica biológica, natural da mulher, não o é a maternidade e as habilidades de cuidado. Engels (1984), ao elaborar um estudo acerca da origem da família em *A Origem da Família, da Propriedade privada e do Estado*, também aponta como nas sociedades comunais analisadas por Morgan as atividades tanto de provimento quanto de cuidado eram socializadas entre os membros dos grupos.

Toledo (2003) também traz aspectos interessantes sobre essa discussão baseada nos estudos de Margaret Mead (1973), uma antropóloga a qual pesquisou diferentes culturas e a posição ocupada pelas mulheres na sociedade, demonstrando que os papéis a ela atribuídos estão relacionados a um caráter econômico e social. Dentre os estudos realizados por Margaret Mead (1973), os que são mais difundidos se referem a três das mais antigas sociedades da Nova Guiné: os arapesh, os mundugumor e os tchambuli. Na sociedade dos arapesh, os quais vivem em terras pouco férteis e pobres, a educação visa à minimização da violência tanto para homens quanto para mulheres. A procriação deve ser limitada devido à falta de alimentos. O cuidado

das crianças constitui tarefa tanto das mulheres quanto dos homens e, apesar de em alguns casos haver distinção de tarefas relacionadas à produção distintas entre os sexos, não existe hierarquização de tais tarefas. A sociedade dos mundugumor, ao contrário dos arapesh, vivem em terra fértil e pregam que tanto homens quanto mulheres devem ser violentas (os) e não se vê distinção de educação para homens e mulheres: ambos devem ser fortes e suportar o “peso” do trabalho. A terceira sociedade estudada pela antropóloga, os tchambuli, vive às margens de um lago e às mulheres cabe a tarefa da pesca e fabricação dos utensílios; já os homens se ocupam das artes.

Assim, a concepção de que, desde os tempos mais remotos, as mulheres estiveram ligadas às atividades de costurar, cozinhar e cuidar do lar enquanto os homens iam caçar ou pescar são postas por terra por vários estudos históricos e antropológicos (Montenegro, 1987; Saffioti, 2015; Patou-Mathis, 2022, Margaret Mead, 1973). As pinturas rupestres, as quais são formas de expressão da vida, da cultura e dos costumes de sociedades antigas e consideradas, por estudiosas e estudiosos, documentos para se analisar o processo evolutivo ao longo da história, por exemplo, nos fazem questionar essa concepção.

Mas, para além de desmistificar a apreensão de que a relação de divisão sexual do trabalho sempre se deu da mesma forma, é preciso debater que a divisão do trabalho em uma dada sociedade a partir do critério de sexo, em si, não é gerada por ou geradora de relações de submissão.

Conforme aponta Saffioti (2015), a divisão sexual do trabalho não implica diretamente em uma desvalorização das atividades das mulheres em relação às atividades realizadas pelos homens. Assim, é necessário discutir a divisão sexual do trabalho engendrada por uma forma particular de divisão social do trabalho, a qual engendra também particularidades nas relações sociais.

Conforme discutimos no capítulo 1, com a divisão estabelecida entre propriedade privada e trabalho assalariado, a possibilidade da efetivação da atividade produtiva fica subjugada a uma relação de troca entre portadores dos meios de produção e vendedores de força de trabalho, relação que não é, por si só, uma necessidade da atividade produtiva em geral, mas da atividade produtiva capitalista (Mészáros, 2006; Souza, Ferraz e Ferraz, 2022).

Nessa cisão do ser social em portadores dos meios de produção e vendedores da força de trabalho, também se observa o desenvolvimento de uma relação de desigualdade do ser humano que se expressa como particularidades. A atividade produtiva, o trabalho enquanto relação entre seres humanos e natureza, produtor de valores de uso e do próprio ser humano

enquanto gênero, não impõem à mulher uma condição de inferioridade social. Nesse sentido, a forma particular de Divisão Sexual do Trabalho verificada no modo de produção capitalista, assim como as formas verificadas no feudalismo, na escravidão, não é um processo que se revela enquanto pautado em aspectos naturais do ser homem e ser mulher, mas uma necessidade posta por cada modo de produção e reprodução da vida.

No que tange à produção capitalista, discutimos que o que interessa ao Capital não é a produção de valores de uso, mas a produção de valor. Cabe nos questionar qual a mercadoria, dentre todas dispostas no mercado, possui a peculiaridade de produzir mais valor do que ela própria possui? Qual a única mercadoria que, ao ser inserida no processo produtivo, tem a capacidade de criar valor? Vimos que tal mercadoria é, como nos demonstra Marx (2013), a mercadoria força de trabalho, ou seja, a capacidade física e mental existente na corporeidade humana de produzir valores de uso.

A mercadoria força de trabalho, sendo uma mercadoria como qualquer outra, possui um duplo caráter: valor de uso e valor. Quanto ao seu valor de uso, vimos que essa mercadoria possui uma característica peculiar, ser fonte de valor. Quanto ao seu valor, Marx (2013) afirma que o valor da força de trabalho é determinado, assim como é determinado o valor de todas as demais mercadorias, pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção e, no caso, reprodução.

No entanto, a força de trabalho diz respeito às capacidades físicas e mentais do indivíduo e, portanto, só existe como domínio do próprio indivíduo. Assim, o tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência, ou, dito de outro modo, “o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor” (Marx, 2013, p. 245).

Esse ponto é importante para debater com algumas apreensões equivocadas acerca das categorias de trabalho abstrato e trabalho concreto em Marx. Oliveira (2021. P. 60), por exemplo, coloca que a TRS (Teoria da Reprodução Social)

Ao dialogar com a teoria-valor trabalho de Marx, questiona a condição abstrata do trabalho, levada às últimas consequências pelas interpretações marxistas economicistas. A força de trabalho, por mais abstrata que seja, é materialmente corporificada permitindo com que ela seja distintamente valorizada, podendo, inclusive, ser superexplorada em países de economia periférica. Marx quando desenvolveu a categoria do trabalho abstrato, desvelou as contradições do trabalho assalariado no capitalismo, mas isso não impede de analisarmos a materialidade desse trabalho que é corporificado nas relações sociais concretas, mediadas pelas relações generificadas e racializadas. Por meio do trabalho abstrato, acessamos outras dimensões abstratas inscritas no processo de geração da mais-valia, no âmbito produtivo, mas é necessário acessarmos a condição concreta que está inter-relacionada

ao abstrato. Afinal, o capitalismo é uma totalidade contraditória de relações de exploração, alienação e dominação (opressão), como elementos co-constitutivos que compõem uma unidade articulada para a existência do capitalismo. Assim, a TRS se propõe a construir uma teoria unitária, articulando de forma expressiva as relações sociais generificadas e racializadas à existência e reprodução do capitalismo.

Vejamos. Ao abordar acerca do valor de uso e valor das mercadorias, Marx (2013) chama a atenção para que o *trabalho humano abstrato*, é a substância social do *valor* da mercadoria. No entanto, se como discutimos no capítulo 1, toda mercadoria é a unidade de valor e valor de uso e, mercadorias distintas só podem se confrontar na relação de troca estabelecida no capitalismo porque apresentam valores de uso distintos, por sua vez, valores de uso só podem se confrontar enquanto mercadorias pois residem neles trabalhos úteis qualitativamente distintos, resultando em valores de uso distintos (Marx, 2013). Assim, conforme o autor, tal como o *valor* da mercadoria não existe sem o *valor de uso*, o *trabalho abstrato* existe apenas por meio do *trabalho útil*.

Assim, o autor vai discutir que o valor da força de trabalho é determinado pelo tempo necessário para a produção dos meios de subsistência necessários à produção e reprodução da força de trabalho. Os meios de subsistência necessários incluem tudo aquilo que se torna necessário à produção e reprodução da força de trabalho, ou seja, desde as necessidades ditas básicas até as necessidades de formação e treinamentos determinados.

Assim, temos que enquanto portador de uma força de trabalho útil, concreta, para que possa desenvolver as habilidades necessárias requeridas por um ramo, por um trabalho determinado, é necessário que o indivíduo adquira formação específica, que realize cursos ou especializações que são demandadas pelo processo de trabalho segundo a composição técnica em vigor. Os cursos de formação, portanto, que são necessários à (re)produção da força de trabalho, variam de acordo com a especificidade do trabalho; quanto mais complexo o trabalho<sup>5</sup>, em geral maior grau de aperfeiçoamento da força de trabalho é demandado, e assim maior o custo de aprendizagem, portanto, maior tende a ser o valor da força de trabalho. O trabalho envolvido no tempo necessário de formação da força de trabalho está, portanto, incluído no valor da mercadoria força de trabalho, uma vez que é necessário à sua reprodução.

Aqui então Marx (2013) chama a atenção para que a concretude do trabalho (a qual demanda distintas qualificações, e conseqüentemente demandará mais ou menos tempo de trabalho despendido na formação de determinada força de trabalho, para que esteja apta a executar determinado trabalho concreto e produzir um valor de uso específico) é um dos

---

<sup>5</sup> De acordo com Marx (2013), o trabalho complexo é um trabalho simples potencializado, assim um trabalho complexo é igual a uma quantidade maior de trabalho simples.

aspectos de formação do valor da força de trabalho, uma vez que o valor é a quantidade de tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de uma mercadoria.

Para além disso, enquanto um ser vivo, ser humano portador da força de trabalho, o indivíduo possui necessidades naturais, vitais, as quais devem ser supridas para que seja possível a reprodução da sua força de trabalho, dentre elas alimentação, saúde, habitação, higiene, vestuário, por exemplo. Como exposto por Marx (2014, p. 245):

Se o proprietário da força de trabalho trabalhou hoje, ele tem de poder repetir o mesmo processo amanhã, sob as mesmas condições no que diz respeito a sua saúde e força. A quantidade dos meios de subsistência tem, portanto, de ser suficiente para manter o indivíduo trabalhador como tal em sua condição normal de vida.

Assim, o trabalho realizado, para que seja possível a produção das mercadorias que são meios de subsistência da trabalhadora, e aqui estão incluídos os trabalhos relacionados à produção de artigos de alimentação, trabalhos de transporte, moradia, entre outros, também compõem o cálculo do valor da força de trabalho.

No entanto, o possuidor da força de trabalho é um ser mortal, um ser passível de adoecimento, e a exaustão decorrente da intensidade do uso da força de trabalho é um dos fatores determinantes desse adoecimento que pode, inclusive, levar à morte. Assim, para que seja possível a mercadoria força de trabalho ser constantemente encontrada no mercado, é necessário que se perpetue para substituir aquelas que são retiradas, ou seja, é necessário que os seres humanos (proprietários da força de trabalho) procriem. Portanto,

As forças de trabalho retiradas do mercado por estarem gastas ou mortas têm de ser constantemente substituídas, no mínimo, por uma quantidade igual de novas forças de trabalho. A quantidade dos meios de subsistência necessários à produção da força de trabalho inclui, portanto, os meios de subsistência dos substitutos dos trabalhadores, isto é, de seus filhos, de modo que essa peculiar raça de possuidores de mercadorias possa se perpetuar no mercado (MARX, 2013, p. 246).

Assim, o processo de (re)produção da força de trabalho está relacionado a dois aspectos. Por um lado, está relacionado à reprodução das forças de trabalho já existentes. Por outro lado, está relacionado também à produção de novas forças de trabalho. Sendo assim, no valor da força de trabalho está envolvido o valor das mercadorias necessárias à subsistência das filhas e filhos das trabalhadoras e trabalhadores. Como no caso dos possuidores da atual força de trabalho disponível no mercado, nos meios de subsistência das futuras forças de trabalho estão inclusas as mercadorias relacionadas tanto às necessidades de alimentação, saúde, habitação, por exemplo, quanto as relacionadas às necessidades da produção dessa nova força de trabalho, como educação e formação, por exemplo.

O valor mínimo da força de trabalho é, segundo Marx (2013), determinado pelo valor das mercadorias relacionadas aos meios de subsistência indispensáveis para que o ser humano possa reproduzir a sua (e das futuras forças de trabalho) capacidade de trabalho enquanto força de trabalho. Aqui cabe frisar que são os meios de subsistência indispensáveis para que o indivíduo possa reproduzir a sua força de trabalho e não se reproduzir enquanto ser humano, não interessando, portanto, o desenvolvimento omnilateral<sup>6</sup> dos seres humanos.

Nesse sentido, Souza (2020) discute que se pensarmos em duas trabalhadoras de uma mesma empresa, uma trabalha como gestora e a outra uma trabalhadora terceirizada que trabalha realizando a limpeza do prédio, abstraindo as necessidades que possuem enquanto seres humanos e pensando nas necessidades que possuem enquanto força de trabalho (são essas que interessam ao capital), essas duas mulheres demandam de meios de subsistência muito distintos, desde necessidades de aprendizagem, formação, treinamento até necessidades como vestimenta. A mulher gestora necessita de um curso de graduação, provavelmente de especialização e diversos outros cursos e treinamentos para exercer sua função. Necessita se “vestir adequadamente” com roupas consideradas apropriadas para a posição que ocupa, precisa seguir um determinado padrão de beleza, imposto por uma indústria da beleza. Por sua vez, a trabalhadora terceirizada que trabalha realizando a limpeza do prédio não necessita possuir uma graduação, ou cursos de especialização para exercer sua função. As roupas consideradas “adequadas” para o seu trabalho, sem dúvidas, são bem distintas das consideradas adequadas para a mulher gestora. Assim, para atender às necessidades do capital, por um lado, a mulher gestora e a mulher trabalhadora da limpeza necessitam, enquanto força de trabalho, de meios de subsistência distintos. Por outro lado, a quantidade de trabalho socialmente necessário para a produção desses meios de subsistência também é distinta e, conseqüentemente, o valor da força de trabalho dessas trabalhadoras também o é.

E aqui precisamos discutir acerca da divisão técnica do trabalho. Em quais trabalhos em geral estão ocupadas as mulheres trabalhadoras? Em quais trabalhos estão ocupados os homens trabalhadores? Conforme Souza (2020), o valor da força de trabalho de uma gestora, em geral, é significativamente maior que o valor da força de trabalho de uma trabalhadora da limpeza, mas, em geral, quem ocupa os cargos de Gestão e quem ocupa os cargos de limpeza? No Brasil,

---

<sup>6</sup> Por omnilateral aqui se entende o desenvolvimento humano em suas múltiplas potencialidades. Marx (2004) discute como os seres humanos têm a capacidade de se desenvolver de forma omnilateral, no entanto nas particularidades do capitalismo as condições concretas que são postas não permitem tal desenvolvimento, nos desenvolvemos apenas unilateralmente, enquanto portadores de força de trabalho.

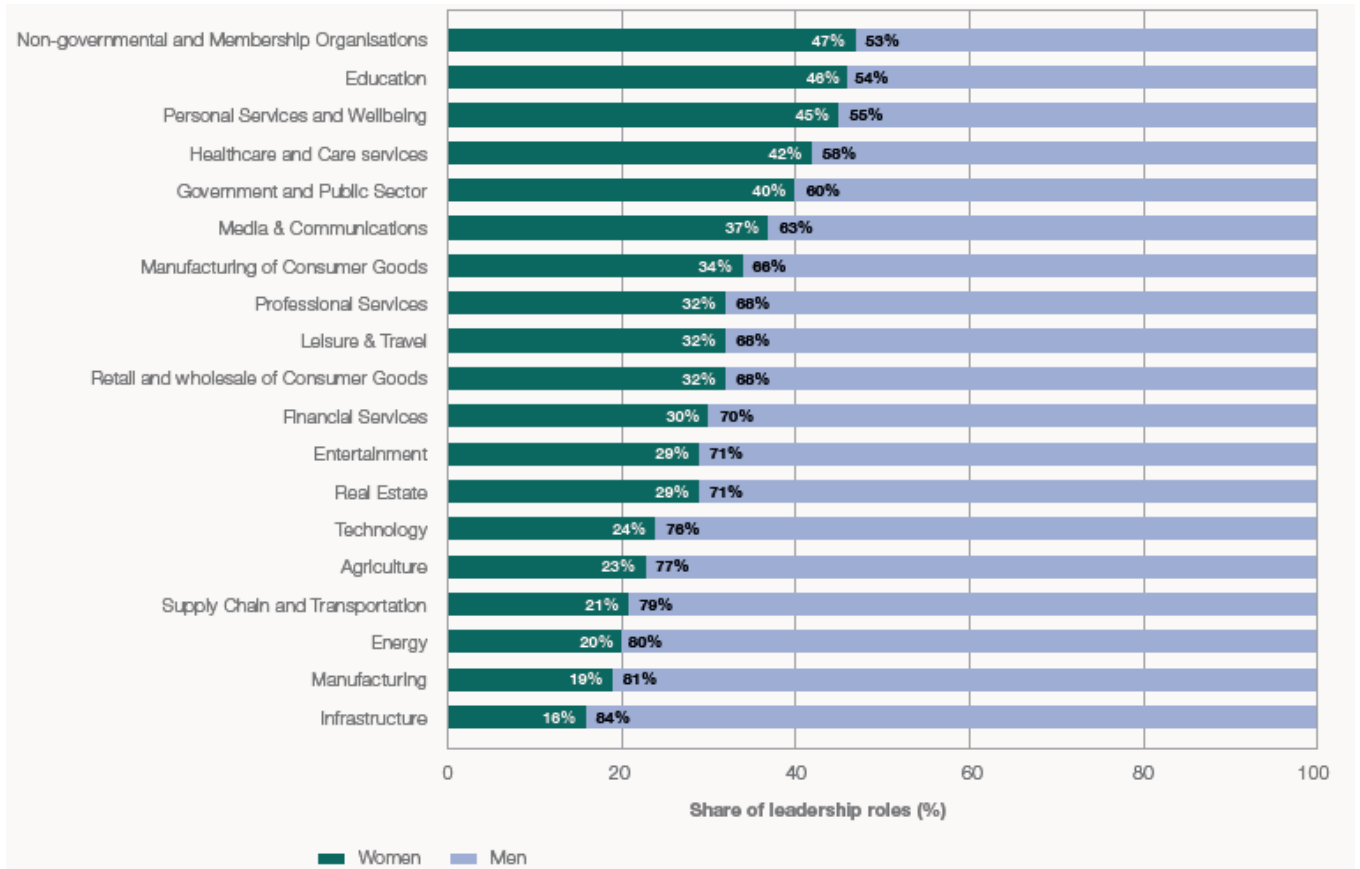
em 2019, 62,6% dos cargos gerenciais<sup>7</sup> eram ocupados por homens e 37,4% pelas mulheres. No que tange aos cargos mais altos de liderança, as mulheres representam 17% dos cargos de presidentes de empresa do país (IBGE, 2021). Enquanto, por outro lado, as mulheres representam 92% das pessoas empregadas no trabalho doméstico no país, sendo que 63% são mulheres negras. Ainda, nas indústrias de limpeza, as mulheres representam 58% das trabalhadoras ocupadas do setor no Brasil (Souza, 2020).

Estudo realizado pela UNICEF (2022) demonstra que, no mundo, a média de ocupação de mulheres em cargos de liderança é de 42,7%. No entanto, tal inserção apresenta variação significativa entre os setores de atividades, em geral, mais mulheres foram contratadas para liderança em indústrias onde as mulheres já estavam altamente representadas (UNICEF, 2022). A análise realizada pelo UNICEF (2022) demonstra que, dentre os 155 países analisados, as cinco áreas em que apresentam a maior representação das mulheres em cargos de liderança são Organizações Não Governamentais e Associadas (54%), Educação (49%), Governo e Público Setor (46%), Serviços Pessoais e Bem-Estar (46%), Serviços de saúde e cuidados (46%) e Mídia e Comunicações (46%) (Figura 1).

---

<sup>7</sup> No estudo foram considerados cargos gerenciais todos aqueles classificados no Grupo 1 – membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes – da Classificação Brasileira de Ocupações Domiciliar - CBO-Domiciliar.

Figura 1: Mulheres em Cargos de Liderança no Mundo<sup>8</sup> (%), por Setor

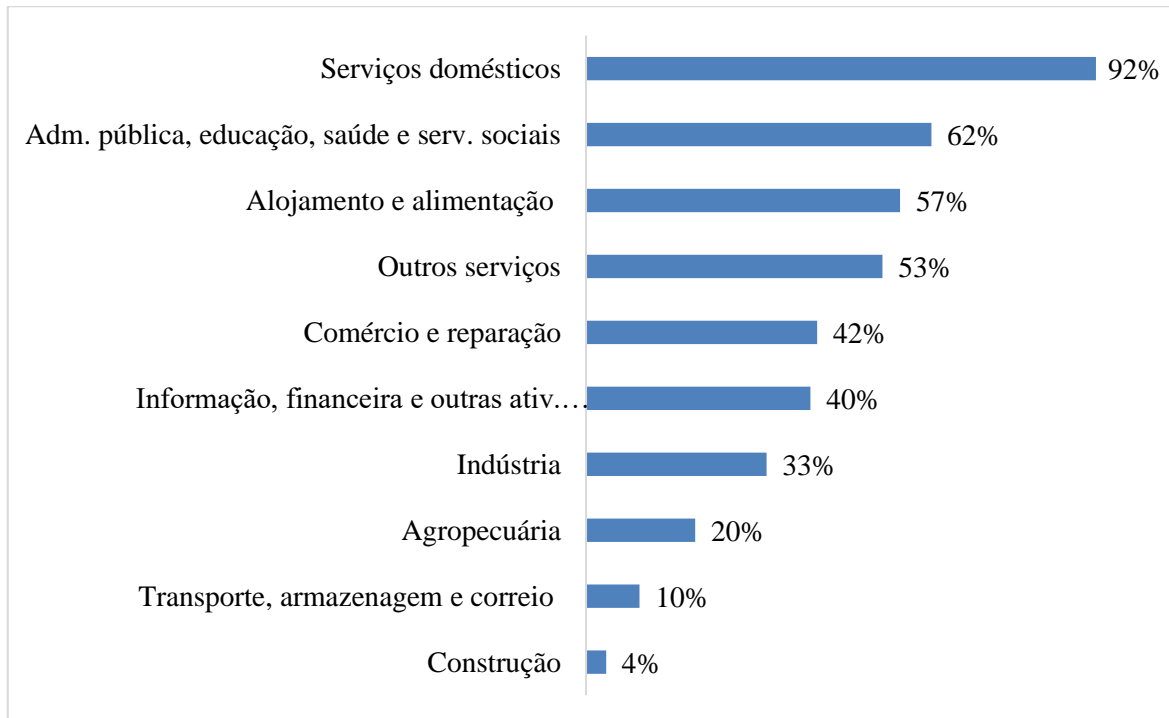


Fonte: UNICEF (2022) – Relatório Global sobre disparidade de Gênero

No Brasil, em 2022, enquanto 92% das pessoas ocupadas nos serviços domésticos são mulheres, na área de construção esse percentual é de apenas 4% (Figura 2).

<sup>8</sup> As funções de liderança incluídas na amostra são Diretor, VP, CXO, Parceiro. A amostra inclui dados de 155 países.

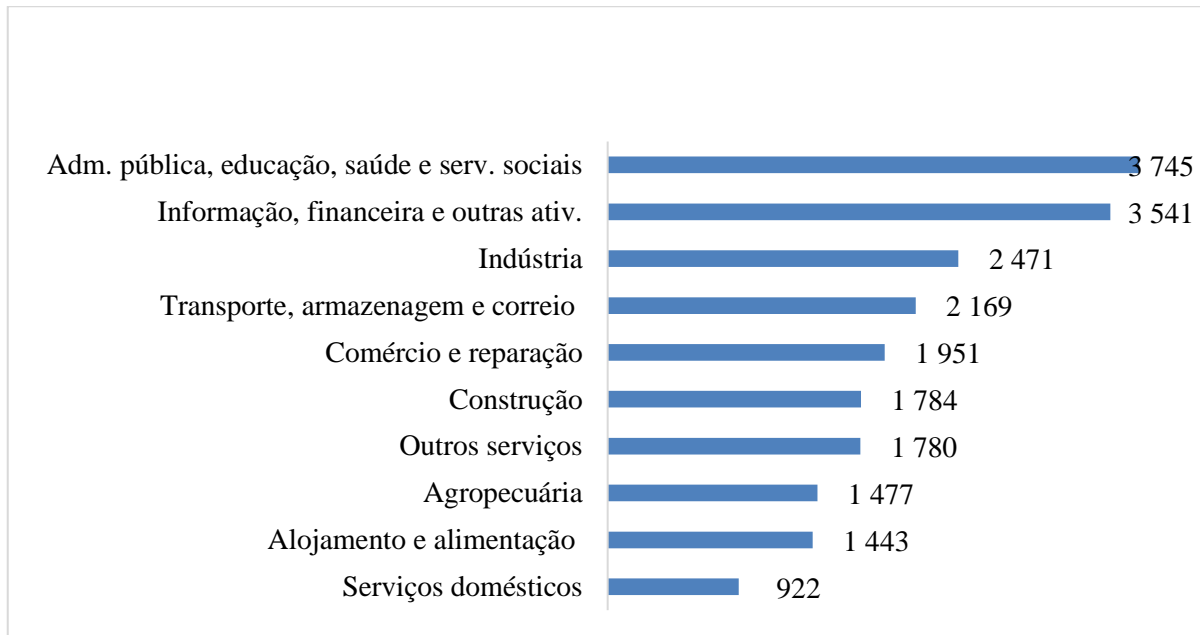
*Figura 2: % Mulheres Ocupadas por Grupo de Atividades no Brasil*



Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais: Estrutura Econômica e Mercado de Trabalho. Elaboração Própria

Conforme debatemos, o caráter útil do trabalho, o qual demanda distintas habilidades concretas e, por isso, distintas formações, envolve distintos tempos de trabalho socialmente necessários nesse processo de formação. Para além da posição ocupada, em um mesmo setor, setores diferentes de atividades possuem salários médios bem distintos. Vemos que o setor que mais ocupa mulheres no país é também o setor que possui a menor remuneração média, conforme podemos verificar na (Figura 3).

*Figura 3:Rendimento (R\$) Médio Por Grupo de Atividades - Brasil (2022)*



Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais: Estrutura Econômica e Mercado de Trabalho. Elaboração Própria

Assim, Marx não ignora a concretude do trabalho, mas ao contrário. Por um lado, ele enfatiza a concretude relacionada à produção de distintos valores de uso, e coloca que o trabalho abstrato só existe por meio do trabalho útil concreto, assim como o valor (que se expressa no valor de troca) só existe por meio do valor de uso. Por outro lado, destaca que o valor da força de trabalho é também determinado por aspectos históricos sociais e morais e, assim, que as particularidades relacionadas à classe trabalhadora (que não é homogênea) são aspectos que determinam o valor da força de trabalho.

Nesse sentido, por um lado, os trabalhos concretos que, em geral, são realizados pelas mulheres, mediante um processo de divisão sexual do trabalho, que se expressa tanto na distinção da atuação nas esferas privadas da família e privada da produção do valor, quanto na divisão técnica do trabalho, são trabalhos que demandam de menos trabalho socialmente necessário para a produção da mercadoria força de trabalho necessária para a sua realização, e assim possuem menor valor, que se expressarão em menores salários.

Por outro lado, a moral machista e racista de nossa época, determinada pela necessidade material das relações de opressão de gênero e raça na sociabilidade capitalista, permite a perpetuação da divisão sexual e racial do trabalho e de consequências como o baixo valor da força de trabalho feminina em relação à masculina, ou da força de trabalho negra em relação à branca.

Para compreender, portanto, os contornos particulares da opressão das mulheres no capitalismo, é necessário apreender a particularidade que toma a divisão sexual nessa forma de produção.

Diante do exposto, é possível compreender que o processo de reprodução da força de trabalho envolve diversos aspectos e está relacionado a distintos trabalhos necessários para a produção dos meios de subsistência dos seres portadores da força de trabalho, tanto os que se encontram atualmente em atividade no mercado quanto as futuras forças de trabalho que substituirão as que serão retiradas, o que Marx chama de superpopulação latente. No entanto, a necessidade não se coloca apenas no âmbito da produção das mercadorias, como artigos de alimentação, higiene, habitação. Tampouco se restringe à necessidade de procriação para gerar novas forças de trabalho e produção de mercadorias que são demandadas por esses indivíduos. Existe um trabalho necessário, o qual não se dá no âmbito da produção de mercadorias, mas que, todavia, é essencial à reprodução da força de trabalho, trata-se de um trabalho necessário ao consumo do valor de uso dessas mercadorias.

A produção de mercadorias alimentícias, dos artigos de higiene, das vestimentas, da habitação, não basta por si só, tem de haver o trabalho de preparação dos alimentos para que as trabalhadoras e trabalhadores possam comer, o trabalho de limpeza da habitação, de conservação das vestimentas limpas para que seus valores de usos sejam utilizados conforme as necessidades de uma época. Ou seja, o valor de uso desses produtos necessita ser consumido e, muitas vezes, para seu consumo, demanda a efetivação de um trabalho, este, na esfera do consumo, e não da produção. Trata-se, portanto, de um trabalho social necessário à nossa reprodução enquanto humanos e, no capitalismo, também à produção e à reprodução da força de trabalho no ato do consumo, um trabalho cujo efeito útil compõe o processo de produção e reprodução da força de trabalho e, portanto, está passível de ser submetido a um processo de valorização (Souza e Ferraz, 2023).

Seguindo a mesma lógica, o mesmo acontece ao pensarmos na produção de novas forças de trabalho. A procriação não basta por si só, tampouco a produção de mercadorias necessárias para a sobrevivência desses indivíduos. Existe a necessidade de um trabalho relacionado à educação, à alimentação, à higiene, em geral ao cuidado demandado por esses seres humanos portadores da futura força de trabalho da qual demanda o Capital.

A trabalhadora deve conservar sua capacidade ou sua força de trabalho através de meios de subsistência que se dão por meio de um consumo privado, que é ao mesmo tempo a reprodução da sua força de trabalho (Marx, 1978). Para conservar sua capacidade de trabalho e

produzir novas forças de trabalho, portanto, existe um trabalho necessário a ser realizado em uma esfera de consumo: as mercadorias necessárias para a reprodução da força de trabalho se encontram no mercado, mas seu consumo ocorre fora do mercado e, em geral, a efetivação desse consumo demanda um trabalho social, um trabalho que é produtivo em sua concepção universal, mas não produtivo para o capital. Trata-se de um trabalho que consome o valor de uso das mercadorias, mas sem a intencionalidade de que esse uso esteja subsumido ao valor de troca. O consome para a produção de novos valores de uso para satisfazer suas necessidades, ou as necessidades de outrem, de (re)produção da força de trabalho, não o faz, portanto, para apropriação privada do valor pelo Capital (Souza e Ferraz, 2023). Este trabalho é, pois, o que chamamos de *trabalho reprodutivo*.

O trabalho reprodutivo, portanto, é parte de um quantum de trabalho social geral necessário à reprodução societal, no qual predomina o valor de uso das mercadorias para a realização deste, ainda que, em certas circunstâncias, esses valores de uso sejam alterados para a produção de novos valores de uso. É no consumo não produtivo<sup>9</sup>, sob a perspectiva do valor, que se reproduz a mercadoria cuja característica essencial é valorizar o capital (Souza e Ferraz, 2023).

As formas de efetivação desse consumo não produtivo das mercadorias se constituem no mesmo movimento em que se constituem as formas de efetivação do consumo produtivo, pois o processo de produção produz o produto a ser consumido e produz também seu consumidor (Marx, 2011). É nesse movimento que se tem a produção de uma nova forma de opressão da mulher, que faz dela a “responsável natural” por essa parte do trabalho social geral, a despeito de ser ela também trabalhadora produtiva ou improdutiva quando inserida em atividades submetidas ao capital. Assim, no sistema capitalista de produção, tal processo de reprodução da força de trabalho está historicamente relacionado a atividades realizadas (majoritariamente pelas mulheres) fora da esfera da produção e realização do valor – denominadas trabalho doméstico –, ainda que seja inerente a esta.

A propriedade privada dos meios de produção, ao lançar para fora da unidade familiar (e para dentro do processo de valorização do valor) a produção dos meios necessários à reprodução da vida no seio de uma sociedade patriarcal, engendrou as bases de uma nova submissão da mulher ao lhe imcubir a tarefa social de reprodução da mercadoria força de

---

<sup>9</sup> Importante salientar que tal relação de (im)produtividade não está relacionada à natureza deste trabalho, mas a forma como é absorvido na produção capitalista, como discutem Souza e Ferraz (2023).

trabalho – realizada na unidade familiar; tarefa que não foi imediatamente e em sua totalidade submetida ao processo de valorização.

O sistema capitalista inaugura um novo tipo de sociabilidade, elevando ao máximo as contradições presentes em todas as formações econômico-sociais anteriores. Nesse regime econômico, a produção centrada no valor de troca contrasta das formações econômicas pré-capitalistas, nas quais sobrevalia o valor de uso (Oliveira, 2021, p. 56).

Assim, se na sociabilidade capitalista a esfera determinante é a esfera privada do mercado, é a produção do valor, e as mulheres são responsabilizadas pelas atividades de reprodução da força de trabalho as quais são – historicamente – realizadas em uma esfera privada de consumo, às mulheres cabe, portanto, realizar atividades que não produzem mais-valor para o capital, enquanto aos homens cabe o trabalho fora do lar, trabalho este que produz mais-valor para o capital ou produzem as condições necessárias para a sua valorização.

Destacamos que, por um lado, dizer que os homens são responsabilizados pelas atividades produtivas não significa dizer que as mulheres não estiveram e estão inseridas na produção, debateremos de forma mais aprofundada acerca desse aspecto ao decorrer do capítulo. Por outro lado, dizer que as mulheres são responsabilizadas pelas atividades de reprodução da força de trabalho não significa dizer que os homens também não executam, existe inclusive um conjunto de atividades que, de modo geral, ficam a cargo dos homens. Conforme demonstram Souza e Ferraz (2023), a partir dos dados da PNAD Contínua (IBGE, 2019), as mulheres são as que realizam a maior parte dos ‘afazeres domésticos’, em suas casas ou em casa de parentes, e também as atividades relacionadas ao cuidado de pessoas, no entanto, o conjunto de atividades relacionadas a ‘fazer pequenos reparos ou manutenção do domicílio, automóvel e de eletrodomésticos’ fica a cargo dos homens. A pesquisa aponta que 59,2% dos homens e 30,6 % das mulheres realizavam tais atividades. No entanto, por um lado, tais atividades, ao serem decorrentes de desgastes pontuais e a longo prazo, se constituem enquanto mais esporádicas. Por outro lado, não representam uma contradição, mas a divisão sexual do trabalho sendo produzida e reproduzida dentro das unidades domésticas, uma vez que mesmo no âmbito da reprodução, as mulheres realizam as atividades relacionadas às características naturalizadas enquanto inerentes à mulher, como “cuidar”, “limpar”, “organizar” e os homens, atividades que demandam maior força física.

Assim, às mulheres é relegado um trabalho que produz, mas não é produtivo, em oposição ao trabalho produtivo realizado pelos homens, a despeito de elas também serem trabalhadoras produtivas ou improdutivas em parte de seu dia, tal qual eles.

O que está se defendendo, em síntese, é a tese de que o modo de produção capitalista, calcado que é na extração de mais valia relativa e, portanto, na busca incessante da

elevação crescente da produtividade do trabalho, põe-se, ao longo da formação social econômica capitalista, como o momento histórico menos propiciador da atualização da dimensão econômica da práxis social típica deste regime de produção, não apenas, mas especialmente para as mulheres. Isto não significa que os membros femininos das sociedades pré-capitalistas hajam sempre desempenhado funções econômicas de importância igual àquelas exercidas tipicamente, por seus membros masculinos. O grau de semelhança, no que tange à sua relevância, entre as funções econômicas desempenhadas por homens e as exercidas por mulheres variou em cada uma das etapas progressivas da constituição da formação social econômica capitalista. Tais variações, todavia, não foram tão significativas em termos de delineamento de uma linha demarcatória nítida entre tarefas subalternas, reservadas às mulheres, e tarefas vagamente sentidas ou socialmente definidas como relevantes, destinadas aos homens. Ainda que a divisão do trabalho em termos de sexo fosse nítida no que diz respeito a certos setores da atividade econômica, o critério de atribuição das funções não era basicamente definido do ângulo da importância social dos vários papéis econômicos (SAFFIOTI, 1973, p. 133).

A divisão sexual do trabalho no capitalismo não se constitui apenas, portanto, em uma “divisão” dos espaços sociais, ou uma “distinção” de onde deve operar o homem ou a mulher, mas também de uma hierarquização das funções, na qual as tarefas supostamente de dever do homem se fazem mais essenciais – uma vez que são diretamente ligadas à produção de valor – do que aquelas destinadas às mulheres, o que muitas vezes é utilizado para legitimar a opressão imposta às mulheres. O trabalho realizado pelo homem aparece enquanto mais “importante” uma vez que a esfera privada reprodutiva relacionada às mulheres é tratada como invisibilizada, por não pertencer à esfera privada da produção, à esfera da valorização do valor.

A divisão de trabalho na família regulou a repartição da propriedade entre homem e mulher; a divisão permaneceu a mesma; não obstante, ela inverteu a relação doméstica até ali vigente, apenas porque a divisão de trabalho fora da família tinha mudado. A mesma razão que assegura à mulher o domínio dentro de casa, isto é, sua limitação ao trabalho doméstico, assegurava agora a dominação do homem dentro de casa: o trabalho doméstico da mulher perdeu importância diante do trabalho de subsistência do homem; este passou a ser tudo, aquele um complemento insignificante (Engel, 2019. P. 150

Nesse sentido, Saffioti (1973) coloca que se, por um lado, as relações capitalistas de produção trouxeram uma diferenciação entre as esferas de produção e reprodução, por outro lado, verificou-se um processo de degradação moral do trabalho reprodutivo, sendo este mistificado enquanto uma vocação natural das mulheres e, portanto, um “trabalho de mulheres”. Assim, as relações capitalistas e a separação entre produção e a reprodução trouxeram para as mulheres um processo de degradação social muito mais intenso que para os homens, uma vez que, além de despossuídas das terras, encontravam dificuldades de acesso à produção e um processo de invisibilização enquanto trabalhadoras.

Devemos chamar a atenção, no entanto, de que não se trata de uma mera questão de “importância” das atividades relacionadas às mulheres e aos homens o que mantém a mulher

subjugada ao homem no capitalismo, mas o fato de que em uma sociedade onde os laços de comunidade não são mais determinantes, onde a reprodução individual se dá mediada pela relação de troca, a mulher realizar tal individualidade dependente da mediação masculina, faz com que exista um solo para tal subjugação. Nesse sentido, a subjugação da mulher ao homem não está determinada pela importância do trabalho realizado pelas mulheres e pelos homens, mas pelo fato de que o trabalho posto enquanto de responsabilidade da mulher passou a não compor a determinação da reprodução individual e familiar, uma vez que o acesso aos valores de uso necessários para tal reprodução só é possível por meio da relação de troca realizada na esfera produtiva, posta enquanto responsabilidade dos homens.

Apesar de essa divisão ser histórica e socialmente produzida, Saffioti (2001) debate que se tenta fazer crer que a atribuição do espaço doméstico à mulher decorre de suas capacidades inerentes, como, por exemplo, a capacidade de ser mãe. De acordo com esse pensamento, é natural que a mulher se dedique aos afazeres domésticos, aí compreendida a socialização dos filhos, como é natural sua capacidade de conceber e dar à luz (Saffioti, 2001, p. 9). Ainda, para Montenegro, a superposição das funções realizadas pelas mulheres de maneira privada, como: 1. A reprodução estritamente biológica; 2. Educação e cuidados dos filhos, dos enfermos e dos velhos; 3. Reprodução da força de trabalho consumida diariamente gera uma confusão entre a reprodução biológica e a reprodução privada da força de trabalho. Essa confusão serve como base para justificar a divisão sexual do trabalho, no entanto, para ela:

O fator biológico não poderia determinar as modificações ocorridas na família, desde a comunidade primitiva até os nossos dias – já que permanece o mesmo através de toda a existência da espécie –, nem explica também o papel da mulher no trabalho, e conseqüentemente sua posição social. (Montenegro, 1981, p. 16)

Lenin (1980) ao debater acerca do trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres no âmbito da família aponta que a “economia doméstica a oprime, a sufoca, a embrutece, a humilha, limitando-a à cozinha e ao quarto dos filhos, obrigando-a a gastar suas forças em trabalhos terrivelmente improdutivos, mesquinhos, enervantes, deprimentes, embotadores”. Federici (2017) aponta que esse processo de depreciação moral das mulheres enquanto força de trabalho, essencial para o próprio capital, está relacionado a um processo de depreciação moral em todas as esferas da vida – social, econômico, cultural e político. Cotrim (2018) também discute como o processo particular de exploração que engendra particularidades na relação de opressão à mulher no capitalismo aparece no campo da moral, mas sem deixar de demonstrar as bases materiais para tal processo.

As atividades envolvidas no trabalho da casa e na criação dos filhos não são consideradas embrutecedoras apenas por suas determinações concretas, mas

centralmente por seu caráter privado e doméstico. Quando inserida na vida urbana, em que a socialização se amplia, a mulher não tem acesso à esfera pública, onde a produção cultural e a reflexão política circulam. “Na sociedade capitalista, a mulher está privada de direitos políticos, a tal ponto que sua participação na política é quase nula” (Lenin, 1980c, 116). Mas independente das questões de direito, é o trabalho doméstico e a necessidade de permanecer em casa que, de fato, ou seja, materialmente, impedem que a mulher acesse o âmbito da produção social mais universal. Sua possibilidade de socialização se restringe ao trabalho assalariado. Assim, o tempo livre, tempo para além do trabalho remunerado, é desigualmente distribuído no interior da família e caracteriza a divisão sexual do trabalho, com a consequente exploração da mulher pelo homem. (Cotrim, 2020, p. 12)

Conforme aponta a autora, a produção capitalista transferiu da esfera doméstica para a mercantil o trabalho produtivo de bens materiais, mas não as tarefas de cuidado com a casa e os filhos que antes se misturavam ao primeiro. Assim, a dupla jornada de trabalho da mulher trabalhadora impossibilita para ela o tempo livre. Sem tempo, sem possibilidade de deixar a casa por períodos significativos para além do tempo do trabalho remunerado, as mulheres não conseguem se apropriar da produção intelectual e cultural, dos debates políticos e portanto do conjunto da riqueza social do mesmo modo que os homens. Nessas condições, o escopo da vida da mulher se restringe ao trabalho assalariado e à esfera doméstica, enquanto o homem solteiro ou casado, com ou sem filhos, tem o privilégio de ter para si o tempo para além do trabalho assalariado. Com isso, o escopo de sua vida pode ser mais amplo.

Essa condição se revela, por exemplo, nos dados que buscam quantificar as horas despendidas nas atividades de trabalho remunerado e não remunerado de mulheres e homens no Brasil. Conforme demonstram Souza e Ferraz (2023), as mulheres despendem cerca do dobro de tempo dos homens em todas as atividades relacionadas aos afazeres domésticos no Brasil, a despeito de estarem ou não inseridas em trabalhos remunerados fora do lar. Além das atividades relacionadas aos “afazeres domésticos”, as atividades de cuidado também são, em sua maioria, realizadas por mulheres. Segundo IBGE (2022) o percentual de mulheres que realizavam atividades de cuidado de pessoas era de 34,9%, enquanto o de homens era 23,3%. As autoras chamam a atenção ainda que os dados referentes à realização das atividades analisadas entre os homens solteiros que moram sozinhos e aqueles que são casados revelam que se a realidade do casamento traz uma diminuição de homens que despendem horas nos ‘afazeres domésticos’, em contrapartida, o percentual de mulheres as quais realizam as mesmas atividades é maior dentre as mulheres casadas em comparação às mulheres solteiras. Em todas as atividades analisadas, como preparar/servir alimentos, limpar louça e arrumar mesa, foram realizadas por 92,7% dos homens que moravam sozinhos, mas apenas por 57,1% daqueles que moram com um cônjuge. Atividades relacionadas à limpeza e manutenção de roupas e sapatos

foram realizadas por 88,6% dos homens que moram sozinhos e por apenas 49,5% dos homens casados; e, por fim, as atividades relacionadas à limpeza do domicílio foram realizadas em 2018 por 85,7% dos homens solteiros e por 66,8% dos homens casados.

No contexto latino-americano, Nieto (2014) discorre sobre alguns resultados de pesquisas de uso do tempo no Equador, México e Peru, apontando que mulheres casadas ou em união livre apresentavam uma carga de trabalho doméstico maior do que as solteiras, compondo uma jornada com o dobro de horas. Entre os homens, aqueles na condição de separados/divorciados exibiam uma carga maior do que os solteiros, possivelmente relacionada ao tempo que dedicavam aos seus filhos, ou por terem que se responsabilizar pelas próprias necessidades domésticas na ausência de cônjuge ou mãe. Com relação à carga total de trabalho (remunerado e não remunerado), Nieto (2014) observa que as mulheres trabalham muito mais horas do que os homens: cerca de 17 horas a mais no Equador, 19 horas a mais no México e 13 horas a mais no Peru.

Garcia e Marcondes (2022) trazem estudos recentes que demonstram que tal realidade não é uma especificidade do Brasil, tão pouco do contexto latino-americano. Um estudo realizado em 15 países europeus aponta que em todos os países analisados, as mulheres fazem a maior parte do trabalho de cuidado não remunerado, e, em todos os países, exceto a Suécia, as mulheres apresentavam um total de horas trabalhadas (somando trabalho remunerado e não remunerado) maior do que os homens, revelando a disponibilidade de menos tempo livre. Tal realidade também se expressa nos estudos realizados por Zhai, Gao e Wang (2019 apud Garcia e Marcondes, 2022) na China, no qual observaram que tanto em áreas rurais quanto urbanas, as mulheres gastavam muito mais tempo na manutenção da casa e nos cuidados com os membros da família do que os homens, que, por sua vez, gastavam mais tempo no trabalho fora de casa e em atividades sociais e de lazer, e nos estudos realizados por Kes e Swaminathan (2006 apud Garcia e Marcondes, 2022), para países da África Subsaariana (Benin, África do Sul, Madagascar, Maurícia e Gana), o qual indica uma forte demarcação de gênero entre trabalho produtivo e reprodutivo, destacando a maior pobreza de tempo das mulheres.

Essa grande diferença no tempo que é gasto nas atividades relacionadas à reprodução como afirmado por Cotrim (2018) “impedem que a mulher acesse o âmbito da produção social mais universal” em pé de igualdade com os trabalhadores homens. Nesse sentido, se por um lado a determinação material da relação de divisão sexual do trabalho, não se coloca no “poder” do homem e em última instância, se constitui enquanto fonte de maior exploração de toda a classe, inclusive dos homens, não negamos que em uma manifestação imediata tal relação

signifique privilégios para os homens, o que se expressa, por exemplo, nas diferenças salariais no mercado de trabalho, nas possibilidades de ascensão de carreira, no acesso aos distintos espaços sociais, e como veremos, nos dados que manifestam a violência contra à mulher.

Discutimos como trabalhos concretos distintos demandam de tempos socialmente necessários distintos para a produção do valor da mercadoria força de trabalho, a depender das habilidades que serão necessárias de ser desenvolvidas, o que implica em valores distintos e, conseqüentemente, salários distintos. Debates como, em geral, as mulheres estão ocupadas em áreas e cargos que demandam menor tempo de formação, em que o valor da força de trabalho é menor, e também os salários. Nesse sentido, a divisão sexual do trabalho no capitalismo, ao naturalizar determinadas atividades enquanto de vocação das mulheres e outras vocação dos homens, também naturaliza a inserção das mulheres e homens em determinadas áreas e exclusão em outras. Vimos que 92% das mulheres estão inseridas no setor de serviços domésticos, enquanto apenas 4% estão no setor de construção. Tal diferença expressa uma vocação das mulheres aos serviços domésticos e dos homens aos trabalhos de construção? Não. Tal relação expressa que a relação de divisão sexual do trabalho e a naturalização das "vocações" naturais dos homens e mulheres se expressam não apenas na divisão da atuação na esfera da produção e reprodução, mas também uma diferenciação na própria esfera da produção. Assim, por um lado, em geral as mulheres são inseridas na esfera da produção em áreas em que o valor da força de trabalho é mais baixo pela própria determinação concreta dos trabalhos a serem realizados.

Se tal diferenciação aparece enquanto vocações próprias das mulheres e homens, ou ainda, enquanto inferioridade intelectual feminina para a realização de determinadas atividades, Saffioti (2015) salienta que a "inteligência" constitui um potencial capaz de se desenvolver com maior ou menor intensidade a depender dos estímulos que recebe. Nesse sentido,

Não é difícil concluir sobre as maiores probabilidades de se desenvolver a inteligência de uma pessoa que frequenta muitos ambientes, o que caracteriza a *vida de um homem*, em relação a pessoas encerradas em casa durante grande parte do tempo, especificidade da *vida de mulher*. Aliás, o dito popular *lugar de mulher é em casa* é eloquente em termos de imposição da ideologia dominante. Ficando em casa todo ou quase todo o tempo, a mulher tem menos número de possibilidades de ser estimulada e a desenvolver suas potencialidades. (Saffioti, 2015, p. 14)

Isto posto, Saffioti (2015) e Davis (2016) discutem como a relação de divisão sexual do trabalho também limita as possibilidades de atuação das mulheres na esfera produtiva limitando o acesso a distintas instâncias da vida, dentre elas à educação. A menor inserção das mulheres em determinadas áreas, como a ciência, por exemplo, é utilizada para tentar reforçar esse processo de naturalização, no entanto, não se trata de justificar a menor inserção pela "menor

capacidade”, mas ao contrário, o menor desenvolvimento das potencialidades deve ser analisado pelas “oportunidades que foram oferecidas, ou melhor, negadas às mulheres” (Saffioti, 2015, p. 14).

Não à toa que o acesso à educação foi bandeira de luta de diversos movimentos de mulheres. Mary Wollstonecraft, filósofa e lutadora feminista pioneira na tematização da condição feminina (Cotrim, 2018), em sua obra *Reivindicações dos Direitos da mulher* (1792), argumentou que as mulheres não tinham habilidades ou capacidades inferiores aos homens, no entanto, a educação disseminada na sociedade era completamente desigual e que, por isso, as mulheres não obtinham acesso para desenvolvê-las da mesma forma que os homens. Assim, Wollstonecraft acreditava na

relevância da educação como possibilidade de transformação social, na construção do conhecimento para a superação da aceitação servil de opiniões alheias. Para Mary Wollstonecraft (2016, p. 132), o “ser que pode governar a si próprio não tem nada a temer na vida”, e essa capacidade de governar-se é adquirida pelo desenvolvimento intelectual que instrumentaliza para a tomada de decisões conscientes e mobiliza para o enfrentamento de preconceitos e de opressões (Estacheski e Medeiros, 2017, p. 3).

Assim como Mary Wollstonecraft, a feminista brasileira Nísia Floresta marcou a luta das mulheres pelo direito do acesso à educação. Acreditava que somente através da educação as mulheres poderiam obter consciência da sua situação de inferioridade e opressão, e superar, assim, as desigualdades. Em sua obra “*Direitos das Mulheres e injustiça dos Homens*” (1832), Nísia questiona o ideal de inferioridade intelectual das mulheres e a privação do direito à educação e à esfera política.

No que tange ao acesso à educação, Davis (2016) chama a atenção ainda para o aspecto da raça. Uma vez que o capitalismo se constitui a partir de relações sociais que produziram condições concretas bastante distintas para a inserção na sociedade civil – e nesse âmbito no mercado de trabalho – às negras e aos negros. Na América do Norte, com exceção de Maryland e Kentucky, todos os estados do Sul vetavam completamente a educação para a população escrava. Conforme apontado pela autora em um dos códigos que normatizavam a escravidão no país, dizia que ensinar as pessoas escravizadas a ler e a escrever tendia a incutir a insatisfação em suas mentes e a produzir insurreição e rebelião.

A análise do número médio de anos de estudos de pessoas negras e brancas por grupo de idade no Brasil (Figura 4) nos aponta para pelo menos dois aspectos interessantes, como dentre as pessoas com 60 anos ou mais de idade, a diferença é maior, as pessoas brancas dessa faixa etária possuem em média 2,6 anos a mais de estudos se comparado às pessoas negras. Já dentre as pessoas na faixa entre 15 e 25 anos, as pessoas brancas possuem 1,6 anos de estudos

a mais. Além disso, tal disparidade diminuiu, ainda que de forma discreta, ao longo do período em todas as faixas etárias, o que indica uma diminuição da desigualdade de acesso à educação entre pessoas brancas e negras.

Figura 4: Número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais, por cor ou raça e grupo de idade

Cor ou raça	Grupo de idade	Ano					
		2016	2017	2018	2019	2022	2023
<b>Branca</b>	<b>15 anos ou mais</b>	<b>10,3</b>	<b>10,4</b>	<b>10,6</b>	<b>10,7</b>	<b>10,9</b>	<b>10,9</b>
	25 anos ou mais	10,1	10,3	10,4	10,6	10,8	10,8
	25 a 39 anos	12	12,1	12,3	12,4	12,7	12,7
	40 a 59 anos	10	10,2	10,4	10,5	10,9	11
	<b>60 anos ou mais</b>	<b>7,2</b>	<b>7,5</b>	<b>7,7</b>	<b>7,9</b>	<b>8,2</b>	<b>8,3</b>
<b>Preta ou parda</b>	<b>15 anos ou mais</b>	<b>8,6</b>	<b>8,8</b>	<b>8,9</b>	<b>9,1</b>	<b>9,4</b>	<b>9,5</b>
	25 anos ou mais	8,1	8,4	8,6	8,7	9,1	9,2
	25 a 39 anos	10	10,3	10,5	10,7	11,1	11,3
	40 a 59 anos	7,7	8	8,2	8,4	8,9	9
	<b>60 anos ou mais</b>	<b>4,5</b>	<b>4,9</b>	<b>5</b>	<b>5,2</b>	<b>5,8</b>	<b>5,8</b>

Fonte: IBGE (2023) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2º trimestre  
Elaboração Própria

No entanto, apesar de tal diminuição, ao analisar o curso mais elevado frequentado (Figura 5), vemos que até 2016, ou seja, há apenas 8 anos, 50% da população auto declarada negra ou parda declarou que o curso mais elevado que frequentou foi a classe de alfabetização e apenas 8,4% declararam possuir curso de graduação. Em 2023, ainda que tal disparidade tenha diminuído, o percentual de pessoas brancas com curso superior foi o dobro em relação às pessoas negras. No que se refere à especialização, mestrado ou doutorado, apenas 3% das pessoas negras, comparado a 7,7% das pessoas brancas, declararam ter frequentado tais cursos.

Figura 5: Pessoas de 15 anos ou mais de idade que frequentaram escola, por cor ou raça e curso mais elevado que frequentou

Cor ou raça	Curso mais elevado que frequentou	Ano					
		2016	2017	2018	2019	2022	2023
<b>Branca</b>	Classe de alfabetização	38,2	37,2	36	34,8	32	31,2
	Ensino Fundamental ou curso equivalente	36,8	35,7	34,4	33,2	30,5	29,6
	Ensino Médio ou curso equivalente	36,3	36,4	35,6	35,6	37	37,2
	Superior - graduação	20,2	19,4	19,6	20,1	21,6	22,3
	Especialização, mestrado ou doutorado	4,2	5,8	7,1	7,7	7,8	7,7
<b>Preta ou parda</b>	Classe de alfabetização	50,5	48,7	47	45,2	41	39,7
	Ensino Fundamental ou curso equivalente	47,2	45	43,2	41,6	38	36,7
	Ensino Médio ou curso equivalente	38,5	39,6	39,5	40,1	43,1	43,9
	Superior - graduação	8,4	8,5	9,1	9,9	11,1	11,5
	Especialização, mestrado ou doutorado	1,4	1,9	2,4	2,8	2,8	3

Fonte: IBGE(2023) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2º trimestre  
Elaboração Própria

Com relação às desigualdades de acesso à educação para mulheres e homens (Figura 6), ao analisar os dados relacionados ao número médio de anos percebemos que, se dentre o grupo de pessoas na faixa etária de 60 anos ou mais, historicamente os homens possuem mais tempo de estudos, nas outras faixas tal relação se inverte, indicando para que, no que tange às desigualdades entre mulheres e homens, tivemos avanços significativos no acesso à educação.

Figura 6: Número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais, por cor ou raça e grupo de idade

Sexo	Grupo de idade	Ano					
		2016	2017	2018	2019	2022	2023
<b>Homens</b>	15 anos ou mais	9,1	9,3	9,4	9,6	9,9	9,9
	25 anos ou mais	8,9	9,1	9,2	9,3	9,6	9,7
	25 a 39 anos	10,5	10,7	10,9	11	11,3	11,5
	40 a 59 anos	8,5	8,7	8,8	9	9,4	9,5
	60 anos ou mais	6,1	6,4	6,5	6,7	7,1	7,1
<b>Mulheres</b>	15 anos ou mais	9,5	9,7	9,9	10	10,3	10,3
	25 anos ou mais	9,2	9,4	9,6	9,7	10,1	10,1
	25 a 39 anos	11,3	11,5	11,6	11,8	12,1	12,2
	40 a 59 anos	9,1	9,3	9,5	9,7	10,1	10,2
	60 anos ou mais	5,9	6,2	6,3	6,5	7	7,1

Fonte: IBGE(2023) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2º trimestre  
Elaboração Própria

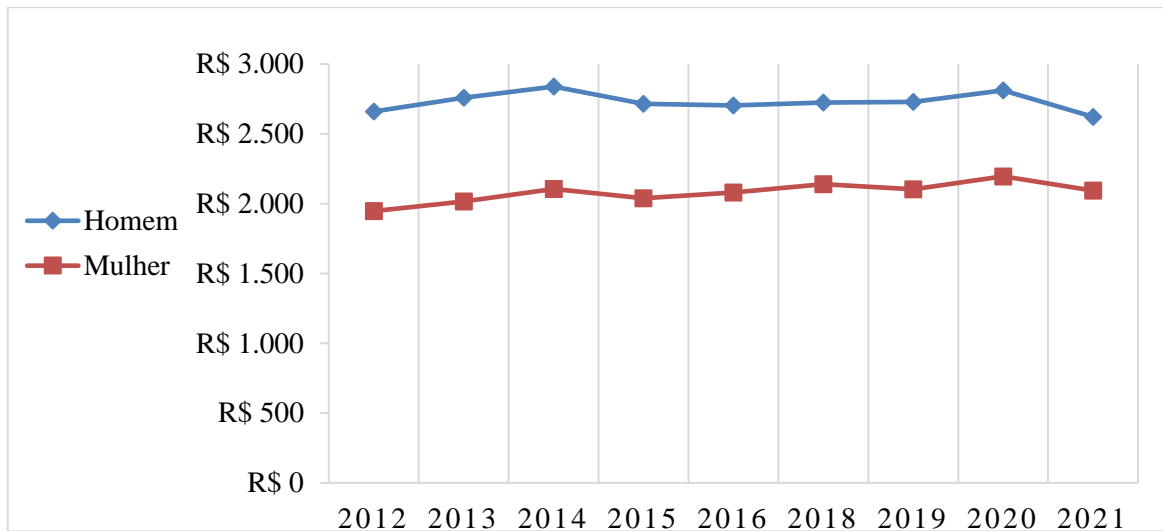
Figura 7: Pessoas de 15 anos ou mais de idade que frequentaram escola, por sexo e curso mais elevado que frequentou

Sexo	Curso mais elevado que frequentou	Ano					
		2016	2017	2018	2019	2022	2023
<b>Homens</b>	Classe de alfabetização	46,7	45,5	44,2	42,5	38,6	37,3
	Ensino Fundamental ou curso equivalente	44,3	42,7	41,3	39,8	36,3	34,9
	Ensino Médio ou curso equivalente	37	37,9	37,5	38,1	40,8	41,6
	<b>Superior - graduação</b>	<b>12,8</b>	<b>12,3</b>	<b>12,7</b>	<b>13,3</b>	<b>14,6</b>	<b>15</b>
	<b>Especialização, mestrado ou doutorado</b>	<b>2,4</b>	<b>3,1</b>	<b>3,8</b>	<b>4,1</b>	<b>4,2</b>	<b>4,3</b>
<b>Mulheres</b>	Classe de alfabetização	42,7	41,4	40	38,6	35,4	34,5
	Ensino Fundamental ou curso equivalente	40,3	38,8	37,2	36	33	32,2
	Ensino Médio ou curso equivalente	37,8	38,3	37,9	38,1	39,9	40,3
	<b>Superior - graduação</b>	<b>15,3</b>	<b>14,7</b>	<b>14,9</b>	<b>15,5</b>	<b>17,1</b>	<b>17,6</b>
	<b>Especialização, mestrado ou doutorado</b>	<b>3,1</b>	<b>4,3</b>	<b>5,2</b>	<b>5,8</b>	<b>5,9</b>	<b>5,9</b>

Fonte: IBGE (2023) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2º trimestre  
Elaboração Própria

Tal avanço fica ainda mais evidente quando analisamos o curso mais alto frequentado (Figura 7). Vemos que, no período o percentual médio de mulheres que frequentaram curso superior foi de 16%, enquanto entre os homens tal percentual foi de 13%. Já no que tange aos cursos de especialização, mestrado e doutorado, em média 5% das mulheres frequentaram e 4% dos homens. Discutimos que, a formação é um dos aspectos determinantes na formação do valor da força de trabalho, uma vez que o tempo despendido em formação compõe o tempo necessário à produção dessa mercadoria. No entanto, se tivemos avanços no acesso à instância da educação e, como discutimos, conseqüentemente qualificação de nossa mercadoria força de trabalho, tal avanço não parece se expressar em avanços nas nossas condições de venda dessa mercadoria, como demonstram os dados de rendimento médio real das trabalhadoras e trabalhadores (Figura 8).

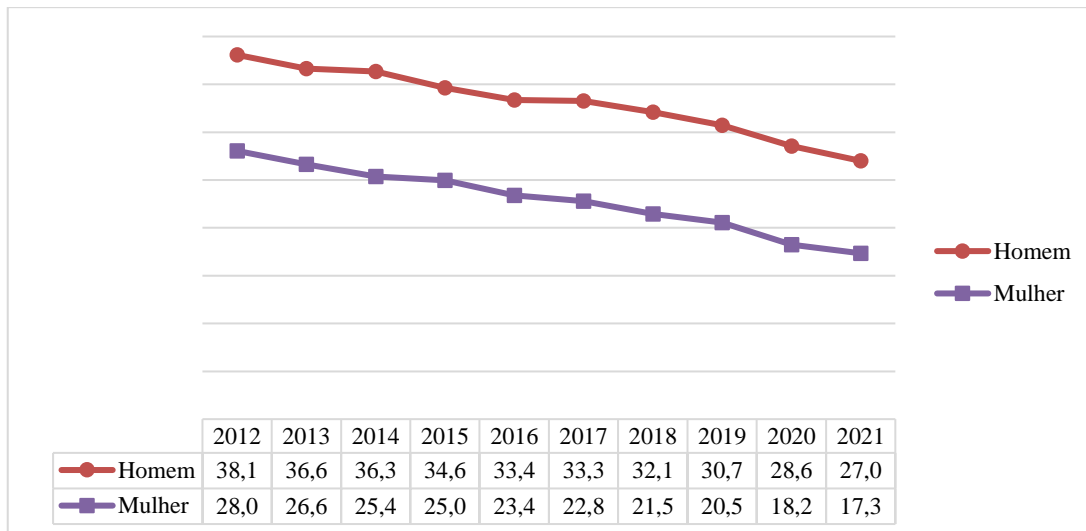
Figura 8: Rendimento médio real habitual de todos os trabalhos por sexo (R\$/mês)



Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

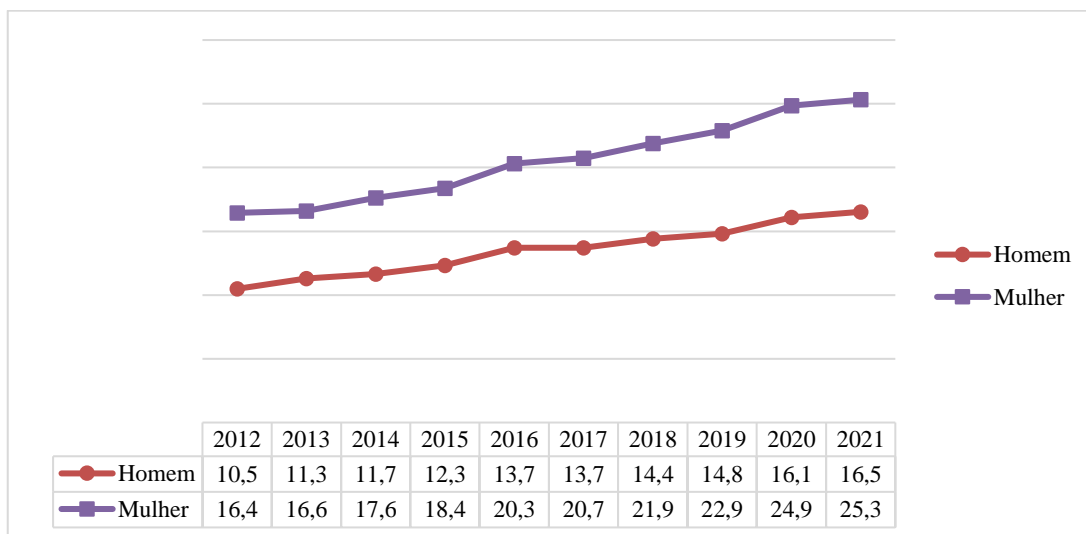
Discutimos que, ainda que aspectos particulares individuais de cada força de trabalho possam atuar no preço individual dessa mercadoria, assim como qualquer mercadoria, o valor não é determinado pelo tempo gasto na produção individual, mas o tempo social médio necessário para a sua produção. Nesse ínterim, poderíamos inferir que ainda que as mulheres possuam maior tempo de formação e qualificação, não necessariamente as mulheres trabalhadoras inseridas no mercado de trabalho possuem maiores qualificações se comparadas aos homens trabalhadores inseridos. No entanto, conforme apontam os dados relacionados ao nível de instrução das pessoas ocupadas, se dentre as pessoas que não possuem nenhuma instrução ou no máximo fundamental incompleto os homens configuram a maioria, dentre aquelas que possuem ensino superior as mulheres são a maior parte (Figura 9 e Figura 10).

Figura 9: % Pessoas ocupadas sem instrução ou fundamental incompleto por sexo (2012-2021)



Fonte: IBGE – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Figura 10: % Pessoas ocupadas que possuem ensino superior completo por sexo (2012-2021)



Fonte: IBGE – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Analisando o rendimento-hora médio real das mulheres e homens por nível de instrução (Figura 11), verificamos que as mulheres com o mesmo nível de instrução possuem menores remunerações se comparado com os trabalhadores homens em todos os níveis de instrução, e que, ainda, tal diferença se acentua entre as trabalhadoras e trabalhadores com níveis mais altos de instrução. Dentre as mulheres e homens com o ensino superior completo, as mulheres receberam, em média, R\$13,6/hora a menos do que os trabalhadores homens.

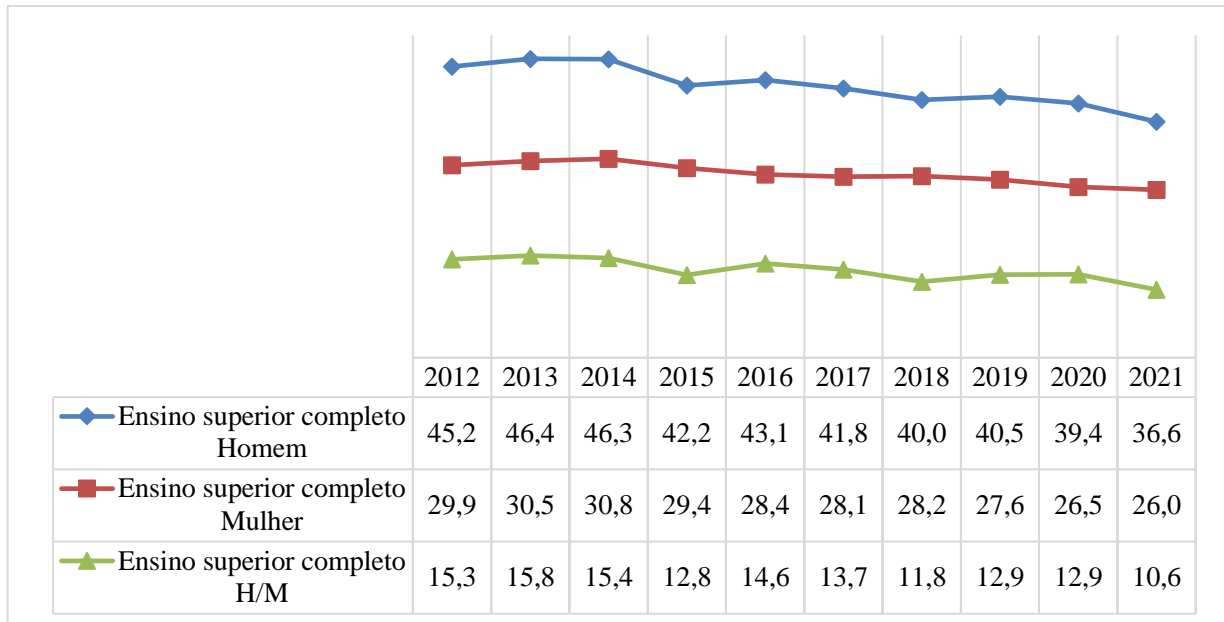
Figura 11: Rendimento-hora médio real (R\$) habitual do trabalho principal das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por sexo e nível de instrução

Nível de Instrução	Sexo	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Média Período
Sem instrução ou fundamental incompleto	Homem	8,7	9,0	9,2	9,2	8,6	9,0	8,9	8,7	8,8	8,2	8,8
	Mulher	7,3	7,5	7,7	7,6	7,4	7,6	7,6	7,6	7,4	7,2	7,5
	H/M	1,4	1,5	1,5	1,6	1,2	1,4	1,3	1,1	1,4	1,0	1,3
Ensino fundamental completo ou médio incompleto	Homem	10,5	10,9	11,2	10,8	10,3	10,4	10,2	10,2	10,4	9,3	10,4
	Mulher	8,5	8,4	8,5	8,4	8,4	8,5	8,5	8,6	8,3	7,9	8,4
	H/M	2,1	2,5	2,7	2,4	1,9	1,9	1,7	1,6	2,1	1,5	2,0
Ensino médio completo ou superior incompleto	Homem	15,2	15,7	15,5	15,0	14,0	14,0	14,0	13,7	13,2	12,6	14,3
	Mulher	10,9	11,2	10,9	10,5	10,4	10,4	10,4	10,3	10,1	9,5	10,5
	H/M	4,4	4,5	4,7	4,5	3,6	3,6	3,6	3,4	3,1	3,1	3,8
Ensino superior completo	Homem	45,2	46,4	46,3	42,2	43,1	41,8	40,0	40,5	39,4	36,6	42,1
	Mulher	29,9	30,5	30,8	29,4	28,4	28,1	28,2	27,6	26,5	26,0	28,5
	H/M	15,3	15,8	15,4	12,8	14,6	13,7	11,8	12,9	12,9	10,6	13,6

Fonte: IBGE – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Ainda, os dados nos apontam para uma redução na diferença entre as remunerações dos trabalhadores homens e das trabalhadoras mulheres. Dentre as pessoas ocupadas que possuem ensino superior completo, se em 2012 as mulheres recebiam em média R\$15,3/h a menos que se comparado aos trabalhadores homens, tal diferença passou para R\$10,6/h em 2021. No entanto, tal diminuição não se dá em função de um aumento da remuneração média das trabalhadoras mulheres, mas ao contrário, em função de uma redução mais intensa da remuneração dos trabalhadores homens (Figura 12).

Figura 12: Rendimento-hora médio real (R\$) habitual do trabalho principal das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, com ensino superior completo, por sexo



Fonte: IBGE – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Dito isso, não negamos que o acesso à educação no contexto do capitalismo, pensado enquanto formação da força de trabalho, pode gerar condições distintas para a venda dessa mercadoria na esfera da troca. Nesse sentido, o acesso à educação de forma distinta para mulheres e homens, negras e negros e brancos e brancas, vai gerar, também, possibilidades distintas de inserção no mercado de trabalho, não apenas no que tange ao percentual de trabalhadoras e trabalhadores inseridos, mas na relação da divisão técnica do trabalho que engendra condições concretas de trabalho e vida distintas a essas trabalhadoras e trabalhadores.

No entanto, se por um lado o acesso à educação é importante para acessar também melhores condições de trabalho e vida, o acesso à educação enquanto forma apenas de qualificar nossa força de trabalho, em última instância, reforça nossa própria condição de explorada e explorados. Nesse sentido, o acesso à educação reivindicado por diversos movimentos de mulheres, negras e negros de movimentos revolucionários não visava apenas a uma melhora na qualificação da força de trabalho para ser explorada de forma igualitária pelo capitalismo, mas enquanto uma importante ferramenta de atuação na consciência das trabalhadoras e trabalhadores acerca de suas condições de oprimidas e exploradas. No entanto, tal bandeira foi apropriada pelo próprio capitalismo e por movimentos liberais que buscavam a inserção na educação como ferramenta não de produção de consciência de classe, mas de conformação ao sistema. Bel Hooks (2013) e Lélia Gonzalez (1988) debatem a questão da educação enquanto

prática libertadora e chamam a atenção para que, se por um lado a educação revolucionária é uma importante ferramenta de luta, ao ser apropriada pelo capital pode também ser uma ferramenta de conformação de classe.

Para além disso, os dados analisados nos permitem discutir que o acesso à educação e maior qualificação da força de trabalho não garantem, necessariamente, uma melhoria das condições de venda dessa mercadoria. Como debatemos, para além dos aspectos relacionados ao tempo socialmente necessário gasto na produção da mercadoria força de trabalho, a moral se constitui enquanto um dos aspectos formadores do valor dessa mercadoria particular. E nesse sentido a moral machista de nossa época, determinada pela necessidade material da divisão sexual do trabalho e que a repõe, permite a perpetuação de tal divisão e de consequências como o baixo valor da força de trabalho feminina em relação à masculina, ainda que tempo social médio gasto na produção da força de trabalho feminina seja superior ao tempo social médio gasto na produção da força de trabalho masculina.

Vimos, portanto, que o processo de divisão social do trabalho no capitalismo produz uma cisão entre a esfera produtiva do valor, e a esfera reprodutiva da força de trabalho e que, se por um lado aos homens foi delegada à responsabilidade da primeira, às mulheres foi delegada a responsabilidade da última. No entanto, devemos salientar que a “exclusão” das mulheres da produção, bem como onde serão inseridas é um fenômeno que não se faz de maneira uniforme. Uma vez que os obstáculos postos à integração das mulheres na produção na sociabilidade do capital são determinados, em última instância, pela necessidade da produção do valor, por um lado, as oportunidades oferecidas às mulheres variam em função do desenvolvimento das forças produtivas e do momento em que se encontra a acumulação capitalista (Saffioti, 1976). Ainda, em uma sociedade de classes, a integração das mulheres à produção varia de acordo com as necessidades distintas das próprias classes.

No que tange às necessidades distintas de cada classe, se por um lado as mulheres burguesas foram colocadas à margem do mundo do trabalho fora do lar, por outro lado, muitas mulheres pertencentes à classe operária necessitavam trabalhar para “complementar” a renda da família, uma vez que os salários pagos aos operários eram ínfimos e muitas vezes não eram suficientes para garantir o mínimo para a sobrevivência de toda a família. Assim, se na classe burguesa já se consolidava uma clara divisão sexual do trabalho, não havia entre a classe trabalhadora a figura de “dona de casa” em tempo integral, uma vez que “à mulher das camadas menos privilegiadas o trabalho se impõe como meio de subsistência” (Saffioti, 1976, p. 39).

Estudos analisados por Saffioti (1973) com relação ao contingente de mulheres economicamente ativas demonstram como a questão de classe e, ainda mais, de raça está intrinsecamente relacionada à inserção ou não das mulheres na produção. Em 1970, no Brasil, dentre todas as famílias analisadas no estudo, considerando-se todas as raças, 88,5% eram chefiadas por homens. Ao realizar o recorte de raça, é possível ver que, dentre as famílias brancas, esse percentual era de 90,6% em contraste com 69,4% dentre as famílias negras, deixando evidente a questão de raça exercendo influência sobre a exclusão e/ou inclusão das mulheres da produção.

No entanto, a análise em relação à raça, assim como a de gênero, deve ser imbricada à análise em relação à classe. É preciso discutir como, no Brasil, o modelo escravocrata que o antecedeu engendra relações particulares de exploração e opressão do povo negro, que quando “libertos” da escravidão, na verdade foram colocados à própria sorte sem as mínimas condições nem de vender sua força de trabalho para conseguir reproduzi-la, e inseridos de forma marginalizada na sociedade de classes (Fernandes, 2021). Vimos ainda que às trabalhadoras(es) negras e negros o acesso à educação e qualificação da força de trabalho foi negado de forma muito mais intensa, o que, em última instância, as coloca mais suscetíveis a ter de enfrentar trabalhos em condições mais precarizadas. Nesse sentido, não é de surpreender que os dados demonstrem que a maioria das famílias em piores condições de vida e trabalho são as famílias negras e que nessas se expressa o maior contingente de famílias as quais a inserção das mulheres no mercado de trabalho se torna não apenas opção, mas necessidade.

Nesse sentido, Saffioti (1973), ao imbricar a sua análise com o recorte de condição social<sup>10</sup>, aborda que considerando-se todas as raças, 62,9% são chefiadas por homens, ou seja, os homens são quem são os responsáveis por “prover” a família através de seu salário, o que já demonstra grande diferença quando foram analisadas todas as famílias. Ao se realizar o recorte de raça, dentre as famílias pobres e brancas, 70,4% eram chefiadas por homens, enquanto apenas 43,3% das famílias pobres e negras eram chefiadas por homens. Ou seja, dentre as famílias pobres e negras, 57,7% em 1970 eram chefiadas por mulheres.

---

<sup>10</sup> Importante destacar que classe social se distingue de extrato da classe que revela a condição social, que são analisadas nos dados dos relatórios econômicos como o IBGE. Por classe social estamos nos referindo às duas classes que compõem o sistema de produção capitalista: a classe detentora dos meios de produção (classe burguesa) e a classe que, expropriada dos meios para se produzir, necessita vender sua força de trabalho, a classe trabalhadora. A classe trabalhadora, no entanto, não é homogênea, imbricada por questões de gênero, raça e extrato social, ou condição social, a depender da sua inserção na divisão técnica do trabalho. Ao analisar as famílias “pobres”, Saffioti (1973) está analisando, de acordo com a condição social, as famílias da classe trabalhadora com as piores condições de reprodução concreta da vida, a partir de piores condições concretas de trabalho.

É possível perceber, portanto, como se faz difícil a análise da questão da mulher no capitalismo apartada da questão de raça e classe. Que a divisão sexual do trabalho é um fenômeno real, e presente na sociabilidade do capital não cabem dúvidas. No entanto, dizer que é um fenômeno que atinge uniformemente todas as mulheres é um equívoco. Ao analisar os dados, é possível notar que dentre as famílias brancas, 90,6% eram chefiadas por homens, dentre as famílias negras esse percentual caiu para 69,4% e para 43,3%, dentre as famílias pobres e negras. Se, na aparência, os números podem parecer algo positivo – uma certa independência econômica da mulher –, em essência, a inserção dessas mulheres na produção se faz necessária uma vez que os salários dos trabalhadores negros são ainda mais baixos e muitas vezes insuficientes para o sustento de toda a família. Assim, se dentre as mulheres burguesas o “privilégio” do trabalho fora do lar é dos homens, nas famílias trabalhadoras o trabalho é uma realidade tanto dentro quanto fora do lar.

Conforme já apontava Clara Zetkin, desde 1900 a questão da mulher na sociabilidade capitalista deveria ser analisada de forma imbricada ao aspecto de classe, se as mulheres de classe burguesa se ocupavam com a luta pela liberdade de administrar sua própria propriedade as mulheres proletárias, forçadas a trabalhar para complementar a renda de suas famílias, defendiam seus interesses unindo-se aos homens para lutar por melhores condições de trabalho para ambos os sexos (Goldman, 2016).

Portanto, vimos que, em uma sociedade de classes, a inserção das mulheres à produção irão variar a partir das necessidades distintas de cada classe. Por outro lado, apontamos que irão variar a depender do processo de desenvolvimento do capitalismo e as necessidades postas por esse modo de produção, vejamos.

A Revolução Industrial e o advento da maquinaria marcou um momento importante acerca da absorção das mulheres à produção. Por um lado, à medida que torna dispensável a força muscular, a maquinaria torna possível a utilização de força de trabalho que possui pouca força muscular ou que possui baixo desenvolvimento corporal e alta flexibilidade, tornando “possível” a absorção ainda maior de mulheres e também de crianças pelo capital (Marx, 2013). Por outro, a ampliação da produção possibilitada pelo desenvolvimento das mesmas maquinarias, nesse momento demandaram uma ampliação da absorção de forças de trabalho. Assim, a Revolução Industrial marca um momento de entrada massiva de mulheres na produção e também de revolta dos homens contra esse processo, uma vez que a força de trabalho masculina era muitas vezes trocada por força de trabalho feminino, pior remunerada. Países como a Inglaterra e também a França presenciaram movimentos de homens contra o trabalho

feminino, pois acreditavam que as culpadas pela baixa dos salários e pelo desemprego eram as mulheres, e não o capital que se aproveitava cada vez mais das opressões para baixar os salários não só das mulheres, mas de toda a família, e extrair mais-valor não mais de uma força de trabalho, mas de duas, às vezes três, quatro (quando as crianças eram postas a trabalhar) forças de trabalho (Goldman, 2016).

Na Inglaterra, a reação inicial dos trabalhadores à entrada das mulheres no mercado de trabalho foi ativamente hostil, como demonstra Goldman (2016). Organizaram greves importantes em 1827 e 1830 para excluir as mulheres do mercado de trabalho. Na França, os homens consideravam a inserção das mulheres no mercado uma “ameaça à estabilidade e segurança domésticas” e consideravam o ingresso das mulheres na força de trabalho uma “inversão da natureza” (Goldman, 2016, p. 47). Assim como os trabalhadores se revoltaram contra as máquinas e as culparam pelo desemprego, se revoltaram contra as mulheres e as culparam pelos baixos salários. Assim como até hoje se faz crer, inclusive nos ensinamentos da Administração, que a evolução da tecnologia tem o poder de empregar, desempregar, gerar competição ou cooperação entre os trabalhadores e trabalhadoras, de incluir ou excluir determinada força de trabalho à produção. Isto é o que está posto, no entanto, na imediatez da vida, na aparência do fenômeno. Em essência, a tecnologia, as formas de opressão são ferramentas das quais o capital se utiliza para operar alterações nas relações de trabalho e para explorar ainda mais determinadas forças de trabalho. No caso da inserção da força de trabalho feminina, além de significar ao capital uma possibilidade maior de força de trabalho a ser explorada, a crença de que a oposição se coloca entre homens e mulheres no mercado de trabalho serve ao capital uma vez que oculta a real determinação das condições precárias de vida e trabalho a que se submetem as trabalhadoras e trabalhadores, e enfraquece a luta de classes.

Ainda no que tange às necessidades postas pelo capital e à absorção de forças de trabalho feminina que são absorvidas pela produção, os registros mostram que, em períodos de Guerra, o número de mulheres consideradas economicamente ativas sempre aumenta. Com a saída dos homens para servir na guerra, a demanda pela força de trabalho feminina cresce, eis as mulheres sendo a superpopulação latente apta para o trabalho que flui ao exército ativo, conforme o capital necessita explorá-las. Conforme mostra Saffioti (1976), durante a Primeira Guerra Mundial, a proporção de mulheres economicamente ativas sofreu elevação em diversos setores da produção na Inglaterra. Nas indústrias gráficas, o percentual de absorção de mulheres passou de 30% para 40%, no setor papel e algodão de 39% para 50%, na indústria têxtil de 60% para

70%, e, até mesmo em setores nos quais a participação das mulheres era bem baixa, houve significativo crescimento, como nas indústrias bélicas, nas quais a participação das mulheres não chegava a representar 5% e passou para quase um quarto do total de mão de obra empregada durante a Primeira Guerra Mundial. A autora salienta que, no entanto, terminado o período de guerra, o emprego do trabalho feminino não se mantém, ao contrário, retorna aos patamares anteriores e é possível observar, anos depois, o mesmo processo de elevação durante a Segunda Guerra.

Durante a Segunda Guerra, a quantidade de mulheres inseridas na produção na Inglaterra aumentou 40%. As mulheres eram incentivadas a aceitar trabalho, ainda que fosse em tempo parcial para suprir as demandas, o que acarretou uma maior inserção das mulheres na produção, inclusive mulheres casadas. Nos anos de 1943 e 1944, a força de trabalho feminina representava quase 50% da força de trabalho efetiva masculina (Saffioti, 1973; 1976). Assim como ocorreu com o fim da I Guerra, ao acabar a II Guerra, “a mão de obra feminina refluí para o lar, deixando os postos de natureza econômica para os homens” (Saffioti, 1973, p. 135). Aqui devemos destacar, no entanto, que se o contingente de força de trabalho de mulheres absorvida de forma produtiva pelo capital diminuiu com o fim das Guerras, não significa dizer que a “mão de obra feminina refluí [completamente] para o lar”, uma vez que a despeito das variações do contingente de força de trabalho feminina absorvida decorrente das próprias necessidades do capital, uma parcela desta força de trabalho não deixou de estar inserida na esfera da produção do valor.

Nos Estados Unidos, assim como na Inglaterra, também houve uma elevação considerável de absorção da mão de obra feminina nos setores produtivos durante a II Guerra, mas apesar de, ao fim da Guerra, essa participação também reduzir, isso se deu em proporções bem menores que na Inglaterra. Segundo Saffioti (1973), isso pode ter se dado porque os Estados Unidos, além de ter compartilhado a vitória com os aliados, consolidaram sua hegemonia na economia mundial e se tornaram os maiores vendedores de armas bélicas do mundo, necessitando cada vez mais de mão de obra, em especial barata. Além disso, também estavam envolvidos na guerra da Coreia. Diante desses fatores, o emprego da mão de obra feminina nos Estados Unidos aumentou em 32% entre 1958 e 1968.

Nogueira (2004), em seu estudo denominado “A feminização no mundo do trabalho”, traz dados interessantes que demonstram como a participação das mulheres nas atividades econômicas se alteram de acordo com as necessidades variáveis do capital. A autora defende que o processo de reestruturação produtiva, o qual se iniciou na maior parte do mundo na década

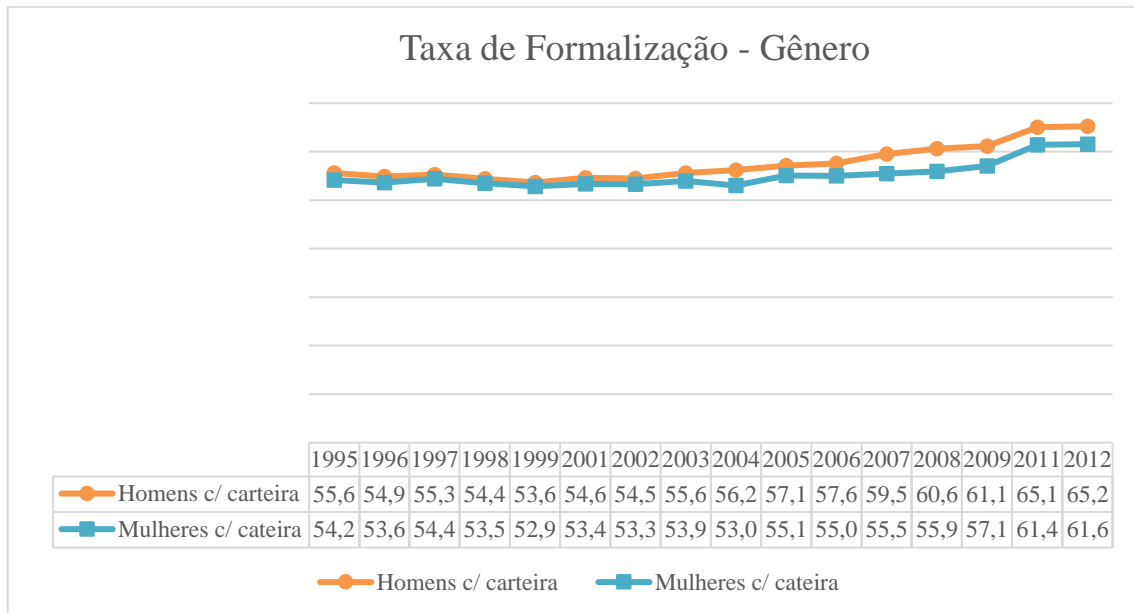
de 1970 e no Brasil se intensificou, tardiamente, apenas na década de 1990, provocou um aumento no que ela chama de “feminização” do mundo do trabalho, ou seja, um crescimento na participação das mulheres na produção. Na Europa, por exemplo, a população feminina economicamente ativa cresceu de 30% para 42,5% entre 1983 e 1996. A autora destaca o caso da França, onde a população economicamente ativa feminina cresceu significativamente mais do que a população economicamente ativa masculina. Enquanto em 1962 a população economicamente ativa masculina era de 13,2 milhões e a feminina de 6,6 milhões, em 1998 a masculina passou para 14,1 milhões e a feminina para 11,7 milhões, ou seja, a população economicamente ativa feminina cresceu 5 vezes mais do que a população economicamente ativa masculina. Essa intensificação da participação das mulheres nas atividades produtivas também pode ser observada no Brasil, como demonstram os dados trazidos por Nogueira (2004). No período de 1981 a 1998, a população economicamente ativa feminina cresceu 111,5%, saindo de 14,8 milhões em 1981 para 31,3 milhões em 1998. A autora destaca ainda que esse crescimento se deu em todos os setores, inclusive na indústria. Em 1985, o percentual de mulheres empregadas na Indústria era de 26,35%, enquanto o de homens era de 73,65%. Já em 1997, o percentual de mulheres empregadas na Indústria subiu para 28,13% e o de homens decresceu para 71,87%.

Nesse ponto, Nogueira (2004) também traz dados interessantes ao demonstrar que, no mundo todo, a intensificação da inserção das mulheres da produção não foi acompanhada de uma melhora nas condições de trabalho e distinção salarial em relação aos homens. Em toda a Europa, no ano de 1995, apesar de se observar um aumento da força de trabalho feminina absorvida pelo capital, as mulheres tinham salários inferiores aos dos homens, variando de uma diferença de no mínimo 10,1% na Alemanha até uma diferença de 32% na Grécia. Analisando as funções com baixos salários na União Européia, Nogueira (2004) aponta que 77% eram ocupadas por mulheres e 23%, por homens. No Brasil, no mesmo ano, enquanto 28,2% das mulheres recebiam menos de um salário mínimo, apenas 19% dos homens se encontravam nessa condição. Ao contrário, ao se analisar os rendimentos superiores a 5 salários mínimos, foram encontradas 10,1% das mulheres nessa condição e 20,3% dos homens. Com relação às condições de trabalho, no ano de 1998, 36,4% das mulheres trabalhadoras se encontravam em condições precárias de trabalho, contra apenas 10,1 dos homens em mesma situação.

No Brasil, os dados relacionados à formalização (Figura 13) nos apontam que a relação de informalidade se expressa de forma mais intensa entre as mulheres trabalhadoras, e que podemos verificar que, desde 2006, a diferença do grau de formalização entre homens

trabalhadores e mulheres trabalhadoras aumenta. Essa diferença que era de 1,2 pontos percentuais em 1995 passa para 4,4 pontos percentuais em 2012.

Figura 13: Gráfico: Taxa de Formalização H/M - Série Histórica (1995-2012)

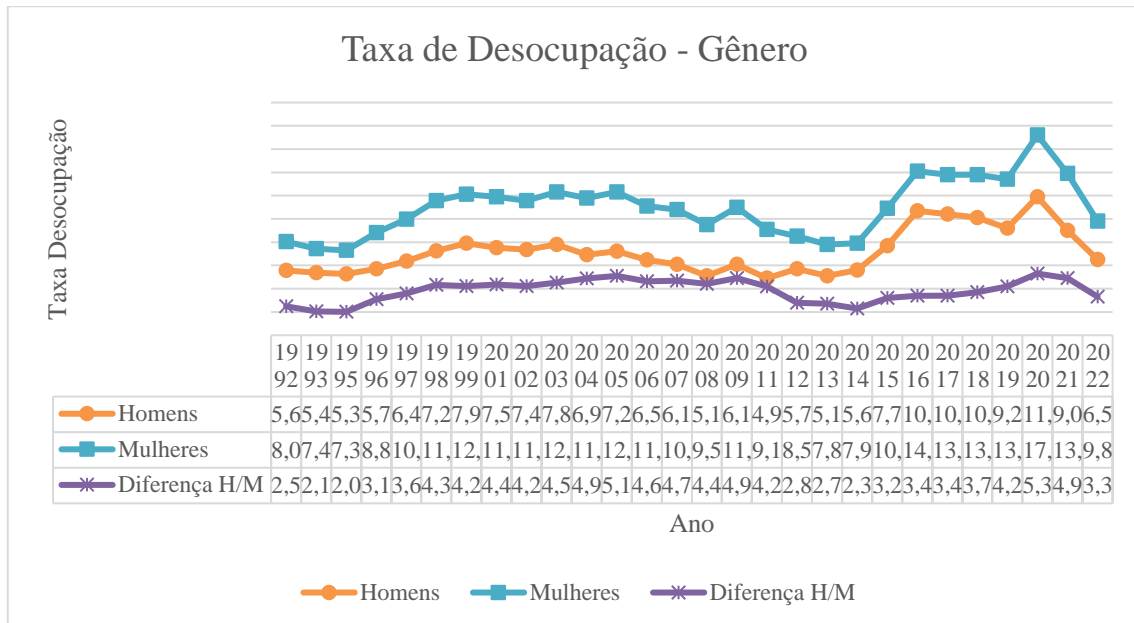


Fontes: IBGE – Pnad  
Elaboração Própria

Assim, vimos que alguns momentos particulares do desenvolvimento do capitalismo, como momentos de expansão da produção e também momentos de guerra, ao demandar uma maior absorção de força de trabalho, significam também uma maior inserção das mulheres na produção. No entanto, que a maior absorção de força de trabalho feminina não significou, necessariamente, uma melhoria das condições de trabalho.

Por outro lado, se o aumento da inserção não significou a melhoria das condições, tal movimento não se coloca em uma tendência linear crescente, mas apresenta avanços e retrocessos após o período de consolidação da reestruturação produtiva que ocasionou, segundo Nogueira (2004), um processo de “feminização do mundo do trabalho”. No Brasil, tal movimento pode ser verificado na Figura 14, que mostra a taxa de desocupação por gênero, entre 1992 e 2022.

Figura 14: Gráfico: Taxa de Desocupação H/M - Série histórica



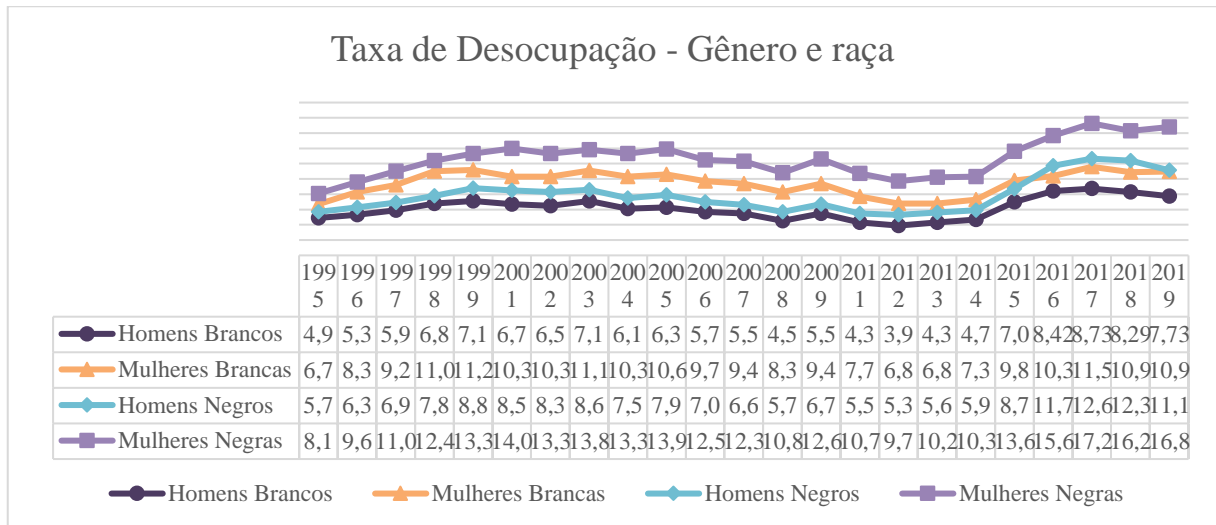
Fontes: IBGE – Pnad Contínua; IBGE – Series Estatísticas

Os dados nos apontam que os períodos compreendidos entre 1995 e 2001, 2013 e 2017 e em 2020, períodos em que marcam momentos de crise do capital, verificamos o aumento da taxa de desocupação. Movimento que se mostra geral para a classe trabalhadora, no entanto, podemos ver que além do aumento da taxa de desocupação em geral, o aumento da diferença entre homens e mulheres ocupadas, demonstrando que apesar de a crise desencadear movimento de retração do mercado para todas e todos os trabalhadores, se torna mais intenso para as mulheres.

Os dados segregados por raça nos permitem ver que as mulheres negras são as que encontram a maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho. Em 2017 a taxa de desocupação para as mulheres negras chegou a 17,3%, uma taxa 97,3% maior da apresentada para os homens brancos (8,7%) e 49% maior da apresentada para as mulheres brancas (11,6%).

No período compreendido entre 1995 e 2001, o aumento do nível desocupação também foi maior entre as mulheres negras (72,8%), seguido pelas mulheres brancas (53,7%). Entre os homens, o nível de desocupação aumentou em 49,1% para os homens negros e 36,7% para os homens brancos. No entanto, percebemos que no período compreendido entre 2014 e 2017 a retração do mercado de trabalho se colocou mais intensa para os homens negros, apresentando entre 2015 e 2019 uma taxa maior que das mulheres brancas (Figura 15).

Figura 15: Gráfico: Taxa de Desocupação por Sexo e Raça – Série Histórica



Fontes: IBGE – Estatísticas de Gênero – Estruturas Econômicas

IPEA – Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Elaboração Própria

Nesse sentido, discutimos que se, por um lado, momentos de expansão do capital, ao demandar uma maior absorção da força de trabalho, possibilita a maior inserção também das mulheres, por outro, momentos de retração da acumulação capitalista em geral produzem o movimento de retração das mulheres da esfera produtiva. Assim, se conforme apreendemos a divisão sexual do trabalho no capitalismo está determinada pelas necessidades de produção do valor, variações na forma e intensidade dessas relações são verificadas, seja em decorrência do próprio movimento de tensionamento decorrente da luta de classes, seja em função das necessidades assumidas pelo capital em distintos contextos históricos e do momento em que se encontra a acumulação capitalista (Saffioti, 1976).

No que tange ao processo de acumulação capitalista, analisando o movimento contraditório de expansão do capital, Marx (2017) nos coloca que a produção capitalista não é um processo de expansão linear, mas um movimento de superação e reposição de suas contradições.

O processo de produção capitalista, conforme já discutido, é um processo de produção de mercadorias, no qual tais mercadorias são produzidas não por elas mesmas, ou para a efetivação de seu valor de uso, “o produto que o capitalista tem realmente em vista não é o produto palpável em si, mas o excedente de valor do produto, acima do valor do capital nele consumido” (Marx, 2017, p.67). A produção capitalista visa, portanto, à criação de valor. Para que o processo de produção capitalista seja efetuado, temos que uma dada quantia de Capital é

investida na compra de força de trabalho (capital variável) e meios de trabalho (capital constante). O fato de que do processo de produção resulta em mercadorias as quais possuem um valor maior do que a soma das mercadorias as quais entraram no processo só é possibilitada pela exploração da mercadoria força de trabalho. Ou seja, é apenas a parcela investida em capital variável a parcela de Capital a qual compra mercadorias criadoras de valor.

Assim, temos que a transformação do valor do capital variável em um valor maior só é possibilitada pela exploração do trabalho vivo. No entanto, tal exploração só pode se dar na medida em que o capitalista adianta as condições para a realização deste trabalho, ou seja, meios e objetos de trabalho, maquinaria, matéria-prima, na medida em que adianta também, portanto, uma dada quantia de capital constante. A proporção na qual se divide um dado Capital em capital variável e capital constante não se dá por mero acaso, ou escolha do próprio capitalista. Como Marx (2013) já salienta no Livro I D'O Capital, essa proporção expressa quanto de trabalho vivo (força de trabalho) é necessário para colocar em movimento uma dada quantidade de trabalho morto (maquinaria) em um dado ramo da produção, ou de uma forma geral em dada economia.

E aqui se encontra uma contradição fundamental do processo de produção capitalista: o desenvolvimento das forças produtivas e o processo de valorização do valor. Por um lado, a natureza da produção capitalista põe a necessidade de maior extração de mais-valor, para sua acumulação e perpetuação, ampliação, e assim demanda que cada vez menos trabalho vivo seja necessário para pôr em movimento mais trabalho morto, que cada vez menos trabalho necessário seja demandando para produzir mercadorias e assim mais trabalho não pago seja nelas incorporado. Tal movimento impulsiona, portanto, o desenvolvimento das forças produtivas, ao passo que é possibilitado por tal desenvolvimento cada vez mais acelerado.

Por um lado, a necessidade de acumulação faz com que o que capital precise se expandir, aumentar a massa explorada de força de trabalho, ao passo que essa própria expansão demanda uma massa maior a ser explorada de modo que possa ser absorvida por uma maior quantidade de trabalho morto acumulada. Assim,

O processo de produção capitalista é ao mesmo tempo, essencialmente, um processo de acumulação. Já vimos como, à medida que progride a produção capitalista, a massa de valor que tem de reproduzir-se ou conservar-se simplesmente aumenta e cresce com o aumento da produtividade do trabalho, mesmo quando a força de trabalho empregada permanece constante. Com o desenvolvimento da força produtiva social do trabalho, porém, incrementa-se ainda mais a massa dos valores de uso produzidos, que é uma das partes que forma os meios de produção. E o trabalho adicional, por meio de cuja apropriação essa riqueza adicional pode voltar a converter-se em capital, não depende do valor, mas da massa desses meios de produção (inclusive os meios de subsistência), já que o trabalhador, no processo de trabalho, não atua de fato sobre o valor, mas simplesmente sobre o valor de uso dos meios de produção. No entanto, a

própria acumulação e, com ela, a correspondente concentração do capital, é um meio material para aumentar a força produtiva. E nesse aumento dos meios de produção está implícito o crescimento da população trabalhadora, a criação de uma população trabalhadora que corresponda ao capital excedente e que, em geral, costuma inclusive ultrapassar as necessidades deste último, convertendo-se em superpopulação (Marx, 2017, p. 256).

Marx (2017) coloca que, nesse movimento, um excedente momentâneo de capital acima da população trabalhadora, por um lado, pode se expressar em um aumento dos salários e em um abrandamento das influências que “dizimam e aniquilam a descendência dos trabalhadores”. E aqui podemos pensar, portanto, em pelo menos dois aspectos: nas expressões imediatas de condições de vida e trabalho da classe trabalhadora, as quais apresentam relativa melhora em momentos denominados de expansão. E na mobilização da força de trabalho não mobilizada, ou situada à margem da esfera da produção, como verificamos nos dados expostos.

No entanto, por outro lado, o desenvolvimento das forças produtivas faz com que a quantidade de força de trabalho absorvida necessária para movimentar dada quantidade de trabalho morto seja cada vez menor. Assim, com o aperfeiçoamento dos métodos que possibilitam a extração do mais-valor relativo, esse excedente criaria com ainda maior rapidez uma superpopulação artificial, relativa (Marx, 2017). E disso decorre, portanto, que por um lado uma superpopulação relativa surge como resultado do próprio movimento de acumulação e expansão do capital. Por outro lado, no entanto, a superpopulação relativa surge como necessidade no movimento de acumulação enquanto uma contratendência à tendência da queda da taxa de lucro. Não é à toa, portanto, que vemos expresso na economia o movimento de emprego/desemprego, que está muito para além de uma vontade política ou boa vontade dos capitalistas, mas como expressão do próprio movimento do capital.

Assim, por um lado, a perpetuação da acumulação capitalista demanda e possibilita, à medida que se desenvolvem as forças produtivas sociais do trabalho, o crescimento da massa de mais-trabalho suscetível de apropriação e, por conseguinte, da massa de lucro apropriada pelo capital social (Marx, 2017). Por outro lado, em termos relativos, uma proporção cada vez menor de trabalho vivo em relação ao trabalho morto é demandada, ainda que a proporção entre trabalho não pago e pago aumente, ou seja, a composição orgânica fica cada vez maior, aumentando a proporção entre capital total e capital variável que fornece mais trabalho.

Nesse ínterim, o desenvolvimento das forças produtivas se constitui em um movimento contraditório que expressa a própria natureza contraditória do Capital, na qual “as mesmas leis que produzem para o capital social uma massa crescente e absoluta de lucro produz, em contrapartida, uma taxa de lucro decrescente” (Marx, 2017). É, portanto, importante destacar

que a tendência à queda da taxa de lucro não deriva de uma diminuição absoluta, mas relativa do componente variável do capital em relação ao constante. Disso decorre que a massa absoluta de trabalho absorvida pode aumentar e, na verdade, tem de aumentar sobre a base de produção capitalista, apesar da queda tendencial da taxa de lucro. O próprio processo de acumulação, e com ele o processo de concentração de capital, é um meio para aumentar a força produtiva e aqui está colocado também o crescimento da população trabalhadora, de uma força de trabalho apta a ser consumida de forma produtiva, ao passo que diminui relativamente.

A contradição consiste justamente em que sua “tendência ao desenvolvimento absoluto das forças produtivas, em permanente conflito com as condições específicas de produção em que o capital se move e tem necessariamente de se mover.” (Marx, 2017, p. 297). Assim, se por um lado o modo de produção capitalista é um meio histórico para desenvolver a força produtiva material e criar o mercado mundial que lhe corresponde, por outro, ele nega esse desenvolvimento na medida em que o fim não é a satisfação de necessidades humanas, mas acumulação de capital e esse desenvolvimento, ao mesmo tempo que acelera a acumulação, põe limites a ela.

Nesse movimento, Marx (2017) demonstra como a própria necessidade de continuidade do processo de valorização do capital gera a necessidade de desvalorização do capital existente. Temos que (se o capital aumentar em relação à população trabalhadora numa proporção em que não se pode ampliar a absorção de mais-valor nem de forma absoluta, tão pouco relativa; isto é, tão logo o capital acrescido produzisse uma massa de mais-valor igual ou menor do que antes de seu crescimento) teríamos uma superprodução absoluta de capital, o que levaria a uma forte e repentina queda na taxa geral de lucro em função do aumento no valor monetário do capital variável, uma vez que o capital aumentado em relação à classe trabalhadora exerceria influência sobre o aumento dos salários e, assim, decréscimo do mais-trabalho em relação ao trabalho necessário.

Nesse movimento, temos que a produção ampliada de capital gera, em última instância, a necessidade de inativação de uma parcela do capital existente e com isso o acirramento da luta concorrencial – o que pode se manifestar no acirramento da luta intra-classe capitalista

Enquanto tudo corre bem, a concorrência, tal como se revela no nivelamento da taxa geral de lucro, atua como uma confraria da classe capitalista, que reparte o butim coletivo comunitariamente e em proporção à grandeza da participação de cada um de seus membros. Quando já não se trata de dividir o lucro, e sim as perdas, cada um procura reduzir o máximo possível sua participação e transferi-las a outrem. As perdas são inevitáveis para a classe. Mas a parte que cabe a cada indivíduo nessas perdas, a participação de cada um no cômputo geral, torna-se uma questão de poder e astúcia, e aqui a concorrência converte-se numa luta entre irmãos inimigos. Deflagra-se, então, o antagonismo entre o interesse de cada capitalista individual e o da classe capitalista,

do mesmo modo como antes se impunha praticamente a identidade desses interesses por meio da concorrência (Marx, 2017, p. 292).

Assim, para restabelecer as condições correspondentes ao movimento "saudável" da produção capitalista, para que o capital possa continuar sendo produzido, valorizado e acumulado, existe muitas vezes a necessidade de paralisação ou mesmo destruição do capital existente – está posta aqui uma necessidade material para a instauração das guerras.

Vemos, portanto, como em momentos de expansão, por um lado, temos possibilidade de melhora das condições imediatas que se expressam, por exemplo, na diminuição da população trabalhadora não ocupada e, portanto, do desemprego. Vemos, portanto, a inserção de forças de trabalho marginalizadas – de uma absorção de mulheres, negras e negros no mercado de trabalho. No entanto, a finalidade da produção capitalista não é produção para a satisfação das necessidades humanas, tampouco a produção de qualidade das condições de vida e trabalho da classe trabalhadora, mas a produção e valorização do valor, a acumulação, a qual só é possível mediante o aprofundamento cada vez mais intenso da exploração, portanto, das condições precárias de vida da classe.

A relação estabelecida entre trabalho morto e trabalho vivo, meios de produção e força de trabalho não se dá, portanto, a partir da massa trabalhadora que se encontra disponível, tão pouco a produção de meios de subsistência para suprir as necessidades de tal massa. Conforme nos aponta Marx (2017), o problema não consiste em que se produza mais do que possa ser consumido enquanto valores de uso, a questão consiste em que se produza além do que é possível de ser consumido de forma produtiva pelo capital.

O que ocorre é que se produzem periodicamente meios de trabalho e meios de subsistência numa quantidade excessiva para ser empregados como meios de exploração dos trabalhadores a uma taxa de lucro determinada. Produzem-se demasiadas mercadorias para realizar o valor e o mais-valor nelas contidos sob as condições de distribuição e consumo dadas pela produção capitalista e reconvertê-los em novo capital, isto é, para efetuar esse processo sem explosões sempre recorrentes. Não é que se produza demasiada riqueza. O que ocorre é que se produz periodicamente demasiada riqueza sob suas formas capitalistas antagônicas.

Assim, conforme Marx (2017, p. 288) demonstra, no movimento contraditório do Capital

Simultaneamente ao impulso para o aumento real da população trabalhadora, impulso que emana do incremento da parte do produto social total que funciona como capital, atuam as forças que criam uma superpopulação apenas relativa. Simultaneamente à queda da taxa de lucro cresce a massa dos capitais, e paralelamente a essa queda ocorre uma desvalorização do capital existente, que detém essa queda e imprime um impulso acelerador à acumulação de valor do capital. Simultaneamente ao desenvolvimento da força produtiva há o aumento progressivo da composição do capital e a diminuição relativa da parte variável em relação à parte constante.

O verdadeiro obstáculo à produção capitalista é o próprio capital, o fato de que o meio para o aumento ilimitado da produção, qual seja o desenvolvimento incondicional das forças produtivas sociais do trabalho, entra em contradição com o objetivo limitado que é a valorização do capital existente.

Nesse sentido, momentos de crise se colocam enquanto integrantes da própria dinâmica do Capital, nos quais a necessidade de intensificação da exploração demandam o rebaixamento mais intenso do valor da força de trabalho e a intensificação das relações de opressão em geral e da opressão à mulher em particular pode ser um aspecto acionado pelo sistema capitalista para auxiliar nesse movimento. Vejamos.

Por um lado, conforme expõe Souza (2020), a responsabilização das mulheres pela esfera reprodutiva e dos homens pela esfera produtiva possibilita ao capital uma maior capacidade de manobra da força de trabalho feminina, ou seja, permite que o capital mobilize tal força de trabalho a depender das necessidades do processo de acumulação. Como enfatiza Saffioti (2015), por que as mulheres têm capacidade de trabalhar, de muitas vezes realizar funções ditas “masculinas” ao substituir homens que vão para guerra, mas não seriam capazes quando a guerra acaba? Saffioti (1973, p. 137) diz o seguinte:

Embora os preconceitos que justificam uma menor absorção da mão de obra feminina do que a masculina não sejam completamente eliminados mesmo em época de guerra, quando o concurso da mulher na economia capitalista é mais solicitado, eles sofrem amenizações necessárias para permitir à sociedade uma maior mobilização dos contingentes femininos em idades produtivas.

Tal questão está relacionada à necessidade do capital do que Marx (2013) aponta como exército industrial de reserva. Conforme aponta o autor, o movimento de crise produz, ao passo que demanda, a expansão do exército industrial de reserva, uma vez que o movimento de expansão e contração de tal exército se relaciona à intensificação-abrandamento da concorrência intra-classe trabalhadora atuando no aumento ou diminuição da força de trabalho, o que se expressa no movimento dos salários. Nos períodos de estagnação e prosperidade média, o exército industrial de reserva pressiona o exército ativo de trabalhadores; nos períodos de superprodução ele barra suas pretensões.

Por outro lado, o processo de divisão sexual do trabalho no capitalismo, ao produzir o trabalho de reprodução da mercadoria força de trabalho enquanto responsabilidade das mulheres e fazer com que grande parte dessas atividades seja realizada historicamente de forma gratuita pelas mulheres trabalhadoras para a própria classe trabalhadora, em última instância, rebaixa o valor da força de trabalho, que, em última instância, se torna mais barata para o capitalista. Nesse sentido, para além da necessidade de aumento do exército industrial enquanto

mecanismo de rebaixamento do valor da força de trabalho, a “saída” das mulheres da esfera produtiva em momentos de crise está relacionada à maior demanda de trabalho reprodutivo realizada de forma gratuita para a classe trabalhadora.

Ou seja, a necessidade de rebaixamento do valor da força de trabalho demanda de um processo de “desmercantilização” de certas mercadorias, ou das atividades necessárias para torná-las aptas para o consumo das trabalhadoras e trabalhadores. Nesse sentido, a necessidade de intensificação da exploração da força de trabalho nos momentos de crise produz a necessidade do rebaixamento do valor da força de trabalho, que, por sua vez, demanda de maior disponibilidade das mulheres para realizar atividades de reprodução de forma gratuita para a classe trabalhadora e rebaixar, portanto, o valor da força de trabalho.

Nesse sentido, a necessidade de intensificação da exploração da força de trabalho em momentos de crise do capital determinam a necessidade da intensificação da divisão sexual do trabalho e, em última instância, da opressão às mulheres que se manifesta de distintas formas, como veremos.

Assim, a variação da absorção das mulheres pelos setores, ao contrário do que se faz querer crer, não são determinadas pelas diferenças biológicas ou supostamente naturais que determinam a atuação ou não das mulheres na produção, mas, ao contrário, são as necessidades postas pelo capital. Não são, portanto, as capacidades naturalmente traduzidas no ser mulher, apenas por ser mulher, que as possibilita ou não participar da atividade produtiva; “na verdade são as conjunturas extremamente variáveis da economia capitalista que comandam, pela mediação das ideologias, a participação das mulheres nas atividades econômicas” (Saffioti, 1973, p. 137-138).

A exposição aqui realizada nos permite apreender que as alterações na forma de produção no capitalismo foram marcadas pela transferência da atividade produtiva para fora do lar e a responsabilização das mulheres pelas atividades de reprodução e dos homens pela atividade de produção. No entanto, isso não significa dizer que as mulheres não atuam, ou não atuam na história do capitalismo, na esfera considerada produtiva para o capital. Apesar de haver, no entanto, um grande contingente de mulheres inseridas na produção, a “responsabilidade” pela esfera doméstica atribuída a elas por meio da divisão sexual do trabalho não se altera. As mulheres continuaram com o “dever” de realizar as tarefas relacionadas à manutenção do lar, ao cuidado dos filhos e dos enfermos (Saffioti, 2001). “Assim, apesar de haver sido confiscada pelo capital para ir à fábrica, a mulher não foi liberta da escravidão do trabalho doméstico” (Toledo, 2003, p. 39).

As alterações ocorridas nas relações de produção na sociabilidade do capital não instituíram a divisão sexual do trabalho, tampouco a distinção de uma esfera pública e uma esfera privada – essa distinção já era verificada, por exemplo, na sociedade feudal. No entanto, engendrou contornos distintos a essa relação. A divisão social do trabalho, pautada na propriedade privada dos meios de produção e trabalho assalariado, conforma uma nova dinâmica social que consolida a cisão estabelecida entre Estado (esfera pública) e Sociedade Civil (esfera privada), e engendra uma divisão sexual do trabalho determinada pelas necessidades postas pela produção do valor, a qual estabelece a distinção das atividades realizadas por homens e mulheres, bem como uma hierarquização das funções que se expressa em uma relação de subalternidade estabelecida das mulheres em relação aos homens.

A divisão sexual do trabalho, portanto, – engendrada pelas necessidades postas pela própria forma de produção e reprodução pautada na exploração – é um aspecto determinante nos contornos particulares que toma a relação de opressão à mulher no capitalismo, que se expressa de distintas formas nas distintas esferas da vida, como veremos.

## 2.2 A Família Enquanto Instituição Econômica e Política Necessária

*“Assim, uma vez que se descobriu que a família terrestre é o segredo da Sagrada Família, a primeira é que deve ser aniquilada na teoria e na prática”*  
(Marx e Engels, 2009)

Vimos que o processo de divisão sexual do trabalho foi, e ainda é, muitas vezes justificado por condições supostamente naturais da mulher e do homem, uma “natural” condição de inferioridade da mulher no que tange à força física, à capacidade de dar à luz confundida com o suposto dever da maternidade e até mesmo uma suposta inferioridade intelectual, aspectos os quais, apesar de não serem naturais, começaram a ser postos e naturalizados a partir das necessidades postas por uma forma particular de divisão social do trabalho, que demanda, por sua vez, uma forma determinada de divisão sexual do trabalho e, portanto, uma forma particular de *família* (Montenegro, 1981).

Segundo Cotrim (2018, p. 2018)

É na relação familiar, na instituição social da família e do casamento, que se delimita a subordinação da mulher ao homem e a consequente opressão de gênero. Essa dominação se cristaliza na forma social da família e a partir dela reverbera no conjunto das relações sociais. Na família de caráter patriarcal, como escreve Kollontai, “o homem é tudo e a mulher nada, a família típica na qual a mulher não tem vontade própria, seu próprio tempo ou seu próprio dinheiro. (...) A vontade do pai é lei para todos os outros membros da família” (Kollontai, 1977a).

No entanto, conforme aponta a autora, o patriarcado, se por um lado não é uma formação natural, tampouco resulta meramente de uma vontade da classe aristocrática ou de um conjunto de leis, mas se fundamenta na forma social da produção, isto é, trata-se de um domínio incrustado nas formas objetivas de propriedade que se desenvolve de acordo com as relações econômicas que existem em um dado nível da produção. A família patriarcal é, portanto, uma instituição econômica necessária ao desenvolvimento de uma dada sociabilidade.

Segundo Cotrim (2018), é uma determinação econômica central nas sociedades essencialmente agrárias, em que as unidades familiares produzem a massa de valores de uso necessários para si mesmas e para pagamentos de dízimos, característico de sociedades pré-capitalistas em que a produção depende tanto da unidade familiar como da divisão do trabalho no interior da família.

Conforme demonstram Cotrim (2020) e Goldman (2016), o patriarcado enquanto determinação econômica fundamental caracteriza uma forma de relação de propriedade e

produção distinta da propriedade privada, do mercado e do assalariamento. As antigas instituições do lar (*dvor*) eram organizações comunitárias baseadas em vínculos de parentesco, e obedeciam à regulamentação do casamento, assim as mulheres casadas passavam a viver no *dvor* de seus maridos, nas quais propriedade da terra de cada *dvor* era um direito de uso concedido pela comuna e comunitária no interior de cada unidade familiar, de modo que não havia apropriação privada ou divisão de bens. A família era tanto uma unidade de produção, como de consumo e reprodução dos indivíduos, os quais não possuíam, fora dessa unidade, meios – especialmente nos primeiros estágios do desenvolvimento – de sustentar as condições para a vida (Cotrim, 2018; Kollontai, 1977). Embora não houvesse acúmulo individual de riqueza, existia relação de poder estabelecida no interior do *dvor*, no qual o chefe – determinado diretamente pelo vínculo familiar – da casa (pai ou marido), ainda que não tinha a propriedade privada do lar, exercia forte controle patriarcal sobre toda a família.

No entanto, a submissão da mulher nas sociedades pré-capitalistas não se dá pelo trabalho, uma vez que esse tem caráter comunal. A submissão da mulher ao homem tinha suas raízes na esfera política que, por sua vez, está imbricada com a esfera da religião. Mas é no movimento de constituição da sociabilidade capitalista que essa submissão se desenvolve, ou seja, outra relação se incorpora e se torna determinante para a continuidade das práticas de submissão.

Discutimos que, no capitalismo, a relação de opressão à mulher passa de uma determinação da “esfera pública” para a esfera “privada”. No entanto, é necessário entender que não estamos assumindo a apreensão de “esfera privada” apenas enquanto unidade familiar, mas enquanto Sociedade Civil, na qual a família se mantém enquanto a menor unidade econômica – de consumo e reprodução – necessária à determinação da produção capitalista: a produção do valor. Assim, se por um lado a opressão da mulher não tem sua origem em uma determinada natureza do ser mulher e tampouco é um fenômeno nascido com a sociedade capitalista, por outro, neste modo de produção ela ganha contornos específicos em conformidade com relações sociais subsumidas ao processo de exploração Capital-Trabalho, como vimos.

Nesse contexto, Federici (2017) aponta que foram significativas as mudanças que se deram dentro da família, que, nesse período, começou a se separar da esfera pública, adquirindo suas conotações modernas enquanto principal centro para a reprodução da força de trabalho. “Complemento do mercado, instrumento para a privatização das relações sociais e, sobretudo, para a propagação da disciplina capitalista e da dominação patriarcal, a família surgiu no

período de acumulação primitiva também como a instituição mais importante para a apropriação e ocultamento do trabalho das mulheres” (Federici, 2017, p. 175).

A família não surgiu no período de acumulação primitiva, como colocado por Federici (2017), mas ocorreram alterações nesta instituição e na relação “esfera pública” e “esfera privada”, por um lado, pelas próprias alterações ocorridas nas relações de produção e, por outro lado, as alterações ocorridas na família se fizeram necessárias às alterações ocorridas nas relações de produção e reprodução no período de acumulação primitiva. É nesse sentido que Cotrim (2018), assim como Engels (1894), aponta para as alterações ocorridas na família – seu caráter histórico e econômico – e para a apropriação desta enquanto uma instituição econômica necessária à reprodução do sistema capitalista.

Kollontai (2000) também busca apreender a relação patriarcal que se mantém no interior das famílias no capitalismo, recusando a ideia de que a submissão da mulher na família nas particularidades do capitalismo seja um “resquício cultural da antiga forma da economia agrária comunal, patriarcal e servil, resultado da tradição ou da moral conservadora”. Em outras palavras, ela pretende “expor as bases objetivas sobre as quais descansa o poder patriarcal nas famílias proletárias.” (Cotrim, 2018, p. 221). Conforme demonstra a autora, na produção capitalista, a família deixa de ser unidade de produção e o trabalho produtivo se transfere para esfera social privada do mercado, separando-se do lar. O patriarcado começa a deixar de ser uma relação de produção central.

Se a sociedade mercantil, por um lado, mina parte dos fundamentos do patriarcado e contribui para o enfraquecimento dos vínculos familiares, o que poderia culminar no processo dissolução da família, e em uma forma mais elevada de relações entre os sexos, “o estabelecimento desse fundamento econômico de relações não-patriarcais não significa, contudo, o desenvolvimento efetivo de tais relações” (Cotrim, 2018, p. 222).

Nesse sentido, a família não deixa de ter função determinante na reprodução social, e também na reprodução da relação de subjugação estabelecida entre mulheres e homens, vejamos.

A propriedade privada dos meios de produção, enquanto produto histórico do trabalho alienado, constitui-se no interior de condições objetivas específicas de relações de opressão da mulher (o patriarcado feudal, fundado na produção de bens no interior da unidade familiar, no qual o homem tinha plenos poderes de comando) e, ao mesmo tempo em que supera tais condições objetivas, engendra novas condições objetivas (fundando a produção de mercadorias fora da unidade familiar) que necessitam da manutenção da opressão, em especial, devido à

necessidade de atividades vinculadas à reprodução da força de trabalho, ainda que com novas formas e contornos, um patriarcado especificamente capitalista. “O capitalismo estabeleceu um fardo esmagador sobre os ombros das mulheres: ele a tornou uma trabalhadora assalariada sem ter reduzido suas tarefas como dona de casa e mãe. A mulher titubeia sob o peso dessa tripla carga” (Kollontai, 1977a). A produção capitalista transferiu da esfera doméstica para a mercantil o trabalho produtivo de bens materiais, mas não as tarefas de cuidado com a casa e os filhos que antes se misturavam ao primeiro (Cotrim, 2018). Assim, a família no sistema capitalista se desenvolve de uma unidade de produção para uma unidade de consumo e de (re)produção de uma mercadoria particular desse sistema: a força de trabalho.

Assim, conforme aponta Kollontai, a família não se funde ou se dissolve na economia nacional, mas continua existindo como uma unidade econômica independente baseada (a) em considerações financeiras e materiais, (b) na dependência econômica do sexo feminino com relação ao principal sustento da família – o marido – em vez da coletividade social, e (c) na necessidade de cuidar da nova geração (Kollontai, 1977).

É importante destacar que a necessidade da manutenção da família, assim como a divisão sexual do trabalho no capitalismo deve ser analisada sob o aspecto de classe. Na classe proprietária, a questão da herança é um fundamento objetivo da manutenção da unidade familiar e, inclusive, condição material determinante para o estabelecimento da monogamia, como demonstra Engels (1984).

À medida que aumentam as fontes de riquezas, e não apenas isso, à medida que as formações comunitárias vão dando espaço para a apropriação privada dessas riquezas, a monogamia se torna cada vez mais necessária, uma vez que surge a necessidade de manutenção das riquezas no seio da própria família, e com isso a necessidade da paternidade indiscutível (Engels, 1984; Toledo, 2003). Engels (1984) discute como as alterações decorridas da domesticação dos animais e criação de rebanhos desenvolveram uma fonte de riquezas que engendraram relações totalmente distintas. Assim que passaram a ser posse privada das famílias e foram rapidamente multiplicadas, essas riquezas, segundo ele, representaram um “duro golpe para a sociedade fundada sobre o casamento do par e a *gens* de direito materno”. De acordo com a divisão do trabalho na família naquele tempo, cabia ao homem a obtenção de alimentos e dos instrumentos de trabalho necessários para isso e, portanto, também a propriedade destes últimos, no entanto, enquanto o direito materno prevalecia, os descendentes não poderiam herdar esses bens, uma vez que, antes de instituída a monogamia, apenas a maternidade poderia ser

indiscutível, ou seja, se pode ter certeza de quem é a genitora de uma criança, mas não do genitor.

As relações sociais de família monogâmica estão, portanto, relacionadas a uma forma de produção e reprodução pautada na apropriação privada das riquezas. “A transição para a condição de propriedade privada plena se consuma gradativa e paralelamente, à transição do casamento do par para a monogamia. A família individual começa a tornar-se a unidade econômica na sociedade” (Engels, 1984, p. 152).

Assim, segundo aponta Toledo (2003), o surgimento da monogamia evidencia a relação existente entre a propriedade privada e a sujeição da mulher, pois o controle sobre a mulher e sua sexualidade é fundamental para a manutenção do regime de propriedade privada. A necessidade da manutenção das riquezas privadas no seio da família, portanto, impôs a necessidade da paternidade incontestável. A apropriação privada diluiu as relações de comunidade – restringindo as circulação dos bens entre os comprovadamente de sangue –, e o desenvolvimento da apropriação privada à propriedade privada dos meios de produção consolida a circulação dos bens ao mesmo tempo que reduz o espectro da comunidade no seio do indivíduo racionalmente egoísta. O controle sobre a natureza que oportuniza os excedentes é a condição necessária para o estabelecimento de opressões de um grupo de ser humano pelo outro.

Por outro lado, conforme expôs Goldman (2016), a paternidade passou a ser garantida pela imposição da fidelidade apenas às mulheres e pela monogamia.

a monogamia não aparece na história, portanto, absolutamente, como uma reconciliação entre o homem e a mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de matrimônio. Pelo contrário, ela surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorado, até então, na pré-história (Engels, 1984, p. 54).

É nesse sentido que Kollontai (2000) vai discutir como a moral sexual vai se conformar a partir dessas determinações materiais, debatendo o que a autora coloca como “dupla moral sexual”. Conforme expõe Cotrim (2018), no interior dessa divisão moral, busca-se delimitar o escopo da realização feminina pelas fronteiras da casa, do marido e da família e, nesse processo, uma atividade que passa a compor o âmbito exclusivo da realização masculina é o sexo, aprofundaremos acerca da questão da moral no próximo tópico.

No entanto, a apropriação privada da riqueza e necessidade de manutenção da herança no seio da família é determinante na relação de submissão da mulher ao homem e de dependência em relação ao marido no interior da família da classe proprietária, mas não da classe proletária.

Na família da classe proletária, o caráter objetivo se funda na relação de exploração e na subordinação da mulher ao marido na relação de assalariamento. Por um lado, como vimos, a família se mantém enquanto necessária, uma vez que se mantém enquanto a unidade econômica na qual se realiza parte das atividades necessárias à reprodução da força de trabalho. Assim, as atividades de reprodução realizadas em sua maioria pelas mulheres de forma gratuita para a classe trabalhadora na unidade familiar, permitem o rebaixamento do valor da força de trabalho das trabalhadoras e trabalhadores inseridos na esfera da produção, e repõe sua condição de exploração pela classe capitalista.

Por outro lado, conforme chamamos a atenção ao discutir acerca do salário, o salário não comporta apenas o valor necessário para a reprodução do trabalhador individualmente, mas sim para a reprodução do núcleo familiar. Nesse sentido, Marx (2013, p. 468) debate como a unidade familiar é necessária para permitir ao capital a exploração ainda mais intensa das forças de trabalho, uma vez que, ao lançar todos os membros da família na esfera da produção do valor, desvaloriza o valor da força de trabalho do trabalhador entre sua família inteira.

É possível, por exemplo, que a compra de uma família parcelada em quatro forças de trabalho custe mais do que anteriormente a compra da força de trabalho de seu chefe, mas, em compensação, temos agora quatro jornadas de trabalho no lugar de uma, e o preço delas cai na proporção do excedente de mais-trabalho dos quatro trabalhadores em relação ao mais-trabalho de um. Para que uma família possa viver, agora são quatro pessoas que têm de fornecer ao capital não só trabalho, mas mais trabalho.

Além disso, o salário das mulheres quando inseridas na esfera da produção se revela ainda mais baixo do que os salários dos homens, e a relação de divisão sexual do trabalho é acionada para justificar tal processo, uma vez que o salário das mulheres é visto como “complementar” ao do marido que, de fato, é o responsável por prover os meios de subsistência necessários à reprodução não apenas de si, mas das mulheres e filhos (Saffioti, 2015; Cotrim, 2018). Assim, o ingresso das mulheres ao mercado de trabalho permite não apenas ao capital explorar ainda mais uma quantidade maior de forças de trabalho, mas também de forma mais intensa, uma vez que esse ingresso e o baixo valor da força de trabalho feminina resulta em um rebaixamento geral dos salários. O assalariamento pressupõe, pois, a família como unidade econômica.

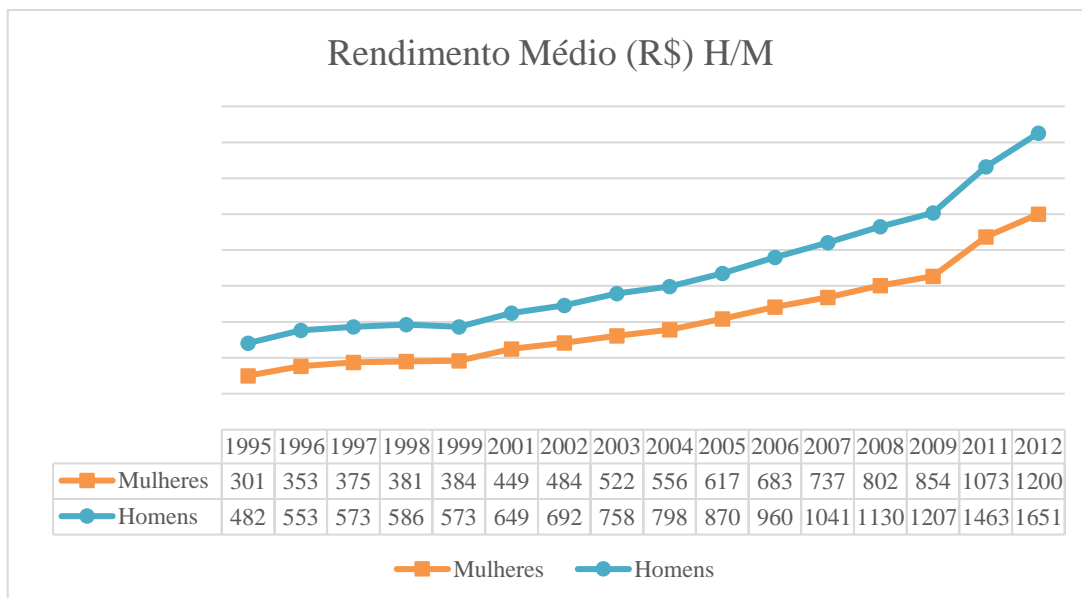
Goldman (2016) discute como se de início a destruição do lar patriarcal enquanto unidade primária de produção e a inserção das mulheres no mercado de trabalho pode ter significado uma queda da proporção da dependência das mulheres, a dependência real em relação à unidade familiar não se concretizou. A autora afirma que entre 1928 e 1932 – após a instauração da crise de 1929 – os salários reais caíram cerca de 49%, fazendo com que a renda

real *per capita* não aumentasse com mais membros da família inseridos no mercado de trabalho, mas ao contrário, diminuísse 51%, “em outras palavras, dois trabalhadores eram agora empregados pelo preço de um”. Assim

O ingresso das mulheres na força de trabalho pode ter tido menos a ver com novas oportunidades do que com a necessidade desesperadora de contrabalancear a queda da renda da família [...]. A política salarial não encorajou o “definhamento” da família, mas ao contrário, contou com a unidade familiar como um meio efetivo de exploração do trabalho. Em um período abertamente definido pela intensificação da acumulação dentro de cada indústria e cada fábrica, a família foi a instituição que permitiu ao Estado realizar a mais-valia de dois trabalhadores pelo preço de um (Goldman, 2016, p.367).

Discutimos que os estudos de Nogueira (2004) apontaram que o movimento mais intenso de inserção no mercado de trabalho pós reestruturação produtiva das mulheres trabalhadoras não significou uma melhora nas condições de trabalho dessas mulheres. Ao analisar os dados referentes à remuneração média de pessoas ocupadas no Brasil no período compreendido entre 1995 e 2012, vemos que os valores absolutos nos apontam para a diferença nos rendimentos de mulheres trabalhadoras e homens trabalhadores e, ainda, que tal diferença parece ter se acentuado com o decorrer do tempo, conforme pode ser visto na Figura 16.

Figura 16: Gráfico: Rendimento médio H/M - série histórica

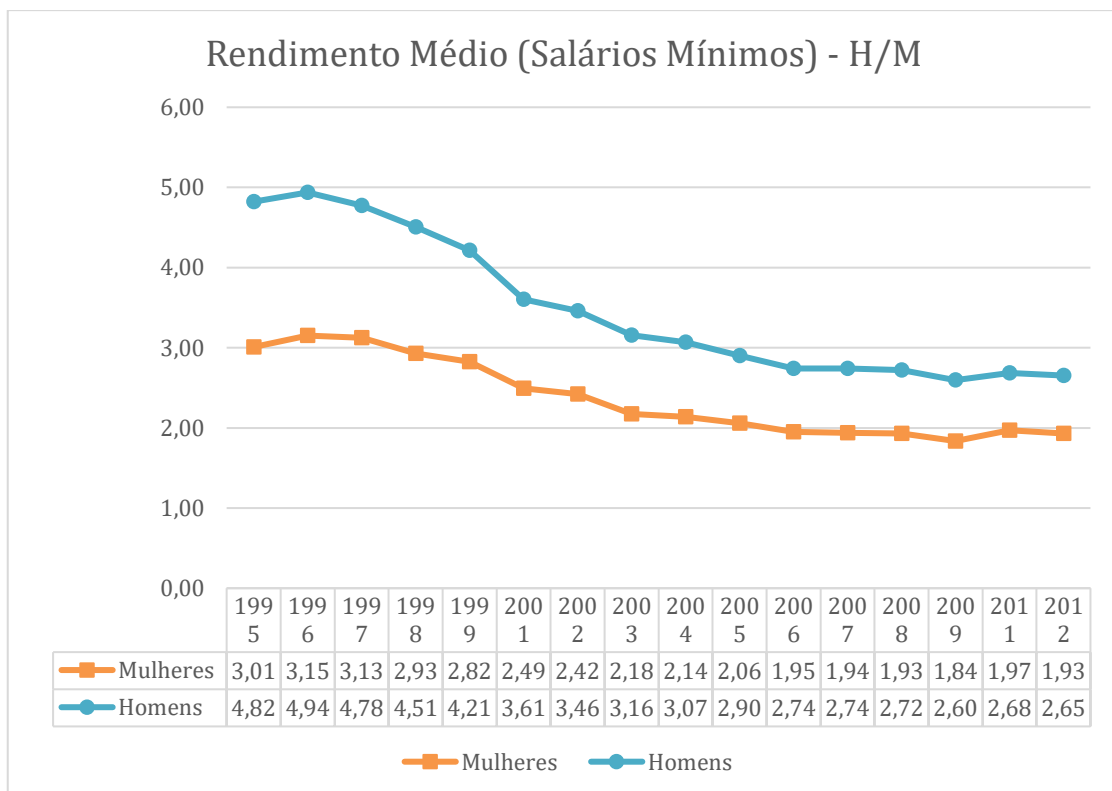


Fontes: IBGE – Pnad  
Elaboração Própria

No entanto, ao analisarmos os rendimentos médios de forma relativa ao salário mínimo (Figura 17) do ano corrente, percebemos que não houve um crescimento, mas sim uma queda nos rendimentos tanto das mulheres, quanto dos homens trabalhadores desde 1996, apresentando uma queda acentuada entre 1996 e 2001. Ainda vemos que a diferença da

remuneração média, se considerada relativa aos salários mínimos, entre mulheres e homens diminuiu no período. No entanto, tal diminuição não se deu em decorrência de um aumento na média da remuneração das mulheres trabalhadoras, mas ao contrário, a uma queda que se expressou de forma ainda mais intensa na remuneração dos homens trabalhadores, o que ocasionou em uma diminuição relativa da diferença entre as remunerações médias (em salários mínimos) de homens e mulheres. Entre 1996 e 2001 a queda da média de remuneração entre os homens foi de 25% passando de 4,8 para 3,6 salários-mínimos. Para as mulheres a queda verificada foi de 18%, passando de 3 para 2,4 salários-mínimos. Entre todo o período analisado (1995-2012), a remuneração média entre os trabalhadores homens passou de 4,8 para 2,6 salários mínimos, uma queda de 45%. Já a remuneração média das trabalhadoras passou de 3 para 1,9 salários mínimos, uma queda de 36%.

Figura 17: Gráfico: Rendimento Médio (Salários Mínimos) H/M



Fontes: IBGE – Pnad  
Elaboração Própria

Nesse sentido a manutenção da unidade familiar na produção capitalista permite, mediante a mediação da relação de divisão sexual do trabalho e a moral que lhe corresponde, explorar ainda mais a força de trabalho não só das mulheres, mas de toda a classe.

Por isso apontamos, ao debater acerca do salário, que a compreensão da relação de assalariamento e do que efetivamente significa o salário na sociabilidade capitalista nos permite debater a contradição das lutas por “salário igual para trabalho igual”, como já colocava Flora Tristán, de modo que a remuneração feminina alcançasse o nível da masculina. Por um lado, nós mulheres trabalhadoras devemos lutar por melhores condições de trabalho e claro, salário, uma vez que isso implica a própria possibilidade de reprodução da vida. Por outro, tal luta não é suficiente para nossa libertação da condição de oprimidas e exploradas.

É nesse sentido que nós feministas marxistas debatemos com outras correntes do feminismo que propõe que a questão da mulher na sociedade de classes se deva puramente a uma oposição entre os sexos. Ainda que essa oposição gere de imediato melhores condições aos homens trabalhadores, como veremos nos dados que expressam a realidade do mercado de trabalho, da relação de violência e trabalho reprodutivo, em última instância coloca ao capital a possibilidade de explorá-los ainda mais, assim como as mulheres. Ao invés da oposição entre os sexos, a luta deve se dar na união dos trabalhadores, homens e mulheres, contra o capital, uma vez que, conforme afirmou Clara Zetkin no “Discurso no Congresso de Fundação da Segunda Internacional em 1889, “não é o trabalho feminino em si que rebaixa os salários ao entrar em competição com o trabalho masculino, mas a exploração do trabalho feminino pelos capitalistas que dele se apropriam” (Goldman, 2016).

Assim, se, conforme afirma Kollontai, o trabalho assalariado de início parece romper com o vínculo de dependência econômica das mulheres que caracterizava a produção familiar, o estabelecimento desse fundamento econômico não significa o desenvolvimento efetivo de tais relações (Cotrim, 2018). O trabalho assalariado é, conforme demonstra Marx (2013), um aspecto do trabalho estranhado, uma relação produzida e que produz a relação social de produção pautada na propriedade privada e exploração da força de trabalho, que erigiu-se sobre relações sociais opressivas, apropriando-se delas, recolocando-as em outro patamar e fazendo-as alavancas necessárias do processo de exploração no movimento da luta de classes.

O capitalismo mantém um sistema de economias individuais: a família tem o papel de desempenhar tarefas econômicas e funções na economia nacional capitalista. Assim, sob o capitalismo, a família não se funde ou se dissolve na economia nacional, mas

continua existindo como uma unidade econômica independente, de produção no caso da família camponesa e de consumo no caso da família urbana. (Kollontai, 1977)

Conforme aponta Cotrim (2018), na classe proprietária, a questão da herança é um fundamento objetivo da manutenção da unidade familiar, uma vez que as leis europeias não permitiam (no momento histórico em que Kollontai escrevia) às mulheres casadas disporem sequer de sua própria herança, o casamento implicava comunhão de bens sob o domínio do marido. Nas famílias proletárias, a dependência da mulher com relação ao marido não é superada pelo assalariamento feminino, porque seu salário individual, sempre mais baixo que o masculino, dificilmente seria suficiente para seu sustento e o dos filhos, que aparecem como de responsabilidade da mulher, uma vez que seu salário é tido como complemento ao do marido. Nesse ínterim, a autora aponta que o caráter patriarcal da sociedade capitalista consiste na exploração do trabalho da mulher no interior da família.

Na antiga economia doméstica comunal, que abrangia muitos casais e seus filhos/filhas, a condução da casa, a carga das mulheres, era uma indústria pública tão socialmente necessária quanto a obtenção de alimento pelos homens. A família patriarcal e, sobretudo, a família monogâmica individual mudaram isso. A condução da casa perdeu seu caráter público. Deixou de concernir à sociedade. Tornou-se um serviço privado; a mulher se tornou a serviçal número um, alijada da participação na produção social. [...] A família individual moderna foi fundada sobre a escravização doméstica aberta ou dissimulada da mulher, e a sociedade moderna é uma massa cujas moléculas são as famílias individuais (Engel, 2019, p. 75).

A necessidade de manutenção da família e os novos contornos que toma a partir da relação de divisão sexual do trabalho particular necessária à produção capitalista é imbricada com as relações de classe, de raça. O capital produz e utiliza mitos naturalizados de inferioridade feminina para explorar, de acordo com a sua demanda, ainda mais essa força de trabalho. Assim, como vimos, enquanto uma parcela das mulheres estiveram, sim, à margem da produção, outra parcela esteve inserida, em condições precárias e com sua força de trabalho ainda mais exploradas pelo capital, assim como os homens. No entanto, a naturalização da responsabilização da mulher pelas atividades de reprodução e a produção de uma relação de opressão permite a exploração ainda mais intensa da força de trabalho feminina quando inserida na produção em relação à masculina.

Nesse sentido, se a continuidade da opressão patriarcal passou, em um primeiro momento, pelo afastamento das mulheres da esfera produtiva, ela engendrou desdobramentos que ultrapassaram a questão econômica e se colocam nas mais distintas instâncias da vida.

Essa forma específica de exploração e opressão aparece na instância da moral como naturalização de atividades e funções que cabem distintamente a homens ou mulheres, assim como valores, comportamentos distintos que são esperados, aceitáveis para homens e mulheres

na sociedade de classes (Cotrim, 2018; Saffioti, 2015), que repõe sua condição de subordinação e opressão necessária ao capital.

Autoras como Saffioti (2015), Pathou-Mathis (2023) e Souza, Ferraz e Ferraz (2022) discutem como a religião, as expressões artísticas e culturais e até mesmo a ciência moderna burguesa possuem papel determinante na consolidação da moral necessária ao processo de naturalização da divisão sexual do trabalho, da família monogâmica patriarcal e da subalternidade que é engendrada e que engendra tal relação, como veremos no próximo capítulo.

### CAPÍTULO 3 - BELA, RECATADA E DO LAR? A MORAL NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DO CAPITALISMO

*“Quem são as mulheres modernas? Como as criou a vida?”*

*(Kollontai, 2000, p. 14)*

A frase em destaque foi utilizada por Alexandra Kollontai para iniciar seu debate em “A Nova Mulher e a Moral Sexual”. Recuperemos tal frase para instigar a reflexão deste tópico: qual a moral necessária para a manutenção do capitalismo?

Às mulheres sempre foi negado o prazer? Sempre foram consideradas seres naturalmente “puras” em oposição aos homens que possuem naturalmente um impulso sexual incontrolável? Sempre foram consideradas menos inteligentes ou aptas à realização de determinadas atividades?

Antes de aprofundar nessa questão, é preciso realizar uma apreensão da determinação material e histórica da moral, da qual partimos para realizar o debate no presente trabalho. Partindo de uma apreensão materialista histórica, entendemos a moral enquanto relação que envolve tanto a regulação do dever ser, das normas, quanto o plano do que de fato é, do comportamento real dos indivíduos (em sociedade). A moral efetiva, portanto, compreende tanto o plano normativo (dever ser) quanto o fatural (o que se é) (Albinati, 2021).

Concordamos com Marx e Engels (2007) que não é a forma como se pensam acerca dos indivíduos e suas relações que produzem os indivíduos e suas relações, mas ao contrário, como as relações se constituem na vida real que determinam a consciência, a forma de se pensar sobre elas.

Os homens são os produtores de suas representações, de suas ideias e assim por diante, mas os homens reais, ativos, tal como são condicionados por um determinado desenvolvimento de suas forças produtivas e pelo intercâmbio que a ele corresponde, até chegar às suas formações mais desenvolvidas. A consciência (Bewusstsein) não pode jamais ser outra coisa do que o ser consciente [bewusste Sein], e o ser dos homens é o seu processo de vida real [...] Quer dizer, não se parte daquilo que os homens dizem, imaginam ou representam, tampouco dos homens pensados imaginados e representados para, a partir daí, chegar aos homens de carne e osso; parte-se dos homens realmente ativos e, a partir de seu processo de vida real, expõe-se também o desenvolvimento dos reflexos ideológicos e dos ecos desse processo de vida. Também as formações nebulosas na cabeça dos homens são sublimações necessárias de seu processo de vida material processo empiricamente constatável e ligado a pressupostos materiais. A moral, a religião, a metafísica e qualquer outra ideologia, bem como as formas de consciência a elas correspondentes, são privadas, aqui, da aparência de autonomia que até então possuíam. Não têm história, nem desenvolvimento: mas os homens, ao desenvolverem sua produção e seu intercâmbio

materiais, transformam também, com esta sua realidade, seu pensar e os produtos de seu pensar. Não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência (Marx e Engels, 2007, p. 93).

Assim, Albinati (2021) discute que, partindo de uma proposição marxiana, as relações morais assumidas pelos indivíduos em uma dada forma de sociabilidade são expressões derivadas das relações necessárias de produção. Conforme Lukács (2013), a moral aparece enquanto forma mais exagerada da absolutização da razão. O Dever-ser se apresenta – subjetiva e objetivamente – como algo separado das alternativas concretas dos homens. No entanto, as ideias e suas expressões são produzidas pelas relações materiais e concretas. Ao dizer da primazia do real, portanto, estamos dizendo que é a materialidade da vida, formas determinadas de se produzir e reproduzir a vida que produzirão e demandam determinadas formas de relação. As ideias de uma dada época enquanto expressões da própria vida material são essa própria realidade, essas relações reais transpostas para o campo das ideias, que ao mesmo tempo reforçam tal realidade.

Dessa forma,

Em outras palavras, as possibilidades de relações morais, jurídicas e políticas entre os indivíduos se estabelecem no âmbito concreto das relações sociais necessárias à reprodução daquela forma de existência social, incluídas as suas contradições, o que gera uma possibilidade ampla de respostas por parte dos indivíduos, a partir de seu posicionamento frente às condições objetivas da vida social (ALBINATI, 2020, p. 37).

Nesse sentido, é possível compreender a determinação social e histórica da instituição da moral. Conforme nos expõe Vázquez (2020), há uma série de padrões que, em cada sociedade, modelam o comportamento individual: seu modo de trabalhar, de sentir, de amar etc, e conforme discute Albinati (2020), esses padrões expressos no conteúdo da moral dizem de relações necessárias à reprodução de dada forma de existência social.

O centramento da investigação de Marx no elemento ontologicamente fundante da forma da sociabilidade, a esfera da produção material da vida, lhe permite refazer a relação entre as instâncias da vida social, demonstrando, em primeiro lugar, como as concepções acerca dos indivíduos e suas relações não se encontram dadas primeiramente como universal do qual se derivam relações sociais efetivas, historicamente dadas, mas ao contrário, estas estão na origem da formação daquelas (Albinati, 2020, p. 147).

Assim, apesar de o dever-ser expresso na moral de uma época se apresentar – subjetiva e objetivamente – como algo separado das alternativas concretas dos homens, ou seja, como meras encarnações adequadas ou inadequadas de preceitos absolutos, permanentes, e transcendentais aos seres humanos (Lukács, 2013), se revelam em essência um conjunto de

normas e regras destinadas a regular as relações dos indivíduos numa comunidade social dada, e em consonância com as necessidades materiais do modo determinado de produção e reprodução na vida. Assim, o seu significado, função e validade não podem deixar de variar historicamente nas diferentes formas de sociabilidade.

No que tange à moral sexual, teóricas que buscam apreender a relação de opressão à mulher e à moral que lhe corresponde, como Kollontai (2000), Saffioti (2001), Cotrim (2018), Montenegro (1978), Pathou-Mathis (2021), Engels (1984y6u7), discutem como a moral de “pureza” relacionada às mulheres e impulso sexual relacionado aos homens, que decorre de aspectos da própria natureza do ser homem e ser mulher, não é algo que se coloca da mesma forma em todo o tempo histórico. Assim como uma suposta natureza “violenta” relaciona-se aos homens e a “passividade” às mulheres, que muitas vezes é utilizada para justificar aspectos da divisão sexual do trabalho e da violência praticada contra às mulheres.

As mulheres, por vários séculos, foram consideradas seres sexuados, governadas por seus órgãos reprodutores, muito mais do que os homens. Para os pensadores gregos, o útero era comparado a uma ventosa que seria dotado de vida própria e poderia viajar pelo corpo e alcançar outros órgãos. Segundo Platão “a matriz é um animal que vive dentro dela, ávido a fazer filhos” – a matriz, no caso, seria o útero. O impulso sexual relacionado a um descontrole provocado pelos “humores” femininos provocado pelo e fonte de pecado era relacionado às mulheres, que eram quem levava os homens a cometer pecados. Os homens seriam seres condicionados pelo pensamento, pela razão, enquanto as mulheres seriam movidas pelos seus órgãos sexuais. No entanto, se por um lado hoje o “impulso sexual incontrolável” dos homens é utilizado em favor deles para muitas vezes justificar atos de violência, como o estupro, o impulso sexual das mulheres era considerado um perigo para os homens, por isso, era necessário domá-la.

Em um texto budista “*A grinalda preciosa*”, o corpo da mulher é associado à impureza e luxúria: “não há nada de puro num corpo de mulher. [...] Do mesmo modo, que alguns loucos desejam um enfeitado pote de sujeira, assim os ignorantes, turvados e mundanos, desejam a mulher” (Patou-Mathis, 2022).

As representações das mulheres curandeiras nos séculos XVI e XVII, chamadas de “bruxas” ou “feiticeiras”, por exemplo, apontam para o entendimento das mulheres enquanto seres movidos por um instinto sexual insaciável, que deveriam ser caçadas e mortas. Como aponta Patou-Mathis (2022), no livro “*O martelo das feiticeiras*”, encomendado pela Inquisição e escrito por Henrich Kramer e Jakob Sprenger, as mulheres curandeiras são representadas como feiticeiras que têm a “vagina insaciável”, que durante os rituais faziam orgias e copulavam

com o diabo, mas que também tornavam a terra, os homens e os animais estéreis. No texto hinduísta Código de Manu coloca-se que é da natureza das mulheres fazer os homens pecarem neste mundo, e que poderiam “tirar do caminho” até mesmo os homens mais instruídos, tornando-os escravos do amor e da raiva.

Outro aspecto que estaria relacionado à “impureza” das mulheres e às distinções estabelecidas entre mulheres e homens é o ciclo menstrual das mulheres. Em muitos textos sagrados, a mulher que menstrua é chamada de "suja", "impura", "intocável", "maldita". Para os médicos gregos, a menstruação é um processo necessário de purificação, de evacuação do "sangue ruim". Além de uma suposta relação com a “impureza” das mulheres, o sangue menstrual foi utilizado para atribuir à mulher uma “natureza essencialmente má”, como foi feito pelo médico legista Cesare Lombroso em 1896, o qual relacionou a menstruação à criminalidade feminina. Segundo Girard (1980, p. 56-57)

O fato de que os órgãos sexuais da mulher sejam o lugar de um derramamento de sangue periódico sempre impressionou prodigiosamente os homens de todos os cantos do mundo, pois ele parece confirmar a afinidade manifesta, aos olhos deles, entre a sexualidade e as formas mais variadas de violência, todas igualmente capazes de provocar derramamentos de sangue.

Apreender que a moral, enquanto expressão das relações reais quanto ideal de comportamento, não deixa de variar historicamente a partir da determinação material da produção é fundamental, pois a relação a-histórica da moral e a naturalização das relações morais são utilizadas para justificar uma relação imutável da moral, bem como das relações que as produzem e são produzidas pela moral de uma dada época, como é o caso da relação de opressão a mulher.

A moral que lhe é inculcada como uma moral comum, livre de qualquer conteúdo particular, ajuda a justificar e a reforçar os interesses do sistema regido pela lei da produção da mais-valia e é, por isso, uma moral alheia aos seus verdadeiros interesses humanos e de classe. Assim como a moral burguesa trata de justificar e regular as relações entre os indivíduos numa sociedade baseada na exploração do homem pelo homem, *do mesmo modo se lança mão da moral para justificar e regular as relações de opressão e de exploração no âmbito de uma política colonial e neocolonialista*. A exploração e a espoliação de povos inteiros por parte de potências coloniais e imperialistas já apresenta uma longa história. [...] Mas, nos tempos modernos e precisamente na medida em que os povos subjugados ou colonizados não se resignam a ser dominados, recorre-se à moral para justificar a opressão. Esta moral colonialista começa por apresentar como virtudes do colonizado *o que condiz com os interesses do país opressor*: a resignação, o fatalismo, a humildade ou a passividade. Mas os opressores não somente costumam insistir nestas supostas virtudes, como também numa pretensa atitude moral do colonizado (sua indolência, criminalidade, hipocrisia, apego à tradição, etc.), que serve para justificar a necessidade de lhe impor uma civilização superior (Vázquez, 2020 p. 50).

Como expõe Vázquez (2020), no interior da velha sociedade feudal deu-se a gestação de novas relações sociais, às quais devia corresponder uma nova moral; isto é, um novo modo de regular as relações entre os indivíduos e entre estes e a comunidade. Nasceu e se fortaleceu uma relação de produção pautada na contradição capital-trabalho, na divisão da sociedade entre uma classe que apropria privadamente dos meios para se produzir — a classe burguesa —, e uma classe que de fato produz — a classe trabalhadora—, mas precisa vender sua força de trabalho para que possa produzir e, nesse sentido, se reproduzir, uma vez que os meios para se produzir estão em posse da outra classe. Da mesma forma, nasce e se fortalece uma nova moral que condiz com as necessidades postas por essa nova forma de produção, as necessidades da classe dominante — a classe burguesa, qual seja: a produção e acumulação do valor e, portanto, a exploração da classe trabalhadora.

Assim, a moral que se constitui enquanto uma “moral machista” não se pauta na natureza humana ou na natureza da masculinidade, nem no interesse masculino – ainda que de forma imediata, gere condições privilegiada para os homens em relação às mulheres, mas identifica-se com o interesse da propriedade privada, e como discutimos nos capítulos anteriores, a relação de divisão sexual do trabalho necessária ao capitalismo e a família que lhe corresponde são determinantes nesse processo. Vejamos.

Discutimos que a divisão sexual do trabalho no capitalismo, determinada pela divisão social do trabalho estabelecida na cisão propriedade privada e trabalho assalariado, é necessária por pelo menos dois aspectos: o trabalho de (re)produção da força de trabalho realizado pelas mulheres, em geral de forma gratuita para a classe trabalhadora, que rebaixa seu valor de trabalho para os capitalistas. Além disso, vimos que tal responsabilização não significa dizer que as mulheres não estiveram e estão inseridas na produção. No entanto, ela também atua no rebaixamento da força de trabalho, uma vez que a naturalização dessa relação, mediada pela moral correspondente para tal processo, permite o rebaixamento da força de trabalho das mulheres trabalhadoras quando inseridas na produção, que, em última instância, atua no rebaixamento do valor da força de trabalho da classe como um todo. Por outro lado, vimos como a família se coloca enquanto instituição econômica necessária nesse processo de divisão sexual do trabalho e perpetuação da acumulação privada da riqueza, e, nesse sentido, a moral

correspondente a essa forma de família monogâmica patriarcal também é demandada para sua naturalização e perpetuação. Nesse sentido, a “moral machista” de nossa época é determinada pelas necessidades postas pelo processo de divisão social do trabalho no capitalismo que engendra uma forma particular de divisão sexual do trabalho, a qual demanda tal moral.

Para Federici (2017), o processo de degradação moral das mulheres enquanto força de trabalho, essencial para o próprio capital, está relacionado a um processo de depreciação moral em todas as esferas da vida – social, econômico, cultural e político. Nas palavras da autora, no período mercantilista,

[...] foi estabelecida uma nova concepção dos seres humanos, em que estes eram vistos como recursos naturais que trabalhavam e que criavam para o Estado (Spengler, 1965, p. 8). Porém, mesmo antes do auge da teoria mercantilista, na França e na Inglaterra o Estado adotou um conjunto de medidas pró-natalistas, que, combinadas com a assistência pública, formaram o embrião de uma política reprodutiva capitalista. Aprovaram-se leis que bonificavam o casamento e penalizavam o celibato [...]. Foi dada uma nova importância à família enquanto instituição-chave que assegurava a transmissão da propriedade e a reprodução da força de trabalho. Simultaneamente, observa-se o início do registro demográfico e da intervenção do Estado na supervisão da sexualidade, da procriação e da vida familiar. No entanto, a principal iniciativa do Estado com o fim de restaurar a proporção populacional desejada foi lançar uma verdadeira guerra contra as mulheres, claramente orientada a quebrar o controle que elas haviam exercido sobre seus corpos e sua reprodução. Como veremos mais adiante, essa guerra foi travada principalmente por meio da caça às bruxas, que literalmente demonizou qualquer forma de controle da natalidade e de sexualidade não procriativa, ao mesmo tempo em que acusava as mulheres de sacrificar crianças para o demônio. Mas a guerra também recorreu a uma redefinição do que constituía um crime reprodutivo. Desse modo, a partir de meados do século XVI, ao mesmo tempo em que os barcos portugueses retornavam da África com seus primeiros carregamentos humanos, todos os governos europeus começaram a impor penas mais severas à contracepção, ao aborto e ao infanticídio (Federici, 2017, p. 173-174).

A autora destaca que a Caça às Bruxas foi uma medida repressiva do Estado feudal destinada a alterar os modos de vida da mulher feudal que não correspondiam mais às demandas do novo modo de produção, que tem em seu germe os cercamentos das terras, ou seja, processo que deixou expressivos grupos sociais desprovidos dos meios de (re)produzir a existência.

Ainda, para a autora, a caça às bruxas equivale ao que Engels na obra “A origem da família, da propriedade privada e do Estado” (1984) coloca como a derrota histórica das mulheres com o surgimento da propriedade privada como motivo do fim de um “mundo matriarcal”, uma vez que “destruiu todo um universo de práticas femininas, relações coletivas e sistemas de conhecimento que haviam sido a base do poder das mulheres na Europa pré-capitalista” (Federici, 2017, p. 186/187). No processo de submissão da mulher nas particularidades do capitalismo, a autora aponta para o papel fundamental do Estado ao que ela se refere enquanto processo de “infantilização legal” e a moral produzida por e necessária a esse processo.

Na França, as mulheres foram declaradas legalmente como “imbecis”, perdendo o direito de realizar contratos ou representar a si mesmas perante a lei. Na Alemanha, foram proibidas de morar sozinhas ou com outras mulheres; nos países mediterrâneos as mulheres não podiam andar nas ruas sozinhas, correndo o risco até mesmo de serem atacadas sexualmente – algo que na nossa realidade concreta ainda não mudou –, e até mesmo na Inglaterra, lugar onde em teoria, segundo Federici (2019), era um paraíso para as mulheres, as mulheres eram orientadas a não ficar na porta de casa, nas janelas, encontrar com suas amigas e até mesmo realizar muitas visitas ao pai e mãe depois de casadas.

Nesse processo de degradação social, econômica e legal é que Federici (2017) coloca que surge o novo ideal da “mulher” na sociedade do capital – passivas, obedientes, puras e naturalmente propensas ao cuidado. O controle de sua sexualidade e força de trabalho como máquinas geradoras e reprodutoras de novas forças de trabalho, no entanto, aparece como característica imanente dessa “nova mulher”, que foi forjada a fogo, para ser a esposa e a mãe.

No entanto, conforme apontam Ferraz, Souza e Maciel (2022), apesar das contribuições que a autora traz ao debater acerca do processo de degradação moral das mulheres decorrente das formas particulares de produção capitalista, Federici ao refutar categorias necessárias à apreensão das continuidades e descontinuidades da submissão feminina, apresenta uma estereótipo da mulher da sociedade feudal como uma mulher mais livre e “empoderada”, se comparada com o estereótipo da mulher da sociedade capitalista. Chamamos a atenção aqui, então, que, por um lado, apreender as particularidades que tomam as relações de opressão à mulher no capitalismo e a moral que lhe corresponde não pode significar romantizar as relações estabelecidas nas sociabilidades pré-capitalistas, como Federici (2017) ao abordar sobre as mulheres na sociabilidade feudal, ou seja, não significa dizer que as mulheres na sociedade feudal eram “mais livres”, mas que sua subjugação era determinada por aspectos distintos dos determinantes da sociedade capitalista.

Assim, ao apontar para as continuidades e descontinuidades aqui nessas relações, não intencionamos dizer que o capitalismo instaurou a exploração de um grupo social por outro, tampouco instaurou a opressão da mulher pelo homem, porém isso não significa que sempre houveram e sempre haverá relações de exploração e de opressão; tampouco significa que as formas de exploração e de opressão, e a moral corresponde e necessária a manutenção dessas relações, eram as mesmas durante toda a existência da humanidade. Ao contrário, por haver diferenças nas formas de exploração e opressão, pode-se afirmar que mudanças qualitativas nas

relações sociais são possíveis (Montenegro, 1981; Saffioti, 2001; Toledo, 2003; e Cotrim e Cotrim, 2020).

Por outro lado, apontar para o processo de degradação moral e social mais intenso das mulheres em relação aos homens, e o processo de subjugação da mulher, passa pela compreensão de que a moral machista no capitalismo não se determina por uma oposição homem-mulher, mas na relação capital-trabalho. Nesse sentido, defendemos que o movimento de constituição da submissão da mulher no capitalismo está no mesmo movimento da formação de uma classe de trabalhadoras e trabalhadores “livres”, exploradas pelo capital e que, portanto, tal submissão repõe a condição de exploração não apenas das mulheres trabalhadoras, mas de toda a classe. Assim, “através de um simples cálculo aritmético, pode-se concluir que o poder do macho no seio das classes trabalhadoras [em última instância] representa uma vitória da classe patronal e não uma conquista do trabalhador.” (Saffioti, 2001, p. 23)

Ao debatermos acerca das determinações concretas da divisão sexual do trabalho e da necessidade da unidade familiar, colocamos que a relação de desvalorização do valor da força de trabalho feminina gera impactos negativos não apenas para as mulheres, mas para toda a classe, uma vez que significa o rebaixamento geral dos salários, e, assim, uma pior condição concreta de trabalho e vida das trabalhadoras e trabalhadores. Assim,

Um trabalhador machista está contribuindo para a criação de uma mão-de-obra marginal ou suplementar para aumentar os lucros da classe que o explora. Ora, então, o combate ao machismo tem que ser feito dentro de classes, e não como um fenômeno separado dela. Porque se a mulher serve de objeto e se transforma em propriedade do homem, doméstica, familiar e sexualmente, é por força e em consequência da sociedade que os explora. (Montenegro, 1981, p. 59)

Assim, fica claro que a inferiorização da mulher não interessa aos homens, enquanto uma categoria homogênea de gênero. Ao contrário, serve a uma classe específica e determinada, ou seja, a classe burguesa. Aos homens, trabalhadores no entanto, tal fenômeno torna-se extremamente danoso, uma vez que além de auxiliar na intensificação da sua exploração, como visto, “impede, ou pelo menos dificulta, o avanço das lutas das classes trabalhadoras” (Saffioti, 2001, p. 23). Ou seja, uma vez que a cultura machista promove uma oposição entre os sexos, impede a união entre trabalhadores e trabalhadoras, o que dificulta, assim, a união da classe trabalhadora como um todo na busca da sua emancipação da exploração exercida pelo Capital.

É possível agora entender o que Saffioti (2001, p. 23) quer demonstrar quando diz que “o poder do macho no seio das classes trabalhadoras representa uma vitória da classe patronal e não uma conquista do trabalhador”. Ainda que, de forma imediata, tal relação represente

certos privilégios aos homens trabalhadores em relação às mulheres trabalhadoras, como iremos discutir.

Se, como vimos a divisão sexual do trabalho, bem como a família patriarcal (em suas particularidades capitalistas) são necessidades postas e determinadas pela produção material da vida, a moral que lhe correspondem também. Como afirma Kollontai “o tipo fundamental da mulher está em relação direta com o grau histórico do desenvolvimento econômico por que atravessa a humanidade”.

Mas dizer que nasce uma nova moral não significa dizer que se trata de uma moral totalmente nova. As alterações nas relações da moral se manifestam como um processo dialético de negação e de conservação de elementos morais anteriores, como no caso da relação de opressão à mulher e a moral que lhe corresponde. Discutimos que a relação de opressão à mulher no capitalismo supera as condições objetivas que produziam a subordinação da mulher nas sociedades feudais, ao passo que produz novas condições objetivas que engendram condições subjetivas particulares necessárias à perpetuação da relação de opressão e exploração.

Vimos que a submissão da mulher nas sociedades pré-capitalistas não se dava pelo trabalho, uma vez que esse tem caráter comunal. Assim a submissão da mulher ao homem tinha suas raízes na esfera política que, por sua vez, está imbricada com a esfera da religião.

No Ocidente cristão medieval, as mulheres eram consideradas seres inferiores por “ordem divina”. Consideradas seres ruins, pecadores por natureza, inúmeros textos responsabilizam as mulheres pelo sofrimento da humanidade. Eva, como a primeira a cometer o primeiro pecado da humanidade e ainda levar Adão a cometer o pecado que o levou a ser expulso do paraíso. Segundo Pathou-Mathis (2022, p. 43)

As mulheres, “seres maus”, são responsáveis pela existência do trabalho e da finitude dos homens: é da mulher que vem todo o mal. “Foi pela mulher que começou o pecado. É por sua culpa que todos morremos” (Eclesiástico, XXV, 24). Em todos os sistemas gnósticos, é sempre a mulher que precipita o mundo na “queda”, como Sofia – último éon fêmea e deusa da sabedoria para os valentianos – que, querendo conhecer o Pai, provoca com sua incosequência uma crise que leva ao surgimento do mal e das paixões. As mulheres são claramente identificadas como perigosas para os homens: “Eis o que descobri: há algo mais amargo que morte, a mulher quando ela é uma armadilha, quando seu coração é uma rede e seus braços, correntes. Aquele que agrada a Deus dela escapa, mas ela tem influência sobre o pecador” (Eclesiastes, VII, 26). Deus ordena que eles não se misturem a elas: “Não te sentes entre as mulheres. Porque das roupas sai a traça, da mulher sai a malícia feminina”.

Conforme expõe Pathou-Mathis (2022), em muitos textos sagrados ou teológicos, a mulher é considerada incompleta, inacadabada. Pensemos aqui na explicação posta pelo cristianismo para o surgimento da humanidade. O homem seria o ser divino originalmente criado por Deus, enquanto a mulher – criada a partir de um pedaço do próprio homem – um ser

para lhe “auxiliar e corresponder”, uma vez que para o homem não era bom que estivesse só. A mulher foi criada por Deus para suprir uma carência do próprio homem, para lhe acompanhar e auxiliar. A condição da mulher de um ser que desde sua criação existe enquanto inferior e é destinado a servir e suprir as necessidades do homem – condição de inferioridade que se expressa na moral machista de nossa época – é reforçada e justificada por questões supostamente relacionadas ao surgimento da própria humanidade e, portanto, naturais.

No Talmude, um dos textos fundamentais do judaísmo rabínico, a mulher é considerada um vaso de cristal imperfeito, que não passaria de um embirão se não fosse considerado o socorro do homem. A autora aponta que muitos teólogos cristãos da Idade Média se referem aos textos de filósofos como Platão e Aristóteles para debater a suposta inferioridade da mulher e justificar a necessidade de as mulheres ocuparem um “papel de menor importância” na sociedade em todas as esferas, não participarem de determinados espaços, como da política, e serem eternas submissas a um homem, seja ao pai ou ao marido.

A subordinação das mulheres aos maridos é manifestada nos costumes da Igreja Católica por meio do direito canônico, que tem suas raízes no direito romano. O estatuto legal das mulheres, o qual prevaleceu até 1916, colocava que, de acordo com o princípio do direito civil, as mulheres estavam sujeitas à autoridade do marido, enquanto o marido não está sob a autoridade da esposa. Uma mulher deve obedecer ao marido, que tinha direito de puni-la caso isso não acontecesse. Da mulher era esperado que demonstrasse mais modéstia do que um homem. Ainda, nenhuma mulher podia ocupar um cargo público, exercer qualquer função ou cargo de natureza espiritual. Portanto, as mulheres não podiam receber a ordenação sacerdotal. Mesmo se o fizessem, essa ordenação não seria considerada sacramental. Além disso, nenhuma mulher, “por mais santa que fosse”, tinha permissão para pregar ou ensinar.

No século XX, a religião católica passou a reconhecer a igualdade entre homens e mulheres e a promover a ideia de que ambos têm igual responsabilidade cultural e social. No entanto, ainda era frequente a justificação da proeminência do homem sobre a mulher, muitas vezes com referência a São Paulo, como evidenciado no seguinte trecho do pronunciamento do Papa Pio XII aos jovens casados em 1941: "A família que vocês estabeleceram tem um líder, um líder ao qual Deus concedeu autoridade sobre aquela que se uniu a ele como sua companheira, assim como sobre os filhos". Vale ressaltar que somente os homens podiam receber a ordenação para o diaconato, conforme enfatizado pelo Concílio Vaticano II, que ocorreu entre 11 de outubro de 1962 e 8 de dezembro de 1965 (Patou-Mathis, 2022).

Assim, a opressão da mulher, que tinha sua determinação na instância política, era justificada por uma submissão em relação ao homem por "uma vontade divina" – mediada pela religião – que as impedia de participar ativamente das instâncias políticas de decisão. Em especial a partir do século XVIII, e de forma mais intensa no século XIX com a consolidação da sociabilidade burguesa, a qual também engendrou revoluções nas formas de se produzir conhecimento (Souza, Ferraz e Ferraz, 2022), a ascensão da ciência moderna positivista trouxe questionamentos à concepção de uma “natureza humana” de subordinação caucada em uma ordem divina.

Com a instituição da sociedade burguesa, se a opressão da mulher passa de uma determinação política para uma determinação da esfera privada da produção de valor, a submissão da mulher passou a ser justificada por características físicas e biológicas, supostamente inerentes às mulheres e homens, e o que passou a ser enfatizado foi seu suposto "dom natural" relacionado às atividades de cuidado. Assim, a suposta inferioridade da mulher passa a ser justificada e associada a questões biológicas e de formação do próprio corpo, que conferiam à mulher menor desenvolvimento fisiológico e intelectual e a própria “ciência com c minúsculo” (Saffioti, 2003) desempenha um papel importante na naturalização da relação de subjugação, não apenas das mulheres, mas das pessoas negras.

Nos escritos do antropólogo Julien-Joseph Virey (1823), o autor coloca que os sexos diferem entre si não apenas pelos órgãos destinados à geração, mas por cada parte que constitui o indivíduo. Segundo ele “toda a constituição moral do sexo feminino deriva da fraqueza inata de seus órgãos; tudo está subordinado ao princípio segundo o qual a natureza quis tornar a mulher inferior ao homem”, já o homem é corajoso, forte, enfrenta qualquer perigo graças também à sua natureza, sua constituição. É também ao longo do século XIX que se consolida, portanto, a produção de uma visão de masculinidade viril, a qual foi sustentada e fundamentada por discursos médicos, em que o homem é naturalmente um ser ativo, vigoroso, resistente, racional e corajoso. A própria ciência, portanto, produzia e reproduzia a moral relacionada à suposta fraqueza, “inconsistência”, “incapacidade de raciocinar”, “ausência de pensamento” das mulheres e força dos homens, ao relacionar tais questões a constituições biológicas distintas das mulheres e homens, que era acionada para justificar a exclusão das mulheres de determinadas atividades.

As características e hábitos das mulheres, a hipersensibilidade e suposta fraqueza (de corpo e intelectual) nasceriam da fraqueza muscular causada pelo útero e pelos ovários, que tornam "as fibras de carne mais fracas e o tecido celular mais abundante", segundo o médico

Pierre Cabanis (Pathou-Mathis, 2023). Para ele, ainda, a fraqueza muscular natural e a maior sensibilidade nervosa das mulheres é que lhes permitem suportar os sofrimentos causados pelos "acidentes e incômodos" aos quais elas são submetidas pela natureza, como o parto e a menstruação. A suposta "hipersensibilidade" das mulheres também foi utilizada pelo médico para justificar a suposta inferioridade intelectual. Segundo ele, a hipersensibilidade provocava entre as mulheres um "falso encadeamento de ideias". Ainda, defendia que a suposta diferença física e moral dos sexos se tornaria mais aparente durante a puberdade, quando os órgãos genitais se desenvolvem. A suposta fraqueza dos órgãos da mulher lhe impõe dificuldades para desenvolver habilidades necessárias nos estudos das artes, das ciências abstratas. A mulher seria naturalmente incapaz de razão e desprovida de potência criadora, ao contrário do homem, o qual o caráter masculino faz surgir a energia e a atividade para o corpo, a razão para o entendimento.

Na segunda metade do século XIX, a teoria da seleção natural de Charles Darwin foi utilizada para justificar a inferioridade das mulheres. Reforçado pela teoria da evolução, o determinismo biológico prevaleceu e permaneceu predominante por mais de um século. Segundo Darwin, o homem diferia da mulher em termos de tamanho, força corporal e inteligência, além disso era mais corajoso, belicoso, enérgico e inventivo, as mulheres, por outro lado, seriam mais movidas pela intuição. Tais diferenças eram justificadas pela evolução e "herança natural" dos homens e das mulheres. Se, por um lado, as mulheres tinham uma infeliz herança natural que advinha de raças inferiores de civilizações inferiores, os homens haviam preservado a herança de algum ancestral macho o qual enfrentou diversas adversidades para sobreviver, se tornando mais forte, racional e inteligente (Pathou-Mathis, 2023).

Para evitar o inimigo, para atacá-lo com vantagem, para capturar os animais selvagens, para inventar e construir armas é preciso o concurso de capacidades mentais superiores, isto é, observação, razão, invenção e imaginação. Essas várias capacidades teriam sido constantemente colocadas à prova, portanto, e sendo objeto de seleção durante a idade da virilidade, período durante o qual teriam, aliás, se fortalecido pelo uso. [...] O homem, assim, acabou se tornando superior à mulher (Darwin, 1891, p. 618).

Cabe destacar que, apesar de buscar justificar uma suposta inferioridade da mulher a partir da teoria da evolução e de um determinismo biológico, para Darwin essas diferenças não eram imutáveis. Segundo ele, para igualar as mulheres aos homens seria necessário que elas recebessem treinamento desde a fase adulta, visando desenvolver sua energia, perseverança,

racionalidade e imaginação ao mais alto nível. Se essas qualidades fossem cultivadas, é provável que elas as transmitiriam a todas as suas futuras gerações, especialmente às suas filhas, e se ao longo de várias gerações essas mulheres “treinadas”, que desenvolvessem suas “virtudes em maior grau”, reproduzissem mais, a “classe inteira das mulheres poderia melhorar”. Ainda, para ele, como as mulheres teriam a forma original do “instinto social” – o amor materno –, coloca nelas a esperança da evolução afetiva e ética da humanidade (Patou-Mathis, 2022).

No entanto, a teoria da evolução será utilizada por diversos cientistas para tentar embasar a tese de inferioridade natural não apenas das mulheres, mas, por exemplo, das negras e negros. O médico alemão Carl Vogt (1865) coloca que as capacidades intelectuais dos negros adultos são equivalentes à de uma criança da “raça branca” por sua inclinação aos prazeres materiais e inconsistência, das mulheres da “raça branca” por seus instintos filiais e do velho por sua apatia. O médico Le Bon (1984 apud Patou-Mathis, 2022, p. 80) coloca que:

Entre os povos inferiores ou nas camadas inferiores dos povos superiores, o homem e a mulher são intelectualmente bastante próximos. Em razão inversa, à medida que os povos se civilizam, os sexos tendem cada vez mais a se diferenciar. O volume do crânio do homem e da mulher [...] apresenta diferenças que crescem muito rapidamente com o grau de civilização. Fracas nas raças inferiores, essas diferenças se tornam imensas nas raças superiores. Nas raças superiores, os crânios femininos costumam ser pouco mais desenvolvidos do que os das mulheres muito inferiores. [...] As mulheres, com raríssimas exceções, representam, portanto, as formas mais inferiores da evolução humana e [...] estão mais perto das crianças e dos selvagens do que do homem adulto e civilizado. Elas se distinguem na inconstância, na inconsistência, na ausência de pensamento e de lógica e na incapacidade de raciocinar [...] Se a mulher moderna receber a mesma instrução e mesmos direitos que os homens, ela acabará fazendo do europeu um nômade sem lar nem família.

Assim segundo ele, as mulheres, tanto das “raças inferiores” – mulheres e homens negras e negros –, quanto das “raças superiores” representariam as “formas mais inferiores da evolução humana”. Ainda, segundo diversos defensores da teoria evolucionista os seres considerados “inferiores” deveriam tentar se aproximar da civilização dos seres “superiores” – que seriam os homens brancos ocidentais, no entanto, seria inútil tentar realizar tal alteração mediante políticas relacionadas à educação, uma vez que o “estado” de inferioridade era colocado como definitivo e irreversível.

Vários estudos foram desenvolvidos buscando-se comprovação científica para basear a “natureza” inferior das mulheres. Os trabalhos desenvolvidos pelo médico Hipócrates de Cós foram base para o estabelecimento da supremacia masculina por seu corpo seco, musculoso e firme em oposição ao corpo da mulher úmido, mole, poroso. Para o anatomista Jacques-Louis Moreau de la Sarthe (1903), as mulheres tinham os sentidos de visão e audição menos desenvolvidos, que segundo ele seriam as “portas da inteligência”. Séculos depois, as mesmas capacidades serão relacionadas à natureza da mulher de forma positiva para auxiliar na

justificativa das capacidades naturais das mulheres com relação às atividades de cuidado (Patou-Mathis, 2022).

No que tange à anatomia do corpo, cientistas do fim do século XVIII e século XIX fizeram diversos estudos com a intenção de comprovar que o tamanho do cérebro estava associado à inteligência e que, assim, a formação do cérebro dos homens e mulheres explicaria a relação de subordinação e as características supostamente inatas dos dois sexos. O fisiologista alemão Johann Spurzheim e o médico neurologista franco-alemão Franz Joseph Gall publicaram, em 1810, um artigo intitulado “*Anatomia e fisiologia do sistema nervoso em geral e do cérebro em particular. Com observações sobre a possibilidade de reconhecer várias disposições intelectuais e mais do homem e dos animais pela configuração de suas cabeças*”, no qual afirmam que a organização do cérebro das mulheres e homens explicam por que determinadas características são mais presentes nas mulheres e outras nos homens. Colocam que, nas mulheres, as partes situadas na parte superior da fronte são em geral menores e sua fronte é menor e mais curta. O cerebelo costuma ser menor do que o dos homens e isso explicaria as diferenças entre as qualidades intelectuais e morais do homem e da mulher, a saber, sua fragilidade, sensibilidade etc.

Assim, conforme aponta Patou-Mathis (2022), durante a segunda metade do século XIX, desenvolve-se uma série de estudos comparativos em relação à forma e ao tamanho do crânio (craniologia) o qual buscavam diferenciar não apenas mulheres e homens, mas as distintas “raças humanas”. De acordo com o anatomista e antropólogo Paul Broca (1861, p. 48-50) apud Pathou-Mathis (2023)

A desigualdade intelectual das raças é bem conhecida [...] todos os autores concordam em reconhecer que a região do crânio, considerada em seu conjunto, é mais volumosa nas raças caucasianas (brancas) do que nas raças inferiores. [...] Vemos que o negro na África ocupa, segundo sua capacidade craniana, uma situação mais ou menos mediana entre o europeu e o australiano. Concluimos, portanto, tanto para as raças quanto para os indivíduos, que as desigualdades intelectuais são uma das causas que mais influenciaram no volume encefálico, ou, em outras palavras, com igualdade em todas as outras coisas, há uma notável relação entre o desenvolvimento da inteligência e o volume do cérebro.

Para o médico Paul Topinard (1882), a diferença entre mulheres e homens em relação às supostas características naturais e com relação às diferenças no cérebro, se desenvolveram por meio da divisão sexual do trabalho. Coloca que a diferença em relação ao peso do cérebro que existe nas nações civilizadas não existia, ou era bem menor, na época pré-histórica ou entre os selvagens, uma vez que mulheres e homens dividiam o “trabalho duro”. Já nas sociedades civilizadas, essa diferença acontece porque o homem possui todas as responsabilidades e preocupações, assim precisa de mais cérebro que a mulher, uma vez que deve estar em constante

atenção e ainda proteger e alimentar as mulheres, do que as mulheres as quais o papel é cuidar das tarefas domésticas e dos filhos, ser amável e passiva.

Na tentativa de naturalizar a relação de divisão sexual do trabalho, os aspectos relacionados ao “ser homem” e “ser mulher”, Paul Topinard acaba trazendo à tona o aspecto histórico e social na produção da divisão sexual do trabalho e as supostas características naturais que produzem e são produzidas por ela. Nesse sentido, em seus estudos a relação se inverte e a relação material de produção é posta enquanto determinação das características distintas demandadas de mulheres e homens a partir dos distintos papéis que lhes são acionados, e não o contrário.

As diferenças biológicas que, supostamente, causariam uma inferioridade em diversos sentidos da mulher em relação ao homem, em especial intelectual, foram acionadas durante séculos para naturalizar e justificar a limitação do acesso às mulheres a determinados espaços e à relação de divisão sexual do trabalho.

Incapaz de fixar sua atenção por muito ela ficaria "assustada com os trabalhos de inteligência que não podem ocorrer sem meditações longas e profundas". Além disso, se tentasse adquirir conhecimentos, em filosofia, ciências ou artes, ela se tornaria "pedante e ridícula" e criaria seu infortúnio, pois "todas essas relações muito delicadas, que fazem o encanto da mulher e garantem sua felicidade, não existiriam mais: querendo ampliar sua ascendência, ela a destrói". **Saindo do lar, ela fracassaria em seduzir os homens, pois eles não teriam "o menor prazer" de vê-la em um emprego público**, Pierre Cabanis junta-se a Jean-Jacques Rousseau, o qual duvida que as mulheres sejam "capazes de raciocínio sólido": **"Toda a educação das mulheres deve ser relativa aos homens. Serem úteis, serem agradáveis a eles e honradas, educá-los jovens, cuidar deles grandes, aconselhá-los, consolá-los, tornar- -lhes a vida mais aprazível e doce; eis os deveres das mulheres em todos os tempos e o que lhes devemos ensinar já na infância** (Patou-Mathis, 2022, p. 75).

Por um lado, a mulher era naturalmente intelectualmente inferior, o que justificava a suposta não capacidade de ocuparem determinados espaços, em especial, nesse momento histórico, os espaços públicos, as discussões políticas, a educação. Como questionado pelo médico Pierre Cabanis, se a natureza das mulheres as torna inaptas para o estudo das ciências e da arte, então seria necessário que recebessem a mesma educação que os homens?

Se, como vimos, o suposto caráter de inferioridade da mulher era produzido enquanto natural e irreversível, não fazia sentido que elas obtivessem os mesmos direitos de acesso à educação e participação nos assuntos públicos. Além disso, o acesso à educação poderia arrancar as mulheres do lar e da maternidade.

Assim, por outro lado, o acesso dessas mulheres a esses espaços era tido como uma ameaça, um risco para a sociedade, uma vez que ameaçaria o cumprimento do “dever natural”

atribuído a elas, qual seja: cuidar da família, em especial, cuidar dos homens: “educá-los jovens”, “cuidar deles grandes”, “aconselhá-los”, “educá-los”.

Atualmente, pesquisas buscam questionar o determinismo biológico em relação à divisão sexual do trabalho e à subalternidade das mulheres. A pesquisadora neurobióloga Catherine Vidal (2009;2015) refuta a tese de “determinismo biológico”, demonstrando que ainda que mulheres e homens sejam influenciados no útero por hormônios e genes que se distinguem entre os sexos, isso não incorre em distinções entre os cérebros femininos e masculinos. Para a pesquisadora, se mulheres e homens adotam hábitos e comportamentos distintos e estereotipados de gênero, isso não se deve a fatores biológicos, mas sociais. Outra pesquisa realizada em 2017 contando com 2.750 mulheres e 2.466 homens mostrou que os cérebros de homens e mulheres possuem diferenças, apesar de ser, em sua maioria, idênticos, no entanto, para os/as pesquisadoras esses resultados não implicam em uma determinação biológica para as distinções de atividades realizadas por homens e mulheres e nem em uma relação de superioridade de um sexo em relação ao outro, uma vez que não representam nenhuma discrepância em relação a capacidades cognitivas, intelectuais ou comportamentais entre os sexos.

Se por um lado hoje diversas pesquisas buscam questionar as determinações naturais e biológicas da relação de opressão a qual as mulheres estão submetidas, Souza, Ferraz e Ferraz (2022) discutem como a ciência moderna muitas vezes é mediação para a naturalização e reprodução das relações de opressão. Muitas vezes, mesmo quando buscam questionar as relações de opressão à mulher, acabam incorrendo em soluções que as reforçam, como colocam Souza e Ferraz (2023) acerca das teorias do *care*, e isso ocorre, pois a produção de conhecimento dentro da lógica da exploração capitalista é parcelar, subjetivista e fragmentada (Ferraz, Chaves, & Ferraz, 2018), o que coloca barreiras à compreensão da essência do fenômeno para além de suas manifestações mais imediatas.

Nesse sentido, a preponderância de uma explicação biológica sobre as relações sociais femininas foi e é, em grande medida, reforçada pela cientificidade moderna. Para Saffioti (2001, p. 23), a ciência e o uso que dela se faz trazem a marca da manipulação das mulheres e “deste processo de nutrir cotidianamente os preconceitos que permitem uma maior dominação-exploração dos elementos femininos”.

No entanto, se, conforme colocamos, a relação de divisão sexual do trabalho não se revela de forma homogênea para todas as mulheres da sociabilidade capitalista, uma vez que são imbricadas por questões de classe e também de raça, da mesma forma a moral

correspondente não é homogênea. Assim, acreditamos na existência de uma moral que busque conformar as relações sociais existentes, ou seja, a moral necessária à perpetuação da classe dominante, que em última instância será a moral dominante: “as ideias dominantes são as ideias da classe dominante” (Marx e Engels, 2007, p 47).

Assim, como Albinati (2020, p. 210) chama a atenção,

à medida que as transformações sociais se acumulam, tendo como base o desenvolvimento das forças produtivas, que passam a exigir novas relações sociais de produção, compreende-se o momento em que as expressões normativas desta sociedade perdem a sua correspondência autêntica e começam a se mostrar ultrapassadas em sua função de inteligibilidade, exigindo, portanto, novas expressões e conteúdos diferenciados; este processo, no modo de produção capitalista, dadas as suas necessidades intrínsecas de expansão, cria as condições objetivas para uma universalização de valores a serem tidos cada vez mais como "preconceitos naturais".

Nesse ínterim, é possível apreender, por um lado, que o ideário de subordinação da mulher expresso no que estamos chamando neste estudo de “moral machista” não é mero produto ideal, mas expressão de uma relação concreta de opressão, que se coloca enquanto necessidade concreta do modo de (re)produção da vida no capitalismo. Por outro lado, não podemos compreender a moral enquanto ilusão, ou mecanismo de dissimular a realidade, mas entender as razões de ser de uma dada forma de conscientização acerca do real que se expressa em dada moral (Albinati, 2020).

Assim, acreditamos que existe uma moral, na qual seu conteúdo (valores, normas, princípios) são distintos para distintos grupos, conforme o lugar que estes ocupam na reprodução material da vida, e passam por várias mediações engendradas pelas necessidades materiais de produção. Nesse sentido, os valores que são produzidos enquanto valores de “homens” e de “mulheres”, por exemplo, são distintos. As mulheres devem ser recatadas e do lar, enquanto os homens devem ser galãs e provedores, mas por quê?

Por um lado, a moral de uma mulher “do lar” corresponde à determinação material de divisão sexual do trabalho e serve ao capital, uma vez que a naturalização da suposta inferior capacidade das mulheres (física, intelectual e emocional) e, portanto, do seu dever com o lar e o seu “não dever” com a produção, e isso ocasiona, por um lado, a possibilidade de maior exploração da força de trabalho das mulheres, mediante o pagamento de salários inferiores, como mencionamos, e, por outro, ao rebaixamento geral dos salários de pelo menos duas formas: i) o baixo salário das mulheres quando inseridas na produção rebaixa o salário de toda as trabalhadoras e trabalhadores, o que acirra também a luta intra-classes; ii) e a naturalização das atividades reprodutivas enquanto responsabilidade da mulher repõe a relação de divisão

sexual que, por sua vez, transferem para a mulher o dever de realizar atividades de forma gratuita para a própria classe trabalhadora que repõe sua servidão à classe capitalista.

Por outro lado, ser “recatada” atende às necessidades materiais da instituição da monogamia que, conforme discutimos e nos expõem Engel (2019) e Toledo (2003), a monogamia não entra na história da relação entre os sexos enquanto uma forma de reconciliação entre os sexos, mas, ao contrário, enquanto uma relação necessária à apropriação privada da riqueza que engendra uma relação de subjugação de um sexo pelo outro.

A monogamia foi a primeira forma de família que não se fundou em condições naturais, mas em condições econômicas, a saber, sobre a vitória da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva, de origem natural. Soberania do homem na família e geração de filhos que só podiam ser dele próprio e estavam destinados a ser herdeiros de suas riquezas – estes eram os fins exclusivos do casamento monogâmico (Engel, 2019, p.68).

No entanto, essa “condenação” à monogamia de modo algum atinge aos homens, uma vez que a patrilidade e a paternidade incontestável, exigida pela apropriação privada, não necessitam da exclusividade sexual dos homens, mas tão somente das mulheres. Assim a não exclusividade da relação sexual para os homens é “condenada de boca pra fora, pois não só é tolerado, como conta com participação entusiástica, principalmente das classes dominantes” (Engel, 2019, p.69).

Assim, no interior da divisão moral, que busca delimitar o escopo da realização feminina pelas fronteiras da casa, do marido e da família, uma atividade que passa a compor o âmbito exclusivo da realização masculina é o sexo (Cotrim, 2018). Souza, Ferraz e Melo (2023) discutem como a reificação da mulher – que, como discutimos, é expressão de um processo de reificação humana engendrado pela cisão propriedade privada e trabalho alienado – lhe nega a condição de ser sujeito do ato sexual, sendo, portanto, um objeto para a satisfação da carência do homem, sem que este seja também um objeto para a satisfação da mulher, uma vez que ela não é imediatamente concebida pelo outro da relação enquanto um sujeito de carências humanas. A atividade sexual humana no capitalismo, assim, tem uma forma determinada: para o homem, ela é atividade de fruição e para a mulher, ela é atividade que realiza um efeito útil para a fruição do outro.

É nesse sentido que Kollontai (1977) vai debater como o sexo se torna, a partir do duplo aspecto da moral sexual constituída pela monogamia necessária à propriedade privada, virtude masculina e vício feminino.

Um exemplo simples é suficiente. Imagine se um membro da classe média intelectual que é bem formado, envolvido em política e questões públicas – que é, em resumo,

uma “personalidade” ou mesmo uma “figura pública” – começa a dormir com sua cozinheira (algo que não é incomum) e acaba legalmente casado com ela. A sociedade burguesa muda sua atitude com relação a este homem, ela lança qualquer sombra de dúvida sobre a sua retidão moral? Claro que não. Agora imagine outra situação. Uma mulher respeitada da sociedade burguesa – uma figura pública, uma pesquisadora, médica ou escritora, dá na mesma – se torna próxima de seu empregado e para completar o escândalo casa-se com ele. Como a sociedade burguesa reage a esse comportamento da mulher até então “respeitada”? Ela a cobre de escárnio, é claro! E lembre-se: é muito pior para ela se o seu marido, o criado, for bonito ou possuir outras “qualidades físicas”. “É evidente o que ela quer!”, dirá o desdém da burguesia hipócrita.

Nesse trecho Kollontai debate como a moral sexual é mediada não apenas por questões de gênero, mas como as questões de classe social. Como disucete Cotrim (2018, p. 13), no exemplo utilizado pela intelectual antes de qualquer vínculo sexual ou amoroso, a relação não é igualitária, mas hierárquica ou de dominação.

Assim, Kollontai supõe em seus exemplos específicos que o interesse dos intelectuais de classe média por seus criados não está pautado por alguma troca de cunho intelectual ou político e menos ainda por considerações financeiras ou ligadas ao status/privilégio social, mas pela atração sexual. Tanto essa atração como a possibilidade de uma hierarquia das posições sociais no interior do casamento são julgadas distintamente quando se referem ao polo masculino ou ao polo feminino. Assim, não só é natural que, no casamento, a mulher seja subordinada ao homem (sua cozinheira), como o impulso sexual masculino é aceito como razão suficiente para o casamento. Ao contrário, para a mulher, é antinatural que o marido seja subordinado a ela (seu criado). Além disso, o impulso sexual feminino, longe de justificar o casamento, é moralmente condenado como um vício.

Ainda, se na relação sexual baseada nas relações de opressão, o processo de reificação da mulher a torna mero objeto e não sujeito de prazer, à mulher não cabe escolha, também é papel social dela prover, enquanto objeto sexual, o prazer do homem – conforme sua vontade e disponibilidade. Não à toa que, conforme aponta uma pesquisa realizada pela organização Think Olga, 99,6% das mulheres brasileiras já sofreram alguma forma de assédio sexual na vida, sendo este entendido enquanto uma “expressão da violência sexual, caracterizada como manifestação sensual ou sexual, alheia à vontade da pessoa a quem se dirige” (FBSP, 2023<sup>a</sup>, p. 37). Ainda, segundo o FBSP (2023), no ano de 2022, 46,7% das mulheres brasileiras de 16 anos ou mais sofreram alguma forma de assédio sexual, sendo as cantadas e os comentários desrespeitosos na rua as formas mais de assédio mais frequentes, experimentado por 4 em cada 10 mulheres (26,3 milhões), seguido das cantadas ou comentários desrespeitosos no ambiente de trabalho experienciados por 18,6% da população feminina (11,9 milhões), seguido do assédio com contato físico no transporte coletivo, citado por 12,8% das mulheres (8,2 milhões).

Mas se aos homens não é negado o prazer, nem todas as mulheres podem ser “recatadas”, pois quem iria suprir o “impulso natural” de sexo dos homens? É nesse sentido que Engel (2019) discute que a instituição da monogamia é complementada, por um lado, pelo adultério (condenado às mulheres e incentivado para os homens) e pela prostituição, que, conforme apontam Cotrim (2018) e Souza, Ferraz e Melo (2023), se constituem enquanto uma expressão do modo como a subordinação da mulher impõe-se nas relações, e explicita o patriarcado como traço constitutivo das relações capitalistas de produção.

A dupla moral sexual manifesta a necessidade da exploração do trabalho da mulher na esfera familiar e da condenação de seu desejo; ambas são condições do tempo livre e da liberdade sexual masculina na família burguesa, especialmente a proletária. Nada expressa melhor a deslegitimação do desejo sexual feminino do que a prostituição e a consequente oposição moral entre as duas categorias de mulheres: as virtuosas, que recusam o sexo fora do casamento; e as viciosas, que fazem da satisfação da sexualidade masculina um meio de vida. De um jeito ou de outro, a sexualidade feminina é negada. Além disso, revela que a prostituição e o casamento são duas faces do mesmo domínio patriarcal. O problema da desigualdade moral e sexual entre os gêneros tem um fundamento objetivo na organização produtiva que, socializando a produção material, mantém a família como unidade econômica inescapável. Essa necessidade da família, vale repetir, se funda na responsabilidade individual, e não social, pela criação dos filhos e pelas atividades domésticas que constituem a reprodução da força de trabalho, isto é, deriva da propriedade privada. No interior dessa necessidade socialmente imposta à família de trabalhadores, o tempo livre e a liberdade sexual são um privilégio masculino. A liberdade sexual masculina e o mais alto nível de consumo dos homens se expressam claramente na prostituição feminina. (Cotrim, 2018, p. 14)

Dentro dessa moral contraditória, as mulheres negras são quem em geral são tidas como aquelas destinadas a suprir essa necessidade. Se, conforme colocamos, o processo de reificação das mulheres que as produz enquanto objetos e não sujeitos de desejos engendra um processo de objetificação da mulher que se revela nas distintas formas de violência sexual, tal processo se revela de forma ainda mais intensa para as mulheres negras. Os dados divulgados pelo FBSP (2023) apontam que dentre todas as vítimas de estupro no ano de 2022 do Brasil, 88,7% eram mulheres e 56,8% eram pretas ou pardas. As mulheres negras também foram as mais vulneráveis ao assédio sexual no último ano (52%).

As particularidades da constituição do capitalismo, formado a partir de uma relação de escravidão, que engendraram condições concretas distintas na relação de trabalho dos trabalhadores e em especial das trabalhadoras negras, se revelam na moral que relaciona as mulheres negras a mulheres que devem servir, não apenas para suprir as “necessidades do corpo”, mas do “corpo e da fantasia”. Conforme demonstra Davis (2016, p. 191)

A escravidão se sustentava tanto na rotina do abuso sexual quanto no tronco e no açoite. Impulsos sexuais excessivos, existentes ou não entre os homens brancos como

indivíduos, não tinham nenhuma relação com essa verdadeira institucionalização do estupro. A coerção sexual, em vez disso, era uma dimensão essencial das relações sociais entre o senhor e a escrava. Em outras palavras, o direito alegado pelos proprietários e seus agentes sobre o corpo das escravas era uma expressão direta de seu suposto direito de propriedade sobre pessoas negras como um todo. A licença para estuprar emanava da cruel dominação econômica e era por ela facilitada, como marca grotesca da escravidão.

A moral relacionada às mulheres negras era a de que, além de serviçais, eram destinadas a suprir os desejos dos homens brancos – uma vez que, na escravidão, os corpos delas pertenciam, de fato, a esses homens. Hoje no capitalismo se, por um lado, as mulheres não pertencem inteiramente aos homens – uma vez que o próprio capitalismo pressupõe a “liberdade” de nos possuir enquanto livres portadores de nossa força de trabalho –, por outro, ainda se mantém e fortalece uma moral de que os corpos das mulheres – de forma mais intensa das mulheres negras – são públicos e objetos para suprir os desejos e impulsos sexuais masculinos. É nesse sentido também que colocamos que a moral que se constitui em uma nova forma de sociabilidade, traz traços novos, mas também mantém traços antigos, uma vez que a própria relação de opressão engendrada pelas relações materiais de produção se constitui a partir de um processo que supera algumas determinações, ao passo que mantém e produz novas determinações.

Davis (2016) discute como o padrão do abuso sexual institucionalizado de mulheres sobreviveu à abolição da escravatura demonstrando que estupros coletivos, perpetrados pela Ku Klux Klan e outras organizações terroristas do período posterior à Guerra Civil, tornaram-se uma arma política clara no esforço para inviabilizar o movimento pela igualdade negra. Durante os tumultos ocorridos em Memphis, em 1866, por exemplo, a violência dos assassinatos cometidos por gangues foi brutalmente complementada por ataques sexuais orquestrados contra mulheres negras, como demonstra o depoimento dado por uma mulher negra chamada Ellen Parton, em 1871, em um Congresso realizado acerca dos estupros sofridos por essas mulheres:

Moro em Meridian; moro aqui há nove anos; minha profissão, lavar, passar e esfregar; a noite de quarta-feira foi a última em que eles vieram à minha casa; por “eles” quero dizer bandos ou grupos de homens; eles vieram na segunda, na terça e na quarta-feira; na segunda-feira à noite, eles disseram que não tinham vindo nos machucar; na terça-feira à noite, eles disseram ter vindo pelas armas; eu disse a eles que não havia nenhuma, e eles disseram que aceitariam minha palavra; na quarta-feira à noite, eles vieram, reviraram os armários e baús e me estupraram; eram oito deles na casa; não sei quantos estavam do lado de fora (Davis, 2016, p. 191).

Se, por um lado, as mulheres negras são tidas enquanto provedoras (de forma ainda mais intensa) do prazer sexual masculino, por outro, a moral relacionada à “transgressão” das

mulheres negras do ideal de pureza e inocência – uma vez que são muitas vezes naturalizadas enquanto naturalmente sexuais, “prosmícuas” e “imorais” –, é acionada para justificar a violência praticada contra elas.

Segundo IPEA (2015), as mulheres negras encontram maior descrédibilização por parte das instituições oficiais nos julgamentos de vítimas de abuso sexual e tal violência policial contra as mulheres negras baseia-se na representação delas como desviantes em relação aos tradicionais papéis de gênero. A abordagem repressora do Estado em relação à população negra, no caso das mulheres negras, utiliza seu afastamento das representações convencionais de "boa mãe", "boa esposa" e "mulher respeitável".

Davis (2016) chama a atenção ainda para que se, por um lado, as mulheres negras são postas enquanto mais “prosmíscuas” e mais sexualizadas do que as mulheres brancas, os homens negros são postos enquanto mais “violentos”, ou mais propensos a realizar atos de violência sexual contra as mulheres, que assim como a moral de inferioridade feminina, a própria ciência auxilia na propagação dessa moral (Davis, 1983). A autora chama a atenção para um estudo realizado por Susan Brownmiller sobre o estupro, na qual ela afirma que a opressão histórica dos homens negros, ao afastá-los das manifestações “legítimas” da supremacia masculina, os impõe a recorrer a atos de violência sexual explícita.

No livro *The Politics of Rape [A política do estupro]*, Diana Russell reforça a noção corrente de que o estupro típico é um homem negro – ou, se ele for branco, um homem pobre ou da classe trabalhadora. O livro contempla uma série de entrevistas com vítimas de estupro da área da baía de São Francisco. Das 95 entrevistas realizadas pela autora, apenas 26% das vítimas foram estupradas por homens negros. No entanto, das 22 entrevistas que a autora utilizou para realizar uma análise aprofundada, 12 – isto é, mais da metade – envolvem mulheres que foram estupradas por homens negros, de origem mexicana ou indígenas e, ainda, oferecem um “conselho” às mulheres brancas

Se alguns homens negros enxergam o estupro de mulheres brancas como um ato de vingança ou uma manifestação justificável de hostilidade contra os brancos, penso que seria igualmente realista que as mulheres brancas tivessem menos confiança nos homens negros do que muitas delas têm (Davis, 2016, p.195).

No estudo da teórica de Shulamith Firestone “A dialética do sexo: um manifesto da revolução feminista”, considerado um clássico do feminismo liberal, ela recorre à teoria de Freud para, a partir da concepção do complexo de Édipo, definir o homem branco como pai, a mulher branca como esposa e mãe, e as pessoas negras como crianças. Ao transpor a teoria freudiana do complexo de Édipo para termos raciais, Firestone insinua que os homens negros

nutrem um incontrolável desejo de manter relações sexuais com as mulheres brancas (Davis, 2016)

A imagem fictícia do homem negro como estuprador sempre fortaleceu sua companheira inseparável: a imagem da mulher negra como cronicamente promíscua. Uma vez aceita a noção de que os homens negros trazem em si compulsões sexuais irresistíveis e animalescas, toda a raça é investida de bestialidade. Se os homens negros voltam os olhos para as mulheres brancas como objetos sexuais, então as mulheres negras devem por certo aceitar as atenções sexuais dos homens brancos. Se elas são vistas como “mulheres fáceis” e prostitutas, suas queixas de estupro necessariamente carecem de legitimidade (Davis, 2019, p. 195).

Assim, se, por um lado, a relação de opressão à mulher produz uma moral que contém valores e comportamentos esperados (e julgados) distintos entre mulheres e homens, mesmo dentre as mulheres, dentre os homens, esses valores serão variáveis a depender de outras mediações que não são meras produções ideais, mas distinções históricas determinadas por necessidades econômicas.

Conforme aponta Kollontai, não apenas a moral sexual é distinta para mulheres distintas, mas também a moral relacionada à “fragilidade”, “fraqueza” que, para algumas mulheres, foi e ainda é acionada para justificar sua não inserção na esfera produtiva. Vimos que se, por um lado, a divisão sexual do trabalho no capitalismo deslocou da produção familiar as atividades consideradas produtivas ao capital para a esfera do mercado e as produziu enquanto responsabilidade dos homens e manteve as atividades de reprodução no lar, as quais foram reproduzidas enquanto responsabilidade da mulher, isso não significa que as mulheres não participaram e participam da esfera da produção. Tal inserção é mediada por questões de classe e raça. Podemos recuperar aqui o discurso proferido por Sojourner Truth como uma intervenção na Women’s Rights Convention em Akron, Ohio, Estados Unidos, em 1851:

Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu arei e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher?

Nesse ínterim, conforme aponta Kollontai (Kolontai, 2008), se o ideal de frágil e inapta à luta do cotidiano se coloca para algumas mulheres – para as mulheres da classe burguesa –,t ela não se coloca da mesma forma para as mulheres trabalhadoras.

A mulher defronta-se com o problema de adaptar-se rapidamente às novas condições de sua existência, e tem que rever imediatamente as verdades morais que herdou de suas avós. Dá-se conta, com assombro, de toda inutilidade do equipamento moral com que a educaram para percorrer o caminho da vida. As virtudes femininas – passividade, submissão, doçura – que lhe foram inculcadas durante séculos, tornam-se agora completamente supérfluas, inúteis e prejudiciais. A dura realidade exige outras qualidades das mulheres trabalhadoras. Precisa agora de firmeza, decisão e energia, isto é, aquelas virtudes que eram consideradas como exclusiva do homem. Privada da proteção que até então lhe prestara a família ao passar do aconchego do lar para a batalha da vida e da luta de classes, a mulher não tem outro remédio se não armar-se, fortificar-se, rapidamente, com as forças psicológicas próprias do homem, de seu companheiro, que sempre está em melhores condições para vencer a luta pela vida. Nesta urgência em adaptar-se às novas condições de sua existência, a mulher se apodera e assimila as verdades, propriamente masculinas, frequentemente sem submetê-las a nenhuma crítica, e que, se examinadas mais detalhadamente, são apenas verdades para a classe burguesa.

Essa colocação de Kollontai nos permite discutir pelo menos dois aspectos: o primeiro é, que como destacamos, as necessidades concretas da produção capitalista determinam a moral correspondente, determinam “o tipo de mulher necessária a cada modo de produção” e, no caso do modo de produção capitalista, a contradição de classes se revela em uma contradição no tipo de mulher necessária a cada classe e a moral que lhe corresponde. Nesse ponto, se coloca um ponto importante no debate no campo feminista. A ascensão do feminismo liberal, que tem se fortalecido impulsionado pela expansão do neoliberalismo, enfatiza a necessidade do “empoderamento” da mulher, da ascensão econômica, inserção no mercado. Colocamos, no entanto, a necessidade de debater os limites dessa concepção, uma vez que tal moral relacionada a uma mulher “livre” e “empoderada”, que corresponde à luta das mulheres pela inserção no mercado de trabalho, ao passo que pode significar – dentro de certos limites – uma maior “liberdade” das mulheres frente aos homens, também repõe a sua servidão ao capital, que, em última instância, necessita de sua opressão. E, ainda mais, é muitas vezes apropriada pelo próprio capital para intensificar a concorrência intra-classe e explorá-las ainda mais, além de desmobilizar a luta de classes contra o capital. Nesse ponto, também se coloca a contradição das lutas por inserção no mercado, melhores condições e assalariamento do trabalho reprodutivo, como veremos adiante.



## **PARTE II - A EXPRESSÃO DA RELAÇÃO DE OPRESSÃO ÀS MULHERES NAS DISTINTAS ESFERAS SOCIAIS E AS INSTÂNCIAS RESOLUTIVAS (IM)POTENTES**

Do exposto até aqui, decorre o seguinte: a divisão sexual do trabalho não é produzida por uma moral, mas ao contrário, a moral é produzida pela necessidade concreta da divisão sexual do trabalho no capitalismo. No entanto, a moral produzida atua na conformação e perpetuação de tal relação por meio da naturalização da relação de divisão sexual do trabalho. Da mesma forma que não é a moral que produz a unidade familiar em sua conformação atual – monogâmica e patriarcal. A família em sua conformação atual surge a partir de uma família patriarcal existente nas produções pré-capitalistas (que também já é uma produção social determinada pela produção da vida nessa sociabilidade) e, ao mesmo tempo que supera algumas determinações econômicas que engendram dadas relações de opressão, produz outras determinações. Como vimos, se, por um lado, a condição de assalariamento coloca a possibilidade de superação da dependência econômica, conforme afirmam Kollontai e Marx, na realidade, tal independência não se efetiva, uma vez que a produção capitalista necessita da opressão, mas a partir de distintas determinações.

Assim, a família continua enquanto necessária, mas toma contornos específicos a partir das novas determinações econômicas. Nesse sentido, entendemos que, da mesma forma como discutimos a moral relacionada à divisão sexual do trabalho, a moral relacionada à família tem uma determinação econômica fundamental. Apesar de determinada pelas condições materiais de produção e pela necessidade de valorização do valor que engendram a necessidade da divisão sexual do trabalho, a moral aparece enquanto determinante e produtora dessa relação, e de toda a relação de opressão à mulher e suas distintas formas de expressão, como veremos.

Entendendo a determinação econômica da relação de opressão e da moral que lhe corresponde, entendemos como essa moral não é homogênea – se considerando as distintas classes, e também como varia ao decorrer do desenvolvimento histórico do capitalismo –, a depender das necessidades do sistema (como em momentos de guerra e de crise), uma vez que a própria relação de opressão pode ser intensificada ou amenizada, determinada pelas necessidades de valorização do valor.

Nesse ínterim, buscaremos nesse tópico, como se expressa a relação de opressão à mulher no Brasil em suas distintas manifestações nas esferas Privada e Pública e as formas de enfretamento propostas, bem como a intensificação das distintas formas de violência praticada contra às mulheres na última década, marcada por um processo de crise econômica que se

instaurou mundialmente em 2008 e no Brasil a partir de 2012, para debater os limites e potencialidades das formas de atuação no combate à opressão às mulheres no capitalismo.

## CAPÍTULO 4 - A ESFERA PÚBLICA E A (IM) POTÊNCIA DO ESTADO BURGUESES

4.1 “*Cada país tem o número de feminicídios que decide politicamente ter?*” Os limites da atuação no âmbito do Estado frente à realidade de Violência contra a mulher no Brasil

### 4.1.1 Direito e Legislações

Segundo Engel (2015), a preocupação com a superação da realidade de subjugação da mulher como condição necessária para a construção de nossa humanidade é algo recente, uma vez que violência contra a mulher no capitalismo, assim como a violência contra crianças, idosos, consideradas violências “intrafamiliares”, passavam muitas vezes por “práticas costumeiras de regulamentação das relações sociais” (Engel, 2015. p. 73). As análises da relação de violência, na teoria sociológica clássica, surgem associadas aos conceitos de controle social e do papel do Estado. A correlação da violência com a condição de gênero nos estudos sociais originou-se impulsionada por questões e reivindicações do movimento feminista, a partir de evidências empíricas contundentes, no entanto, somente a partir da década de 1970 esse fenômeno veio a ser apresentado como categoria sociológica e área de pesquisa, cuja configuração mais usada passou a ser violência contra a mulher e se caracterizou como a questão central do movimento feminista nacional (Bandeira, 2014).

No Brasil, um dos caminhos de resistência encontrado pelas feministas na luta contra a violência, em especial a violência sexual e doméstica, se deu a partir dos processos de institucionalização de suas demandas. Desde a atuação na Assembleia Constituinte de 1988 e o significativo engajamento das mulheres durante o período de redemocratização no Brasil, diversos setores do movimento direcionaram suas demandas para a negociação e para uma participação efetiva na formulação de políticas estatais, visando a criação de legislações e a implementação de políticas públicas (Martins e Gauer, 2019).

Discutiremos nesse tópico os limites e potencialidades na atuação na instância do Direito, enquanto instância que visa atender uma necessidade social de regulamentar as relações entre os indivíduos, e entre esses e a coletividade, visando a garantir certa coesão social (Vázquez, 2020) para conquistar avanços na luta das mulheres.

No âmbito do Direito Internacional burguês, um dos marcos no que se refere ao avanço no combate à opressão vivenciada pelas mulheres na sociedade foi o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres na Carta das Nações Unidas em 1945, a qual marcou o compromisso internacional da ONU com a igualdade de gênero, antes limitadas ao âmbito doméstico das jurisdições nacionais, que passaram a ser consideradas em uma perspectiva global. Segundo apontado no relatório produzido pela IPEA (2020), é possível distinguir em diferentes fases a atuação da ONU no que se refere aos direitos das mulheres, conforme pode ser visto na Figura 18.

*Figura 18: Fases de atuação da ONU na temática dos direitos humanos das mulheres*

Fase	Período	Marcos
1ª fase	1945 a 1962	<i>Carta das Nações Unidas</i> (1945), criação da Comissão sobre o Status da Mulher (1946), Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Cívicos à Mulher (1948), Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher (1953), Convenção sobre a Nacionalidade de Mulheres Casadas (1957), Convenção sobre Consentimento para o Matrimônio, Idade Mínima para Casamento e Registros de Casamentos (1962).
2ª fase	1963 a 1975	Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos (1966), Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) e I Conferência Mundial da Mulher (1975).
3ª fase	1976 a 1985	II Conferência Mundial da Mulher (1980), III Conferência Mundial da Mulher (1985) e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979)
4ª fase	Década de 1990	Declaração e Programa de Ação de Viena (1993), Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará (1994) e IV Conferência Mundial da Mulher (1995).
5ª fase	2000 a 2015	Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (2000) e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000).
Fase atual	2015 a 2030	Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Fonte: IPEA (2020) - Instituto de Pesquisa em Economia Aplicada. Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

É importante destacar que se as pautas aparecem enquanto criadas pelo direito burguês, a necessidade de garantia de direitos às mulheres no combate à opressão já era há muito tempo pauta das lutas das mulheres trabalhadoras. Cotrim (2018) chama a atenção, ao debater acerca da Revolução Russa, das lutas travadas na instância do Direito. Segundo a autora, na tomada do Palácio de Inverno pelos bolcheviques, foi realizada a mais radical ruptura com a legislação patriarcal do mundo até então, a substituição do casamento religioso pelo civil e estabelecimento do divórcio a pedido de qualquer um dos cônjuges. A ratificação do Código do Casamento, da Família e da Tutela pelo Comitê executivo Central do Soviete ocorreu em dezembro de 1918 e aboliu o status inferior da mulher e proclamou a igualdade perante a lei, além disso, aboliu a distinção de filhos legítimos e ilegítimos e garantiu a todos os filhos dentro

e fora do casamento o direito de serem sustentados por seus pais. Com isso, o código separa o casamento e a relação de progeneritura pela primeira vez na história.

Montenegro (1981) também chama a atenção para o movimento de mulheres trabalhadoras e a participação ativa na luta na instância do direito não apenas no que se refere ao avanço nas legislações que tinham como pauta a questão particular das mulheres, mas também nas lutas para as conquistas para a classe trabalhadora. A participação das mulheres na luta antiescravista em 1828, a fundação da Associação Geral de Mulheres em 1865 e a conquista de trabalhadoras da proibição do trabalho noturno e limitação da jornada de trabalho a 12 horas, são apenas alguns dos exemplos mencionados pela autora.

Outra discussão trazida por Montenegro (1981) diz respeito ao que se geralmente divulga sobre os movimentos de mulheres realizados no século XIX. Acredita-se que a organização nesse período se limitava à luta pela conquista do direito ao voto. Segundo Pinto (2010), conhecidas em todo o mundo como “sufragetes”, as mulheres desse período do movimento realizaram diversas manifestações em Londres e em diversas partes do mundo. No Reino Unido, o direito ao voto foi conquistado em 1918. No Brasil, o movimento foi liderado pela feminista Bertha Luz, que foi também uma das fundadoras da organização “Federação Brasileira pelo Progresso Feminino” que fez campanha pública pela luta do direito ao voto, o qual foi conquistado no país em 1932, quando foi promulgado o Novo Código Eleitoral Brasileiro. Mas apesar de a luta pela conquista do direito ao voto ter sido de grande importância, Montenegro (1981) demonstra que, ao contrário do que se é divulgado no que tange ao movimento de mulheres do século XIX, eles não diziam respeito somente a essa luta. Existem, na realidade, diversas ocasiões e lutas que são obscurecidas pela história. Como exemplos, a autora coloca a realização do Congresso Socialista realizado na França, no qual foi proclamado a igualdade de direitos dos sexos e de cujas soluções constaram as reivindicações das mulheres trabalhadoras.

Não faremos aqui um resgate histórico acerca das lutas das mulheres trabalhadoras no âmbito do Direito e das legislações, mas consideramos necessário chamar a atenção que, por um lado, a luta das mulheres na instância do Direito é muito anterior à Carta das Nações Unidas realizada em 1945 e, por outro, que o próprio movimento de reconhecimento da luta das mulheres no âmbito do Direito Internacional burguês é pressionado em parte por essa luta. Dito isso, vamos analisar as possibilidades e limites das conquistas realizadas nessa instância.

Na chamada primeira fase da atuação da ONU nos direitos das mulheres, os principais esforços empreendidos foram no sentido de elevar os direitos das mulheres ao cenário dos

direitos humanos, introduzindo debates sobre seus direitos econômicos, políticos e sociais na arena política internacional. Essas discussões serviram como base para declarações e resoluções que recomendavam a formulação de políticas destinadas a garantir esses direitos (IPEA,2020).

Na chamada segunda fase, foi realizada a I Conferência Mundial sobre as Mulheres, em 1975, no México, a qual foi considerada um marco por envolver as mulheres na criação, no desenvolvimento e na plena participação nas ações políticas e resultou no primeiro programa mundial de compromissos especificamente voltados para as mulheres a serem adotados pelos governos. Também como resultado da Conferência realizada no México tivemos a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW). Elaborada pela ONU em 1979, a convenção é dedicada à proteção e à promoção dos direitos humanos das mulheres e considerada um marco histórico nos tratados internacionais de direitos humanos porque aborda, a partir de uma perspectiva global, os direitos civis, econômicos, políticos e sociais das mulheres (IPEA, 2020). Interessante observar que, ao assinar a Convenção, diversos países realizaram ressalvas de cunho religioso, cultural e/ou legal. O Brasil realizou reservas à convenção nos artigos 15 § 4º e 16 § 1º, alíneas “a”, “c”, “g” e “h”, os quais referiam-se à igualdade de direitos em termos de circulação e escolha de residência e domicílio, igualdade de direitos em todas as questões relacionadas ao casamento e família, no que se refere:

- (a) O mesmo direito de contrair casamento;
- (c) Os mesmos direitos e responsabilidades durante o casamento e na sua dissolução;
- (g) Os mesmos direitos pessoais de marido e mulher, incluindo o direito de escolha um nome de família, uma profissão e uma ocupação;
- (h) Os mesmos direitos para ambos os cônjuges no que diz respeito à propriedade, aquisição, gestão, administração, usufruto e disposição de bens, quer seja a título gratuito ou mediante contraprestação. (ONU, 1979, p. 13)

Importante notar que as ressalvas realizadas, não apenas pelo Brasil, mas por grande parte dos Estados os quais assinaram a convenção, estavam relacionadas a artigos que envolvem a igualdade de direitos entre homens e mulheres nas relações familiares. Ainda assim, mesmo com as ressalvas realizadas, a CEDAW foi importante para o fortalecimento das demandas do movimento feminista no Brasil em um contexto de intenso embate e criminalização dos movimentos feministas os quais eram considerados como “política e moralmente perigosos” pelo regime militar (IPEA, 2020, p. 321). Assim como no movimento atual intensificado a partir de 2015, no qual uma das principais questões colocadas pelos movimentos conservadores é o embate aos movimentos, em especial ao movimento feminista, LGTB, acionando a questão do "pânico moral" para realizar o enfretamento, aprofundaremos acerca desse aspecto ao decorrer do capítulo.

Além da I Conferência realizada no México, a II Conferência Mundial sobre a Mulher realizada em 1980 em Copenhague e a III Conferência Mundial sobre a Mulher realizada em Nairóbi, em 1985, estabeleceram ações importantes. A III Conferência trouxe questionamentos no que se refere a particularidades das mulheres na sociedade, em especial em relação às relações de opressão de raça, assim o plano de ação resultante foi tido como inovador em três aspectos: i) mencionar a violência contra a mulher; ii) incluir as especificidades vivenciadas por mulheres em diferentes contextos; e iii) recomendar aos Estados-membros a criação de mecanismos institucionais exclusivos no combate à discriminação contra as mulheres (IPEA, 2020). Tais pautas, apesar de serem consideradas inovadoras no âmbito do reconhecimento internacional do Direito burguês, já eram reivindicações realizadas pelas mulheres trabalhadoras.

No caso do Brasil, em 1985 tivemos o rompimento oficial do país com o regime militar e, nesse sentido, o país retomou seu status como um Estado democrático de direito, demonstrando compromisso com acordos internacionais e os planos de ação das conferências realizadas na Década das Mulheres, desempenhou um papel crucial na implementação de políticas de ação destinadas às mulheres. Conforme lembrado por Saffioti (1995), a pressão dos movimentos de mulheres desempenhou um papel decisivo nos primeiros avanços do Estado brasileiro nesse domínio. Isso se refletiu na inauguração, em 1985, da primeira delegacia da mulher do país, situada em São Paulo, bem como na criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), encarregado de coordenar as reivindicações das mulheres junto às esferas governamentais. Também na Rio-92, a pressão do movimento de mulheres conseguiu incluir nos documentos oficiais do evento propostas específicas sobre as mulheres e o desenvolvimento sustentável. No entanto, algumas reivindicações essenciais, em especial as relacionadas ao direito à saúde reprodutiva e planejamento familiar, não foram incorporadas nos documentos oficiais (IPEA, 2020).

Essa temática foi retomada com folêgo em termos internacionais durante a conferência de Cairo em 1994, na qual a questão demográfica e os direitos reprodutivos foram inseridos no âmbito dos direitos humanos e a questão do aborto inseguro foi instituído pelos países participantes como grave problema de saúde pública, os quais comprometeram-se a garantir acesso ao aborto em condições médicas seguras em “casos que não contrariassem as leis”.

Ou seja, em última instância, a “garantia do acesso ao aborto” seria limitada às “vontades” das leis, do Estado e, portanto, do Capital. Quase 30 anos depois, a pauta sobre a

saúde reprodutiva e legalização do aborto ainda é a que mais enfrenta resistências e dificuldades de avanço, como veremos.

Outro aspecto importante de salientar acerca da conferência de Cairo se refere à ênfase dada à relação estabelecida entre “as construções sociais de gênero” e a violência contra a mulher, colocando a necessidade de “criar mecanismos capazes de prevenir e eliminar a violência contra mulheres e outras práticas, cujo objetivo é subalternizar as mulheres a partir de construções sociais de gênero” (IPEA, 2020, p. 326). Assim, conforme aponta Corrêa (2018), a categoria “gênero” ganhou destaque nos debates realizados em Cairo, sendo esta entendida enquanto “camada cultural sobreposta ao sexo biológico e que ordena papéis e esferas do masculino e do feminino” (IPEA, 2020, p. 327). Conforme afirma Saffioti (2015, p. 47), “gênero” também diz respeito a uma categoria histórica a qual pode ser concebida em várias instâncias

Como símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos como grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais, identidade subjetiva (Scott, 1988); como divisões e atribuições assimétricas de características e potencialidades (Flax, 1987); como, numa certa instância, uma gramática sexual, regulando não apenas relações homem-mulher, mas também relações homem-homem e relações mulher-mulher (Saffioti, 1992; 1997b; Saffioti e Almeida, 1995) etc. Cada feminista enfatiza determinado aspecto do gênero, havendo um campo, ainda que limitado, de consenso: o gênero é a construção social do masculino e feminino.

Aqui, é interessante destacar que, em 1994, a reivindicação pela categoria “gênero” ganhou ênfase pela necessidade de “questionar as construções sociais de gênero”, ou seja, questionar a naturalização da relação de opressão estabelecida entre mulheres e homens. No entanto, apesar de questionar o caráter naturalizado das relações de opressão, a relação de violência é apontada enquanto consequência das relações culturais e dos papéis estabelecidos de atuação para as mulheres e homens na sociedade, sem questionar as determinações materiais e sociais concretas que produzem essa subalternidade. Ou seja, apesar de questionar o caráter supostamente natural das relações de opressão, a produção dessa relação é deslocada para o campo da cultura.

Outros eventos que marcam conquistas no avanço do direito das mulheres no âmbito do direito internacional são a Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em 1993 em Viena, e a Convenção de Belém do Pará, realizada em 1994. A Conferência Mundial de Direitos Humanos resultou, também mediante intensa pressão dos movimentos de mulheres presentes na conferência, no Programa de Ação de Viena, que foi apontado pelo IPEA (2020) como importante em pelo menos dois aspectos: i) o reconhecimento de que todas as violências e

todas as formas de abuso e exploração sexual são incompatíveis com a dignidade e valor da pessoa humana e devem ser eliminadas e ii) reafirmar os direitos das mulheres como direitos humanos universais, interdependentes, inalienáveis e indivisíveis. Já a Convenção de Belém do Pará estabeleceu os instrumentos interamericanos de proteção às mulheres, identificando direitos assegurados e as responsabilidades dos Estados signatários.

A Conferência de Pequim marcou o encerramento de um ciclo de conferências internacionais, abordando questões que já haviam sido discutidas nos encontros anteriores, nos quais foram propostas ações que reconheceram as mulheres como detentoras de direitos e promoveram a igualdade de gênero. Em Pequim, houve um fortalecimento das iniciativas relacionadas aos direitos humanos das mulheres, resultantes das conferências anteriores, culminando em um "consenso global" sobre os direitos das mulheres, um marco inédito que elevou a importância dessa temática. Neste ínterim, em 1995 foi realizada na cidade de Beijing (Pequim), na China, a Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, no âmbito do sistema ONU. O encontro representou um marco para a promoção da agenda da igualdade de gênero e dele derivou um acordo internacional cujo objetivo é promover a igualdade e eliminar a discriminação contra as mulheres, expresso em um documento chamado "Declaração e Plataforma de Ação de Pequim", no qual contém doze temas prioritários de atuação com o intuito da promoção da igualdade entre homens e mulheres (IPEA, 2020).

Como vemos, por um lado, um dos pontos de destaque das conferências e debates no âmbito do Direito Internacional apontado enquanto importante e necessário para a luta das mulheres é a colocação em termos internacionais da necessidade de se declarar a igualdade plena de direitos às mulheres, e assegurar os chamados "direitos humanos fundamentais". Aqui é importante debater, o que significa de fato para as mulheres o acesso a tais direitos? Além disso, também reconhece e enfatiza a necessidade da categoria gênero<sup>11</sup> e chama a atenção para a necessidade de reconhecimento e combate da violência à mulher não apenas no "âmbito público", mas também no "âmbito privado", uma vez que a grande parte das violências às mulheres são praticadas no "âmbito privado", ou seja, a superação da "inviolabilidade do espaço privado". Por outro lado, são postos enquanto necessidade o "processo de judicialização do problema".

Vamos começar pelo primeiro ponto: a garantia dos direitos humanos a todas as mulheres. Para realizar essa apreensão, vamos retomar o debate realizado por Marx (2010)

---

<sup>11</sup> Sobre esse aspecto iremos aprofundar ao debater acerca das possibilidades e limites de alteração da opressão a partir da atuação na instância da moral.

acerca dos Direitos Humanos em “A Questão Judaica”. Conforme afirma Marx (2010. p. 47), os “assim chamados direitos humanos” são nada mais do que os direitos do “membro da sociedade burguesa, isto é, do homem egoísta, do homem separado do homem e da comunidade”, e quais são esses direitos? Os direitos proclamados pela Constituição Francesa de 1793: igualdade, fraternidade, segurança e propriedade. E sobre o que eles dizem? Como aponta Marx (2010b), o direito humano à liberdade não se baseia na vinculação dos seres humanos com os outros, mas, ao contrário, na separação desses indivíduos, trata-se da “liberdade do homem como uma mônada isolada recolhida dentro de si mesma.” Nesse sentido, a liberdade equivale ao direito de realizar qualquer ato desde que não prejudique o outro, desde que não atue na liberdade do outro.

A aplicação prática do direito à liberdade equivale ao direito humano à propriedade privada, ou seja, o direito de dispor à vontade de seus bens, rendas e fruto de seu trabalho, de “desfrutar a seu bel prazer (*à son gré*), sem levar outros em consideração, independentemente da sociedade, de seu patrimônio e dispor sobre ele, é o direito ao proveito próprio. Aquela liberdade individual junto com esta sua aplicação prática compõem a base da sociedade burguesa” (Marx, 2010b, p.49). No que tange aos outros direitos, “*égalité*” se refere à liberdade de igualdade, ou seja, “cada homem é visto como mônada que repousa em si mesmo” e a “*sûreté*” é, segundo a Constituição, “proteção concedida pela sociedade a cada um de seus membros para a conservação da sua pessoa, de seus direitos e sua propriedade”. Para Marx, o conceito social supremo da sociedade burguesa, da polícia, no sentido de que o conjunto da sociedade só existe para garantir a cada indivíduo o direito de possuir, a si próprio e sua propriedade.

Nesse sentido, por um lado, a luta pela garantia dos direitos humanos às mulheres é um avanço na luta nos limites da sociedade capitalista, uma vez que significa a garantia da conquista de “liberdade” das mulheres em relação aos homens, inclusive de vender sua própria força de trabalho, ou de serem proprietárias de suas posses, sem serem tuteladas pelo pai ou marido, ou seja, garantem à mulher sua liberdade civil frente ao pai ou marido (Cotrim, 2018). Marx (2013) ainda chama a atenção para a necessidade da luta das trabalhadoras e trabalhadores para que se efetivasse leis para consolidar as melhores condições de vida e trabalho dos trabalhadores, uma vez que “o capital não tem, por isso, a mínima consideração pela saúde e duração da vida do trabalhador, a menos que seja forçado pela sociedade a ter essa consideração”.

Por outro lado, tal “liberdade” apenas lhe permite se confrontar no mundo das trocas enquanto uma livre possuidora de sua força de trabalho. Nesse sentido, às alterações realizadas no âmbito legal, no intuito de conceder à mulher os direitos de “liberdade”, “igualdade”, “segurança” e “propriedade” servem, em última instância, ao próprio capital, uma vez que, como vimos, esse pressupõe indivíduos “livres” para vender sua força de trabalho. Assim

O contrato pelo qual ele[ela] vende sua força de trabalho ao capitalista prova – por assim dizer, põe o preto no branco – que ele dispõe livremente de si mesmo. Fechado o negócio, descobre-se que ele não era “nenhum agente livre”, que o tempo de que livremente dispõe para vender sua força de trabalho é o tempo em que é forçado a vendê-la, que, na verdade, seu parasita [sauger] não o deixará “enquanto houver um músculo, um nervo, uma gota de sangue para explorar”. Para “se proteger” contra a serpente de suas aflições, os trabalhadores têm de se unir e, como classe, forçar a aprovação de uma lei, uma barreira social intransponível que os impeça a si mesmos de, por meio de um contrato voluntário com o capital, vender a si e a suas famílias à morte e à escravidão. No lugar do pomposo catálogo dos “direitos humanos inalienáveis”, tem-se a modesta Magna Charta\* de uma jornada de trabalho legalmente limitada, que “afinal deixa claro quando acaba o tempo que o trabalhador vende e quando começa o tempo que lhe pertence (Marx, 2013, p.374).

Nesse ínterim, destacamos que não estamos dizendo aqui que não devemos lutar pela conquista desses direitos. O direito possui papel importante na limitação do poder de exploração não apenas do capital, mas também da autoridade patriarcal. No entanto, é preciso apreender as contradições que manifestam as conquistas no âmbito do Direito Burguês. Se antes, sua força de trabalho era vendida por intermédio do marido, agora é vendida por ela própria. Ou seja, tais conquistas representam uma igualdade formal na esfera da troca da mulher em relação ao homem, que, em última instância, garante a submissão real da mulher ao capital e, assim, uma ampliação não apenas de sua exploração, mas da classe como um todo. Se, por um lado, pode significar uma conquista em relação a sua subjugação ao homem, em especial na esfera da família, por outro, é a reafirmação de sua condição de explorada e, em última instância, oprimida.

Assim, como afirma Marx (2010b), nenhum dos chamados “direitos humanos”

Transcende o homem egoísta, o homem como membro da sociedade burguesa, a saber, como indivíduo recolhido ao seu interesse privado e ao seu capricho privado e separado da comunidade. Muito longe de conceberem o homem como um ente genérico, esses direitos deixam transparecer a vida do gênero, a sociedade, antes como uma moldura exterior ao indivíduo, como limitação de sua autonomia original. O único laço que os une é a necessidade natural, a carência e o interesse privado, a conservação de sua propriedade e sua pessoa egoísta.

Assim, longe de questionar a separação entre “espaço público” e “espaço privado”, ou de garantir a “inviolabilidade do espaço privado”, os direitos humanos reafirmam essa cisão,

uma vez que, em última instância, buscam garantir o direito principal da sociabilidade capitalista: a propriedade privada a qual engendra e reproduz, como discutimos, essa separação.

Não é de se espantar que, ainda que importantes, as análises referente aos planos de ação resultantes das Conferências realizadas no âmbito do Direito Intenacional, os tratados e assinaturas de atos internacionais não garantiam efetiva alteração na realidade vivenciada pelas mulheres (IPEA, 2022). Na legislação, no âmbito do direito, temos que, desde a constituição, é proclamada a igualdade entre homens e mulheres e a necessidade da plena participação em condições de igualdade na vida política, econômica, social, cultural, é posta enquanto prioridade internacional desde 1993. Além disso, vimos que, desde 1945, no âmbito do Direito Internacional, é estabelecida a necessidade de superação da relação de violência e garantia do direito à vida para todas as mulheres, mas isso altera a realidade, necessariamente?

Dentre os temas prioritários definidos pela Plataforma de Beijing para que sejam superadas as desigualdades de gênero é o enfrentamento da violência contra as mulheres. Conforme nos expõe Engel (2020, p. 3):

A violência, seja ela ocorrida em âmbito familiar ou comunitário, perpetrada ou tolerada pelo Estado, é compreendida como um dos principais obstáculos para a garantia dos direitos humanos e das liberdades fundamentais de mulheres e meninas. Em 1995, o texto da Plataforma destacou que a discriminação e a violência eram uma realidade compartilhada pelas mulheres ao redor do mundo e as afetava em todas as fases da vida, atrapalhando o pleno desenvolvimento de meninas, a vida adulta e o envelhecimento digno de mulheres nos mais diversos contextos nacionais.

Dentre as questões consideradas necessárias ao combate da violência, temos o processo de judicialização do problema, entendendo a judicialização como a criminalização da violência contra as mulheres, não só pela letra das normas ou leis, mas também, e fundamentalmente, pela consolidação de estruturas específicas, mediante as quais o aparelho policial e/ou jurídico pode ser mobilizado para proteger as vítimas e/ou punir os agressores (Mapa da Violência, 2015).

Quanto à criminalização da violência, conforme aponta Bandeira, no contexto nacional, foi a partir da forte pressão exercida pelos movimentos articulados de mulheres que, no final da década de 1970, a relação de violência doméstica contra as mulheres passou a ganhar visibilidade midiática e das autoridades sendo o caso Doca Street (no qual Raul Fernando Street (Doca Street) matou a socialite Ângela Diniz, em 1976, com quem teve um relacionamento amoroso) considerado um marco. Com grande repercussão na época, o réu foi absolvido com a justificativa de que havia sido um crime de traição da mulher (Bandeira, 2014).

No entanto, somente no Código Civil de 2002 se estabelece a igualdade de direito entre homens e mulheres e somente na legislação de 2009 todas as interações sexuais forçadas são

tratadas como estupro, e este reconfigura-se como crime contra pessoas e não contra os costumes. Um marco relacionado ao processo de judicialização da violência no Brasil é a Lei 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, promulgada em agosto de 2006, a qual:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

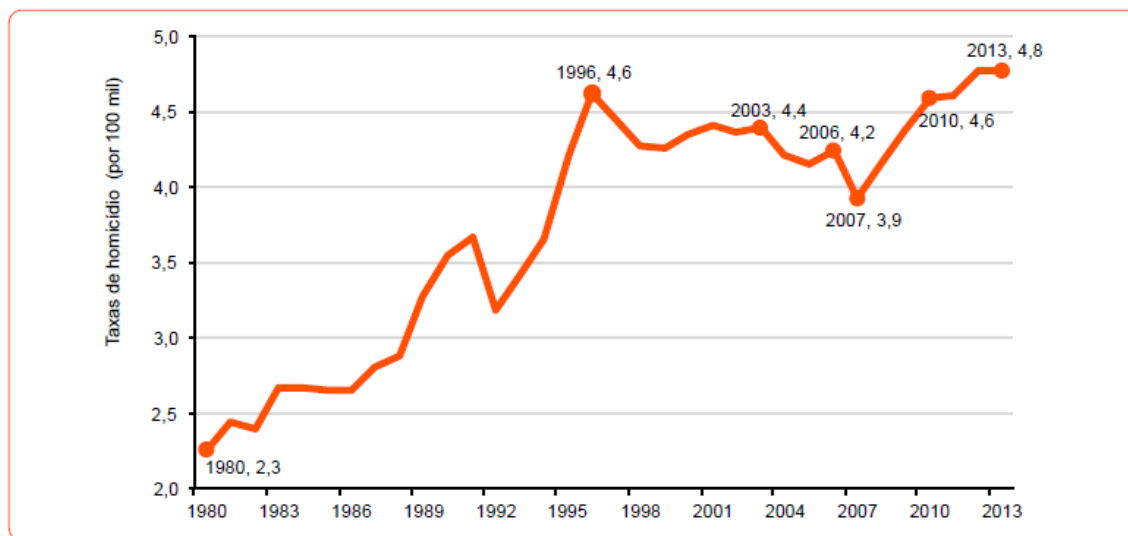
A Lei foi criada em decorrência do caso de violência sofrido por Maria da Penha Fernandes, em que o Brasil foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) da OEA, da qual reconheceu oficialmente a competência jurisdicional em 1998, por violar a Convenção Americana, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e a Convenção de Belém do Pará. O relatório destaca que a ausência de julgamento e condenação do responsável no caso representa uma forma de tolerância por parte do Estado em relação à violência sofrida por Maria da Penha. Essa omissão por parte dos tribunais de justiça no Brasil intensifica diretamente as consequências das agressões sofridas, como destacado pela OEA, em 2001, e se configura como uma tolerância do Estado brasileiro, que contribui para a perpetuação dos fatores históricos, sociais e psicológicos que alimentam a violência contra as mulheres. Como resposta a essa condenação, o Brasil desenvolveu e promulgou a Lei Maria da Penha, uma legislação específica para abordar a violência doméstica contra as mulheres, tendo como base os princípios da Convenção de Belém do Pará (IPEA, 2016).

A Lei Maria da Penha foi considerada inovadora no que tange às legislações relacionadas ao combate à violência contra a mulher em, especialmente, dois aspectos. O primeiro se refere à configuração da violência doméstica não apenas enquanto violência física, mas qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Além disso, outro aspecto inovador se refere à organização da legislação em três eixos de atuação: o primeiro trata das medidas criminais para a punição da violência; o segundo abrange as medidas protetivas com caráter de urgência; e o terceiro eixo está voltado para a prevenção e a educação (IPEA, 2016). Ou seja, a legislação pretende não apenas punir os agressores em casos de violência doméstica, como busca instituir um movimento relacionado à prevenção da violência.

No entanto, por um lado, a instituição da Lei Maria da Penha, ainda que importante mecanismo de enfrentamento, não tem sido suficiente para o combate da violência contra a mulher no Brasil. Se analisarmos o comportamento histórico (Figura 19) relacionado às taxas de homicídio de mulheres no Brasil, percebemos que apresentam tendência de crescimento desde a década de 1980, encontrando seu ápice em 1996, com 4,6 mulheres mortas a cada 100 mil habitantes. Depois desse ano, a taxa decaiu, chegando a 3,9 em 2007. Contudo, após 2007, a taxa voltou a crescer, alcançando 4,8 em 2012 e 2013, as maiores taxas de homicídio de mulheres dos últimos trinta anos. No mesmo ano, o Brasil ocupava a 5ª posição de países que mais matam mulheres dentre 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, possuindo uma taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres. Apenas El Salvador, Colômbia, Guatemala e a Federação Russa evidenciam taxas superiores às do Brasil. Interessante observar que, dentre os 5 países com índices mais altos, 4 são latino-americanos. Considerando a proporcionalidade da população, ou seja, a taxa de mortalidade por 100 mil mulheres, comparações com outros países tidos como “desenvolvidos”, nos mostra ainda mais o quão alarmante é a situação de violência contra as mulheres no Brasil, temos no país:

- 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido;
- 24 vezes mais homicídios femininos que Irlanda ou Dinamarca;
- 16 vezes mais homicídios femininos que Japão ou Escócia.

Figura 19: Evolução das Taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil). Brasil. 1980/2013



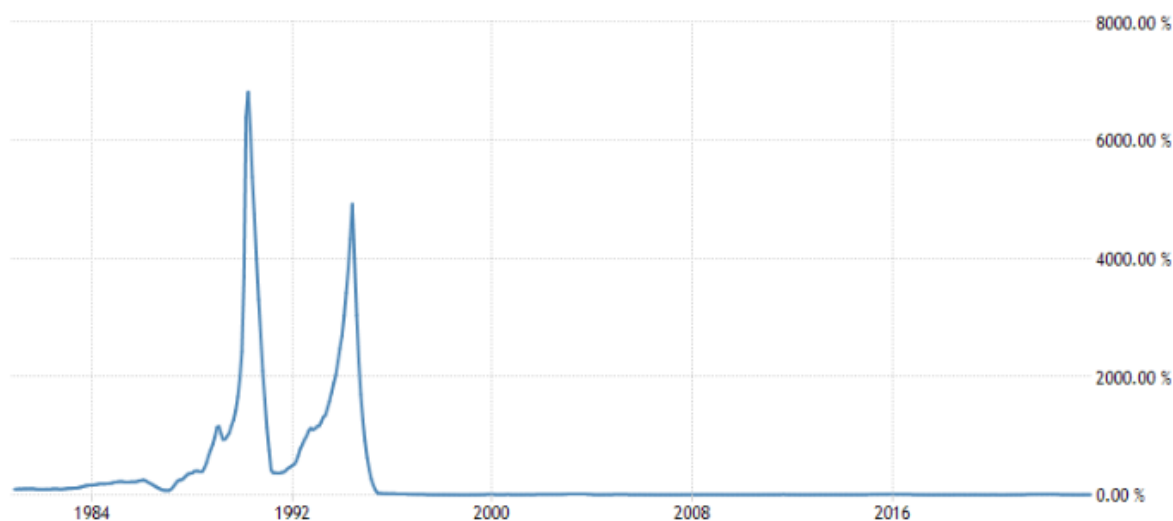
Fonte: Mapa da Violência, 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil

Desde o ano de assinatura da Plataforma de Beijing, 75.280 mulheres foram assassinadas no Brasil. Limitando a análise ao período de vigência da Lei Maria da Penha, que entra em vigor em 2006, observamos que a maior parte do aumento decenal entre 2003 e 2013 aconteceu sob égide da nova lei: 18,4% nos números e 12,5% nas taxas, entre 2006 e 2013. Se num primeiro momento, em 2007, registrou-se uma queda expressiva nas taxas, de 4,2 para 3,9 por 100 mil mulheres, vemos que, desde 2008, rapidamente a violência homicida recuperou sua escalada, ultrapassando a taxa de 2006.

A queda nas taxas de homicídio verificada no ano seguinte à implementação da Lei Maria da Penha pode indicar um reflexo, em um primeiro momento, na realidade de violência contra a mulher. Ou seja, a queda pode indicar que, em um primeiro momento, a implementação da lei pode ter gerado um impacto positivo no enfrentamento da violência contra a mulher, o qual se expressou na diminuição dos homicídios de mulheres. No entanto, o posterior aumento das taxas indica que se, por um lado, a implementação de uma lei pode influenciar a realidade e até gerar uma aparente melhora da relação, por outro parece não alterar qualitativamente a relação de violência contra a mulher.

Analisando os períodos de pico de violência, é possível ver que coincidem com períodos de instabilidade econômica no país. Entre 1980 e 1990, podemos verificar um aumento significativo da taxa de feminicídios, período no qual no Brasil a crise econômica mundial afetou intensamente o país, causando um aumento tanto da dívida externa, quanto da dívida interna e, vemos no histórico da inflação no Brasil, que o nosso país chegou à hiperinflação no fim da década de 1980, como podemos verificar na Figura 20.

*Figura 20: Taxa de inflação no Brasil - Série Histórica*



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Vemos que a taxa de feminicídios apresenta uma queda após 1990 até 1992, quando volta a crescer e atinge um novo pico em 1996, o que coincide com um novo pico da taxa de inflação e o período de instabilidade do Real. A partir de 1994, uma série de medidas políticas foram tomadas para estabilizar a economia dentro dos novos acordos democráticos, quando podemos começar a verificar uma melhora na instabilidade econômica do país no final da década de 90, quando, depois de atingir o recorde de uma inflação, a inflação oficial fechou em 9% no ano de 1999.

No entanto, apesar do controle das taxas de inflação, desde o final da década de 90, verificamos o primeiro indício das crises decorrentes da reestruturação produtiva no Brasil, quando a troca da matriz produtiva causa o crescimento do exército industrial de reserva devido à substituição do trabalho vivo pelo morto sem a reabsorção em outros setores por falta de expansão do capitalismo. No mesmo período, verificamos que as taxas de feminicídio também apresentam uma tendência de crescimento.

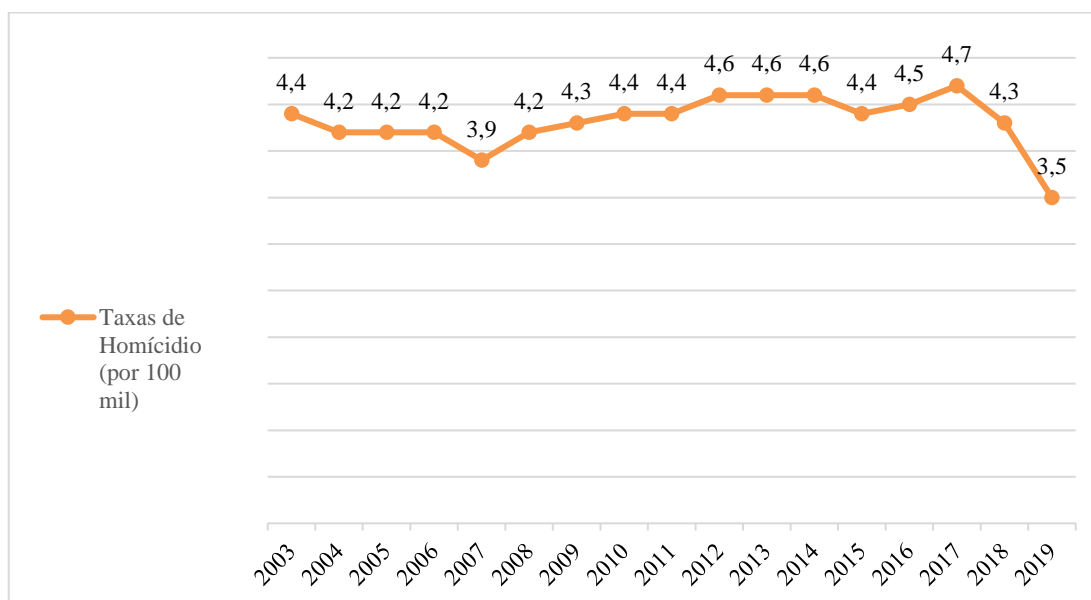
Entre 2003 e 2007, apesar do pico verificado em 2006, as taxas de feminicídio apresentam uma tendência de queda. Apontamos que em 2006 tivemos a implementação da Lei Maria da Penha, o que pode ter sido uma mediação para a queda verificada no mesmo ano. No entanto, é importante salientar que tal período foi um período de estabilidade econômica interna, impulsionada por um cenário externo econômico favorável e, também, estabilidade política, que gerou possibilidade de maior investimento público nas demandas da classe trabalhadora, e melhoria nas condições imediatas de vida das trabalhadoras e trabalhadores. Além disso, o período foi marcado por um governo Social Democrata que, dentro dos limites do Estado Burguês e diante do cenário favorável, despendeu mais investimento em políticas públicas de melhoria da qualidade de vida, em especial dos trabalhadores e trabalhadoras mais pauperizadas, como o bolsa família, e também em políticas de maior acesso à educação – qualificação da força de trabalho – como as políticas do ProUni e FIES, também mais recursos foram investidos em políticas públicas relacionadas ao combate da violência contra a mulher, como veremos no próximo tópico. Importante salientar que tal movimento de maior investimento e concessão à classe trabalhadora iam de encontro às próprias necessidades postas pelo capital no que diz respeito à qualidade da força de trabalho necessária ao movimento de expansão do capital e desenvolvimento de novas tecnologias.

Em 2008, temos como marco uma intensa crise mundial que o Brasil conseguiu gerirmomentaneamente seus impactos devido a esse cenário interno político e econômico favorável, e uma balança comercial favorável. No entanto, desde 2015, verificamos uma forte recessão econômica e forte crise política instaurada no país. Também em 2015 tivemos um marco no país no âmbito da legislação no que concerne às institucionalizações da violência contra a mulher: a promulgação da Lei 13.104/2015, Lei do Feminicídio, a qual estabelece

Existe feminicídio quando a agressão envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher, caracterizando crime por razões de condição do sexo feminino. Devido às limitações dos dados atualmente disponíveis, entenderemos por feminicídio as agressões cometidas contra uma pessoa do sexo feminino no âmbito familiar da vítima que, de forma intencional, causam lesões ou agravos à saúde que levam a sua morte.

No entanto, na Figura 21 é possível ver que a partir do ano mesmo a taxa de de homicídio de mulheres volta a apresentar uma tendência de crescimento e atinge um novo pico em 2017, de 4,7% por 100 mil habitantes.

*Figura 21: Evolução das Taxas de homicídios de Mulheres (por 100 mil). Brasil 2003/2019*



Fonte: Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada - IPEA

Segundo o Atlas da Violência (2021), em 2019 ocorreu uma queda significativa dos homicídios femininos em relação ao ano anterior de 2018, passando de 4.519 mulheres em 2018 para 3.737 em 2019. Mulheres foram vitimadas em razão de sua condição de gênero

feminino, ou seja, em decorrência de violência doméstica ou familiar ou quando há menosprezo ou discriminação à condição de mulher. No entanto, conforme aponta o relatório, é preciso ressaltar que, por outro lado, as Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI) apresentaram significativo aumento de 35,2% no mesmo período, totalizando 16.648 casos. No que tange aos homicídios femininos, enquanto o SIM/Datasus indica que houve 3.737 mulheres assassinadas no país em 2019, outras 3.756 perderam a vida de forma violenta no mesmo período, sem que a causa tenha sido especificada como homicídio, acidente ou suicídio. Esse número representou um aumento de 21,6% em relação a 2018. De todo modo, essa suposta queda apresentada em 2019 não foi uma tendência que se seguiu nos próximos anos. Em 2022, o Brasil bateu recorde de feminicídios, atingindo a taxa de 6,1% de mulheres assassinadas por sua condição de gênero no país.

Discutimos como a análise em relação à opressão às mulheres no capitalismo deve ser imbricada com as relações de classe e raça e condições concretas de vida das mulheres. Nesse ínterim, os dados relacionados às distintas formas de violência praticadas contra as mulheres também devem ser imbricados a esses aspectos.

No que concerne às questões raciais, os dados demonstram que as mulheres negras trabalhadoras são as maiores vítimas de violência no Brasil, tanto em ambiente doméstico, como no domínio público. De acordo com os dados de denúncia da SPM, nos primeiros dez meses de 2015, 59% das denúncias diziam respeito a mulheres negras e 40% a mulheres brancas. Nos dados de registro contínuo de violência doméstica do Sinan, em 2013 41,6% eram negras; e 39,5% eram brancas.

Conforme demonstrado no Relatório Violência contra a mulher (IPEA, 2019), temos que as mulheres negras são as mais vulneráveis à violência letal, realidade que tem se agravado no Brasil na última década. No período que compreende os anos de 2003 a 2013, morreram 17.500 mulheres brancas e 25.637 mulheres negras. Ainda, segundo o relatório:

- a. Com poucas exceções geográficas, a população negra é vítima prioritária da violência homicida no País.
- b. As taxas de homicídio da população branca tendem, historicamente, a cair, enquanto aumentam as taxas de mortalidade entre os negros.

No que tange ao primeiro ponto, o relatório indica que a única região brasileira na qual a taxa de homicídios de mulheres negras é menor do que a de mulheres brancas é a Região Sul. No entanto, devemos observar que, de acordo com o Censo Demográfico realizado pelo IBGE

em 2022, na região Sul apenas 27% da população total se autodeclarou negra, sendo que, dentre as mulheres, o percentual que se autodeclarou negra é de apenas 13,5%, conforme a Tabela 1.

*Tabela 1: Mulheres residentes por região e cor ou raça.*

<b>Região</b>	<b>% Mulheres</b>	<b>% Mulheres Brancas</b>	<b>% Mulheres Negras<sup>12</sup> ou Indígenas</b>
Brasil	51,48	22,88	28,6
Norte	50,08	10,73	39,35
Nordeste	51,67	14,10	37,57
Sudeste	51,84	26,46	25,38
Sul	51,28	37,75	13,53
Centro-Oeste	50,84	19,33	31,51

Fonte: Censo Demográfico IBGE (2022) - Elaboração própria

Analisando os dados de homicídio de mulheres por cor e região no ano do relatório Mapa da Violência (Tabela 2) e cruzando com os dados do Censo demonstrados na Tabela 1, verificamos que as regiões nas quais se verifica uma maior disparidade entre homicídio de mulheres negras também são as regiões com maior representatividade de mulheres negras (Norte e Nordeste). Interessante observar que, na região Sudeste, o índice de homicídios de mulheres negras é expressivamente maior, enquanto o % de mulheres negras é menor que o de mulheres brancas na região, o que revela que o índice de vitimização negra na região Sudeste é ainda maior do que inicialmente nos revela as diferenças das taxas.

*Tabela 2: Taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil), por UF/região e cor*

<b>Região</b>	<b>Taxas de Homicídio Mulheres Brancas</b>	<b>Taxas de Homicídio Mulheres negras</b>
Norte	2,8	6,2
Nordeste	1,9	5,5
Sudeste	2,8	4,5
Sul	4,9	3,6
Centro-Oeste	3,4	6,5

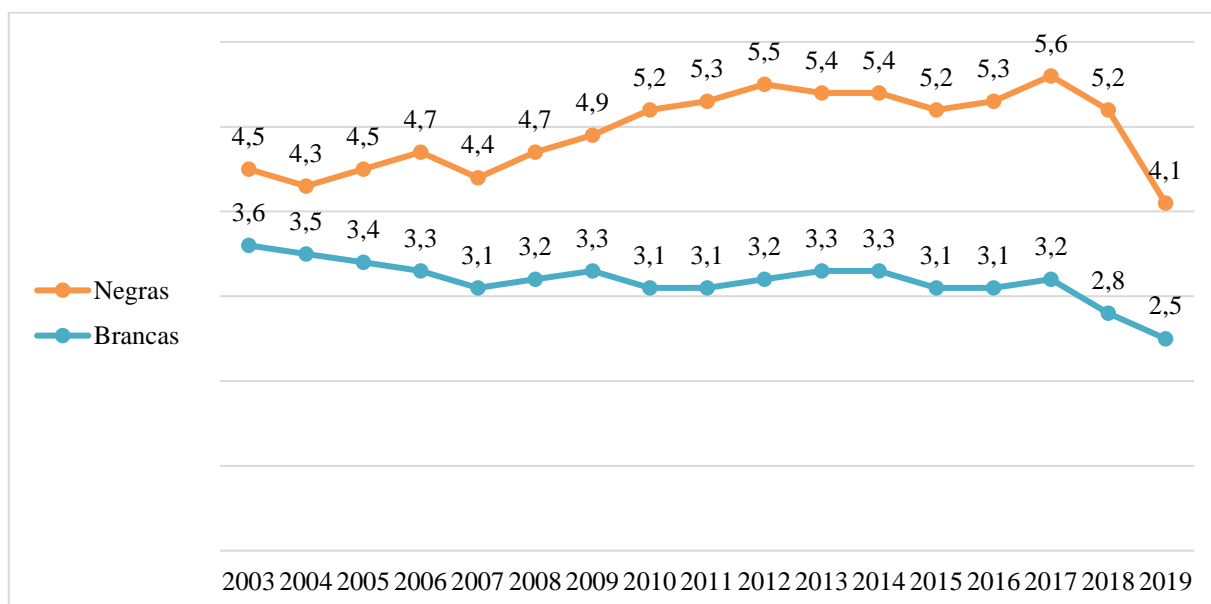
Fonte: Mapa da Violência (2015) - Elaboração própria

<sup>12</sup> Foram consideradas as mulheres pretas e pardas.

Quanto ao segundo ponto, observamos que a taxa de homicídio de mulheres brancas cai de 3,6 em 2003 para 2,1 em 2019, a de mulheres negras passa de 4,5 para 4,1. Importante lembrar que, conforme apontado por IPEA (2022), acredita-se que as taxas para o ano de 2019 estão subestimadas.

Analisando o período que compreende a vigência da Lei Maria da Penha, observamos que a taxa de vítimas de homicídio, historicamente, se mantém estável entre as mulheres brancas, ao contrário do comportamento verificado para a taxa de homicídios das mulheres negras, que apresenta tendência de crescimento.

*Figura 22: Gráfico Evolução das taxas de homicídios de mulheres brancas e negras (por 100 mil). Brasil. 2003/2019*



Fonte: Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada – IPEA

Elaboração Própria

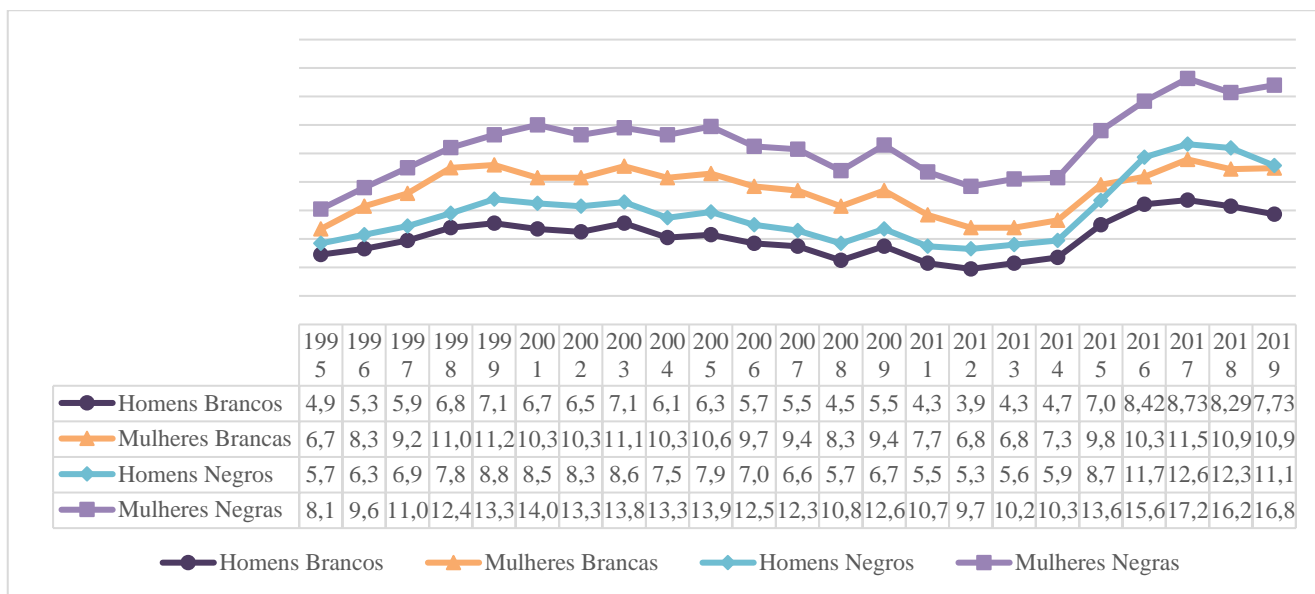
Ainda, como podemos visualizar na Figura 22, as taxas de homicídio entre mulheres negras e brancas foram se afastando cada vez mais, o que é denominado índice de vitimização negra, ou seja, a diferença percentual entre as taxas de homicídio de mulheres de ambos os grupos. Assim, temos que, em 2003, o índice de vitimização negra era de 22,9%, isso é, proporcionalmente, morriam assassinadas 22,9% mais negras do que brancas. Já em 2019 o índice de vitimização negra chega a 66,7%.

Segundo o relatório Atlas da Violência em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres brancas

foi de 2,5 neste ano, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1. Isso quer dizer que o risco de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra. Entre 2009 e 2019, o número de mulheres negras vítimas de homicídios aumentou em 2%, passando de 2.419 vítimas em 2009 para 2.468 em 2019. Em contraste, no mesmo período, o número de mulheres não negras assassinadas diminuiu em 26,9%, caindo de 1.636 mulheres mortas em 2009 para 1.196 em 2019. Além disso, a pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública “Visível e Invisível: a vitimização das mulheres no Brasil” indica que mulheres negras apresentaram níveis de vitimização muito mais elevados do que de mulheres brancas nos casos de violência física severa, como espancamento (negras com 6,3% e brancas com 3,6%) e ameaça com faca ou arma de fogo (negras com 6,2% e brancas com 3,8%).

Analisando as condições concretas de vida dessas mulheres, alguns dados nos permitem discutir que se como colocamos os períodos indicados de crescimento de violência em geral contra as mulheres está relacionado com períodos de instabilidade e crise econômica, o que produz uma piora nas condições concretas de vidas das mulheres trabalhadoras em geral, as condições de vida das mulheres trabalhadoras negras se torna ainda pior. Como podemos visualizar na Figura 23, no período compreendido entre 1995 e 2001, o aumento do nível de desocupação foi maior entre as mulheres negras (72,8%), enquanto das mulheres brancas foi 53,7%. Em 2001 o nível de desocupação das mulheres negras era de 14%, enquanto das mulheres brancas 10,3%. Em 2017 a taxa de desocupação para as mulheres negras chegou a 17,3%, uma taxa 97,3% maior que a apresentada para os homens brancos (8,7%) e 49% maior que a apresentada para as mulheres brancas (11,6%).

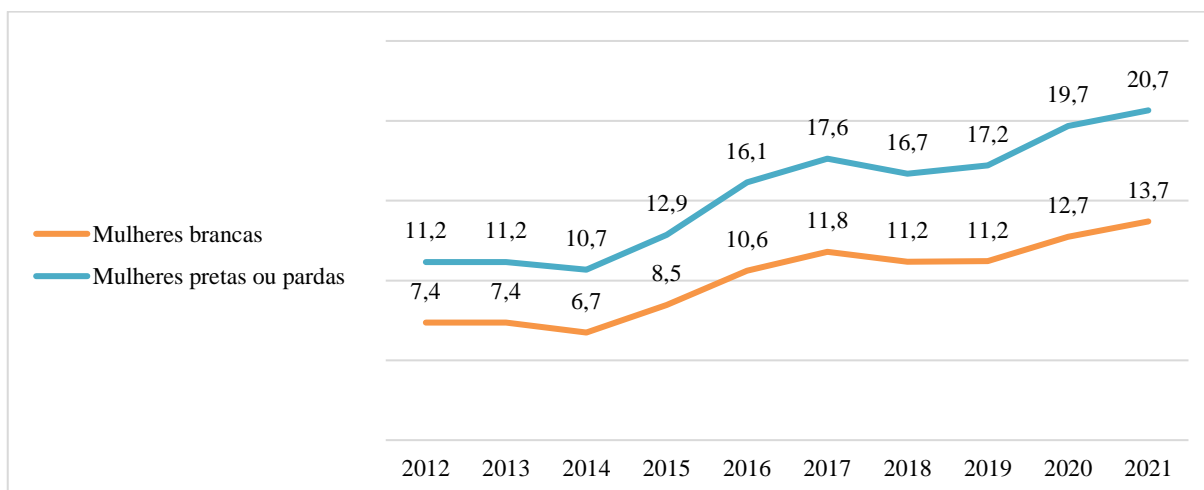
Figura 23: Taxa de Desocupação por Sexo e Raça - Brasil - Série Histórica



Fontes: IBGE – Estatísticas de Gênero – Estruturas Econômicas  
 IPEA – Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça  
 Elaboração Própria

Limitando a análise ao período compreendido entre 2012 e 2021, no qual a crise econômica mundial instaurada em 2008 passou a ter efeitos mais intensos no país, os dados relativos à desocupação, à taxa de formalidade e à remuneração média nos mostram que as condições de trabalho, que produzem condições materiais concretas de vida, se mostram bastante distintas para as mulheres brancas e as mulheres negras. No que tange à taxa de desocupação, verificamos que, em 2021, as taxas de desocupação para as mulheres negras chegou a 20,7%, em comparação a uma taxa de 13,7% das mulheres brancas (Figura 24).

Figura 24: Taxa de Desocupação no Brasil Mulheres Brancas e Negras - 2012/2021



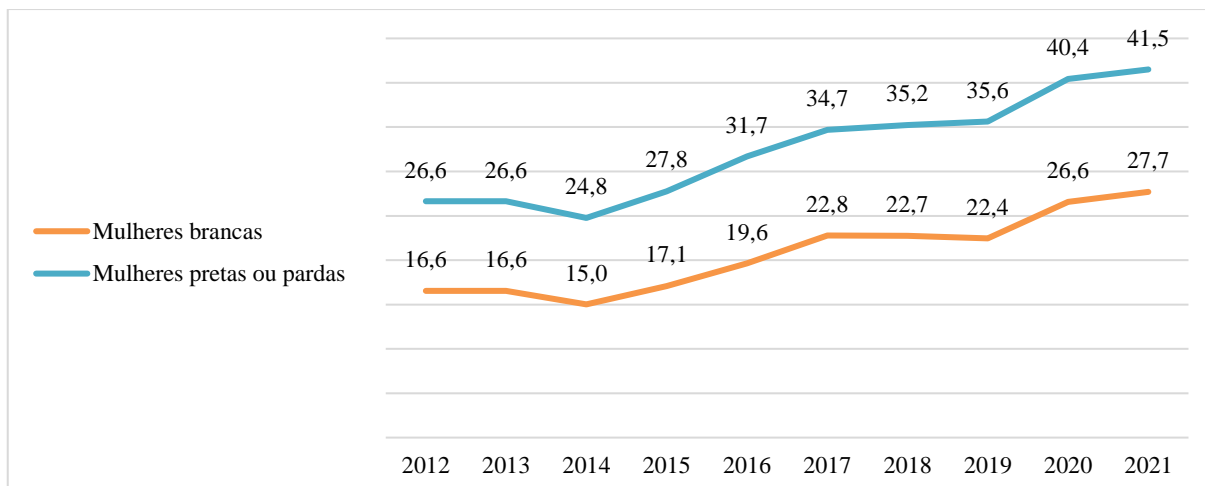
Fonte: IBGE – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Importante destacar que o conceito de “ocupação” do IBGE contempla todas as trabalhadoras que afirmam possuir alguma forma de fonte de renda – seja uma trabalhadora CEO, seja uma trabalhadora que vende docinhos na porta da empresa para reproduzir sua existência. Outra questão é que apenas são levadas em consideração as pessoas “desocupadas” aquelas que não estão inseridas no mercado e procuraram emprego no último ano. Ou seja, as pessoas desocupadas e que não procuraram emprego não aparecem nas estatísticas.

Desde 2012, por meio da PNAD Contínua, o IBGE passou a produzir o indicador denominado “taxa composta de subutilização”, o qual compõe tanto as pessoas desocupadas, quanto aquelas que “trabalham menos do que poderiam” e aquelas que poderiam trabalhar, mas por algum motivo não procuram emprego. Importante apontar que o conceito de “trabalham menos do que poderiam” se refere àquelas pessoas que estão inseridas no mercado de trabalho, mas em jornadas parciais que, em geral, não resultam em remunerações suficientes para se reproduzir em mínimas condições decentes – fisiológicas – humanas. Ou seja, trabalhadoras e trabalhadores que, pelas condições precárias de trabalho a qual são submetidos, deveriam trabalhar mais (ou ter mais de um emprego) para conseguir uma condição menos precária de vida, no entanto, não encontram inserção no mercado de trabalho.

Se a taxa de desocupação já indicava uma piora significativa no período analisado e discrepância na inserção entre as mulheres negras e brancas, a taxa de subutilização demonstra uma realidade ainda mais precária para as mulheres negras. Em 2021, 41,5% dessas mulheres se encontravam em situação de subutilização, enquanto para as mulheres brancas esse % era de 27,7% (Figura 25).

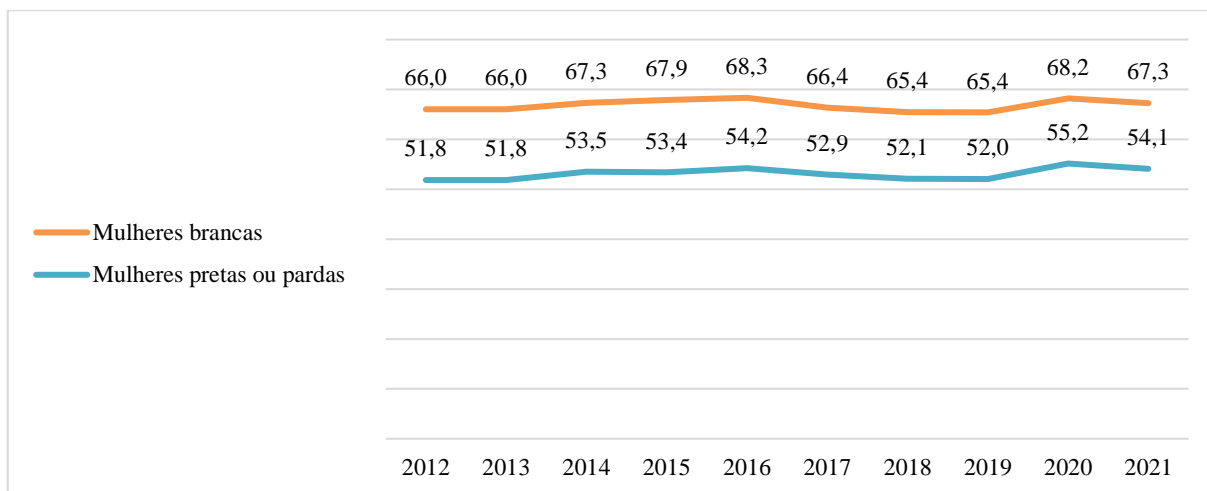
Figura 25: Taxa composta de subutilização no Brasil - Mulheres Brancas e Negras (2012-2021)



Fonte: IBGE – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Assim, as mulheres negras não apenas encontram maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho, mas quando inseridas encontram condições mais precárias de trabalho. Analisando a relação de formalidade/informalidade, verificamos que as mulheres negras possuem menores taxas de formalidade, o que indica que estão inseridas em trabalhos que, em geral, representam piores remunerações, sem acesso a direitos trabalhistas e com maior instabilidade, uma vez que informalidade possibilita ao empregador uma maior possibilidade de manobra (admissão e demissão) a depender de suas necessidades e possibilidades. Como podemos ver, em 2021, enquanto 67,3% das mulheres estavam inseridas em trabalhos formais, esse percentual era de 13 p.p (pontos percentuais) a menos para as mulheres negras (54,1%).

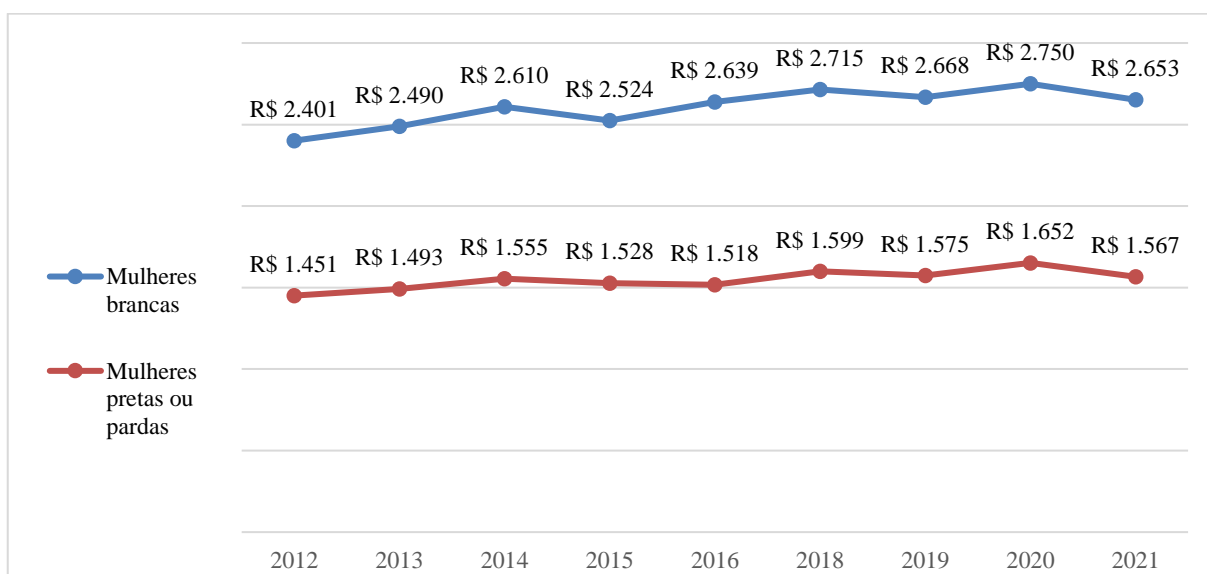
Figura 26: Taxa de Formalização Mulheres Brancas e Negras no Brasil - 2012/2021



Fonte: IBGE – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

No que tange ao rendimento médio, a discrepância entre as mulheres brancas e negras também é elevada, como podemos ver na Figura 27. Em 2021 as mulheres brancas tinham um rendimento médio habitual de R\$2.653,00 em comparação ao rendimento de R\$ 1.567,00 das mulheres negras, ou seja, as mulheres negras recebem cerca de 60% do que recebem as mulheres brancas.

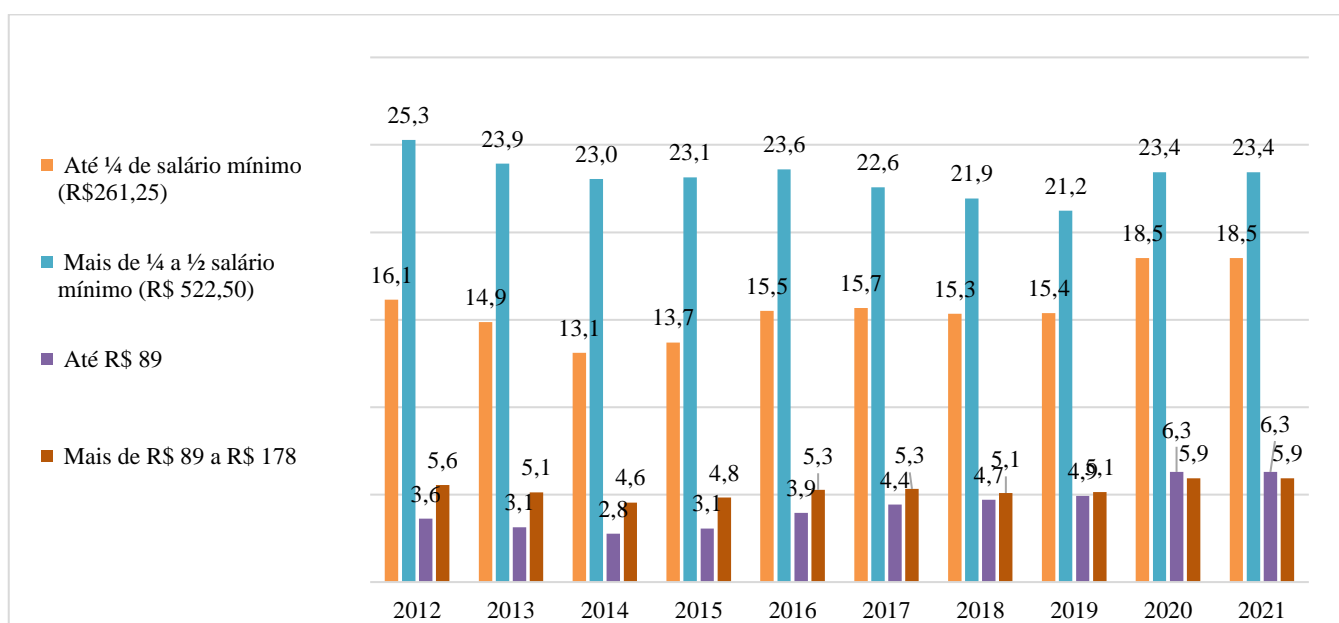
Figura 27: Rendimento médio real habitual do trabalho principal Mulheres Brancas e Negras - 2012/2021



Fonte: IBGE – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Os dados referentes ao rendimento médio, no entanto, não refletem a realidade de grande parte da classe trabalhadora, uma vez que é considerada a média da remuneração considerando todas as trabalhadoras. Nesse sentido, os dados relacionados às faixas de rendimentos (Figura 28 e Figura 29) nos permitem realizar uma análise mais aproximada da realidade dos estratos da classe, e suas condições concretas de reprodução. Percebemos que, historicamente, mais de 50% das trabalhadoras negras estão inseridas em domicílios com um rendimento médio de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo. Além disso, entre 2012 e 2021, o percentual de trabalhadoras negras que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza<sup>13</sup> cresceu de 9,2% para 12,2%.

*Figura 28: Proporção de Mulheres Negras por classes de rendimento domiciliar per capita - Brasil (2012-2021)*



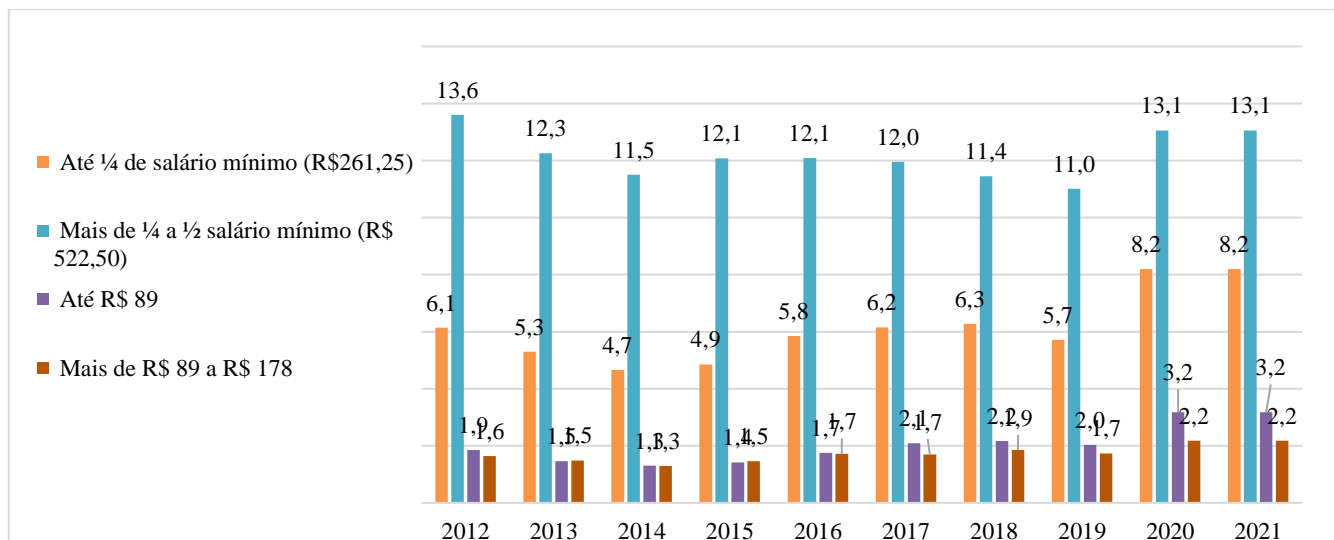
Fonte: IBGE – Indicadores Sociais

Elaboração Própria

\*Valores deflacionados para reais médios de 2021

<sup>13</sup> Segundo o IBGE, são consideradas extremamente pobres – renda domiciliar per capita de até R\$89; Pobres – renda domiciliar per capita maior ou igual a R\$ 89 e menor que R\$ 178; Vulneráveis – renda domiciliar per capita maior ou igual a R\$ 178 e menor que R\$522,5 (salário mínimo de 2021)

*Figura 29: Proporção de Mulheres Brancas por classes de rendimento domiciliar per capita - Brasil (2012-2021)*



Fonte: IBGE – Indicadores Sociais

Elaboração Própria

\*Valores deflacionados para reais médios de 2021

Nesse sentido, consideramos necessário apontar que se, por um lado, a violência contra as mulheres atinge tanto mulheres negras como as mulheres brancas, as mulheres negras são as maiores vítimas das formas mais graves de violência, e, inclusive, são a maioria das mulheres que são assassinadas. Analisando os dados, tanto de inserção no mercado de trabalho, quanto de condições de trabalho que resultam em condições de reprodução da existência, percebemos que a realidade material das mulheres negras é significativamente pior que das mulheres brancas, o que pode significar uma maior dificuldade de sair do lar – principal local de violência.

Ainda, a maior descredibilização do poder público enfrentada já apontada também impõe a essas mulheres ainda mais barreiras no que tange ao processo de denúncia e, por isso, a dura realidade da violência só vem à tona quando são mortas. Por um lado, a raça não é determinante na relação de submissão no âmbito da família, como os dados acerca da violência doméstica apontam, ambas as mulheres brancas e negras são vítimas de violência de seus parceiros, ex-parceiros, pais e filhos, ou seja, a relação patriarcal que se mantém na família capitalista se coloca (ainda que de formas distintas) para todas as mulheres. No entanto, a raça enquanto mediação determinada pelas necessidades de produção impõe às mulheres negras condições ainda mais precárias de trabalho e vida e, em última instância, as colocam mais vulneráveis no processo de violência.

Analizamos até aqui os dados referentes à violência letal contra as mulheres, no entanto, conforme os relatórios “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”, realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em março de 2023, e o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, também publicado em 2023, revelam que todas as formas de violência contra a mulher apresentaram crescimento acentuado no último ano. Estima-se que, em 2022, 18,6 milhões de mulheres de 16 anos ou mais foram vítimas de violência no Brasil. Ofensas verbais, o tipo de violência mais frequentemente relatado, vitimou 14,9 milhões de mulheres. Agressões físicas como socos, tapas e chutes atingiram 8 milhões de mulheres e ofensas sexuais, 5,8 milhões. 3,4 milhões de mulheres relataram ter sofrido espancamento ou tentativa de estrangulamento.

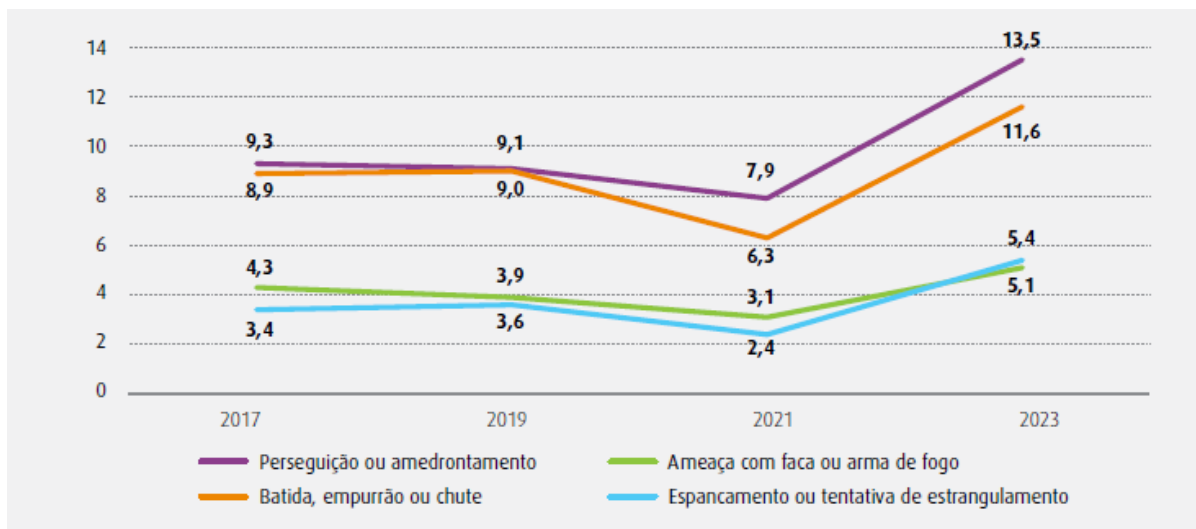
Cabe destacar que, conforme aponta o relatório “Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil”, no ano de 2022, verificou-se um aumento de todas as formas de violência contra as mulheres e, em especial, um aumento expressivo nas formas de violência grave, que podem incorrer em morte da mulher, como crescimento de episódios de perseguição, agressões como tapas, socos e chutes, ameaça com faca ou arma de fogo e espancamentos, como pode ser visto na Figura 30. Em 2023, 13,5% das mulheres entrevistadas na pesquisa relataram terem sido vítimas de perseguição ou amedrontamento, 11,6% sofreram batida, empurrão ou chute, 5,4% foram vítimas de espancamento ou tentativa de estrangulamento e 5,1% foram ameaçadas com faca ou arma de fogo. Esses percentuais representam um crescimento de 4,2; 2,7; 1,1; 1,7 respectivamente, em relação ao ano inicial da pesquisa (2017).

Outro aspecto que chama a atenção nos dados apresentados na Figura 30 é que, em 2021, tivemos a promulgação da Lei 14.132/2021, Lei do Stalking, a qual objetiva criminalizar o ato de perseguição, compreendendo como perseguição o ato de

Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade.

No entanto, conforme podemos observar da pesquisa realizada em 2021 para a pesquisa realizada em 2023 pelo instituto Datafolha, tivemos um aumento de 5,6 p.p das mulheres entrevistadas que apontaram ter sofrido “perseguição ou amedrontamento”.

Figura 30: Evolução das níveis de vitimização entre mulheres no Brasil. Série Histórica, 2017-2023



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edições 1, 2, 3 e 4; 2017, 2019, 2021 e 2023. Só mulheres, resposta estimulada e múltipla, em %.

Se, por um lado, a instituição da legislação não é suficiente para deter esse tipo de violência, não negamos a importância do enfrentamento ao stalking – a perseguição às mulheres, uma vez que é considerado fator de risco para a ocorrência de feminicídios. Uma pesquisa realizada na Austrália analisou 141 casos de feminicídios e 65 tentativas de feminicídio e os pesquisadores verificaram que 76% das vítimas de feminicídio e 85% das vítimas de tentativa de feminicídio sofreram perseguição do agressor nos 12 meses que antecederam a ocorrência. Ainda, em 2018, tivemos a promulgação da Lei 13.718/2018 — Lei da Importunação Sexual, no entanto, conforme aponta o FBSP (2023), a lei não se refletiu em uma diminuição na incidência dos assédios, pelo contrário, o que se verificou foi um aumento significativo entre 2017 e 2022 de todas as formas de assédio, como podemos visualizar na Figura 31. Em 2022, 46,7% das mulheres brasileiras entrevistadas pela pesquisa realizada pelo Datafolha de 16 anos ou mais sofreram alguma forma de assédio sexual. Segundo Anuário de Segurança Pública (FBSP, 2023), em 2022, foram registrados 56.560 casos de mulheres vítimas, uma taxa de 54,5 por 100 mil.

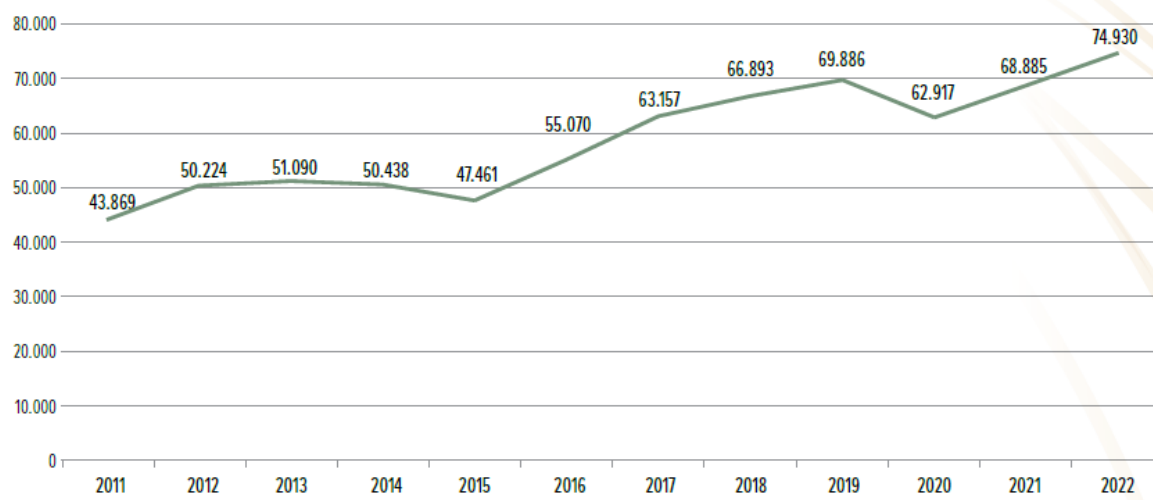
Figura 31: Vitimização por assédio sexual nos últimos 12 meses - 2017/2023

	PESQUISA 2017	PESQUISA 2019	PESQUISA 2021	PESQUISA 2023
<b>SOFREU ALGUM TIPO DE ASSÉDIO</b>	40,2	37,1	37,9	46,7
Recebeu cantadas, comentários desrespeitosos quando estava andando na rua	35,6	32,1	31,9	41,0
Recebeu cantadas ou comentários desrespeitosos no ambiente de trabalho	13,3	11,5	12,8	18,6
Foi assediada fisicamente em transporte público como no ônibus, metrô	10,4	7,8	7,9	12,8
Foi abordada de maneira agressiva durante uma balada, uma festa, isto é, alguém tocou o seu corpo	6,2	6,2	5,6	11,2
Foi agarrada / beijada sem o seu consentimento, isto é, à força, em qualquer situação	5	5	5,4	8
Foi assediada fisicamente em transporte particular chamado por aplicativo de transporte, como Uber, 99 Táxi, Cabify e etc?	-	4	5,2	7,4
Tentaram aproveitar de você por estar alcoolizada	3,7	3,3	4,6	6,2
<b>NÃO FOI VÍTIMA DE ASSÉDIO</b>	59,4	61,6	61,4	52,3

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edições 1, 2, 3 e 4; 2017, 2019, 2021 e 2023.

Ainda, segundo apontado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), no ano de 2022 foi registrado o maior registro de estupros e estupro de vulnerável desde que o relatório começou ser lançado, em 2011, com 74.930 vítimas em relação ao ano de 2021. As taxas de estupro e estupro de vulnerável cresceram 8,2% e chegaram a 36,9 casos para cada grupo de 100 mil habitantes, sendo que 88,7% das vítimas eram mulheres. Se o cenário já é assustador de início, é importante destacar que estes números correspondem aos casos que foram notificados às autoridades policiais e, portanto, representam apenas uma fração da violência sexual experimentada por mulheres e homens, meninas e meninos de todas as idades. De acordo com estudo recente realizado por pesquisadores do IPEA (2023), cerca de apenas 8,5% dos estupros no Brasil são reportados às polícias e 4,2% pelos sistemas de informação da saúde. Isso significaria estimar que, em 2022, o patamar de casos de estupro no Brasil foi de cerca de 882 mil.

*Figura 32: Evolução do número de estupros e estupros de vulnerável Brasil - 2011-2022*



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023b) - Anuário Brasileiro de Segurança Pública

No ano de 2020, os registros apresentaram relativa queda, no entanto, diversos estudos apontam para uma subnotificação ainda maior no ano de 2020 do que o usual em função da pandemia mundial do Covid-19 (IPEA, 2021). No que se refere ao abuso de vulneráveis, estudos apontam que o fechamento das escolas em função das medidas de isolamento social durante a pandemia pode ter ampliado a vulnerabilidade de crianças e que parte das notificações decorre de abusos iniciados e/ou ocorridos durante o isolamento social, mas que só vieram à tona quando as crianças voltaram a frequentar as escolas (FBSP, 2023b). O aumento dos casos de abuso sexual, bem como a subnotificação que dificulta ainda mais o dimensionamento real da gravidade da situação, não se revela enquanto uma realidade particular do Brasil. O FBSP (2023b) aponta as pesquisas realizadas por Paramasivan et al (2023) em Tâmil, na Índia, e por Nadu Stevens et al (2021, apud FBSP, 2023b), no Quênia. Na Índia, Paramasivan et al (2023) demonstraram que os registros de abuso sexual também registraram queda durante a primeira e a segunda ondas de covid-19, mas observou crescimento agudo das notificações no período posterior às restrições. No Quênia, Nadu Stevens et al (2021) apontaram que a pandemia determinou mudanças nos padrões de vitimização, com vítimas mais jovens, sofrendo violência em horário comercial, em residências e por conhecidos, e apontaram que o fechamento das escolas ampliou a vulnerabilidade de crianças à violência sexual. Segundo o relatório Child Maltreatment 2019, produzido pelo Child Welfare Information Gateway, mostrou-se que os profissionais que mais

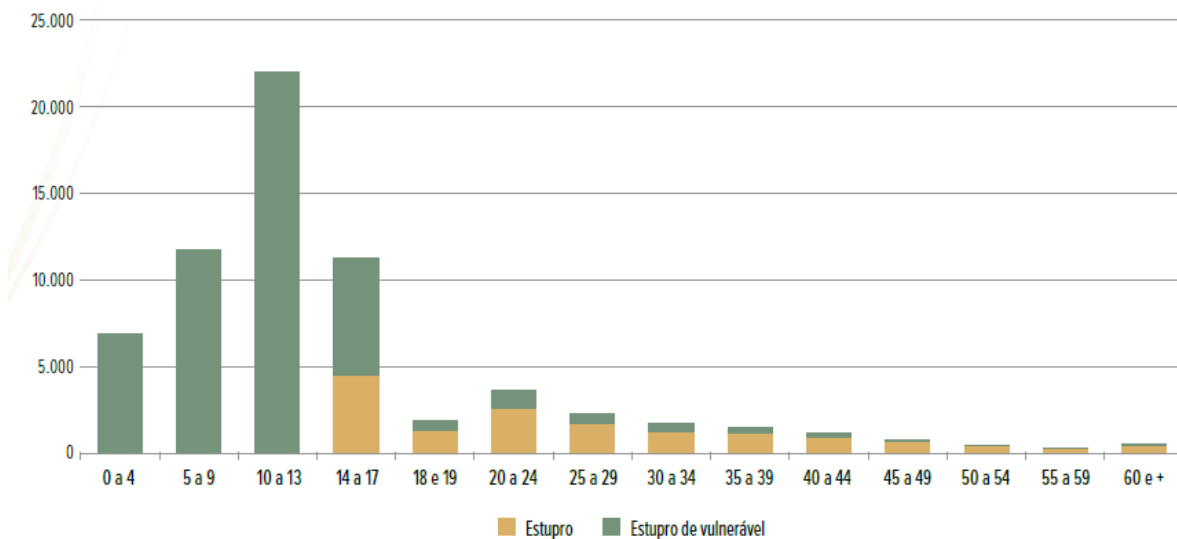
reportam episódios de maus-tratos e abusos contra crianças nos EUA são aqueles vinculados à educação (21%). Segundo o FBSP (2023b, p. 156)

Embora não tenhamos pesquisas sobre o tema no Brasil, é comum ouvir relatos de profissionais de educação, ou mesmo de policiais, que indicam que foi o professor ou a professora que notou diferenças no comportamento da criança e primeiro soube do abuso. Assim, a escola tem um papel fundamental para identificar episódios de violência, mas, principalmente, em fornecer o conhecimento necessário para que as crianças entendam sobre abuso sexual e sejam capazes de se proteger.

Podemos relacionar aqui que a própria implementação da Lei de Importunação Sexual pode ter influenciado no processo de incentivo à denúncia, uma vez que os dados nos dizem dos casos de estupro notificados. Uma das questões apontadas para explicar o crescimento da violência sexual nos últimos anos é que estamos diante de um aumento das notificações, já que as vítimas estão mais informadas e “empoderadas” (FBSP, 2023), no entanto, como pode ser visto na Figura 32, os casos registrados de estupro e estupro de vulneráveis apresentaram significativo crescimento já desde 2015, assim como outras formas de violência já mencionadas.

Outro aspecto apontado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), é que no Brasil a maior parte das vítimas de abuso sexual são crianças e adolescentes (Figura 33): 10,4% das vítimas de estupro eram bebês e crianças com idade entre 0 e 4 anos; 17,7% das vítimas tinham entre 5 e 9 anos e 33,2% entre 10 e 13 anos. Ou seja, 61,4% tinham no máximo 13 anos. Cerca de 8 em cada 10 vítimas de violência sexual eram menores de idade. Nesse sentido, ainda que o processo de conscientização promovido por diversos debates relacionados ao abuso sexual deva ser considerado e, assim, crianças e adolescentes estejam mais informadas sobre o que é o abuso, segundo o FBSP (2023b, p. 156) “é difícil crer na hipótese do suposto empoderamento como única explicação para o fenômeno.”

Figura 33: Faixa etária das vítimas de estupro e estupro de vulnerável - Brasil 2022



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023b) - Anuário Brasileiro de Segurança Pública

\*São consideradas vítimas vulneráveis aquelas que, por qualquer razão, não são capazes de consentir. No Brasil, uma pessoa só passa a ser capaz de consentir a partir dos 14 anos, nesse sentido, todas as vítimas com idade até 14 anos são consideradas vulneráveis.

No que tange à violência sexual, a residência também é o principal local de ocorrência, em média, 68,3% dos casos de estupro e estupro de vulnerável ocorrem na residência da vítima, sendo que a incidência de estupros de vulneráveis nesse percentual foi de 71,6%. Ou seja, apesar de a via pública ser muitas vezes associada ao maior nível de insegurança no que se refere à violência sexual, é dentro de suas próprias casas que a maioria das pessoas, em sua massiva maioria mulheres e meninas, sofrem estupro (FBSP, 2023b). Ao analisar quem são os autores dos abusos, na maioria dos casos são conhecidos das vítimas (82,7%) e apenas 17,3% dos registros tinham desconhecidos como autores da violência sexual. Entre as crianças e adolescentes com idades entre 0 e 13 anos que foram vítimas de estupro, os principais agressores foram identificados como familiares, correspondendo a 64,4% dos casos e conhecidos das vítimas, embora não tivessem laços familiares, corresponde a 21,6% dos casos.

Figura 34: Local em que ocorreu o estupro ou estupro de vulnerável Brasil - 2022

Local	Estupro	Estupro de vulnerável	Estupro + Estupro de Vulnerável
Residência	57,8	71,6	68,3
Via pública	17,4	6,8	9,4
Escola	1,0	2,6	2,2
Hospital	1,1	0,8	0,9
Área rural	2,9	3,3	3,2
Outros	19,8	14,8	16,0

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023b) – Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Uma pontuação realizada no relatório chama a atenção:

Sobre o horário em que ocorre a violência sexual, enquanto 53,3% dos casos de estupro ocorrem à noite ou na madrugada (entre 18h e 05:59min), 65,1% das ocorrências de estupro de vulnerável, que atingem principalmente crianças, ocorreram ao longo do dia, entre 06h e 11h59min, ou entre meio-dia e 17h59min, **período em que a mãe ou cuidadora da criança em geral está fora, trabalhando** (FBSP, 2023b, p. 159).

E aqui é preciso refletir acerca de dois aspectos. O primeiro são as causas apontadas para o processo de violência e intensificação dessa relação na última década. Uma delas está relacionada ao processo de denúncia e impunidade do agressor (por um lado, os debates no que tangem ao processo de denúncia sempre deslocam o problema para a própria mulher, que são responsabilizadas seja pela violência sofrida, seja pela violência sofrida pelos vulneráveis). No que tange à violência sofrida, é apontado enquanto barreira a não denúncia das mulheres, no entanto, quando denunciam muitas passam pelo processo do que chamamos de "culpabilização da vítima", as vítimas são desacreditadas e responsabilizadas: sofreram a violência porque não foram recatas o suficiente, porque seus valores, costumes e modos de agir não correspondem aos de uma "moça de família" (a quem o corpo deve pertencer somente ao marido), então seu corpo pode pertencer a qualquer homem. Nesse sentido, a moral é acionada para justificar o processo de violência sofrido.

Conforme aponta o IPEA (2019), entre as mulheres agredidas fisicamente em 2019, pouco mais da metade afirmou ter procurado a polícia (51,5%), sendo que a porcentagem de mulheres negras que não procuraram a polícia é maior (50,5%) do que a de mulheres brancas que não o fizeram (46,1%). Assim, o percentual de mulheres que realizam a denúncia é baixo, representando cerca de metade das mulheres vítimas de violência. Muitas vítimas optam por não buscar ajuda policial, pois não têm confiança na capacidade da polícia de proporcionar uma solução eficaz para o abuso que enfrentam. Isso, em última análise, reflete a falta de garantia

dos direitos fundamentais e a insuficiência da capacidade do Estado para resolver essa questão (Bandeira, 2014; Silva, Coelho e Caponi, 2007; FBSP, 2023).

Na pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), dentre as mulheres as quais responderam que não buscaram algum tipo de ajuda após a violência sofrida, 38% afirmaram terem resolvido a questão sozinhas, 21,3% afirmaram não acreditar que a polícia pudesse oferecer solução para o problema, e 14,4% destacaram a falta de provas para tal. Apesar das medidas mais rigorosas que foram implementadas para penalizar a violência contra as mulheres, como evidenciado pelas recentes mudanças na legislação, incluindo a Lei Mariana Ferrer (Lei 14.245/2021), a tipificação da violência psicológica (Lei 14.188/2021) e a definição do crime de perseguição/stalking (Lei 14.132/2021), o relatório ainda ressalta que existe desconfiança em relação à eficácia das instituições policiais (FBSP, 2023). Villela et al (2011) apontam, em seus estudos, acerca da falta de preparo dos profissionais que recebem as mulheres vítimas de violência nos departamentos policiais e também nos centros de saúde não especializados, e a percepção dos próprios profissionais de que a instituição policial foi feita para combater crimes e não para lidar com problemas dos relacionamentos humanos (Villela et al, 2011).

Interessante destacar que a Lei Mariana Ferrer (Lei 14.245/2021) é uma legislação que foi instituída a partir do caso da influenciadora digital Mariana Ferrer, que foi vítima de abuso sexual e enfrentou um julgamento controverso, no qual passou por descredibilização e ataques vindos do advogado do agressor. No episódio, o advogado utilizou, no processo de julgamento, fotos da vítima supostamente sensuais para justificar o abuso. Esse é um exemplo de muitos casos em que o comportamento da vítima é utilizado para justificar a violência praticada. Vale lembrar aqui do Projeto de Lei (PL) no 5.069 (Figura 50), proposto pelo Senador Antonio Carlos Valadares, em março de 2016, o qual buscava culpabilizar as vítimas de violência sexual, interpretando o modo como elas expressam sua sexualidade enquanto provocação à violência, tomando como pressuposto a desconfiança em relação a seus relatos e buscando exigir que as vítimas registrassem ocorrência policial e realizassem exame de corpo de delito como condição para terem acesso aos primeiros atendimentos básicos de saúde, como curativos, exames e medicamentos preventivos de gravidez e DST/Aids. Ou seja, a quebra do que se espera enquanto papel a ser cumprido da mulher, com base na crença de que o corpo feminino está destinado à reprodução, ao cuidado da casa e da família, e à submissão aos homens é utilizado para justificar o acionamento da violência para recolocar a mulher em “seu lugar”. Aqui o não cumprimento do que se espera enquanto comportamento e valores a

serem seguidos por determinadas mulheres é utilizado para justificar e transferir para ela a culpa da violência praticada.

O caso Mariana Ferrer, portanto, destacou as questões de culpabilização da vítima e a necessidade de reformas no sistema legal para garantir uma abordagem mais justa e sensível às vítimas de violência sexual, estabelecendo diretrizes mais rígidas para o processo de julgamento e definição de crimes sexuais. No entanto, é preciso problematizar pelo menos dois aspectos. Por um lado, a legislação surgiu a partir de um caso de desqualificação da denúncia da mulher em audiência pública — o que já demonstra que a "desconfiança" não se coloca à toa. Por outro lado, a instituição de leis não altera necessariamente a realidade — como vimos no caso da Lei Maria da Penha —, apesar de necessária não foi suficiente para barrar o aumento do índice de violência contra as mulheres, assim como a Lei da Importunação Sexual não foi suficiente para barrar os assédios e a Lei Mariana Ferrer não foi/é suficiente para barrar a "descredibilização" da mulher.

Ainda no que diz respeito ao processo de denúncia e contexto, a pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão (2022), que objetivou analisar a percepção da população brasileira acerca do feminicídio no país, aponta que 57% da população entrevistada conhecem alguma vítima de ameaça de feminicídio, 41% conhecem algum homem que já ameaçou de morte a atual ou ex parceira. Ao serem questionados com relação à reação ao saber da situação, 48% das pessoas afirmaram que indicaram a mulher a denunciar/procurar a polícia. No entanto, é interessante analisar outro dado apontado pela pesquisa. Ao serem questionados acerca de quem é a culpa do feminicídio, ainda que indiretamente,  $\frac{1}{3}$  das pessoas entrevistadas culpabilizam a mulher (65% apontam os homens, 30% ambos, 3% a mulher, 2% nenhum).

Assim, no que tange ao processo de denúncia, as mulheres são responsabilizadas por não realizar a denúncia, e assim dificultando o dimensionando e enfrentamento da realidade de violência, mas quando realizam a denúncias, em geral são responsabilizadas pela violência sofrida.

Por outro lado, no que tange ao estupro de vulneráveis, as mulheres também são, em última instância, postas como as responsáveis. Quem são responsabilizadas pelos cuidados dos vulneráveis? Quem, ao deixar a casa para trabalhar, ou por qualquer outro motivo, deixa os vulneráveis expostos a sofrer a violência?

Vimos que, na pandemia da COVID-19, uma das causas apontadas para o significativo aumento de estupro de vulneráveis foi o fechamento das escolas, que são tidas como importante espaço de percepção e os profissionais agentes de denúncia. Quem são a maioria

dos profissionais de educação, em especial educação básica? Para todas as perguntas, a resposta é a mesma: as mulheres trabalhadoras.

Recai sob os ombros das mulheres em nossa sociedade não apenas a responsabilidade de se proteger – uma vez que muitas vezes as próprias vítimas são culpabilizadas pela violência sexual sofrida –, como também não apenas cuidar, mas proteger os vulneráveis da possibilidade da violência.

O segundo aspecto que nos faz refletir acerca do processo de denúncia é a questão da impunidade do agressor.

Como agravante, **o sistema de justiça e de proteção social também tem enorme dificuldade em lidar com estes casos**, de modo que é comum que, após a denúncia, a criança volte ao convívio com **o agressor, que raramente é punido**. Dada a complexidade, as respostas às violências sexuais não são simples e precisam considerar as diversas camadas do problema (FBSP, 2023Bb, o. 160).

Conforme aponta o Mapa da Violência (2015), foi registrado, no Grupo de Crimes contra a Pessoa, um total de 2.450 pessoas (2.430 do sexo masculino e 20 do feminino) acusadas de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º do Código Penal<sup>14</sup>), no entanto, é possível verificar que foram atendidas pelo SUS, em 2014, um total de 85,9 mil meninas e mulheres vítimas de violência doméstica que demandaram atendimento médico. Portanto, se consideramos que, em 2013, havia no Sistema Penitenciário Nacional, por motivo de Violência Doméstica, um número estimado de 7.912 pessoas privadas de liberdade, condenadas ou aguardando julgamento, temos que, no limite, 7,4% dos agressores domésticos acusados de cometerem violências contra vítimas que demandaram atendimento no sistema de saúde do país foram condenados ou estão esperando julgamento – o que não significa que serão condenados.

Assim, nas análises referentes à perpetuação e aos aumentos dos índices de violência de todas as formas de violência na última década, a dificuldade de denúncia e a relação de impunidade do sistema de justiça são causas apontadas como barreiras ao enfrentamento da violência.

---

<sup>14</sup> No relatório são apontadas as seguintes ressalvas:

1. Essas são as tipificações penais dos crimes: a mesma pessoa pode ser acusada de mais de um crime, portanto o número de crimes tipificados pode ser igual ou superior ao número de pessoas em regime de privação da liberdade.
2. Os 2.450 crimes correspondem a 188.866 pessoas de quem o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) conseguiu completar as informações. Segundo o mesmo relatório, a população prisional total era 607.731 pessoas. Conservando as proporções, podemos estimar em 7.912 o número de pessoas privadas de liberdade por violência Doméstica.

Segundo Engel (2015, p. 56)

Talvez ainda seja um desafio, em termos políticos e afetivos, deslocar o foco sobre a motivação ou o problema da não denúncia e lançar luz para a existência e igualdade dos espaços de denúncia e proteção posterior das vítimas, ou, ainda, para o envolvimento de outros atores no processo de enfrentamento da violência em contexto doméstico e, especialmente, nas estratégias para cessar as violações por parte dos agressores. Em outras palavras, **deslocar simbolicamente a responsabilidade pelo enfrentamento da violência contra mulheres, aproximando-a mais do Estado e dos agressores, no lugar de deixá-la a cargo das vítimas.**

Nesse sentido, uma das soluções apontadas para o processo de superação da violência é a punição do agressor, mediada pela atuação do Estado. Para Waiselfisz (2015,p. 76),

Recentemente, Raúl Eugenio Zaffaroni, Ministro da Suprema Corte Argentina e diretor do Departamento de Direito Penal e Criminologia na Universidade de Buenos Aires, colocava em uma entrevista: “Cada país tem o número de presos que decide politicamente ter”. Por minha conta e risco, complementaria a afirmação do ilustre professor: **“Cada país tem o número de feminicídios que decide politicamente ter, assim como o número de condenações por essa agressão”.**

Aqui então nos cabe discutir pelo menos dois aspectos: o encarceramento é a solução para o problema da violência? Afinal, qual a quantidade de feminicídios que o Estado “decide politicamente ter”? Começamos pelo primeiro.

A punição dos agressores via encarceramento é a solução para o problema da violência? Não aprofundaremos neste trabalho acerca das funções do cárcere no sistema capitalista, no entanto, não podemos deixar de apontar para as limitações da relação punitivista, especialmente via encarceramento, no enfrentamento à violência contra a mulher. Martins e Gauer (2019) apontam que a compreensão de que o investimento no poder punitivo, não só econômico, mas principalmente da subjetividade, desvirtua o foco das ações sociais e coletivas realmente transformadoras, consolida-se como marco recorrente das análises antipunitivistas, que têm sido debatidas por estudiosas feministas que as autoras denominam de “criminologistas feministas”, que identificam nessas investidas o reforço na legitimidade da estrutura penal. Fernandes e Ferraz (2023) apontam ainda que, no sistema punitivista, naturalizam-se as características particulares subjetivas humanas de uma época e as condições sociais que produzem determinada prática são secundarizadas. É nesse sentido que consideramos necessário debater os limites da punição do “homem agressor” no combate e prevenção à violência contra a mulher.

O sistema punitivista desloca para o indivíduo o "problema", no entanto, conforme aponta Saffioti (2015), a violência não encontra lugar ontológico nos seres sociais. Conforme apontado por Patou-Mathis (2022, p. 27), segundo estudos de fósseis humanos, as marcas de violência aparecem em poucos indivíduos e, por meio da observação das anomalias ou traumas

presentes nas ossadas, deduziu-se que os humanos no Paleolítico cuidavam de seus doentes e feridos. A autora aponta ainda que

Os primeiros vestígios de violências coletivas parecem surgir com a sedentarização das comunidades, que começa há cerca de 14 mil anos, e aumentar ao longo do Neolítico, período marcado por várias mudanças ambientais (aquecimento climático), econômicas (domesticação das plantas e dos animais, o que permite um excesso de recursos alimentares – atestado por seus locais de armazenamento), sociais (surgimento das elites e das castas e de seu corolário a hierarquização e as desigualdades) e de crenças (surgimento de divindades e de locais de culto). Essa violência podia ser causada por múltiplos fatores: situações paroxísmicas ligadas a momentos de crise (demográfica, política, epidemiológica), ritos sacrificiais (de fundação, propiciatórios ou expiatórios), motivos psicológicos (vingança em resposta a humilhação ou ofensa, vontade de dominação).

Socialmente, coloca-se a violência enquanto uma possibilidade, uma vez que se naturaliza o homem enquanto violento, a mulher enquanto submissa, e se naturalizam os lugares que devem ser ocupados por mulheres e homens, assim, as mulheres que não ocupam esses lugares podem ser recolocadas a partir da violência. No entanto, conforme nos apontam Saffioti (2015) e Patou-Mathis (2022), a ideia de que a violência faz parte da “natureza humana”, e sobretudo ligada ao homem, não encontra fundamento. Nesse sentido, o que nos cabe apreender é: quais são as relações sociais materiais que produzem a violência contra a mulher enquanto uma possibilidade posta?

Debatemos na primeira parte do trabalho as condições materiais que produzem a relação de opressão no capitalismo: o problema é de uma sociedade que produz uma relação estranhada a tal ponto que os seres humanos estranham a si, uns aos outros e o seu próprio gênero, de modo que os homens não reconhecem nas mulheres seres do seu próprio gênero humano e se vêem na possibilidade de praticar contra elas as mais variadas formas de violência. Então a questão é de uma dada forma de sociabilidade que produz tal relação de subjugação. Nesse sentido, a punição individual não é suficiente, porque, por um lado, como vimos, ela não atua na causa do problema.

Por outro lado, para além dos limites da questão punitivista, é necessário refletir ainda sobre o cárcere na sociabilidade capitalista. Davis (2016), ao discutir acerca da gênese do cárcere no capitalismo, demonstra como esse processo é demandado pela própria necessidade de formação de exército de reserva e força de trabalho para ser altamente explorada pelo Capital pós processo de abolição da escravatura. Conforme aponta a autora, o potencial lucrativo do sistema de contratação de pessoas encarceradas persuadiu muitos proprietários de terras do Sul da América do Nore a investir exclusivamente na mão de obra carcerária – alguns deles

empregando a força de trabalho de centenas de pessoas negras prisioneiras. Nesse sentido, a ampliação da população carcerária, em especial da população negra, está relacionada a um forte interesse do próprio capital em produzir uma fonte inesgotável de exército industrial de reserva de trabalhadoras e trabalhadores altamente explorados. “Desde 1876”, mostra Du Bois, pessoas negras têm sido detidas em resposta à menor provocação e sentenciadas a longas penas ou multas, sendo obrigadas a trabalhar para pagá-las” (Davis, 2016, p. 106). Fernandes (2023) e Fernandes e Ferraz (2022), ao debaterem acerca das funções do cárcere no capitalismo, discutem como, ainda hoje, o cárcere possui uma função econômica fundamental para o capital.

Ainda, outro aspecto a ser refletido acerca da punição via encarceramento dos homens agressores no combate à violência contra a mulher é a questão da atuação da consciência dos homens acerca da violência. O cárcere auxilia na "alteração" da consciência individual dos agressores acerca da relação de opressão? Fernandes (2023) e Fernandes, Souza e Ferraz (2020) – debatem acerca da relação de divisão sexual do trabalho e reprodução da opressão no cárcere, demonstrando como o cárcere ao invés de questionar, reforça as relações de opressão e suas distintas formas de manifestação.

Existem diversas mediações que precisam ser apreendidas para realizar o debate aprofundado acerca do cárcere na sociabilidade capitalista, o que não é objeto de nosso estudo. No entanto, não poderíamos deixar de apontar os limites da defesa do processo de punição e encarceramento dos agressores no combate à violência contra a mulher. Por um lado, esse processo desloca, como vimos, a gênese do problema, que é uma produção social, para o âmbito individual. Por outro lado, o cárcere se constitui no capitalismo enquanto mecanismo que mantém o próprio sistema de exploração, que, em última instância, demanda a relação de opressão que produz a violência.

Mas então, para além do julgamento e encarceramento dos agressores, qual o número de feminicídios que o Estado “decide” ter? No primeiro capítulo, discutimos ao abordar acerca do sociometabolismo do capitalismo, acerca do Estado Burguês. Discutimos que somente pela via dos elementos particulares é que o Estado se constitui como universalidade, ou seja, o Estado moderno aparece enquanto garantidor dos interesses proclamados universais, mas esses na sociabilidade capitalista se revelam enquanto os interesses da propriedade privada. Nesse sentido, “o Estado anula à sua maneira a diferenciação por nascimento, estamento, formação e atividade laboral, ao proclamar cada membro do povo, sem consideração dessas diferenças, como participante igualitário da soberania nacional” (Marx, 2010b p. 40), assim, portanto, o Estado anula à sua maneira a diferenciação entre mulheres e homens ao proclamar que todos

possuem os direitos fundamentais – inclusive a vida. Mas “não obstante, o Estado permite que a propriedade privada, a formação, a atividade laboral atuem à maneira delas [...] longe de anular essas diferenças fáticas, ele existe tão somente sob o pressuposto delas” (Marx, 2010b p. 40).

O Estado Burguês, portanto, “não tem em si mesmo seu fundamento, mas assenta-se sobre as relações de produção e intercâmbio, como parte delas, na condição de instrumento de uma classe; enquanto tal, precisa ter a forma adequada a seus fins.” (Cotrim, 2007, p. 176) Nesse sentido, o Estado ainda que possua uma existência separada da burguesia é um instrumento dela, e os interesses “universais” defendidos por ele são, em última instância, os interesses do capital. Então, quantos feminicídios o Estado “escolhe” politicamente ter? O número que, em última instância, não atrapalhe o processo de acumulação do Capital.

Isso significa que não devemos lutar pela instituição de leis, pela atuação no âmbito da legislação mediada pela intervenção do Estado? Não, devemos lutar pela atuação no âmbito do Estado, uma vez que fazer da violência contra a mulher um problema coletivo significa também lutar para que a violência e as consequências dela sejam um custo social, ou seja, lutar por uma parcela maior do fundo do público que é destinada às mulheres trabalhadoras, à classe trabalhadora. Como, por exemplo, lutar para que as mulheres vítimas de violência possam ser acolhidas e atendidas pelo SUS, lutar para a instituição de políticas públicas que promovam abertura e manutenção de casas de atendimento às mulheres vítimas de violência, para que elas possam ter um local de acolhimento, uma vez que grande parte dos feminicídios são em decorrência de violência doméstica, ou seja, para sair do ciclo de violência as mulheres precisam muitas vezes deixar suas próprias casas e, como vimos, muitas vezes as condições materiais de existência não as permite isso. Ao tornar a violência um problema e, conseqüentemente, um custo social, em parte será interesse do Estado a diminuição desse custo e, conseqüentemente, da própria violência.

No entanto, ao Estado interessa a supressão da violência praticada contra as mulheres em nossa sociedade? Se, como vimos, a violência é uma expressão da relação de opressão e subjugação da mulher que não apenas interessa mas é necessária à perpetuação do sistema capitalista, ao Estado não interessa a eliminação da violência, uma vez que ao capital não interessa a eliminação das relações de opressão.

As análises aqui apresentadas não intenciam dizer que a luta na instância do Direito não é necessária para a melhoria das condições de vida e trabalho das mulheres sob a sociedade capitalista, mas problematizar que não é suficiente para o enfrentamento da realidade de opressão

às mulheres. A luta pela garantia da igualdade burguesa de direitos é necessária para que se possa, inclusive, ter condições de lutar – afinal, para lutar precisamos estar vivas. Como nos colocou Marx e Engels (2007), homens e mulheres têm de estar em condições de viver para poder “fazer história”, mas para viver é preciso comida, vestimenta, moradia e outras coisas para suprir as necessidades básicas para se reproduzir enquanto seres vivos, necessidades essas que, na sociabilidade do capital, são condicionadas à venda da força de trabalho. Nesse sentido, é preciso lutar pela “liberdade civil” para que se possa ter condições de vender sua força de trabalho, bem como para que essa venda seja realizada em melhores condições. Assim como é necessário lutar para que tenhamos o direito de “estar vivas” para “fazer história”. No entanto, a instituição de leis não é suficiente para a alteração da relação de violência, uma vez que a lei não produz as condições materiais de existência, mas delas emerge e sobre elas retroage reciprocamente, de modo que a emancipação da mulher da relação de opressão patriarcal e condição de mulher explorada não se efetiva pela mediação do Estado (Souza, Ferraz e Vaz de Melo, 2023), seja via direito burguês, seja via políticas públicas, como veremos.

### 5.1.2 Políticas Públicas

Para além da instituição de leis, no que tange às medidas de enfrentamento à realidade de opressão contra a mulher no âmbito do Estado, é discutida a necessidade de instituição de políticas públicas que visam tanto a criação de instituições especializadas no atendimento às mulheres vítimas de violência, como que visam garantir o acesso das mulheres de forma igualitária nas distintas instâncias sociais, como no mercado de trabalho e na política (Bandeira, 2014; Engel, 2015).

Conforme aponta Bandeira (2014), foi o movimento organizado de mulheres e as reivindicações dos movimentos sociais que criaram as condições históricas, políticas e culturais necessárias ao reconhecimento da legitimidade e da gravidade da questão da realidade de subjugação das mulheres, conferindo novos contornos às políticas públicas. No Brasil, a primeira estrutura governamental dedicada à promoção de políticas públicas para as mulheres, dentro do âmbito do Poder Executivo federal, foi o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Sua criação ocorreu em 1985, e o CNDM consistia em um conselho deliberativo, uma assessoria técnica e uma secretaria executiva. Embora estivesse vinculado ao Ministério da Justiça (MJ), o CNDM respondia diretamente à Presidência da República, que indicava seus

membros. Dessa forma, desfrutava de certa autonomia administrativa e financeira durante o período de 1985 a 1989, além de contar com um fundo próprio e a capacidade de estabelecer convênios para a implementação de suas iniciativas. No entanto, os temas relacionados às mulheres ou à igualdade de gênero eram conduzidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), de forma muito mais consultiva e deliberativa do que de fato executiva, foi em 2002, com a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (Sedim), que a agenda das políticas para as mulheres ganhou força na pauta governamental.

No que tange à violência, segundo Villela et al (2001), a violência contra a mulher passou a ser vista como um problema a ser combatido “com elaboração conceitual e metodológica própria e implementação de políticas públicas específicas” (Villela et al, 2011, pag. 114). Na teoria sociológica clássica, a definição e a análise da violência surgem associadas aos conceitos de controle social e do papel do Estado. A compreensão e análise da violência imbricada com a condição de gênero no campo originou-se sob a inspiração das questões e das reivindicações do movimento feminista, intensificadas na década de 1970 no movimento de denúncia da violência sofrida, em especial a violência doméstica e sexual. No entanto, apenas uma década depois temos que tal realidade se apresenta enquanto categoria sociológica e fenômeno a ser estudado (Bandeira, 2014). Considerando o contexto de restrição de direitos políticos imposto pela ditadura militar durante longos anos, as possibilidades de diálogo com o Estado, que foram sendo oportunizadas já nos anos 1980, em prol de políticas para as mulheres, se transformaram em profundos debates no movimento (IPEA, 2018).

Em um contexto de reabertura democrática da década de 1980, temos a criação de grupos de combate e atendimento às mulheres em situação de violência, sendo pioneiros os SOS Corpo de Recife (1978), São Paulo, Campinas e Belo Horizonte (década de 1980). Segundo o IPEA (2012), desde a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), criado em 1985, vinculado ao Ministério da Justiça, para promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país, o foco prioritário do Estado tem sido a temática da violência. A criação da SPM, em 2003, possibilitou avançar na articulação governamental e na organização das ações desenvolvidas no campo da violência em um marco conceitual e programático único, inicialmente consolidado na Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e, posteriormente, no Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres (IPEA, 2012).

Além disso, diante do descaso do sistema policial e de justiça no tratamento da violência contra a mulher, a pressão exercida pelos movimentos levou à criação das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher. A criação das Deam's e a garantia de que os crimes de violência sexual fossem considerados contra a pessoa e não contra os costumes representou, segundo a autora, uma “revolução simbólica” no enfrentamento ao fenômeno. Villela et al (2011) também acreditam que a criação de instituições especializadas no atendimento à violência contra a mulher foi um grande avanço. Bandeira (2014) aponta os Programas de Atenção à Violência (PAVs), os quais são apontados como uma das principais portas de entrada no sistema de saúde, para o atendimento de casos de violência, em especial aqueles ocorridos no âmbito doméstico e intrafamiliar, mas chama a atenção para a falta de preparo também nesses ambiente dos profissionais para lidar com as mulheres vítimas de violência.

Entre 2003 e 2015, conquistas importantes foram alcançadas e mais de 220 organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres foram criados, que, seguindo o movimento de institucionalização da temática no governo federal, se instalaram com maior status hierárquico nos governos locais (IPEA, 2020).

Foi diante desse cenário que se expandiu a percepção de que os avanços obtidos seriam continuamente incrementados por novas conquistas sociais, uma vez que ainda havia um longo caminho para que a equidade de gênero fosse alcançada (IPEA, 2020, p. 2).

Apesar dos avanços obtidos, em função especialmente da pressão do movimento das mulheres e da inserção das mulheres nos debates sobre as políticas públicas, veremos como ao decorrer dos anos a promoção de políticas públicas para as mulheres, bem como a estrutura responsável, não apresentaram um avanço linear, ao contrário, apresentaram continuidades e descontinuidades a depender do contexto econômico e político, assim como no âmbito do direito e das legislações.

Conforme colocado por Pinheiro et al (2016), na última década, desde a intensificação da crise econômica que começou a ser sentida no Brasil, em especial 2013, associada a uma crise política, as políticas públicas direcionadas para enfrentamento das expressões das relações de opressão têm sido compreendidas por alguns segmentos da sociedade como “gastos excessivos dos recursos públicos” e os investimentos em políticas sociais foram tomados como “barreiras ao crescimento econômico do país”. Nesse sentido, desde 2013 verificamos uma diminuição expressiva no orçamento executado referente ao investimento de políticas públicas para as mulheres, como pode ser verificado na Figura 35, a qual demonstra o orçamento autorizado, liquidado e executado da Secretaria Nacional de Política para as Mulheres entre

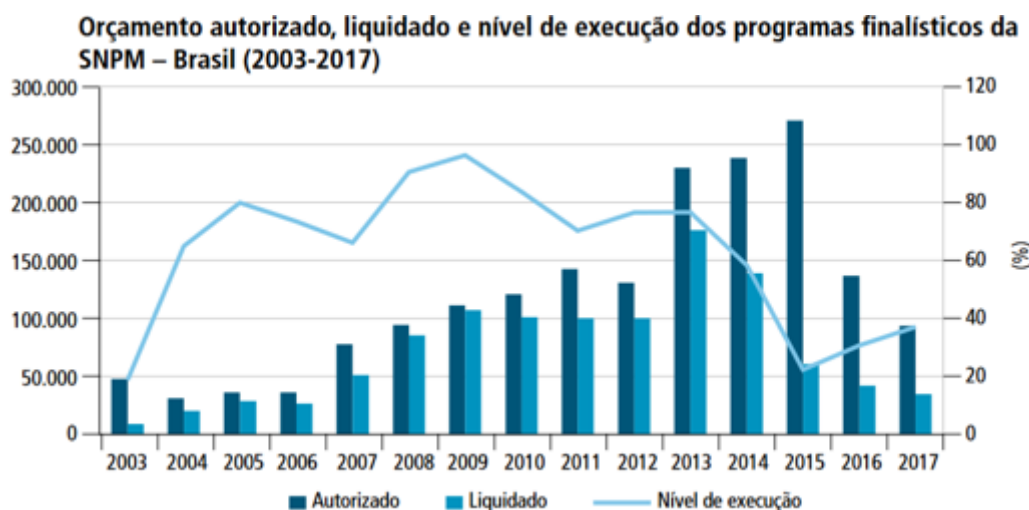
2003 e 2017 (Figura 35). Se, por um lado, nos anos de 2013, 2014 e 2015, o orçamento autorizado apresentou crescimento substancial, o orçamento executado em 2015 foi o mais baixo desde a criação da Sedim em 2002.

Paradoxalmente, foi a partir de 2015, na gestão da primeira mulher eleita presidenta do país, que esta “sensação” de avanço começou a ser estremecida. O símbolo desse novo momento foi a fusão da SPM com um conjunto de outras secretarias, dando origem a um ministério guarda-chuva então denominado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. A partir desse momento, os retrocessos se fizeram cada vez mais visíveis, começando especialmente no afastamento de Dilma Rousseff e na posse de Michel Temer, em 2016, com sucessivas perdas de relevância institucional, de orçamentos e de importância do tema na agenda política, que levaram à paralisia de programas e políticas que vinham sendo implementados até então (IPEA, 2020, p. 2, grifos nossos).

Conforme apontado no relatório do IPEA (2020), até o ano de 2015 o Brasil contava com institucionalidade específica de políticas para as mulheres no Executivo federal e em boa parte dos Executivos estaduais e municipais, no entanto, desde então as políticas públicas desenvolvidas para as mulheres apresentam uma gradual perda de prestígio e de relevância do tema na agenda pública estatal

A expressiva redução do orçamento direcionado às políticas para as mulheres ao longo dos últimos anos e, conseqüentemente, a redução da capacidade de execução do orçamento recebido – bem como o enxugamento de equipes, a diminuição do ritmo de entregas para a sociedade e as inúmeras realocações no seio da arquitetura do governo – trazem implicações negativas para o pleno funcionamento da burocracia estatal e a promoção da igualdade de gênero no país. Esses movimentos se refletem no âmbito dos Executivos dos estados e dos municípios, o que gera conseqüências negativas para a promoção da igualdade de gênero no país (IPEA, 2020, p. 349).

*Figura 35: Gráfico autorizado, liquidado e nível de execução dos programas finalísticos da SNPM - 2003/2017*



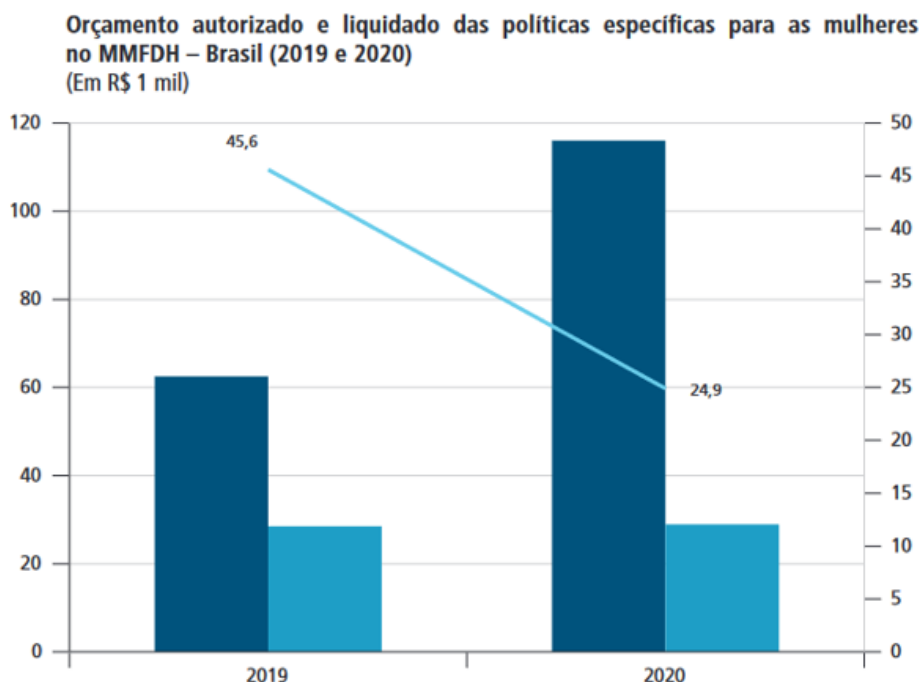
Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (Siafi/STN)

Elaboração: IPEA (2019) - Relatório Políticas Sociais: acompanhamento e análise

O que se coloca, e pode ser verificado na Figura 35, não é apenas o reduzido orçamento concedido às políticas públicas voltadas para a Secretaria das Mulheres, mas a capacidade de executar o orçamento autorizado vem também se reduzindo, tendo alcançado apenas 22% em 2015, o menor percentual desde 2004, no governo Lula, quando a SPM ganhou status ministerial. Ainda que seja possível perceber um aumento no nível de execução da secretaria a partir de 2016, este não passa de 37%, em 2017, indicando dificuldades muito expressivas para a concretização das políticas e compromissos firmados.

Segundo o relatório produzido pelo IPEA (2021), a situação não apresentou melhoria nos anos posteriores, ao contrário, entre 2019 e 2020, os valores efetivamente executados em políticas direcionadas às mulheres foram os menores desde 2004. Em 2019 e 2020 foram investidos, em ações especificamente voltadas para as mulheres, pouco menos de R\$ 29 milhões em cada exercício. Em 2004, esse valor foi de R\$ 22,3 milhões, tendo atingido valores superiores a R\$ 100 milhões por ano, ao longo do período 2009-2014, com o “recorde” cabendo ao ano de 2013, quando foram investidos mais de R\$ 190 milhões. Conforme pode ser visto na Figura 36: Orçamento autorizado e liquidado das políticas específicas para as mulheres MMFDH\* - Brasil (2019 e 2020), enquanto o valor autorizado dobrou de 2019 para 2020, o valor efetivamente executado passou de 45,6% em 2019 para 25% em 2020, ou seja, apesar de o valor autorizado ter apresentado melhoria, a execução, em valores, permaneceu a mesma.

*Figura 36: Orçamento autorizado e liquidado das políticas específicas para as mulheres MMFDH\* - Brasil (2019 e 2020)*



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (Siafi/STN)

Elaboração: IPEA (2021) - Relatório Políticas Sociais: acompanhamento e análise

\*Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Além da redução do orçamento, conforme aponta o relatório do IPEA (2021), os anos de 2019 e 2020 apresentaram uma redução drástica de escopo das políticas públicas destinadas às mulheres. Como discutimos, desde o início da atuação do órgão destinado à promoção de políticas, o foco principal tem sido as políticas voltadas para o combate da violência contra a mulher. No entanto, em especial a partir de 2010, foi apontada a necessidade de ampliação das políticas para o âmbito de promoção de autonomia e inserção das mulheres nos distintos espaços, como no mercado de trabalho e política. Assim, as ações passaram a incluir – ainda que de forma bem limitada – ações voltadas para aspectos relacionadas à autonomia econômica e social das mulheres, como veremos no próximo tópico. No entanto, em 2019 e 2020, as ações voltam a ser basicamente direcionadas à violência, o que, segundo o relatório, remonta ao final dos anos 1990 e início dos anos 2000, quando a “incipiente política para as mulheres conduzida pelo CNDM tinha apenas este foco de ação”, como podemos ver na Figura 37: Execução Orçamentária das ações específicas para as mulheres, agregadas por temas - Brasil (2019 e 2020).

Figura 37: Execução Orçamentária das ações específicas para as mulheres, agregadas por temas - Brasil (2019 e 2020)

Temas	2019				2020				Variação autorizada (C/A) (%)	Variação liquidado (D/B) (%)
	Autorizado (A) (R\$ 1 mil)	Liquidado (B) (R\$ 1 mil)	Pago (R\$ 1 mil)	B/A (%)	Autorizado (C) (R\$ 1 mil)	Liquidado (D) (R\$ 1 mil)	Pago (R\$ 1 mil)	D/C (%)		
Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de centros de atendimento à mulher	20.828	64	64	0,3	62.473	133	133	0,2	299,9	207,2
Políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres	9.179	-	-	0,0	24.650	7.341	7.291	29,8	268,5	-
Promoção de políticas de igualdade e de direitos das mulheres	791	618	618	78,2	-	-	-	0,0	0,0	0,0
Incentivo a políticas de autonomia das mulheres	492	395	395	80,2	-	-	-	0,0	0,0	0,0
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180	31.241	27.418	27.418	87,8	28.390	21.523	21.523	75,8	90,9	78,5
Funcionamento do CNDM	-	-	-	-	523	-	-	0,0	-	-
Total de ações específicas para as mulheres	62.530	28.494	28.494	45,6	116.036	28.997	28.947	25,0	185,6	101,8

Fonte: IPEA (2021) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

Vemos que, no ano de 2020, não foi autorizado nenhum montante para políticas relacionadas à promoção de igualdade e direitos das mulheres e incentivo a políticas de autonomia das mulheres. E, mesmo no que tange às políticas voltadas para o combate à violência, em 2019, apesar de ter um valor (ínfimo) autorizado para o tema “Políticas de Igualdade e Enfrentamento à violência contra as mulheres”, não foi executado efetivamente nenhum montante.

Conforme evidenciado na Figura 37, portanto, mesmo no que tange às políticas relacionadas ao combate à violência contra a mulher, os anos de 2019 e 2020 significaram um enorme desmonte. Embora uma parte significativa dos recursos tenha sido destinada à construção das Casas da Mulher Brasileira (CMBs) e dos centros de atendimento à mulher, bem como às políticas de combate à violência, são justamente essas iniciativas que apresentaram o menor nível de execução do orçamento autorizado. É relevante notar, neste contexto, o caso das CMBs, cuja execução foi de zero tanto em 2019 quanto em 2020. A implementação das Casas da Mulher Brasileira, conforme aponta bandeira (2014), é uma conquista do movimento de mulheres que representa um importante espaço de acolhimento às mulheres vítimas de violência, considerada uma inovação no atendimento humanizado às mulheres, uma vez que integra no mesmo espaço o processo de acolhimento, apoio psicossocial, atividades de promoção de autonomia e alojamento de passagem. Nesse sentido, a falta de execução do orçamento destinado à construção e à manutenção das CMBs é considerada um enorme

retrocesso no movimento de conquistas das mulheres no que tange ao acolhimento de mulheres vítimas de violência (IPEA, 2021). Tal gravidade se intensifica diante do crescimento verificado e demonstrado aqui das taxas de violência, em especial a violência doméstica e feminicídios verificados nos últimos anos.

Se, conforme apontado por IPEA (2021), a propaganda do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos é de que o foco do ministério no que tange à agenda das mulheres nos anos de 2019 e 2020 era o combate à violência contra a mulher e, em especial, a ampliação da rede das CMBs, estabelecendo metas de construção de CMBs em outras cidades para além das capitais, o que os dados demonstram é que tal discurso não se efetiva na prática. O que na verdade se verifica, analisando-se os dados de execução física e financeira do órgão e as informações disponibilizadas no próprio site do ministério, é um processo de desmonte das políticas que vinham sendo implementadas desde o início dos anos 2000, pela desconstrução dos instrumentos de planejamento e gestão. O relatório aponta ainda que

[...] o desmantelamento das políticas públicas tem mostrado como esse processo se dá, em diferentes intensidades e velocidades, pelo desmonte das capacidades estatais, o que pode ser mais ou menos explícito a depender dos custos e das barreiras que os tomadores de decisão estão dispostos a enfrentar (IPEA, 2021, p. 423).

No que tange às políticas públicas, devemos analisar pelo menos três aspectos. O primeiro é que, conforme apontado desde a instituição de um órgão governamental voltado exclusivamente para a atuação no combate às distintas expressões da relação de subjugação vivenciada pelas mulheres em nossa sociedade, o foco prioritário tem sido a violência. No entanto, vimos pelos dados analisados no que concerne à violência praticada contra as mulheres no Brasil, que essa não diminuiu, ao contrário, apresentou significativo aumento desde a criação da Sedim, em 2003, considerando as distintas formas de violência. Além disso, vimos que as políticas não têm sido eficazes no processo de acolhimento às vítimas de violência, o que se expressa tanto nos altos índices de feminicídios, quanto no alto índice de mulheres que não realizam denúncias, porque não acreditam no sistema de justiça e nas instituições, e também nas tantas mulheres que ao procurar são descredibilizadas.

O segundo aspecto é que, mesmo nas políticas consideradas “foco” do Estado Brasileiro, o retrocesso foi significativo na última década, o que é expresso na drástica redução dos orçamentos autorizados e realizados apresentados. Além disso, conforme apresenta IPEA (2021), o retrocesso no âmbito das políticas públicas para as mulheres, em especial a partir de 2015, não se configura somente por uma redução considerável no valor destinado, mas ao

conteúdo das políticas públicas, ou seja, o movimento de retrocesso a partir de uma “nova política para as mulheres, baseada em uma moralidade religiosa, na centralidade da família tradicional nuclear e heteronormativa”, tal análise será foco do tópico 4.3 do presente capítulo.

O terceiro aspecto é que se, por um lado, os relatórios e pesquisas que buscam analisar o movimento de enfrentamento à violência contra a mulher colocam enquanto uma das questões fundamentais a promoção da autonomia econômica e social, uma vez que muitas vezes a falta de independência econômica das mulheres as impede de sair do ciclo de violência, por outro, tal aspecto encontra pouco fôlego no âmbito das políticas públicas, como veremos no próximo tópico.

#### 4.2 Autonomia Econômica e social das mulheres

Vimos que desde a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), o foco prioritário de ação do Estado foi, por mais de uma década, as ações voltadas para a temática da violência praticada contra as mulheres, ainda que, conforme apontado por IPEA (2012, p. 370), a necessidade de atuação para reverter as “as persistentes situações de desigualdade vivenciadas pelas mulheres no espaço do mercado de trabalho” fosse evidenciada enquanto necessária, inclusive no combate à violência.

Assim, segundo o IPEA (2012), em 2010, o governo instituiu como prioridade o enfrentamento da pobreza e com isso o foco das políticas se amplia da violência para debater aspectos relacionados à promoção da "autonomia feminina".

A partir da eleição da nova presidenta, imprimiu, no campo das políticas para as mulheres, **um redirecionamento nas prioridades e nos investimentos**. Pautando-se pelo desafio **do enfrentamento à extrema pobreza, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) lançou, como diretriz estratégica da área para os próximos anos, a promoção da autonomia econômica e social das mulheres, considerada a partir da perspectiva de conciliação entre trabalho produtivo, trabalho para os cuidados e vida pessoal** (IPEA, 2012, p. 370)

Esse trecho retirado do IPEA (2012) nos permite discutir que, por um lado, mais uma vez, o direcionamento de investimento para determinadas políticas públicas – no caso as políticas públicas de desenvolvimento e autonomia das mulheres – é deslocado para uma mera “vontade política”, ou seja, a partir da eleição de uma presidenta mulher é que verificamos um maior investimento nas políticas voltadas para a promoção da autonomia das mulheres. Por outro lado, o redirecionamento das políticas públicas para o âmbito da promoção da autonomia econômica e social das mulheres se dá, desde o início, a partir da perspectiva da “conciliação entre trabalho produtivo, cuidados e vida pessoal”, ou seja, não buscam questionar a divisão

sexual do trabalho nem a responsabilização do trabalho dos cuidados e reprodutivo às mulheres, mas saídas para que possam “conciliar”.

Nesse sentido, buscaremos debater que o investimento em políticas públicas não é determinado por “vontade política”, mas pelas possibilidades concretas econômicas de investimento na classe trabalhadora. Para tanto, buscaremos analisar nesse tópico como, por um lado, a maioria das políticas públicas relacionadas aos trabalhos de cuidado e divisão sexual do trabalho na verdade não questionam, mas reafirmam a divisão sexual do trabalho. Por outro lado, veremos como na última década verifica-se um processo de retração dos investimentos nas políticas públicas voltadas à promoção de “autonomia e liberdade” das mulheres e, ainda, como para além do corte dos recursos financeiros, as políticas públicas relacionadas a essas temáticas enfatizam ainda mais a “família” enquanto unidade responsável pela promoção das atividades de cuidado.

No que tange ao primeiro ponto, os relatórios do IPEA discutem que uma das principais questões a serem pensadas para a melhoria da inserção das mulheres no mercado de trabalho e promoção da autonomia é o processo de qualificação da força de trabalho. Até 2010 os programas voltados para a qualificação da força de trabalho não tinham, segundo o IPEA (2012), um foco prioritário voltado para a promoção da autonomia das mulheres, como era o caso do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), programa de qualificação de maior folêgo do governo. Nesse sentido, coloca-se a necessidade de instituição de políticas e programas voltados para a qualificação das trabalhadoras mulheres, considerando a maior dificuldade de inserção das mulheres no mercado (IPEA, 2019).

Nos cabe questionar, qual o tipo de qualificação passou a ser ofertada para as mulheres? Segundo o IPEA (2012), os cursos de qualificação direcionados para as mulheres tendem a focar em ocupações tradicionalmente postas como femininas, como trabalhos domésticos, cozinheiras, costureiras e cabeleireiras. Nesse sentido, a maior parte das políticas que buscam atuar na qualificação da força de trabalho das mulheres não atuam no questionamento da relação de divisão sexual do trabalho, mas no reforço dessa relação.

O relatório destaca um programa criado com o foco na qualificação das mulheres: o *Programa Trabalho Doméstico Cidadão (PTDC)*, o qual visava à realização de ações articuladas direcionadas à qualificação profissional e à elevação da escolaridade das trabalhadoras domésticas (IPEA, 2012). Além do PDTC, o relatório aponta a inclusão do trabalho doméstico na rede Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada (CERTIFIC), um programa de certificação de saberes adquiridos ao longo da vida. Assim, as

trabalhadoras têm seus conhecimentos avaliados e podem passar por cursos para aprimorar sua formação antes de receberem um diploma (IPEA, 2012).

A necessidade dos programas citados é apontada, uma vez que o trabalho doméstico é o setor que mais absorve força de trabalho feminina e, historicamente, possui a menor remuneração do setor de serviços. Nesse sentido, a qualificação da força de trabalho é posta enquanto possibilidade de melhora dos salários e qualidade de trabalho e vida das mulheres trabalhadoras. Por outro lado, é apontada a necessidade de que o governo “cumpra os compromissos firmados com este conjunto de mulheres, tão significativo não só em termos quantitativos, mas também em termos da importância de seu trabalho para a reprodução e a manutenção da sociedade” (IPEA, 2012, p. 385).

Devemos aqui discutir duas questões: a primeira é acerca do valor da força de trabalho e baixo salário das trabalhadoras domésticas. A segunda é sobre “dar importância” ao trabalho reprodutivo realizado por essas mulheres. Conforme discutimos nos capítulos 1 e 2, o valor da força de trabalho é determinado pela quantidade de trabalho *socialmente* necessária para a realização de tal atividade. Nesse sentido, por um lado, conforme aponta Souza (2020), não é a “desvalorização moral” ou a “importância” do trabalho que determina seu valor da força de trabalho, que se expressa nos salários. Mas a quantidade de trabalho requerida para a formação dessa força de trabalho. Por outro lado, o valor não é determinado, ainda que possa variar individualmente, pelo tempo de trabalho despendido individualmente na formação da FT, mas pelo tempo de trabalho socialmente necessário. Nesse sentido, o baixo valor da força de trabalho do trabalho doméstico não é determinado pela baixa qualificação individual das mulheres trabalhadoras domésticas, mas porque as determinações concretas desse trabalho não demandam altas qualificações. Vejamos: para executar as atividades concretas envolvidas no trabalho doméstico, é demandada socialmente uma formação superior? Não. É demandado um curso de inglês? A não ser que se trabalhe em uma casa de pessoas que só falam inglês, não. Então, ainda que uma trabalhadora tenha uma maior qualificação, isso não é o suficiente para aumentar socialmente o valor da força de trabalho do conjunto das trabalhadoras domésticas.

Assim, por um lado, não basta criar um programa para que parte das trabalhadoras tenham acesso a um processo de qualificação, por outro lado, como demonstra Souza (2020), não basta atribuir importância a esse trabalho, uma vez que a desvalorização econômica desse trabalho não é determinada pela desvalorização moral, mas a determinação econômica de produção do valor produz uma desvalorização moral dessas atividades relacionadas ao âmbito da reprodução, ainda que, em última instância, esse seja mesmo um trabalho de grande

“importância para a reprodução e a manutenção da sociedade”, uma vez que, para além da reprodução biológica e humana, reproduz a mercadoria essencial do sistema: a força de trabalho.

Assim, ainda que programas pensados na promoção de qualificações voltadas para as trabalhadoras domésticas possam ser um avanço na luta da classe das trabalhadoras domésticas, uma vez que podem possibilitar inclusive sua inclusão em outros espaços da divisão técnica do trabalho as quais demandam maiores qualificações, por um lado, tal inserção não depende apenas da qualificação dessas trabalhadoras – ainda que a ideologia da meritocracia queira nos fazer crer – e, por outro, não é uma ação efetiva para a melhoria das condições de trabalho e valorização desse trabalho nos sentidos apontados: aumento do valor da força de trabalho e, conseqüentemente, dos salários e valorização moral do trabalho doméstico.

Outro programa implementado com o foco na qualificação da força de trabalho de mulheres e que, segundo o IPEA (2012), tem uma proposta interessante, uma vez que diferente dos outros busca atuar em qualificação em áreas geralmente não ocupadas pelas mulheres, é o programa *Programa Mulheres Construindo Autonomia na Construção Civil*, em parceria com a OIT, o qual objetiva capacitar as mulheres “desenvolvendo habilidades, aptidões e saberes teóricos e práticos na área da construção civil” (BRASIL, [s.d.], p. 4). No entanto, conforme aponta o próprio relatório, apesar de interessante a proposta, o investimento real no programa não se efetivou. Vimos que a área de construção ainda é a área que menos emprega mulheres. Do total de pessoas ocupadas no setor, como vimos na Figura 2, apenas 4% são mulheres.

Ainda no que tange à qualificação da força de trabalho, diante da pressão das próprias trabalhadoras, programas foram implementados visando à qualificação das mulheres trabalhadoras rurais, como o *Programa de Organização Produtiva das Mulheres Rurais*, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, o qual objetivava promover a autonomia econômica das mulheres e a garantia do seu protagonismo na economia rural. Importante destacar que a atuação no âmbito do trabalho rural é fruto da crescente organização e força das próprias mulheres trabalhadoras rurais que têm lutado para a inserção de suas pautas na agenda política. Tal articulação se manifestou, por exemplo, na Marcha das Margaridas, que reuniu 70 mil mulheres em Brasília em 2011. Ainda assim, o relatório aponta para a baixa cobertura e execução do orçamento direcionado aos programas que visam à melhoria das condições de vida e trabalho dessas trabalhadoras.

Para além dos programas de qualificação, outro foco de atuação do Estado no que tange à promoção de autonomia das mulheres tem sido por meio do “desenvolvimento de iniciativas

das próprias mulheres”, em especial no estímulo ao “empreendedorismo feminino, apoiando as mulheres na criação e desenvolvimento de seus próprios negócios” (IPEA, 2012, p. 385).

Em 2005, o governo lançou o *Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado* (PNMPO), o qual objetivava:

- i) incentivar a geração de trabalho e renda entre microempreendedores populares;
- ii) disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado; e
- iii) oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado para que possam aprimorar suas atividades junto aos empreendedores populares. (IPEA, 2012, p. 385)

O programa, no entanto, não tinha como foco o incentivo ao empreendedorismo feminino. Em 2007, foram desenvolvidos o *Programa Trabalho e Empreendedorismo das Mulheres (PTM)* com objetivo de concessão de microcréditos direcionados às mulheres empreendedoras, para o incentivo à formalização de empreendimentos femininos. Em 2010, 65% das operações de microcrédito concedidas e 62% do valor total repassado (R\$ 1,8 milhão) foram direcionados para as mulheres.

No entanto, conforme apontado pelo relatório,

Por um lado, o acesso ao microcrédito é potencialmente **produtor de autonomia, empoderamento e liberdade para as mulheres**, sendo uma **importante ferramenta para a promoção da igualdade de gênero e para o enfrentamento da pobreza**. Por outro lado, as justificativas para o foco neste público tendem a reforçar valores e padrões de gênero estereotipados. Isto porque se fundamentam na ideia de que **as mulheres são mais cuidadosas com os recursos financeiros, tendem a empregá-los em prol da família e são boas pagadoras**. Ainda que estas assertivas sejam verdade para boa parte das famílias brasileiras, são construções sociais, que nada têm de naturais, e sua reafirmação constante contribui para essencializá-las como características inatas da população feminina. (IPEA, 2012, p. 390)

Além disso, o incentivo ao empreendedorismo feminino é justificado como forma de promoção da “autonomia econômica” das mulheres de forma que elas consigam conciliar o trabalho produtivo com o trabalho reprodutivo, ou seja, uma vez donas de seus próprios negócios e, assim, supostamente de seu tempo, conseguem administrá-lo para que as tarefas de reprodução de sua “responsabilidade” não impeçam sua participação na produção. Nesse sentido, assim como os programas de qualificação da força de trabalho, os programas de acesso a crédito, conforme apontado, em última instância, não questionam, mas reforçam a divisão sexual do trabalho e as características supostamente inerentes ao “ser mulher”, que são utilizadas para justificar tal divisão.

Para além disso, é necessário discutir: em que medida o empreendedorismo, o acesso ao crédito é realmente produtor de “autonomia, empoderamento e liberdade para as mulheres”? Conforme apontam Ferraz e Ferraz (2022, p. 108), no Brasil, a maioria dos “empreendedores”

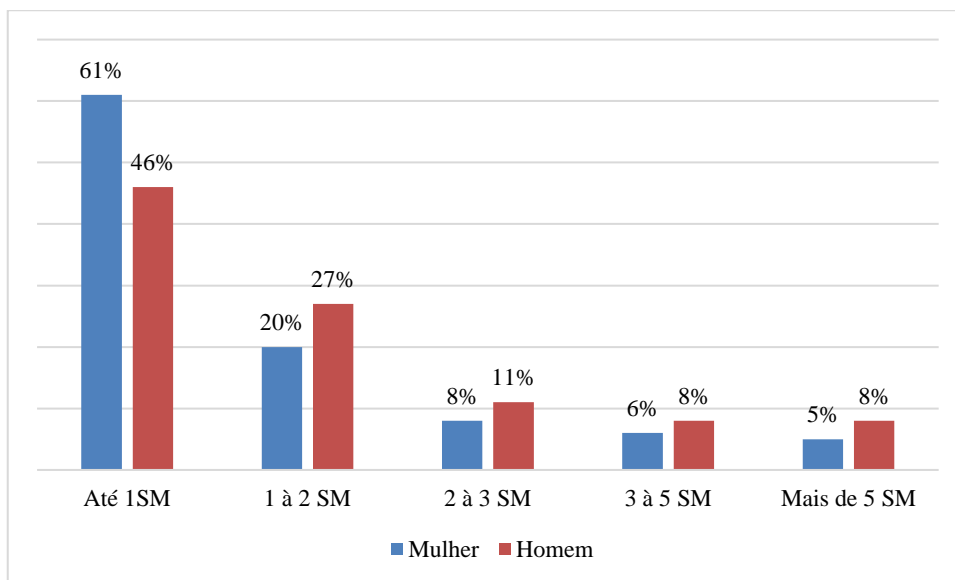
não ascendem à condição de capitalista, ou seja, não viram donos de negócios que produzem valor que se valoriza, mas a grande parcela seguem numa “peleja exaustiva para manter aberto um pequeno negócio, geralmente com ajuda dos familiares, sem empregados, sem perspectiva de crescimento, sem inovação tecnológica e com rendimentos abaixo de R\$ 24 mil anuais” ou seja, rendimentos abaixo de R\$ 2.000,00 reais mensais.

No Brasil, em 2020, haviam 25,6 milhões de “Donos de Negócios” no Brasil, sendo que 33,6% (8,6 milhões) eram mulheres (SEBRAE, 2021). No entanto, a categoria “Donos de Negócios” contempla tanto o que consta no IBGE como “empregadores”, ou seja, aquelas que estão à frente de um empreendimento (com ou sem CNPJ) e que possuem empregados, quanto aquelas que estão à frente de um empreendimento que não possuem empregados, ou seja, em última instância, são trabalhadores por conta própria. Analisando os dados segregados, vemos que a maioria dos “empreendedores” no Brasil são, na verdade, trabalhadores por conta própria. Esse percentual é ainda maior dentre as mulheres, apenas 13% das “Donas de Negócios” são empregadoras, e a grande maioria, (87%) são trabalhadoras por conta própria. Dentre as que são empregadoras, 75% empregam, no máximo, 5 pessoas.

No que se refere ao setor de atividades, a maioria das mulheres atuam no setor de serviços e comércio (50% e 27% respectivamente) e, dentro do setor de serviços, nas áreas de alojamento e alimentação e outros serviços (25% e 34% respectivamente).

Se, conforme apontado por Ferraz e Ferraz (2022), o rendimento da maioria dos empreendedores no Brasil é extremamente baixo, essa realidade é ainda pior para as mulheres empreendedoras, 81% delas têm um rendimento de no máximo 2 salários mínimos, sendo que a maioria (60%) tem rendimento de até 1 salário mínimo (Figura 38).

Figura 38: Empreendedoras por faixa de Rendimento - Brasil 2020



Fonte: SEBRAE (2021), Empreendedorismo Feminino no Brasil.  
Elaboração Própria

Então, em que medida o empreendedorismo representa fonte de “autonomia, empoderamento e liberdade” para as mulheres? Se, por um lado, o Brasil é o 4º país com a mais alta taxa de empreendedorismo feminino no mundo (GEM, 2022), por outro, é o 85º no índice de paridade de gênero em participação econômica e oportunidades, dentre 146 países, segundo o relatório “Global Gender Gap Report”<sup>15</sup> realizado pelo World Economic Forum<sup>16</sup> (WEF) em 2022. Se temos 8,6 milhões de mulheres “donas de negócios”, 87% são trabalhadoras próprias e 80% têm rendimento de no máximo 2 salários mínimos. Nesse sentido, o empreendedorismo feminino no Brasil não é fonte de autonomia, empoderamento e liberdade mas, por um lado, é uma forma de absorver, em certa medida, parcela das mulheres que não encontram espaço no mercado de trabalho de forma extremamente precarizada, sem questionar a raiz da questão que as colocam à margem do mercado. Por outro lado, a “ideologia da prática empreendedora”, conforme afirmam Ferraz e Ferraz (2021), cria um ciclo de conformação da relação de opressão e precarização. Nesse sentido, a relação de “autonomia e liberdade” das mulheres é deslocada para o âmbito individual e a superação da relação de dependência econômica, subjugação e inserção nos espaços fica a cargo das próprias mulheres, individualmente. Nesse sentido, de uma forma ou de outra, os programas deixam a cargo das próprias mulheres o papel de melhorar

<sup>15</sup> Relatório Global de Paridade de Gênero

<sup>16</sup> Fórum Econômico Mundial

sua “autonomia”, assim como deixam sob seus ombros a decisão de sair ou não do processo de violência, como veremos.

Ainda no que diz respeito à atuação do Estado na melhoria da autonomia econômica das mulheres, um ponto central e de intensa disputa dos movimentos de mulheres é a necessidade de oferta de serviços de educação e cuidados, como creches e escolas, uma vez que a responsabilização posta às mulheres por essas atividades é um aspecto que impacta no processo de inserção do mercado de trabalho. Dados relativos ao motivo declarado pelas pessoas que se encontram na força de trabalho potencial, mas não estão ocupadas e não procuraram emprego (IBGE, 2021), nos demonstram como os motivos que estão relacionados às atividades de cuidado e reprodução (em destaque) atingem de forma muito mais intensa as mulheres (Figura 39 e Figura 40).

Analisando as motivações de mulheres e homens que levaram a não procurar trabalho no período compreendido entre 2016 e 2021, vemos que, enquanto dentre os homens o percentual daqueles que deixaram de procurar trabalho pois tinham que cuidar dos afazeres domésticos ou cuidar dos filhos ou de parentes foi em média de 1,51% no período (2016-2021), dentre as mulheres, a média foi de 19,2%. Em 2021, enquanto 23,2% das mulheres deixaram de procurar emprego por ter que realizar atividades domésticas ou de cuidados ou por motivos de saúde e gravidez, esse percentual foi de apenas 5,8% para os homens. Destacamos que a falta de segregação dos “motivos de saúde ou gravidez” nos limita a análise. Ainda que limitados, esses dados nos demonstram como a responsabilização das atividades de reprodução limitam a possibilidade de inserção das mulheres no mercado de trabalho.

Figura 39: Principal motivo de não ter tomado providência para conseguir trabalho (Homens)

Principal motivo de não ter tomado providência para conseguir trabalho	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Homens</b>						
Estava aguardando resposta de medida tomada para conseguir trabalho	9,88	8,74	7,15	6,63	5,61	5,62
Não conseguia trabalho adequado	10,28	9,40	11,21	10,88	9,53	11,13
Não conseguia trabalho por ser considerado muito jovem ou muito idoso	9,29	7,50	6,41	6,21	4,04	5,23
Não havia trabalho na localidade	37,06	40,41	42,62	43,58	36,54	39,57
Não tinha experiência profissional ou qualificação	4,32	4,29	4,47	4,98	2,93	3,93
Outro motivo	19,08	19,52	17,75	17,17	34,60	25,59
<b>Por problema de saúde ou gravidez</b>	<b>4,41</b>	<b>4,50</b>	<b>4,58</b>	<b>4,58</b>	<b>3,07</b>	<b>4,41</b>
<b>Tinha que cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s)</b>	<b>1,48</b>	<b>1,09</b>	<b>2,14</b>	<b>2,07</b>	<b>0,83</b>	<b>1,43</b>
Tomou providência para conseguir trabalho mas não estava disponível para começar a trabalhar	4,19	4,54	3,67	3,91	2,86	3,08

Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

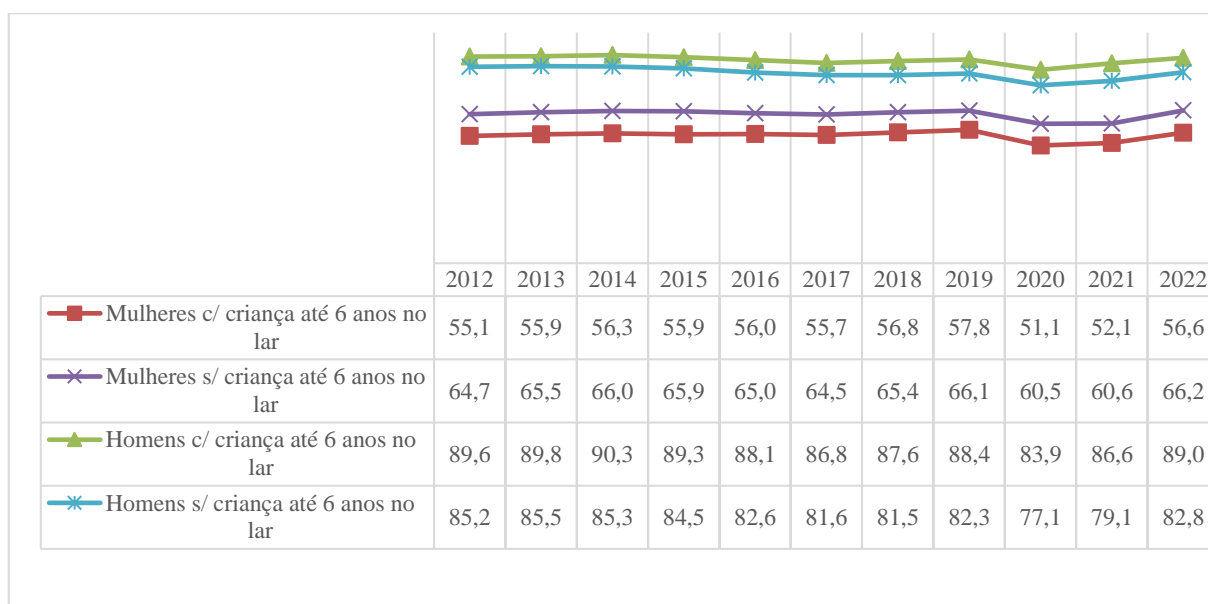
Figura 40: Principal motivo de não ter tomado providência para conseguir trabalho (Mulheres)

Principal motivo de não ter tomado providência para conseguir trabalho	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Mulheres</b>						
Estava aguardando resposta de medida tomada para conseguir trabalho	6,72	5,44	4,56	4,25	4,39	3,05
Não conseguia trabalho adequado	7,76	8,58	10,22	9,07	8,09	9,58
Não conseguia trabalho por ser considerado muito jovem ou muito idoso	5,48	5,54	4,37	4,74	3,03	3,45
Não havia trabalho na localidade	31,84	33,24	35,64	33,76	28,99	32,18
Não tinha experiência profissional ou qualificação	3,99	4,09	3,96	4,46	2,82	3,47
Outro motivo	13,77	13,63	12,47	13,13	32,17	21,72
<b>Por problema de saúde ou gravidez</b>	<b>4,51</b>	<b>3,97</b>	<b>4,92</b>	<b>5,19</b>	<b>3,02</b>	<b>4,28</b>
<b>Tinha que cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s)</b>	<b>20,68</b>	<b>20,51</b>	<b>19,46</b>	<b>21,22</b>	<b>13,91</b>	<b>18,88</b>
Tomou providência para conseguir trabalho mas não estava disponível para começar a trabalhar	5,26	4,98	4,39	4,18	3,59	3,40

Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Ainda, os dados disponibilizados pelo IBGE acerca das Estatísticas de Gênero nos permitem analisar o quanto a presença de crianças de até 6 anos no lar impacta na inserção das mulheres no mercado de trabalho (Figura 41).

Figura 41: Nível de Ocupação Segundo Presença de Criança de até 6 anos no domicílio



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2022 (acumulado de quintas visitas).  
Elaboração Própria

Para as mulheres, com a presença de crianças no lar, a média do nível de ocupação no período analisado foi de 55,4%, ao passo que, sem a presença de crianças, esse percentual foi de 65%, ou seja, uma diferença de quase 10 p.p. Já para os homens, a presença de crianças no lar não parece afetar negativamente a inserção no mercado, ao contrário, o nível de ocupação dos homens é maior com a presença de crianças no domicílio. No período, a média do nível de ocupação dos homens, com a presença de crianças, foi de 88,1% e sem crianças, de 82,5%. Tal dado pode nos sugerir que se, por um lado, a presença de crianças no lar impulsiona a saída das mulheres do mercado para cumprir com sua responsabilidade (produzida socialmente) das atividades de cuidado e reprodução, impulsiona ao contrário a entrada dos homens para cumprir com sua responsabilidade (produzida socialmente) de prover financeiramente a família.

De toda forma, nos confirma o que pontuamos: a responsabilização pelas atividades de cuidado posta às mulheres é um aspecto determinante na inserção das trabalhadoras na esfera produtiva. Nesse sentido, conforme apontado por IPEA (2019, p. 365 )

Os serviços voltados para crianças pequenas são parte importante do conjunto de serviços de cuidados a serem disponibilizados pelo Estado e que têm influência direta sobre a vida das mulheres. Por esta razão, há muitas décadas integram a pauta de demandas de organizações feministas e de mulheres no Brasil.

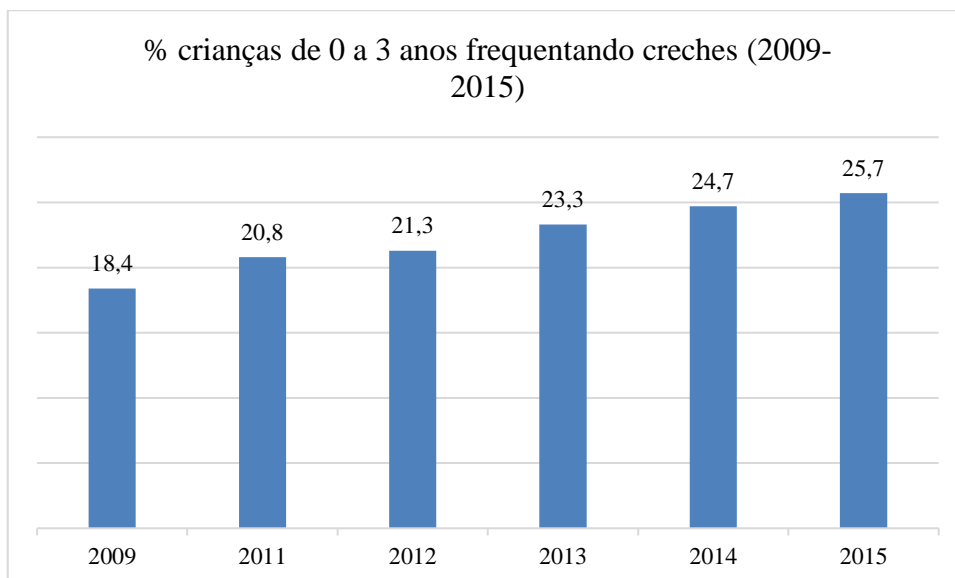
No entanto, até 2023, as políticas de cuidado não integravam a agenda pública no país. No que tange à educação pré-escolar, que contempla as crianças de até 6 anos, a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 208, ser dever do Estado garantir “a prestação de serviços

de creche e pré-escola para crianças entre 0 e 6 anos de idade” (IPEA, 2012 ). Vimos como a presença de crianças de até 6 anos nos domicílios impacta a inserção das mulheres no mercado de trabalho. Esse impacto é ainda maior quando analisamos a presença de crianças de até 3 anos, em média 54% das mulheres estiveram ocupadas no mercado de trabalho no período. No entanto, se a educação pré-escolar passou a ser vista como parte integrante da educação básica e se tornou obrigatória no Brasil, as creches não eram consideradas, até 2007, política do âmbito da educação, o que impactava nas verbas destinadas ao investimento de creches que atendem crianças de até 3 anos.

Desde 2007, com a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), creches e pré-escolas passaram a ser consideradas como modalidades de ensino para a composição dos fundos de financiamento da educação. Também em 2007 foi criado o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância), voltado para o repasse de recursos para as prefeituras destinados ao investimento em creches e pré-escolas, uma vez que, como previu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, a educação infantil é responsabilidade dos municípios IPEA (2019).

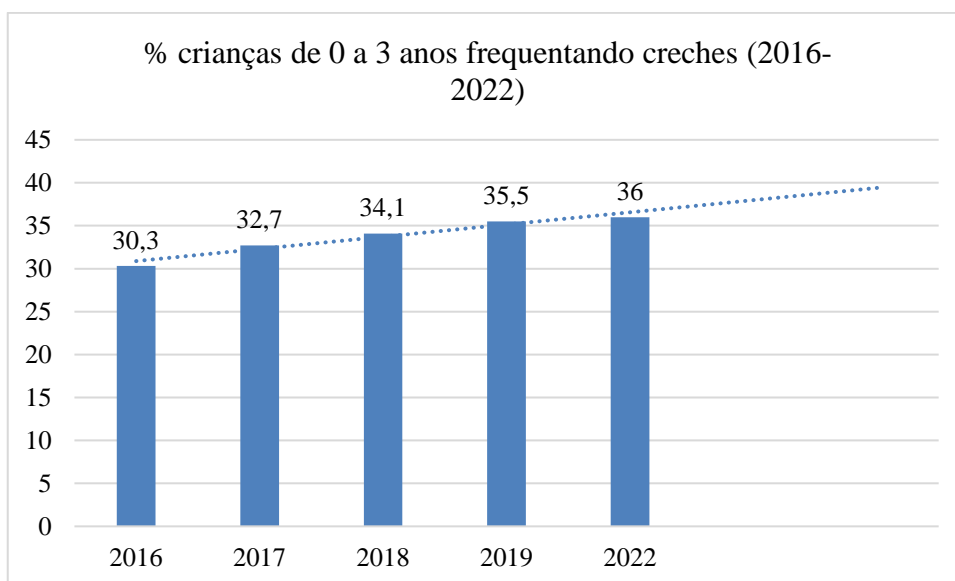
As análises realizadas pelo IPEA (2019) consideram que tais ações trouxeram resultados positivos para a realidade da inserção de crianças em creches e escolas. De 2010 para 2017 verificou-se um aumento de 13 mil creches municipais, passando de 27 para 40 mil creches. No entanto, é apontado que o aumento na proporção de crianças de até 3 anos matriculadas em creche desde o início da política foi insuficiente (Figura 42 e Figura 43), em 2017, 32,7% estavam frequentando creche, como pode ser visto na Figura 43.

Figura 42: Proporção de crianças de 0 a 3 anos frequentando creche (%) 2009-2015<sup>17</sup>



Fonte: IPEA (2016) – PNAD – Pesquisa Nacional de Domicílios

Figura 43: Proporção de crianças de 0 a 3 anos frequentando creche (%) 2016-2022



Fonte: IPEA (2023) – PNADC – Pesquisa Nacional de Domicílios Contínua

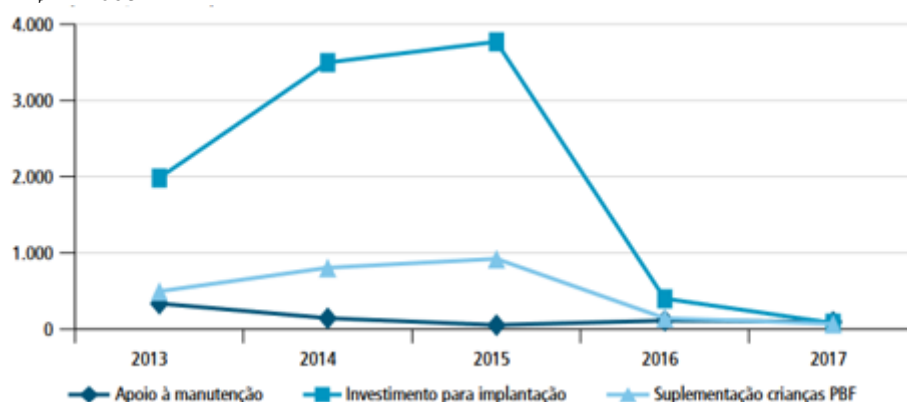
Ainda, de acordo com o Plano Nacional de Educação proposto em 2017, a meta era de que, em 2024, 50% das crianças entre 0 e 3 anos estivessem frequentando creches. Observando a linha de tendência da evolução do crescimento da taxa apresentada, seguindo a proporção de crescimento, em 2024 teríamos um percentual de 40% de crianças nas creches. No entanto,

<sup>17</sup> Conforme indicado pelo IPEA (2017), diante das diferenças metodológicas existentes entre a PNAD (descontinuada) e a nova PNAD Contínua, não é possível ter uma série histórica com os dados comparáveis entre si que inclua os anos mais recentes, por isso foram analisados os dados de 2009 a 2015 e posteriormente

conforme apontado por IPEA (2019) se os investimentos já eram insuficientes, a política deixou de ser prioridade do governo federal, principalmente após o ajuste fiscal de 2015.

Como pode ser visto na Figura 44, o orçamento autorizado para a educação infantil apresentou uma drástica queda após 2015. Em 2017 apenas R\$ 81 milhões foram autorizados, o que equivale a 2% do orçamento de 2015 (IPEA, 2019).

*Figura 44: Orçamento autorizado para a educação infantil (2013-2017)*  
Em R\$ milhões



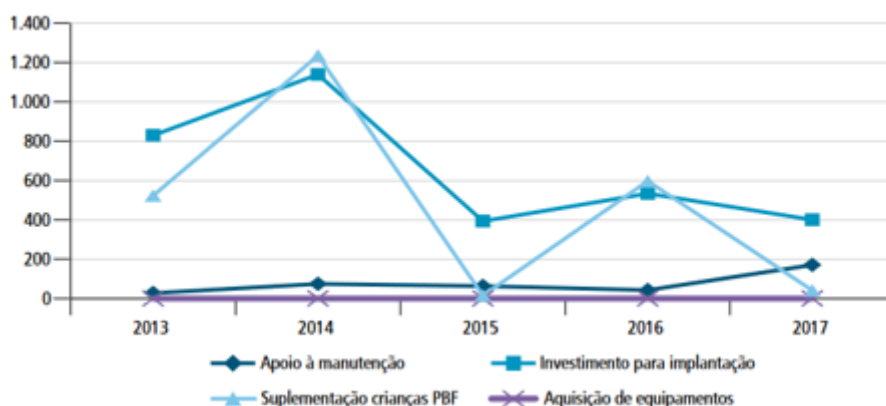
Fonte: Siafi Gerencial

Elaborado por IPEA (2018) – Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

Obs.: Valores deflacionados para 2017 pela média do INPC

Se os valores do orçamento autorizado já demonstram uma forte recessão no investimento na educação infantil, os valores efetivamente pagos demonstram que basicamente não houve investimento na ampliação da rede de educação pré-escolar, tampouco na manutenção das escolas e creches já existentes, como pode ser visualizado na Figura 45.

*Figura 45: Orçamento pago — incluindo restos a pagar — da educação infantil (2013-2017)*  
Em R\$ milhões



Segundo o IPEA (2019, p. 369), o enxugamento do investimento na educação e, em especial, na implementação de novas creches

Mostra-se tão mais grave quanto maior se apresenta a demanda por novas vagas. Quando perguntadas sobre a razão de suas crianças entre 2 e 3 anos não frequentarem creche, 47% das famílias responderam ser por falta de vagas ou falta de creche próxima, o que indica haver uma importante demanda reprimida por creches no país. Hoje, cerca de 7 milhões de crianças de até 3 anos estão fora da creche. Considerando-se a estimativa da demanda reprimida, tem-se que cerca de 3 milhões destas estariam à espera de uma vaga, o que se aproxima do número de crianças atualmente atendidas. Ou seja, é preciso dobrar a capacidade de atendimento. Não se trata de tarefa simples ou de baixo custo, o que reforça a importância da retomada dos investimentos do governo federal nesta política.

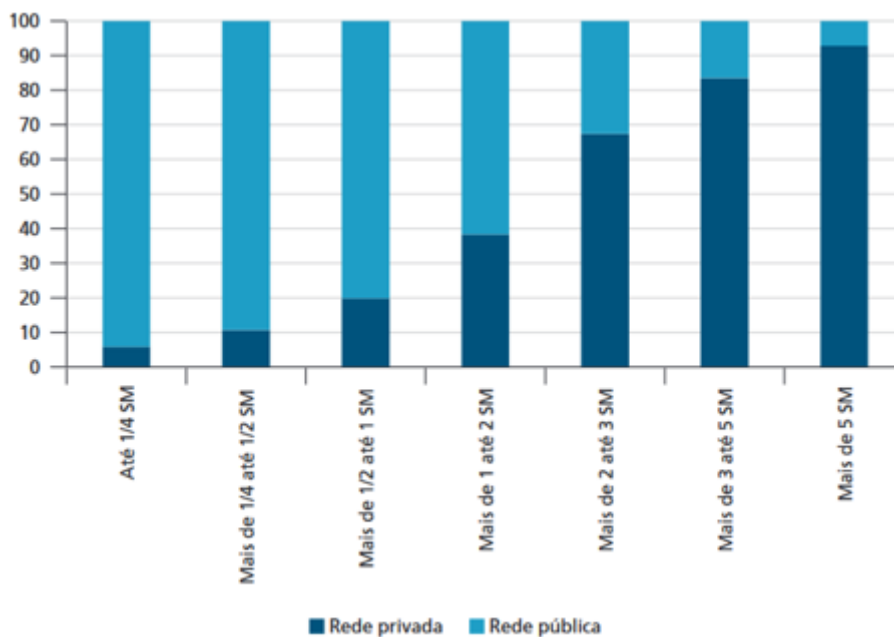
No entanto, o que se verifica não é a retomada de investimentos em novas creches e escolas, mas sim políticas que reforçam o repasse da responsabilidade para o âmbito da família, como apontam os relatórios do IPEA dos anos de 2020 a 2023.

Assim, no mesmo movimento de desinvestimento de recursos voltados para a educação infantil, verificamos um investimento em políticas que apostam no “fortalecimento do papel das famílias na prestação desses cuidados” (IPEA, 2019, p. 365). Nesse movimento é que é instituído, em 2016, o programa “Criança Feliz”, lançado por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, o qual tem por objetivo “fortalecer os vínculos familiares entre cuidador e criança, a fim de se estimular o desenvolvimento infantil” (IPEA, 2019, p. 370).

O Programa Criança Feliz consiste, basicamente, de visitas domiciliares realizadas por um profissional da área de assistência social do município para apresentar ao cuidador (no caso, em geral, a cuidadora) brincadeiras e interações com as crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) (famílias em pobreza) e com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou seja, crianças em pobreza e com alguma deficiência (IPEA, 2019).

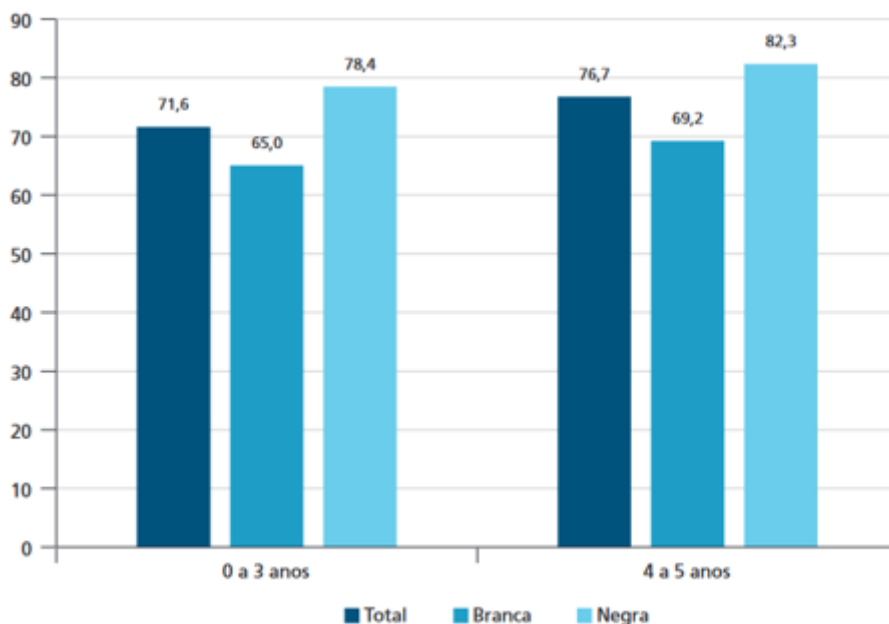
Importante destacar que são justamente essas crianças quem em geral não estão inseridas em creches e pré-escolas (Figura 46), uma vez que são elas quem as mães não têm condições de arcar com instituições privadas de educação. Os dados relativos à frequência à escola de crianças de 0 a 5 anos nos apontam que, em 2019, 55,6% de crianças de 0 a 5 anos frequentavam creche ou escola e destas, 71,7% com idade entre 0 e 3 anos e 76,8% com idade entre 4 e 5 anos frequentavam estabelecimentos públicos (IPEA, 2021). No entanto, são as crianças de mais baixa renda e negras as que proporcionalmente mais frequentavam o sistema público de ensino e representavam a grande maioria (Figura 47).

Figura 46: Distribuição das crianças de 0 a 5 anos frequentando escola, por rede, segundo renda domiciliar per capita — Brasil (2019)



Fonte: IPEA (2021) – Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise.

Figura 47: Proporção de crianças de 0 a 5 anos frequentando escola que estão matriculadas na rede pública, segundo faixa etária/cor



Fonte: IPEA (2021) – Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise.

Segundo IPEA (2019), ao ignorar a sobrecarga de trabalho remunerado e não remunerado das mulheres pobres, o programa Criança Feliz aciona, cristaliza e, possivelmente, adiciona mais trabalho de cuidado para aquelas que hoje já o realizam. Além de adicionar mais trabalho, o programa naturaliza e reforça a relação de divisão sexual do trabalho ao não questionar sobre o conteúdo dos afetos que emergem das atividades tidas como de “cuidado”, enquanto atividades necessárias para a reprodução da força de trabalho, tampouco da família enquanto instância socialmente produzida e espaço produtor dessa mercadoria necessária à produção capitalista.

A Figura 48 contém as principais categorias e definições do programa “Criança Feliz”. As definições das categorias “cuidado”, “cuidador” e “família” demonstram como o cuidado aqui é compreendido enquanto uma essência humana. Por sua vez, o “cuidador”, aquele que “cuida, dá afeto, atende às necessidades” e a família, “cuidadora primária da criança”.

Figura 48: Categorias e definições do programa "Criança Feliz"

#### **Categorias e definições do programa Criança Feliz**

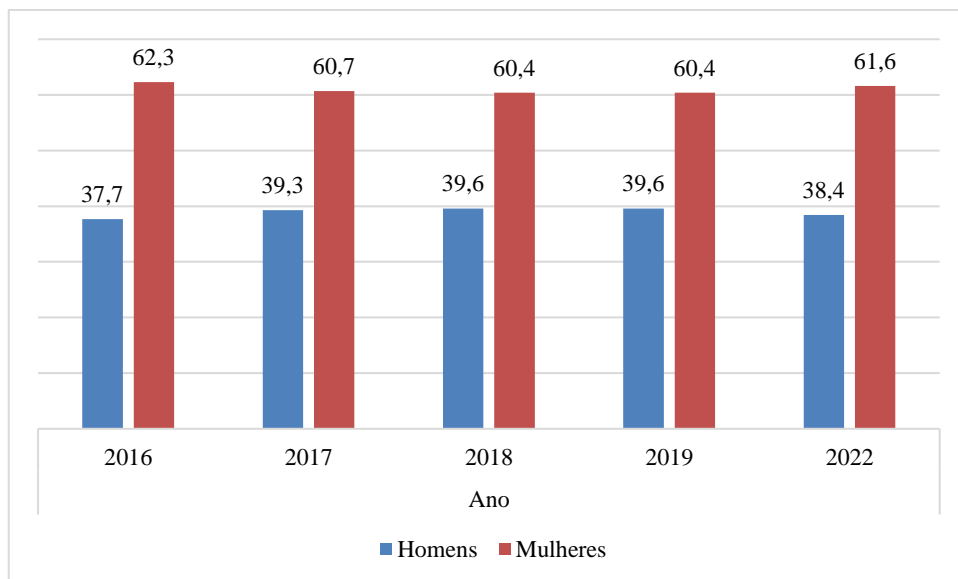
Cuidado	Cuidador	Família
É parte constituinte do aprendizado das famílias e deve ser compreendido no contexto das sutilezas das interações humanas. Assim, o cuidado pode transformar os contatos e as interações entre o cuidador e a criança em oportunidades de fortalecimento de vínculos protetivos, em estímulos ao desenvolvimento de habilidades das famílias e das crianças e ao exercício de valores fundamentais ao convívio: afetividade, amorosidade, diálogo, respeito, carinho, gentileza, cooperação e reconhecimento de limites e possibilidades na relação com o outro.	É uma pessoa importante na vida da criança – aquela que alimenta, protege, dá afeto, se comunica e atende às suas necessidades, tais como mãe, pai, avó, tio e outros cuidadores.	É considerada a cuidadora primária da criança e o principal contexto de desenvolvimento da criança.

Fonte: IPEA (2019)

Como discutimos, a responsabilização das mulheres pelas atividades de cuidado realizadas em uma instituição “família” não é uma relação a-histórica, mas, ao contrário, é uma produção social relacionada a um modo específico de produção e reprodução da vida marcado pela propriedade privada dos meios de produção e pela existência de força de trabalho livre, assim como a própria forma de família necessária para atender a essa necessidade.

No entanto, conforme apontam Souza e Ferraz (2023), assumir o trabalho do cuidado como efeito útil de uma atividade de afeto para com outrem historicamente realizado por mulheres na instituição da família naturaliza o suposto “dom” do cuidado relacionado ao ser mulher, que são a grande maioria das cuidadoras, como podemos ver na Figura 47.

Figura 49: Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade que realizaram tarefas de cuidados de moradores ou de parentes não moradores (%)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita  
Elaboração Própria

Nesse sentido, longe de atuar na possibilidade de ampliação da “autonomia econômica e social” da mulher, reforça a relação de divisão sexual do trabalho ao naturalizar o cuidado enquanto naturaliza a atividade do cuidado enquanto prática essencialmente de amor, cuidado e afeto em sua acepção positiva. O cuidado e a prática relacionada a este cuidado não são compreendidos enquanto uma práxis determinada e determinante, mas enquanto um “a priori existencial” (Souza e Ferraz, 2023), por sua vez, a instituição da família é assumida enquanto “locus” essencial e responsável pelo cuidado, mas não em sua concepção histórica enquanto instituição econômica necessária à reprodução da força de trabalho.

Nesse sentido, o IPEA (2018, p. 373) aponta que, ao invés de atuar na redução do tempo das mulheres dedicado às atividades domésticas e de cuidado (que por sua vez, como vimos, interfere na possibilidade de inserção na esfera produtiva), o programa restringe a problemática do cuidado a uma “solução familiar” e “naturaliza o cuidado como tarefa primária daquelas que hoje já o realizam. Ou seja, reforça-se o familismo ao mesmo tempo que se dá suporte à desresponsabilização estatal” no que tange à promoção do cuidado.

Portanto, como vimos o investimento em políticas públicas voltadas para a promoção da autonomia econômica e social da mulher não são, desde a instituição da Sedim, foco de atuação do Estado. Como apontado por IPEA (2012), desde 2008, em especial 2010, mais ações foram instituídas e orçamento destinado a essa área. No entanto, a desde 2015, se a redução do investimento no âmbito das políticas públicas já foi intenso, no que tange às políticas

voltadas para a autonomia econômica, que envolvem também a responsabilização do Estado pelas atividades de cuidado, o desinvestimento foi ainda maior. Pela Figura 37: Execução Orçamentária das ações específicas para as mulheres, agregadas por temas - Brasil (2019 e 2020), vimos que, nos anos de 2019 e 2020, o orçamento destinado a essa pasta foi zerado. Para além do recurso financeiro destinado, vimos como as políticas desenvolvidas, em sua maioria, não buscam questionar a relação de divisão sexual do trabalho que está na raiz na “falta de autonomia”, mas, ao contrário, reforçam a naturalização dessa relação.

O IPEA (2022) aponta que o desmonte verificado no âmbito das políticas públicas para as mulheres (que verificamos desde 2015 e se intensificou a partir de 2019) não se expressa apenas na redução do orçamento destinado e execução financeira, mas em um processo denominado de desmonte por “mudança de arena”, ou seja, a condução das políticas voltadas para as mulheres para uma arena de “releitura da abordagem de direitos humanos”, na qual tanto as pautas feministas quanto as políticas públicas com o foco na igualdade de gênero têm sistematicamente perdido espaço para uma “narrativa conservadora sobre o papel da mulher na família e sobre a missão do Estado” que se expressa na própria missão no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) de “proteger a vida a partir da concepção, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos” (IPEA, 2022, p. 38).

Nesse sentido,

Não apenas institui-se um movimento de desmonte das políticas ainda existentes como se inicia a construção de uma “nova política para as mulheres”, baseada em uma moralidade religiosa, na centralidade da família tradicional nuclear e heteronormativa, no resgate de valores tradicionais de gênero e no embate direto com as pautas e movimentos feministas (IPEA, 2022, p. 4).

Portanto, analisaremos no próximo tópico acerca do que tem se convencionado chamar de “avanço da moral conservadora” no âmbito do Estado e a relação com os retrocessos verificados tanto na instância do Direito e legislações, quanto das políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero no Brasil.

*4.3 “Atenção, atenção, é uma nova era no Brasil, menino veste azul e menina veste rosa”: o avanço da moral conservadora sobre o Estado Brasileiro, retrocessos nos direitos e (des)investimento das políticas públicas.*

Ao analisar os dados em relação às distintas formas de violência contra as mulheres, vimos que todas apresentaram significativo aumento desde 2012, especialmente a desde 2015.

Se, por um lado, tivemos aumento significativo das distintas formas de violência, por outro, tivemos inúmeros retrocessos no que tange às legislações e políticas públicas de enfrentamento à violência e de promoção da autonomia econômica e social das mulheres.

No que tange ao crescimento de todas as formas de violência contra as mulheres na última década, em especial no ano de 2022, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) aponta três hipóteses principais:

- 1) Em primeiro lugar, ressaltamos o desfinanciamento das políticas de proteção à mulher por parte da gestão de Jair Bolsonaro, que registrou a menor alocação orçamentária em uma década para as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher (FBSP, 2022); 2) chamamos a atenção para o impacto da pandemia de covid-19 nos serviços de acolhimento e proteção às mulheres, que em muitos casos tiveram restrições aos horários de funcionamento, redução das equipes de atendimento ou mesmo foram interrompidos; 3) **por fim, não há como dissociar o cenário de crescimento dos crimes de ódio da ascensão de movimentos ultraconservadores na política brasileira, que elegeram o debate sobre igualdade de gênero como inimigo número um.**

De acordo com o IPEA (2019), nas últimas três legislaturas do Congresso Nacional, avolumaram-se em quantidade e tramitaram com “considerável celeridade” projetos de lei que traduzem uma postura fortemente reativa de segmentos da sociedade aos avanços de legislações e das políticas públicas no âmbito do enfrentamento às desigualdades de gênero. Temos como exemplo as diversas proposições legislativas de enfrentamento à legalização do aborto. Biroli (2016) mostra que enquanto nos anos 1990 foram apresentadas seis proposições na Câmara dos Deputados com o objetivo de restringir a legalidade ou aumentar a punição para o aborto, entre 2000 e 2015 este número subiu para 32 proposições. Já as proposições acerca da descriminalização somavam seis nos anos 1990 e, entre 2000 e 2015, eram apenas duas.

No ano de 2014, após diversos embates realizados por grupos religiosos, o Ministério da Saúde revogou a portaria que havia sido publicada a qual estabelecia valores e procedimentos relacionados à interrupção de gestação prevista em lei na tabela do SUS. Alegavam que configurava uma legalização do aborto no Brasil, ou uma expansão de suas possibilidades (IPEA, 2019). Os embates foram realizados não apenas à portaria, mas ao próprio conteúdo da Lei no 12.845, de 1o de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento a pessoas em situação de violência sexual. A lei estabelece que “[o]s hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual” (Brasil, 2013a, Artigo 1o) e define os serviços que este atendimento compreende a serem prestados por todos os hospitais integrantes da rede SUS, tais como diagnóstico e tratamento das lesões; amparo médico,

psicológico e social; facilitação do registro da ocorrência; profilaxia da gravidez; profilaxia das doenças sexualmente transmissíveis, entre outros (IPEA, 2015). O embate culminou no PL 6.055, o qual buscava a revogação da lei com a justificativa de que esta “tem manifestamente como principal objetivo preparar o cenário político e jurídico para a completa legalização do aborto no Brasil”.

Outros diversos PL foram apresentados na câmara, em especial a partir de 2013, tendo como disposições retrocessos no âmbito dos direitos das mulheres (Figura 50), como o PL 478/2007, conhecido como “Estatuto do Nascituro”, que foi novamente colocado em pauta em 2022. A realização do aborto de forma legal era considerada apenas em casos de estupro, fixada a partir do Código Penal de 1940, o qual criminalizava todas as outras situações de interrupção da gravidez pela mulher. Em 2012, diante de muita luta e pressão realizada pelo movimento de mulheres, o STF passou a considerar a legalidade do aborto em casos em que a gravidez apresentasse risco à vida da mulher e casos de anencefalia (má formação do cérebro do feto).

No entanto, o “Estatuto do Nascituro” busca proibir a autorização do aborto em quaisquer situações, inclusive em casos de gestações frutos de estupro e que representem risco à vida da mulher ou em casos de anencefalia. Ou seja, é um projeto que visa retroceder inclusive em direitos fixados desde 1940 no Código Penal.

Para além de criminalizar, outro PL, o PL 4.703, que foi criado em 1998 e retomado em 2016, busca tornar o aborto provocado pela gestante, ou por outra pessoa com seu consentimento, como “crime hediondo”. Ou seja, ainda que a gravidez seja fruto de um outro crime hediondo, é considerado um crime ainda pior, afinal, é um “atentado à vida”. E que vida importa? A do estuprador, que recebe o “direito” de ter a paternidade da criança fruto de seu crime hediondo, a do embrião, que passa a ter “reconhecimento de dignidade humana” desde o momento de sua concepção, menos a da mulher, já que o aborto é proibido inclusive em casos quando há risco de vida da pessoa gestante. Então a vida da mulher não importa? Ah, claro, enquanto geradora e reprodutora (no sentido biológico e físico) de novas forças de trabalho, afinal, caso sobreviva, até seria ofertada a ela uma “Bolsa Estupro”, em casos nos quais a gravidez fosse fonte de estupro, como não importa?<sup>18</sup>

---

<sup>18</sup> Conforme aponta Diniz et al (2008), o aborto provocado no Brasil, devido à sua criminalização, figura na lista das principais causas de mortalidade materna no país. O relatório aponta ainda que, desde 2006, as principais causas de morte maternas obstétricas diretas no Brasil foram hipertensão arterial, hemorragias e aborto. Assim, desde os anos de 1990, o aborto induzido realizado de forma insegura tem-se mantido entre as cinco principais causas de mortalidade materna em várias capitais brasileiras.

Figura 50: Proposições analisadas na Câmara dos Deputados Direitos Sexuais e Reprodutivos das Mulheres

Tipo	Número	Ano	Definição	Tramitação	Tempo	Situação	Proponente
PL	6.583	2013	Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências.	6/11/2015	2 anos	Aguardando deliberação do recurso na Mesa Diretora	Anderson Ferreira (PR/PE)
PL	4.703	1998	Inclui como crime hediondo o aborto provocado pela gestante ou por terceiros com o seu consentimento.	22/3/2016	18 anos	CCJC – Aguardando designação de relator	Francisco Silva (PPB/RJ)
PL	1.545	2011	Tipifica o crime de aborto praticado por médico quando não estiver entre os tipos admitidos no Código Penal: necessário ou quando a gravidez resulta de estupro (sentimental).	16/3/2016	5 anos	CCJC – Aguardando parecer	Eduardo Cunha (PMDB/RJ)
PL	1.459	2003	Aplica pena de reclusão aos casos de abortos provocados em razão de anomalia na formação do feto ou "aborto eugênico"; altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940.	9/6/2016	13 anos	Pronta para pauta na Comissão de Seguridade Social e Família	Severino Cavalcanti (PP/PE)
PI	5.069	2013	Tipifica como crime contra a vida o anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto.	23/10/2015	2 anos	PLEN – Pronta para pauta	Eduardo Cunha (PMDB/RJ) Isaias Silvestre (PSB/MG), João Dado (PDT/SP) e outros
PL	1.057	2007	Dispõe sobre o combate a práticas tradicionais nocivas e sobre a proteção dos direitos fundamentais de crianças indígenas, bem como pertencentes a outras sociedades ditas não tradicionais.	2/9/2015	8 anos	Aguardando apreciação pelo Senado Federal	Henrique Afonso (PT/AC)
PL	478	2007	Dispõe sobre o Estatuto do Nascimento e dá outras providências.	8/9/2015	8 anos	CCJC – Aguardando parecer	Lutz Bassuma (PT/BA), Miguel Martini (PHS/MG)
PEC	164	2012	Estabelece a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção.	18/03/2015	3 anos	CCJC – Aguardando parecer	Eduardo Cunha (PMDB/RJ) João Campos (PSDB/GO)

(Continua)

(Continuação)

Tipo	Número	Ano	Definição	Tramitação	Tempo	Situação	Proponente
PL	6.022	2013	Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.	4/5/2015	2 anos	Aguardando parecer do relator na Comissão de Segurança Social e Família	Poder Executivo
PDC <sup>1</sup>	1.487	2014	Susta a eficácia da Portaria nº 415, de 21 de maio de 2014, do secretário de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, que inclui o procedimento Interrupção da gestação/antecipação terapêutica do parto previstas em lei e todos os seus atributos na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e materiais especiais do SUS.	10/2/2015	1 ano	CSSF – Aguardando designação de relator	Eduardo Cunha (PMDB/RJ)
PL	7.180	2014	(Escola sem partido). Inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Pacto de São José da Costa Rica	17/11/2016	2 anos	Aguardando Instalação de Comissão Temporária; aguardando parecer do relator	Erivelton Santana (PSC/BA)

Fonte: Relatório Políticas Sociais: acompanhamento e análise, IPEA (2018)

Elaboração: Disoc/Ipea.

Nota: <sup>1</sup> Projeto de Decreto Legislativo da Câmara.

Analisando os Projetos de Lei apresentados na Figura 50, vemos que grande parte representa retrocessos e embates, em especial no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, com conteúdos que buscam reforçar a relação de subjugação da mulher, pautados em discursos de cunho moral e religioso. Nesse sentido, pesquisadoras e pesquisadores colocam que, para além da necessidade de aperfeiçoar, portanto, o aparato legal, o país precisa, ademais, enfrentar o desafio de transformar costumes sociais arraigados e, para tanto, é necessário investimento em processos educacionais e debates que busquem questionar as relações de

subjugação estabelecidas em nossa sociedade (IPEA, 2020). No entanto, o movimento que verificamos é o contrário, ao invés da superação, verifica-se o processo de ascensão de uma moral conservadora que tem ganhado adeptos ao longo desta década. Polêmicas de ordem moral, muitas vezes associadas a questões que envolvem gênero, sexualidade e orientação sexual, receberam destaque nacional nos anos recentes. Essas temáticas – frequentemente compreendidas como antagônicas à ordem social, à família tradicional e aos valores morais cristãos – entraram na agenda pública nacional e foram decisivas na história política recente do país.

Nesse ínterim, Pinheiro et al (2016) colocam que se estabelece um pânico moral, ou seja, uma estratégia de medo que estabelece uma pessoa ou grupo de pessoas como “uma perigo para valores e interesses societários” (Cohen, 1972, p. 9). No caso do Brasil, temos enquanto expressão desse movimento o Movimento Escola sem Partido (MESP). Criado em 2004 com o objetivo inicial de combater uma suposta “doutrinação marxista” nas escolas, o MESP se aliou com as bancadas religiosas do Congresso ao pânico moral que vem sendo instaurado por lideranças cristãs e parlamentares conservadores em torno do que se convencionou chamar de “ideologia de gênero”.

A expressão “ideologia de gênero” foi gestada no Vaticano (Biroli, Vaggione e Campos Machado, 2020) e, posteriormente, espalhada em diferentes países e grupos conservadores. Segundo Tokarski et al (2021), surge como uma reação da igreja católica à força que as declarações internacionais da década de 1990 trouxeram para a arena internacional no campo dos direitos das mulheres e se torna um importante elemento para mobilizar setores da sociedade e, a partir da segunda década do século XXI, o tema passa a ocupar a centralidade do debate político. Ou seja, para as autoras, o movimento se coloca enquanto um embate mobilizado, inicialmente, pela igreja católica, no sentido de tentar frear ou mesmo questionar avanços já conquistados no que se refere aos direitos de grupos historicamente oprimidos, via a propagação de um “pânico moral” na sociedade.

A ideia da “ideologia de gênero”, ventilada como uma **ameaça à concepção “natural” de família**, vem sendo utilizada como um amálgama para a construção de alianças e afinidades entre diferentes setores conservadores, em especial religiosos, mas também com organizações empresariais, proprietários de terras e militares. Para as autoras, estas estratégias e alianças entre diferentes setores conservadores constituem-se no primeiro dos cinco elementos que caracterizariam o neoconservadorismo no atual momento histórico na América Latina. Segundo estas ideias, todos os avanços construídos no sentido de “valorização da diversidade e de combate às desigualdades e às discriminações sociais, fundamentadas nas diferenças de sexo, de gênero, de orientação sexual, de raça/etnia e de classe” (Pinheiro et al., 2016, p. 488) são narrados como uma **“perversão” da ideia natural de família** (Tokarski et al, p. 413).

Um ponto central na análise do avanço da moral conservadora, conforme demonstra IPEA (2015), é o fortalecimento do discurso de cunho religioso e, mais do que o discurso, o fortalecimento de uma bancada religiosa expressiva no cenário político do Brasil.

A entrada em cena dos evangélicos se dá, portanto, em um contexto em que a identidade aparece como elemento aglutinador tão ou mais importante quanto a sigla partidária. **As pautas de ordem moral neste contexto são essenciais** para a constituição e o fortalecimento de uma identidade política evangélica e suas disposições dialogam com uma moral cristã difusamente disseminada, **calcificada na defesa da família como princípio ordenador da estrutura social**. Esta percepção, porém, não é exclusiva dos grupos religiosos organizados e essa não exclusividade explica também a sua capacidade de dialogar com amplos setores sociais. Pesquisa realizada pelo Datafolha sobre opiniões, comportamentos e valores mostra que a família é a instituição mais importante para os brasileiros, acima de estudo, trabalho, religião, lazer, casamento e dinheiro (IPEA, 2015, p 521).

Ainda, segundo os autores, o movimento do conservadorismo<sup>19</sup> se relaciona com o fenômeno religioso na medida em que o discurso desses grupos ultrapassa o reconhecimento legítimo da defesa pública de suas ideias, passando a advogar a institucionalização de concepções estreitas de família e a atuar não apenas no âmbito do discurso, mas no embate às pautas LGBT, das mulheres e racial. Tal embate é realizado, portanto, tanto no âmbito educacional quanto na arena das políticas públicas e direitos. Dois livros lançados demonstram o avanço do discurso religioso aliado a um conservadorismo moral no combate à chamada “ideologia de gênero”. Entre os católicos, foi lançado em 2012, pela editora Katechesis, o livro “Ideologia de gênero: neototalitarismo e a morte da família”, no qual o autor associa a pauta de gênero ao totalitarismo, defendendo a existência de diferenças biológicas “antropológicas” entre o homem e a mulher. Assim, o livro defende que a “ideologia de gênero” seria a mais radical já conhecida na história, pois se aplicada destruiria o ser humano em sua integralidade e, por conseguinte, a sociedade, cuja célula-mãe é a família. Em outro livro, também lançado em 2012, intitulado “A estratégia – o plano dos homossexuais para transformar a sociedade” traduzido no Brasil pela editora Central Gospel, os homossexuais são representados como pedófilos, figuras anticristãs dotadas de um plano diabólico, ou seja, uma “estratégia gay” que, segundo o autor, visa promover relações promíscuas e destruir a estrutura moral da sociedade,

---

<sup>19</sup> Segundo Lobato, Rezende e Fontoura (2018), o termo conservadorismo tem sido cunhado nas ciências humanas a partir do final do século XIX para se referir a um sistema de ideias organizado, o qual buscava a manutenção de valores tradicionais de família, de religião e de nação. O termo conservador pode ser empregado também como adjetivo para qualificar posições de indivíduos contrários a agendas progressistas. Na arena política brasileira, por exemplo, este adjetivo tem sido associado a posições contrárias a determinadas pautas, tais como a descriminalização do aborto, a legalização de drogas, os direitos das pessoas LGBT, entre outros.

legitimando comportamentos abomináveis cujo produto final seria a destruição do ser humano (Júnior et al, 2015).

Os argumentos utilizados pelos integrantes da bancada evangélica contra a pauta de gênero e LGBTTT mobilizam, em regra, uma espécie de pânico moral e o medo como catalisadores do discurso. **Quanto à pauta LGBTTT, o pânico moral é mobilizado pela ameaça que a homossexualidade supostamente representaria à reprodução familiar para a preservação da espécie. Além disso, a homossexualidade destituiria a família da condição de ordenadora da sociedade.** A preservação desta última seria fundamental, segundo representantes deste segmento, para a manutenção da hierarquia entre os sexos e a transmissão de valores tradicionais. **Quanto aos direitos das mulheres, alguns destes representantes entendem que a defesa da igualdade de direitos entre homens e mulheres induz estas últimas a não terem filhos, ameaçando também a reprodução da espécie.** São peremptoriamente contra o aborto em qualquer hipótese, associando-o à tortura. Entendem que qualquer passo em direção à legalização pode induzir a sua descriminalização definitiva, motivo pelo qual são contrários a toda e qualquer medida que não seja de natureza punitiva (Júnior et al 2015, p 527).

Este debate se tornou mais relevante na sociedade no Brasil em 2011, com os enfrentamentos realizados ao material encomendado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados ao Ministério da Educação (MEC), conhecido como "Escola sem homofobia", elaborado por organizações não governamentais (ONGs) especializadas e alinhado com o programa "Brasil sem Homofobia — Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e Promoção da Cidadania Homossexual", lançado em 2004 pelo governo federal. Um dos objetivos desse programa era "estabelecer diretrizes para orientar o sistema de ensino na implementação de ações que promovessem o respeito aos cidadãos e a não discriminação com base na orientação sexual". O kit consistia em materiais impressos e audiovisuais e recebeu parecer técnico favorável do Conselho Federal de Psicologia, além de ser aprovado e recomendado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e pelo Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS). No entanto, devido à intensa pressão de parlamentares religiosos, a presidente Dilma Rousseff suspendeu a produção e distribuição desse material, que foi pejorativamente apelidado de "kit gay" (IPEA, 2019). Outro projeto, denominado de "cura gay", foi aprovado em 2013 pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, a qual passou a ser presidida no início do mesmo ano pelo deputado Marcos Feliciano, integrante da Frente Parlamentar Evangélica (FPE). Além dele, outros 22 parlamentares da FPE passaram a atuar na comissão, levantando bandeiras como a defesa da família, em nome da qual se estruturou uma forte oposição discursiva à "ideologia de gênero". No âmbito escolar, o embate à suposta "ideologia de gênero" tratam fundamentalmente da defesa da supremacia da família sobre as escolas, resumida no lema "meus filhos, minhas regras" adotado pelo Mesp (IPEA, 2019).

Aqueles que argumentam contra a transmissão de valores nas escolas, especialmente valores morais que não estejam alinhados com as crenças das famílias, estão preocupados com várias questões, incluindo a sexualidade das crianças e a orientação sexual de jovens e adultos, bem como os papéis e comportamentos socialmente aceitos para homens e mulheres. Nesse contexto, o combate à "ideologia de gênero" é visto como uma luta contra o que é considerado uma doutrinação que promove a quebra das normas morais sexuais convencionais, a desordem social e o declínio da família tradicional. Isso se manifesta na suposta tentativa de influenciar as crianças na escola a adotar comportamentos sexuais que não seguem o padrão tradicional, promovendo a diversidade sexual, a promiscuidade e a sexualização precoce, ao mesmo tempo em que questiona as características distintas que são atribuídas ao masculino e ao feminino.

A pregação é de que a **ideologia de gênero** seria uma **subversão da sexualidade humana e da família natural**, e em seus propósitos conceituaria a instituição familiar como "opressora" das novas liberdades e dos gêneros criados, como a homossexualidade, a bissexualidade, ou a transexualidade. Essa argumentação chama atenção pelo uso de um discurso reducionista e pervertido de pensamentos filosóficos e feministas das últimas décadas, condenando a diversidade das identidades de gênero e tomando-as como **ameaças à instituição familiar**. Pensamentos esses que têm tentado dissociar as classificações de corpo (masculino e feminino), de representações sociais (sobre homens e mulheres) e de desejo sexual e refletir em cima das estruturas de poder que se transformaram em **discurso e constituíram essas associações tidas como "naturais"**.

Nesse sentido, o que se coloca enquanto problemática fundamental, não apenas no embate ao material pejorativamente apelidado de "kit gay", mas ao MESP e ao movimento de combate a uma suposta "ideologia de gênero" é a suposta ameaça à família tradicional e os valores que sustentam e são sustentados por essa forma de família, ou seja, a naturalização dos comportamentos adequados para homens e mulheres e os papéis que devem cumprir na sociedade, bem como o debate acerca da sexualidade e orientação sexual.

Grande parte dessas concepções se reflete no Projeto de Lei nº 6.583/2013, proposto em 2013 pelo deputado Anderson Ferreira, que propõe a criação do Estatuto da Família. O objetivo principal deste projeto é estabelecer, por via legal, que a família é estritamente definida como a união entre um homem e uma mulher, dispensando-lhe políticas públicas e conferindo-lhe direitos exclusivos. Segundo Figueiredo et al (2016), o projeto, o qual têm caráter conservador, foi mais uma tentativa de imposição moral, baseada em dogma religioso, acerca do que seria considerado família ou não no Brasil, com base em concepções excludentes e homofóbicas.

Ainda, além de adotar uma definição excludente de família, a iniciativa busca estabelecer conselhos da família, órgãos independentes e perenes com função de supervisão e investigação, podendo notificar o Ministério Público sobre possíveis violações dos direitos

familiares, solicitar informações de famílias a autoridades públicas ou convocá-las para prestar esclarecimentos. Propõe garantir prioridade no atendimento ao modelo de família reconhecido pela proposta no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o que contraria os princípios de laicidade, universalidade e integralidade que orientam toda a política de saúde.

É importante destacar que a Constituição de 1988 reconhece como família legítima não apenas aquela formada pelo casamento, mas também a união estável e a família monoparental (Artigo 226, §§ 3º e 4º). A interpretação predominante na esfera doutrinária e jurisprudencial considera que o Artigo 226 da Constituição é apenas exemplificativo, permitindo, assim, o reconhecimento judicial de outras formas de composição familiar. Nesse contexto, em 2011 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade no 4.277 e a Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental no 132, estendendo o regime jurídico da união estável ao ente familiar formado por pessoas do mesmo sexo.

Na prática, isso implica que, desde que sejam atendidos os requisitos formais necessários para o reconhecimento da união estável, o ente familiar formado por pessoas do mesmo sexo tem direito a solicitar pensão, definir o regime de bens, herdar a propriedade e requerer benefícios previdenciários. Além disso, embora sujeito a discussões judiciais, abre a possibilidade de converter a união estável em casamento civil. Também permite que casais homoafetivos solicitem a adoção de crianças, conforme decisão já consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), baseada nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (IPEA, 2016).

A proposição do projeto de lei conhecido como Estatuto da Família nos levanta pelo menos dois pontos a serem debatidos. O primeiro é que os embates realizados ao projeto de lei foram baseados na contestação da forma de família estabelecida – heteronormativa e patriarcal – não com a intencionalidade de contestação da própria instituição família enquanto produto e produtora das relações de opressão necessária à manutenção e à perpetuação de uma relação de exploração, mas apenas uma possibilidade de reforma das formas possíveis de família.

Evidentemente, não se faz aqui uma crítica à incorporação da família como objeto de política pública. Não há dúvidas de que o ambiente familiar pode ser um espaço de suporte, apoio e estímulo para o desenvolvimento psíquico-emocional e para a sustentação material das pessoas que integram este núcleo, sendo importante que o Estado atue em seu benefício [...] Ademais, não existe um formato “desejável” de organização familiar que deve ser perseguido pelo governo como um objetivo a ser alcançado. Enquanto esta gestão insiste em valorizar o modelo nuclear, heterossexual e tradicional de famílias, no qual cabe às mulheres o cuidado e aos homens a provisão e a ordem, a realidade se impõe em sua diversidade, descortinando as diferentes possibilidades de constituição de famílias, as quais são, cada vez mais, presentes e reconhecidas socialmente em sua existência e importância. (IPEA, 2022, p. 34-36, grifos nossos)

No entanto, chamamos a atenção para que a questão não é apenas questionar os “formatos” de família que são advogados, mas a naturalização da família como um agrupamento natural e pautado no “afeto”, no “amor”, no “cuidado”. Chamamos a atenção para que, ainda que seja importante questionar um único formato de família que exclui outras possibilidades de afeto, a questão é questionar a própria família enquanto instituição econômica necessária e que é necessária inclusive para a perpetuação da relação de opressão e de exploração. Não é abrindo possibilidades de outros formatos de família no capitalismo que se supera a relação de subjugação estabelecida nessa e em outras instâncias sociais, uma vez que não é a família monogâmica patriarcal que determina a opressão, mas, ao contrário, o processo de exploração capitalista determina uma forma específica de relação de opressão que demanda da família monogâmica patriarcal — ao mesmo tempo que essa forma de família perpetua a relação de opressão que é necessária ao processo de exploração capitalista.

O segundo aspecto é, como estamos buscando demonstrar, o fortalecimento da instituição “família” associado à intensificação da moral conservadora no período analisado. Discute-se, desde 2010, a mobilização de uma chamada onda conservadora a qual tem sido mobilizada para acionar um conjunto de acontecimentos por meio dos quais discursos de ódio, externalização de preconceitos e diferentes formas de discriminação são perpetradas contra as denominadas “minorias políticas” (IPEA, 2018). Conforme Pinheiro et al (2016),

Há no pano de fundo das disputas políticas **a reativação de debates de ordem moral** que afetam particularmente os entendimentos sobre os sujeitos que destoam dos padrões convencionais, o que tensiona e problematiza tais convenções, como mulheres, indígenas, negros, lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, travestis e intersexuais (LGBTI) e pobres. **Tais debates ancoram no baixo crescimento econômico** para justificar a necessidade de novas diretrizes para as políticas públicas, em especial, as sociais – que têm focalizado ações para esses sujeitos – e acabam por **produzir assim instabilidade política com o acirramento de valores e de intolerâncias** (PINHEIRO ET AL, 2016 p. 482).

Segundo Pinheiro et al (2016), a intensificação da crise econômica que começou a ser sentida no Brasil em especial a partir de 2012, associada a uma crise política, instigou questionamentos sobre os investimentos em políticas públicas focalizadas no combate às distintas manifestações das relações de opressão – que têm resultado em importante processo de visibilidade tanto da diversidade, quanto da desigualdade existente em nosso país, fruto de lutas e inserção dos próprios movimentos nos debates políticos – têm sido compreendidos por alguns segmentos da sociedade como gastos excessivos dos recursos públicos. Os

investimentos em políticas sociais foram tomados como barreiras ao crescimento econômico do país. Conforme as autoras:

Há no pano de fundo das disputas políticas **a reativação de debates de ordem moral** que afetam particularmente os entendimentos sobre os sujeitos que destoam dos padrões convencionais, o que tensiona e problematiza tais convenções, como mulheres, indígenas, negros, lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, travestis e intersexuais (LGBTI) e pobres. **Tais debates ancoram no baixo crescimento econômico** para justificar a necessidade de novas diretrizes para as políticas públicas, em especial, as sociais – que têm focalizado ações para esses sujeitos – e acabam por **produzir assim instabilidade política com o acirramento de valores e de intolerâncias** (PINHEIRO ET AL, 2016 p. 482).

Verificamos, portanto, para além dos retrocessos nas legislações e no direito, um processo de desinvestimento em ações, políticas públicas e debates que buscam questionar as relações de opressão, ou até mesmo atuar contra as consequências dessa relação, como os investimentos nas políticas públicas relacionadas ao combate à violência contra a mulher, e por outro, uma intensificação da questão moral, dos valores que buscam naturalizar a relação de subjugação entre homens mulheres, as relações de opressão a qual estão submetidas negras e negros, pessoas LGBT e um fortalecimento do discurso da família tradicional.

Assim, para além do desinvestimento, os relatórios apontam que o processo de retrocesso no âmbito das políticas públicas voltadas para as mulheres se coloca como um desmonte por “mudança de arena”, ou seja,

caracteriza-se por uma mudança da política para uma nova arena. Esta mudança pode ser feita tanto na direção de alterações das bases organizacionais e processuais de uma determinada arena, como direitos de participação e características organizacionais, quanto na direção da mudança total da arena da política, como para outro nível de governo ou para uma nova agência, por exemplo. Na estratégia de desmonte, a mudança de arena implica que as decisões de desmantelamento sejam efetivamente tomadas, mas em uma nova arena, o que pode mitigar os efeitos de desmantelamento para os políticos, uma vez que este pode não ser óbvio para o público-alvo da política e demais atores envolvidos (Bauer e Knill 2012).

Assim, conforme aponta o relatório do IPEA (2022, p. 430), se o processo de desmonte por meio do desinvestimento nas políticas públicas já começou a ser sentido de forma mais intensa desde 2015, a partir de 2019 os maiores desafios se apresentam. Não apenas se institui um movimento de desmonte das políticas ainda existentes, como se inicia a construção de uma “nova política para as mulheres, baseada em uma moralidade religiosa, na centralidade da família tradicional nuclear e heteronormativa, no resgate de valores tradicionais de gênero e no embate direto com as pautas e movimentos feministas.” A Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM) foi vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

(MMFDH), que passou a ser responsável por todas as políticas, ações e diretrizes do governo federal voltadas para a promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos da mulher, das famílias, da criança e adolescente, da juventude, dos idosos, das pessoas com deficiência, das populações negras e das minorias étnicas e sociais.

Assim, segundo o relatório a alocação da SNPM sob o guarda-chuva do MMFDH e a criação da Secretaria Nacional da Família, conduziram as ações das políticas para as mulheres por uma outra arena, a da “releitura da abordagem de direitos humanos”, tal como expresso pela ministra da pasta em seu discurso no Conselho de Direitos Humanos na ONU, em fevereiro de 2021. Nesta nova abordagem, tanto as pautas feministas quanto as políticas públicas construídas nas diversas áreas com o foco na igualdade de gênero têm sistematicamente perdido espaço para uma narrativa conservadora sobre o papel da mulher na família e sobre a missão do Estado, tal como disposta na missão do próprio MMFDH de “proteger a vida a partir da concepção, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos”. A partir desse tripé de atuação institucional, foi criada a Secretaria Nacional da Família, visando promover e formar valores relacionados à “defesa da família”. A criação da pasta nos moldes em que se deu evidencia a institucionalização da aliança entre diversos setores da sociedade, em especial católicos e evangélicos neoconservadores (Biroli, Vaggione e Machado, 2020).

Conforme aponta o relatório, o desmonte em curso foi anunciado em diversas oportunidades pela própria ministra da pasta, sendo, talvez, a mais emblemática que se deu já no segundo dia de governo, em 2 de janeiro de 2019, quando a ministra anunciou: “Atenção, atenção, é uma nova era no Brasil, menino veste azul e menina veste rosa”. Assim, o desmonte por “mudança” de arena no âmbito dos direitos das mulheres é relacionado a uma alteração do foco de atuação das mulheres, na promoção de seus direitos e autonomia, para a arena da família, da religião e dos estereótipos de gênero. “O Decreto no 10.883/2021, que altera a estrutura do MMFDH e substitui o Decreto no 10.174/2019, consubstancia esta nova arena, na qual passa a ser performado o processo de produção de políticas para as mulheres”. Nesse sentido, o relatório aponta que

**A grande questão é que não apenas houve uma interrupção das políticas para as mulheres, mas seu desmonte e abandono.** Programas de impacto expressivo, como aqueles voltados para o enfrentamento da violência contra as mulheres, e programas de menor alcance – ainda que de longa duração na esfera pública –, como o Pró-Equidade de Gênero, foram abandonados. Toda a rede construída entre os órgãos governamentais da esfera federal e entre estes e os órgãos executivos subnacionais, que se deu a partir da instituição do PNPM, acabou desfeita, como consequência da inativação dos mecanismos de gestão e apoio à existência e à articulação destas instâncias. **Os retrocessos se impuseram e mostraram, de forma evidente, que as conquistas alcançadas neste campo eram excessivamente frágeis. Ainda que outras áreas setoriais tenham também sofrido com este desmonte, que atingiu**

**desde políticas historicamente consolidadas – como a trabalhista – até áreas mais jovens e frágeis institucionalmente, mas com muito mais sustentação social – como o PBF –, no que se refere às políticas para as mulheres, o cenário foi ainda mais intenso.** Isso porque este é um campo com pouco lastro normativo, com muito personalismo e pouca sustentabilidade institucional e política (e, por que não dizer, mesmo social). Se o fim de uma política como o PBF gera ampla mobilização social contrária, mesmo de alas mais conservadoras, o fim de políticas que busquem promover a igualdade de gênero ou a autonomia das mulheres encontra, ao contrário, acolhimento em parcela significativa da sociedade. **Ao mesmo tempo, e não coincidentemente, as esferas legislativas foram sendo tomadas pelo conservadorismo e pelas pautas morais, avançando por discussões como o Mesp, a criminalização do aborto, a redução da maioria penal, entre outras matérias, tornando a discussão destes temas cada vez mais difícil para os movimentos feministas e as mulheres preocupadas com suas condições de vida e de igualdade na sociedade brasileira.**

Nesse sentido, o IPEA (2022) aponta que persistentes narrativas da “preservação da família” e do enfrentamento à “ideologia de gênero” traduziram-se em um esvaziamento das políticas para as mulheres, que foram desmontadas em benefício do fortalecimento das políticas para as “famílias”. IPEA (2022, p. 45) aponta que

A família se converte em uma alternativa necessária ao processo de diminuição da responsabilidade do Estado, onde começa a ser responsável por dividir os custos pelo uso de serviços privados em meio ao processo de privatização de serviços públicos e passa a ser acionada como uma importante categoria capaz de catalisar demandas sociais entre as agendas de segurança pública, saúde e educação.

No entanto, família não se converte, a família é uma instituição econômica necessária ao capitalismo desde sua constituição, como discutimos no Capítulo 2. A questão aqui é justamente pensar por que em determinados momentos ela se coloca mais necessária, como em momentos de crise econômica verificada na última década e intensificada a partir de 2019 em decorrência da pandemia da covid-19.

Como discutimos no Capítulo 2, o movimento de crise do capital, por um lado, engendra a necessidade do rebaixamento mais intenso do valor da força de trabalho. Por outro lado, a crise do capital coloca a necessidade de desinvestimento na classe trabalhadora, o que se expressa no processo de desinvestimento de políticas voltadas para a classe em geral. Nesse sentido, com o retrocesso do Estado no fornecimento de condições de reprodução da classe trabalhadora, e no mesmo movimento a necessidade de rebaixamento do valor da força de trabalho e, portanto, um processo de desmercantilização de atividades necessárias para a reprodução da força de trabalho, existe a necessidade do repasse da responsabilidade das atividades de reprodução dos trabalhadores e trabalhadoras para a própria classe, no caso, para as mulheres da classe trabalhadora. Assim, é necessário o fortalecimento da unidade

“responsável” por essa reprodução no capital, que é qual? A família, que por sua vez é reforçada por essa “moral”.

O que aparece, portanto, é que os retrocessos verificados em especial na última década, no enfretamento à opressão às mulheres na esfera pública, tanto que diz respeito ao aspecto do Direito e legislações como das políticas públicas e a intensificação das formas de violência que se expressam nessa esfera são justificadas, são determinadas por um avanço da extrema direita em todo o mundo, que no Brasil culminou no Impeachment da Dilma em 2016 e posterior eleição do presidente Jair Bolsonaro mediado pela ascensão de uma “moral conservadora” que se expressa no âmbito do Estado a partir do crescimento de uma banca religiosa e enfretamento aos movimentos feministas e todos os movimentos de minorias.

No entanto, se, o que aparece é que o avanço da moral conservadora implica no reforço da unidade familiar, que por sua vez implicamos retrocessos verificados no âmbito da atuação do Estado frente ao investimento na classe trabalhadora, temos que, ao contrário, a necessidade de recuo do estado associada a necessidade de rebaicamento do valor da força de trabalho, demanda de um processo de transferência, ou retorno, de determinadas atividades necessárias para a reprodução da força de trabalho para a esfera da reprodução, o que por sua vez demanda do fortalecimento da instituição responsável por esse processo e a moral que lhe corresponde.

As análises parecem apontar com espanto que a partir de 2012 a intensificação da crise econômica que começou a ser sentida no Brasil, associada a uma crise política tenha instigado questionamentos sobre os investimentos em políticas públicas focalizadas no combate às distintas manifestações das relações de opressões, ou ainda que tais investimentos, tenham sido compreendidos por alguns segmentos da sociedade como gastos excessivos dos recursos públicos, e ainda parece ser paradoxal que a partir 2015, na “gestão da primeira mulher eleita presidenta” do país, a sensação de que os avanços das conquistas das mulheres no âmbito do Estado seriam “continuamente incrementados”. No entanto, tal movimento não se revela uma surpresa, uma vez que a determinação da atuação do Estado Burguês na mediação da relação capital-trabalho está posta, em última instância, nas necessidades do capital.

Ainda, outro aspecto que aparece relacionado à moral conservadora é o “recrudescimento da religião”, o qual aparece enquanto causa determinante para o avanço dessa moral no âmbito do Estado (IPEA, 2022). Assim, o que aparece é que a defesa pública no âmbito do Estado de determinados princípios religiosos engendra o fortalecimento de moral conservadora que atua nos retrocessos verificados. No entanto conforme afirma Marx (2010, p. 38) “a religião não é mais razão, mas apenas o fenômeno da limitação mundana”. Nesse sentido,

a intensificação da religião não determina, mas é determinada pela necessidade da intensificação da moral conservadora enquanto mediação para garantir os retrocessos necessários na vida das mulheres trabalhadoras e da classe trabalhadora como um todo.

Nesse sentido, no mesmo movimento que verificamos o recuo da atuação do Estado no âmbito das atividades de reprodução da força de trabalho verificamos, mediada pela “moral conservadora” – que por sua vez engendra o fortalecimento da religião - e a intensificação da divisão sexual do trabalho, como veremos no próximo capítulo.

## CAPÍTULO 5 - A ESFERA PRIVADA E A INSTÂNCIA DA FAMÍLIA

Discutimos as bases materiais para a relação de divisão sexual do trabalho que engendra uma forma específica de opressão à mulher e de família em sua conformação atual, a qual surge a partir de uma família patriarcal existente nas produções pré-capitalistas (que também já é uma produção social determinada pela produção da vida nessa sociabilidade) e, ao mesmo tempo que supera algumas algumas determinações econômicas que engendram dadas relações de opressão, produz outras determinações. Nesse sentido, colocamos que, o “poder do macho” na nossa sociedade não é determinado por uma “moral machista” que produz a unidade familiar em sua conformação atual – monogâmica e patriarcal e a subjulgalção da mulher ao homem, ao contrário, tal moral é uma mediação determinada pela necessidade da opressão engendrada pelo movimento de produção do valor, que por sua vez repõe essa relação. Por outro lado discutimos que, o “poder do macho”, conforme nos coloca Saffioti, em última instância é benéfico para a classe dominante, mas fonte de maior exploração tanto das mulheres como dos homens trabalhadores.

No entanto, é necessário pensar que o “poder” do homem no âmbito da família, ainda que em última instância seja ruim para a classe trabalhadora como um todo, na imediatividade configura uma forma de privilégio – de dominação – dos homens sobre as mulheres. Tal dominação se expressa na realização do trabalho doméstico produzido enquanto responsabilidade das mulheres, na possibilidade de dominação sexual, como discutimos a “dupla moral”. E, tal dominação se expressa, de forma mais aparente na violência doméstica contra a mulher, que, como veremos, é a mais expressiva dentre as formas de violência praticas contra às mulheres no Brasil.

Nesse sentido, buscaremos discutir nesse capítulo acerca das manifestações da relação de opressão na instância privada da família, bem como debater acerca das possibilidades e limites das formas de enfrentamento postas diante de tal realidade.

*5.1 Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher? A família enquanto locus de origem e superação da violência contra à mulher.*

O debate realizado no capítulo 4 nos demonstra que, se avançamos em parte no processo de institucionalização do problema da violência, ou seja, tal relação foi pautada publicamente, e ganhou leis, políticas e uma rede de instituições específica, por outro lado, os dados analisados sugerem que não se pode dizer que a violência contra mulheres diminuiu no Brasil. Ao contrário revelam que todas as formas de violência contra a mulher apresentaram crescimento acentuado na última década.

Em 2022, houve um aumento de 6,1% nos casos de feminicídios, resultando na trágica morte de 1.437 mulheres unicamente por causa de seu gênero. Além disso, os homicídios dolosos de mulheres também registraram um aumento de 1,2% em comparação com o ano anterior. Os dados analisados nos revelaram ainda que revelam que todas as formas de violência contra a mulher apresentaram crescimento acentuado no último ano.

Historicamente no Brasil, as agressões contra às mulheres praticada em ambiente doméstico é a mais expressiva. Se quase a metade dos homicídios masculinos acontece na rua, com pouco peso do domicílio, no caso dos homicídios de mulheres essa proporção é bem menor: 27,1% acontecem no domicílio das próprias mulheres e 31,2% acontecem na rua.

De acordo com o 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2022, 245.713 mulheres registraram boletim de ocorrência para agressões ocorridas no ambiente doméstico ou dele decorrente. Isso significa dizer que, diariamente, 673 mulheres se deslocaram até uma delegacia de polícia para denunciar um episódio de violência doméstica, crescimento de 2,9% em relação aos registros do ano anterior. Ainda, no mesmo ano foram registrados 899.485 acionamentos ao 190 relacionados a casos de violência doméstica. O número de emergência das Polícias Militares é uma das medidas mais utilizadas pelas vítimas como forma de acesso rápido à proteção policial. Os valores indicam que as polícias militares receberam 102 acionamentos a cada hora para o atendimento dessas ocorrências no último ano, evidenciando a pressão nas organizações responsáveis pelo policiamento ostensivo, frequentemente acusadas de não prestarem atendimento adequado às vítimas (FBSP, 2022).

No que tange à violência letal, segundo o relatório Atlas da Violência de 2021, em 2019, foram registrados 1.246 homicídios de mulheres nas residências, o que representa 33,3% do total de mortes violentas de mulheres registradas. Os dados dos últimos onze anos

expressam ainda que, enquanto os homicídios de mulheres nas residências cresceram 10,6% entre 2009 e 2019, os assassinatos fora das residências apresentaram redução de 20,6% no mesmo período, indicando um provável crescimento da violência doméstica. Conforme mostrou o 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2021, 65,6% dos feminicídios ocorreram nas residências (FBSP, 2022).

No que tange às agressões, temos que 82% das agressões a crianças do sexo feminino, de <1 a 11 anos de idade, que demandaram atendimento pelo SUS, partiram dos pais; dentre as adolescentes, de 12 a 17 anos de idade, o peso das agressões divide-se entre os pais (26,5%) e os parceiros ou ex-parceiros (23,2%); para as jovens e as adultas, de 18 a 59 anos de idade, o agressor principal é o parceiro ou ex-parceiro, concentrando a metade de todos os casos registrados; já para as idosas, o principal agressor foi um filho (34,9%). No conjunto de todas as faixas, vemos que prepondera largamente a violência doméstica e como se mantém a estrutura familiar patriarcal – as mulheres jovens são violentadas pelos pais, enquanto as mais jovens por companheiros e ex-companheiros e as mais velhas pelos filhos. De toda forma, a mulher sempre está subjulgada a um homem na instância a família: pai, marido ou filho.

A pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública analisou, baseada em um relatório produzido pela ONU “*Violence Against Women Prevalence Estimates*”, acerca da prevalência de violência física e/ou sexual provocadas por parceiro íntimo ou não. Os resultados demonstram que no Brasil a incidência da violência praticada por parceiro íntimo é maior que a média global apontada pelo diagnóstico da ONU. Os resultados globais indicam que 27% das mulheres com idade entre 15 e 49 anos experimentaram violência física ou sexual provocada por parceiro ou ex-parceiro íntimo, para as mulheres brasileiras esse percentual foi de 33,4%, 24,5% afirmaram ter sofrido agressões físicas como tapa, batida e chute, e 21,1% foram forçadas a manter relações sexuais contra sua vontade. Para além da violência física, o percentual de mulheres que vivenciaram alguma forma de violência psicológica, como humilhações, xingamentos e insultos de forma reiterada chega ao percentual de 43%, quase metade das mulheres entrevistadas. Cabe ressaltar que, conforme aponta Bandeira (2014), a violência psicológica ainda mais difícil de ser percebida e identificada pelas próprias vítimas, inclusive por, dentre uma das causas, a naturalização da relação de violência e subjulgação entre mulheres e homens em nossa sociedade, o que indica que esse percentual provavelmente é subestimado.

Nesse sentido, um aspecto central nos debates e reivindicações dos movimentos é de que uma das principais barreiras ao enfrentamento da violência é a compreensão de que esse

“problema” se coloca no âmbito privado da família, ou seja, [...] não está rompida a máxima: “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher” (Bandeira, 2014, p.475), assim a visão de dicotomia público/privado produz a percepção de que conflitos interpessoais e as violências deles decorrentes são considerados pertencentes à singularidade das pessoas. Não atoa que, desde a instituição da Convenção de Belém do Pará, é enfatizada a necessidade de reconhecimento e combate da violência à mulher não apenas no “âmbito público”, mas também no “âmbito privado”.

Nesse sentido, segundo IPEA (2016), para se pensar em um combate ao problema da violência contra as mulheres, são necessários mais do que acordos, nacionais e internacionais, ou a instituição de leis e políticas, são necessários reposicionamentos individuais e também institucionais em relação ao sistema de significação das relações de gênero, sem os quais se torna impossível entoar narrativas eficazes de enfrentamento à cultura machista, hierárquica e discriminatória, que, segundo as autoras, é o substrato da violência de gênero. Se, como vimos, por um lado hoje a violência contra a mulher é um fenômeno reconhecido e não mais justificado, ao menos judicialmente, enquanto uma ação de defesa da honra e dos costumes, temos que, conforme nos coloca Bandeira (2014, p. 456):

Em pleno século XXI, os assassinatos de mulheres continuam sendo praticados e têm aumentado, embora não sejam mais explicados oficialmente como crimes de honra. Paradoxalmente, não houve mudanças significativas em relação às razões que continuam a justificar formalmente a persistência da violência de gênero, ainda, centrando-se principalmente na argumentação de que a mulher não está cumprindo bem seus papéis de mãe, dona de casa e esposa por estar voltada ao trabalho, ao estudo ou envolvida com as redes sociais, entre outras. **Pela abundância de atos recorrentes de violência, percebe-se que a ordem tradicional se ressignifica permanentemente, remodelando os padrões e os valores sexistas, porém, não os elimina. Logo, não há ruptura significativa nas estruturas antigas, as que ordenam e regem as hierarquias e os papéis femininos e masculinos na esfera familiar. Isto é, as concepções dominantes de feminilidade e masculinidade ainda se organizam a partir de disputas simbólicas e materiais, que operam no interior dos espaços domésticos e que, por conseguinte, acabam por se projetar a outras searas, sendo processadas em outros espaços institucionais.**

Nesse sentido discute-se que a violência contra a mulher passa por alterações nas concepções dominantes, nas disputas simbólicas e materiais que se dão no interior da família, a qual é tida enquanto locus principal originário da violência. Ou seja, a violência se origina nas concepções de dominação no interior da família as quais são refletidas e processadas em “outros espaços”. Ainda, Silva, Coelho e Caponi (2007) chamam a atenção para o reconhecimento das distintas formas de violência, para além da violência física, em especial a violência psicológica. De acordo com estudos analisados pelas autoras a violência física em

relacionamentos íntimos é quase sempre acompanhada de violência psicológica; e de um terço à metade dos casos envolve violência sexual. Bandeira (2014) coloca que a violência moral se constitui enquanto uma argamassa para todos os outros tipos de violência contra à mulher.

Coloca que:

A violência de gênero, gerada na intimidade amorosa, revela a existência do controle social sobre os corpos, a sexualidade e as mentes femininas, evidenciando, ao mesmo tempo, a inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e societal, assim como a manutenção das estruturas de poder e dominação disseminadas na ordem patriarcal. Em outras palavras, equivale a dizer que a violência física e sexual está sendo mantida como forma de controle, já que se ancora na violência simbólica [...] A célula elementar dos atos violentos são as relações de gênero e a violência moral onipresente, considerada normal, é o cimento que mantém o sistema hierárquico e de poder. (BANDEIRA, 2014, p.459)

Por violência moral a autora entende uma ação que envolve agressão emocional, ainda que não seja consciente e deliberada. São exemplos da violência moral: humilhação, intimidação, desqualificação, ridicularização, coação moral, suspeitas, desqualificação da sexualidade, desvalorização cotidiana da mulher como pessoa, de sua personalidade, de seu corpo, de suas capacidades cognitivas, de seu trabalho, de seu valor moral, dentre outras (Bandeira, 2014). Nesse movimento a Convenção de Belém do Pará (1994) é tida como um marco, definindo a violência contra a mulher de modo bastante abrangente, abordando a violência enquanto um ato que cause dano não apenas físico mas também sexual e psicológico à mulher.

No que tange à Violência no âmbito doméstico, a qual vimos que prevalece enquanto a mais expressiva no país e que vem apresentando desde 2015 e, de forma mais expressiva, desde 2017 aumento sistemático (FBSPa), Biroli (2018) aponta que as motivações são fundamentalmente culturais, estruturadas a partir de relações desiguais de poder e pela construção simbólica do feminino como subordinado ao masculino. No que tange ao agravamento ainda mais intenso no período da pandemia já apontado, o IPEA (2021, p. 521) coloca que

**Ampliam-se, assim, as tensões ocasionadas pelos papéis tradicionais de gênero, o que contribui para o aumento dos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres.** Esse fenômeno tem causas estruturais complexas. É um tipo de violência baseado na desigualdade de gênero, na qual as mulheres foram historicamente posicionadas em relações de poder nas quais foram subjugadas e discriminadas por uma estrutura social patriarcal. **Ou seja, a violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas possui raízes culturais e não é uma situação “natural”, motivada apenas pelo convívio entre indivíduos .**

Assim, Bandeira (2014) coloca que, de forma ampla, apesar de verificar nas últimas décadas uma sensibilização da sociedade para com o tema e avanços no que tange às políticas

públicas de enfrentamento, é indiscutível que a violência contra as mulheres permanece como grave problema atual. Assim, acredita que

A coibição, a prevenção e o atendimento à violência de gênero exigem reflexões e atuações multissetoriais e multidisciplinares, que incidam diretamente na estrutura e conjuntura do fenômeno, organizador da nossa realidade social de maneira tão desigual e violenta às mulheres (Bandeira, 2014, p. 467)

Mas e o que aparece enquanto a “estrutura da conjuntura do fenômeno, organizador da nossa realidade social de maneira tão desigual e violenta às mulheres”? No âmbito acadêmico as tentativas de explicar a violência de gênero envolvem uma diversidade de explicações conceituais e metodológicas, que, grosso modo, podem ser resumidas em algumas linhas de indagações:

- a. hegemonia do poder masculino, que permeia as relações entre homens e mulheres;
- b. a condição de subalternidade feminina, baseada na hierarquia de gênero;
- c. a reprodução das imagens de homem e mulher e dos papéis a ambos atribuídos por meio da construção social da violência;
- d. a existência disseminada e, ao mesmo tempo, invisibilizada das violências nas relações familiares e sociais; e
- e. a presença das dissimetrias organizadoras das normas e regras sociais em relação aos comportamentos de homens e mulheres. (Bandeira, 2014, p. 455)

Bandeira (2014) coloca que na relação de violência particularmente voltada contra a mulher as atitudes e pensamentos violentos não são direcionados a um “outro” (a mulher) o qual é considerado igual ou que é visto nas mesmas condições de existência e valor que a pessoa que agride (o homem). Mas, ao contrário, “tal violência ocorre motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, a qual começa no universo familiar, onde as relações de gênero se constituem no protótipo de relações hierárquicas.” (Bandeira, 2014, p. 450). Assim, para a autora, tal relação tem início no interior da esfera familiar, na qual a violência contra a mulher gerada na relação íntima homem-mulher revela a existência do controle social sobre os corpos, a sexualidade e as mentes das mulheres, revelando ao mesmo tempo, a inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e social, assim como a manutenção das estruturas de poder e dominação disseminadas na ordem patriarcal. Temos que, para a autora, a instituição familiar constitui o ponto central de análise na relação de violência à mulher,

Se a luta do movimento feminista foi tornar pública a violência sofrida pelas mulheres, no sentido de reconhecê-la como problema que envolve a sociedade em geral, o poder familiar ainda a silencia (Bandeira, 2014, p. 457).

Considera, portanto, que os espaços privados, nos quais se constituem as relações familiares, revelam-se enquanto local propício para a instalação e potencialização da violência de gênero. Acredita, portanto, que “a célula elementar dos atos violentos são as relações de gênero e a violência moral onipresente, considerada normal, é o cimento que mantém o sistema hierárquico e de poder” (Bandeira, 2014, p. 459). Temos que a solução dos problemas na sociedade passam de uma forma ou outra pela violência. Se por um lado a violência utilizada para manter a “ordem” no público fica sob monopólio do Estado, no privado tal monopólio fica a cargo do homem.

Deeke et all (2009) também chamam a atenção para a importância da análise das relações tidas como privadas no fenômeno de violência contra a mulher. Colocam que a violência em tais relações expressa dinâmicas de afeto e poder e denunciam a presença de relações de subordinação e dominação. Para as autoras, tal relação “pode ser propiciada na medida em que a divisão interna de papéis admite uma distribuição desigual de privilégios, direitos e deveres dentro do ambiente doméstico, setor em que se definem assimetrias de poder calcadas em diferenças de gênero” (Deeke et ell, 2009, p. 249).

A violência contra a mulher aparece sendo acionada e/ou justificada por uma necessidade de punir ou corrigir os comportamentos que “transgridem” o que socialmente se espera da mulher. Waiselfisz (2015) expõe que existe uma cultura patriarcal, um ideário do que deve ser cumprido por mulheres e homens, os comportamentos socialmente esperados bem como os papéis que devem ser cumpridos, como: mãe, esposa, dona de casa. Ou seja, temos aqui um conjunto de normas, valores e comportamentos postos socialmente para mulheres e homens. A violência contra a mulher é, então, acionada e justificada por uma necessidade de punir ou corrigir os comportamentos que “transgridem” o que socialmente se espera da mulher. Interessante observar que o ato de punir também aparece enquanto um atributo particularmente masculino: os homens são os juízes da moral e devem “corrigir” o comportamento feminino.

A normalidade da violência contra a mulher no horizonte cultural do patriarcalismo justifica, e mesmo “autoriza” que o homem pratique essa violência, com a finalidade de punir e corrigir comportamentos femininos que transgridem o papel esperado de mãe, de esposa e de dona de casa. Essa mesma “lógica justificadora” também acontece em casos onde a violência é exercida por desconhecidos contra mulheres consideradas “transgressoras” do papel ou comportamento culturalmente esperado e/ou imposto a elas (Waiselfisz, 2015, p. 75).

De acordo com Portella (2020), à medida que avançamos com iniciativas e intenções destinadas a promover a igualdade de gênero em diversos âmbitos, observamos um aumento das violências dirigidas às mulheres. Isso pode ser interpretado como uma reação ao nosso

esforço em desafiar os papéis sociais historicamente e culturalmente impostos sobre nós. É comum que mulheres que ingressam no mercado de trabalho, após anos de dedicação às tarefas domésticas, se vejam sujeitas a abusos por parte de seus maridos ou parceiros. Nessas situações, a violência é empregada como um meio de restaurar a suposta superioridade masculina sobre as mulheres, de forma a restringi-las a um papel do qual supostamente não deveriam ter saído.

Assim, Villela et al (2011) defendem que existe um processo de violência que se revela no âmbito interpessoal, como agressões ao corpo, violação ou coerção sexual e agressões emocionais ou psicológicas e um processo que se revela no âmbito das relações sociais, no qual a violência se manifesta “no menor acesso a recursos materiais e simbólicos e a espaços de poder e de tomada de decisão, o que gera maiores níveis de pobreza e dependência econômica entre as mulheres” (Villela et al, 2011, p. 114). Assim, acredita-se que existe um círculo vicioso entre a violência social e a violência interpessoal, o qual é difícil de ser rompido, uma vez que a desvalorização social da população feminina alimenta preconceitos e estereótipos que se refletem nas relações interpessoais.

Nesse sentido, nos estudos que buscam apreender a questão da violência contra a mulher na nossa sociedade, alguns aspectos se colocam enquanto necessários de ser discutidos: a família enquanto locus principal da violência; a divisão dos papéis atribuídos distintamente aos homens e mulheres que colocam uma distribuição “desigual de privilégios, direitos e deveres” às mulheres e homens; a existência de uma moral que expressa um conjunto de normas, valores e comportamentos distintos postos socialmente os quais devem ser cumpridos por mulheres e homens, enquanto motivadores da violência e, por fim, a atuação na consciência individual (dos homens para não agredir e das mulheres para não aceitar) enquanto forma de atuação para a superação da violência.

No que tange à apreensão da família enquanto locus de origem da relação de violência contra a mulher, o que aparece é a violência causada pela moral que produz idealmente a mulher enquanto ser inferior, subjulgado ao homem no âmbito da família, e tal subjulgação se estende para as demais instâncias da vida. Concordamos que as “desigualdades baseadas na condição de sexo” se originam no universo familiar, onde as relações de gênero “se constituem no protótipo de relações hierárquicas”, uma vez que, como vimos, apesar de romper com a produção patriarcal o capitalismo não rompeu com o patriarcado, mas apenas o reformou de modo a atender as necessidades da produção do capital.

No entanto, não é a moral o que determina a divisão sexual do trabalho, a forma de família que lhe corresponde e a relação de subjugação que nela se expressa. Ao contrário, a necessidade da produção do valor engendra uma determinada forma de divisão sexual do trabalho que necessita da unidade familiar enquanto unidade econômica de reprodução que, em última instância, não supera a relação de subjugação das mulheres em relação ao homem nessa esfera, ao contrário, a pressupõe.

Nesse sentido, não é falso que as relações de assimetria nas relações familiares são permeadas por uma relação de “poder” dos homens sobre as mulheres e isso se expressa nos dados apresentados que nos apontam que a família é o espaço em que as mulheres mais sofrem violência. Não é falso também que exista uma moral que busca naturalizar os espaços de atuação das mulheres e homens e as atitudes e valores que se esperam ser cumpridos que é, inclusive, acionada para justificar a violência contra a mulher.

No entanto, se para as autoras a determinação do processo de subjugação da mulher na família e na sociedade é pautada nas “relações hierárquicas de poder”, produzidas por uma dada moral, acreditamos que isso é a manifestação mais imediata do fenômeno. Conforme debatemos nos Capítulos 2, 3 e 4, a opressão à mulher no capitalismo não se constitui no “poder do macho”, mas na necessidade material da divisão sexual do trabalho, da família e da moral que lhe corresponde. Vimos ainda que a moral não determina as relações de subjugação, mas, ao contrário, ela é uma mediação determinada por dada forma particular de produção da vida que é necessária para manter as relações sociais necessárias a essa forma de produção, como no caso a relação de subjugação da mulher. Nesse sentido, acreditamos que a necessidade material da divisão sexual do trabalho determina as relações assimétricas de poder no âmbito da família, que, por sua vez, alimenta tal divisão mediada por uma moral necessária a essa relação.

Assim, conforme debatemos no capítulo anterior, não se trata de dizer que a violência contra a mulher apresentou crescimento porque a moral que produz um ideário de subordinação da mulher e naturalização da conformação da família monogâmica patriarcal se intensificou. Mas questionar: por que a moral machista se intensificou? Debatemos no capítulo anterior que não é a intensificação da moral conservadora que produz a intensificação da opressão, ainda que seja uma mediação para tal processo. Não é simplesmente a moral conservadora que fortalece a família e a subjugação da mulher, mas a necessidade do fortalecimento da família e da intensificação da opressão à mulher que coloca a necessidade do fortalecimento da moral —

que ao passo fortalece a instituição familiar e o processo de subjulgação, que, em última instância, se expressa no crescimento das distintas formas de violência contra a mulher.

Nesse ínterim, nos cabe discutir: a atuação na consciência individual (dos homens para não agredir e das mulheres para não aceitar) enquanto forma de atuação para a superação da violência é a suficiente para alterar o processo de subjulgação que se expressa na violência?

Nas pesquisas relacionadas à relação de violência contra a mulher e os relatórios os quais visam analisar as medidas tomadas para o combate de tal relação, o processo de conscientização acerca da realidade de violência é posto enquanto necessário (IPEA, 2021). Nesse sentido, diversos são os estudos os quais buscam apreender individualmente o que leva os parceiros ou ex-parceiros a praticar a violência e, por outro lado, o que poderia, também no âmbito individual, auxiliar as mulheres a saírem dessa situação (Villela et al 2011; Bandeira, 2014; Waiselfisz, 2015; Galvão, 2021). É nesse sentido que se coloca a necessidade de alteração da moral que institui e reafirma os padrões e os valores sexistas que atuam nas consciências individuais dos homens e também das mulheres. Nesse sentido, a questão da relação de violência contra a mulher é deslocada para um problema de caráter individual, como se a decisão entre bater e não bater, ou entre ficar ou sair da relação fosse exclusivamente dos indivíduos e, ainda mais, como se a superação da violência no âmbito individual fosse ser o suficiente para a superação da violência enquanto um problema social.

Não negamos aqui que cada mulher e cada homem, enquanto indivíduos singulares, poderão agir de formas distintas diante das possibilidades concretas que lhes são apresentadas e da realidade enfrentada. A percepção do ato que se coloca enquanto violento ou não, a decisão entre enfrentar, permanecer no ciclo ou sair, ou ainda a decisão dos homens em exercer seu “direito” socialmente posto de subjulgar a mulher – ainda que no âmbito do direito legal exista condenação — tem um caráter individual. No entanto, esse "caráter individual" passa pelo próprio processo de constituição da individualidade que é social, uma vez que a própria constituição do indivíduo em sua objetividade e, conseqüentemente, subjetividade se constitui no seu processo de vida real, e este real é a forma como os sujeitos se relacionam para a apropriar-se do mundo natural e de si mesmos (Lukács, 2013).

Nesse sentido, temos que as relações morais não são produções meramente ideais nem puramente individuais, mas expressão de relações sociais reais as quais reforçam. Por outro lado, ao destacar o caráter social da moral não podemos negar o papel do indivíduo no comportamento moral. Assim, ao dizer sobre o caráter social da moral não devemos compreender essa relação de forma determinista. Ao colocar sobre a primazia do real, Marx

(2011) não intuita dizer que o real está dado e nele não se pode atuar, mas chamar a atenção para que os seres humanos fazem sua história, mas não a fazem como querem, ou seja, a fazem sob determinadas condições materiais postas. Nesse movimento é que o autor chama a atenção para a necessidade de compreender a atividade sensível para além do mundo sensível, ou apreender que os seres humanos fazem a sua história em sua interação com a natureza. Nós desenvolvemos e produzimos nossa história por meio da relação prática com a natureza. A possibilidade de conhecer, produzir entendimento sobre o mundo é uma característica unicamente humana produzida na própria prática, assim, produzir ideais é um momento da prática do ser humano. Nesse movimento de apreensão ideal da vida material, também temos a possibilidade e capacidade de nela atuar e modificar, produzindo novas formas de relações, novas possibilidades e necessidades.

Os seres humanos fazem a sua história, os seres humanos, “ao desenvolverem sua produção e seu intercâmbio material, transformam também, com esta sua realidade, seu pensar e os produtos de seu pensar.” No entanto, não “a fazem como se queira” uma vez que são as condições reais, historicamente estabelecidas que cada geração recebe da geração passada, que embora seja, “por um lado modificada pela nova geração, por outro lado prescreve a esta última suas próprias condições de vida e lhe confere um desenvolvimento determinado, um caráter especial” e assim, a possibilidade de atuação no real é determinada pelo próprio real e - “que, portanto, as circunstâncias fazem os homens, assim como os homens fazem as circunstâncias” (Marx, 2007, p. 43).

Nesse ínterim, se por um lado não tem sentido falar de uma individualidade radical fora das relações que os indivíduos contraem na sociedade. Por outro lado, não tem cabimento substantivar a sociedade, ignorando que esta não existe sem os indivíduos concretos, pois a própria materialidade social é produzida por esses indivíduos em sua relação com a natureza externa. Aqui é importante discutir uma questão. A realidade é apreendida de forma imediata e parcial pelos indivíduos. Se a maneira como pensamos a vida é determinada pela prática, o conteúdo dessa apreensão é o que permite eleger entre possibilidades postas. Existe, portanto, mais de uma forma de apreender, refletir idealmente a realidade, as escolhas das possibilidades se dão também pela forma como se apreende (subjetividade-consciência) a vida. Daí que os indivíduos podem apresentar diferentes formas de reação à realidade social e este é um efeito do modo de retroagir da exteriorização sobre as individualidades (Costa, 2012).

A apreensão de que as ideais são expressão da própria materialidade se faz necessária para discutir o fato que não é o ideário de subordinação à mulher que produz a relação de

opressão à mulher cuja expressão mais aparente é a violência. Ao contrário, a relação de exploração necessária à produção capitalista engendra a relação de subjugação estabelecida entre mulheres e homens – que se expressa nas mais distintas formas de violência - e a moral que lhe corresponde. Assim, não se trata de “explicar a práxis partindo da ideia, mas de explicar as formações ideais a partir da práxis material e chegar, com isso, ao resultado de que todas as formas e [todos os] produtos da consciência não podem ser dissolvidos por obra da crítica espiritual, por sua dissolução na “autoconsciência” ou sua transformação em “fantasma”, “espectro”, “visões” etc., mas apenas pela demolição prática das relações sociais reais [realen] de onde provêm essas enganações idealistas” (Marx, 2007. p. 43).

Assim, se não é a moral em si que produz o fenômeno de violência, mas sim a relação concreta expressa em tal moral, não é a mera alteração do ideário de subordinação ou dominação da mulher que irá alterar a realidade de opressão que se manifesta na violência. Não é uma alteração na forma como se pensa acerca da relação homem-mulher, uma alteração no “campo simbólico” que irá alterar a realidade de violência, mas a alteração da própria realidade concreta que produz o pensamento e a evidencia como uma alternativa posta.

Nesse sentido, se temos que as relações morais não são produções meramente ideais mas expressão de relações sociais reais as quais reforça, se faz também necessário entender que:

Cada ser humano realiza cada uma suas ações dentro da realidade, e suas consequências, tanto as externas como as internas, estão inseparavelmente ligadas à realidade, razão pela qual a imagem que o sujeito da práxis em questão possui dessa realidade (de seu caráter ontológico) jamais pode ser indiferente aos motivos, às consequências previstas, etc, da própria ação. Jamais a decisão de um ser humano se passa no espaço vazio de um imperativo categórico, de uma livre decisão existencialista; ademais, deve-se considerar ainda que tal ponto de referência "puramente moral", puramente interior, para as decisões possui pressupostos ontológicos extremamente concretos (Marx, 2012, p.104/105).

Esse ponto é importante para avançar em aspectos relacionados à apreensão do fenômeno de violência contra a mulher. Se faz necessário compreender que “cada ser humano realiza cada uma suas ações dentro da realidade” e, portanto, que tal ponto de referência "puramente moral", puramente interior, para as decisões possui pressupostos ontológicos extremamente concretos” para superar, por um lado, a aparente dicotomia entre o que se coloca enquanto "relações sociais" e "relações interpessoais" e compreender esses dois processos, essas duas esferas como dois aspectos de um mesmo movimento, assim como vimos que as esferas público e privada se constituem enquanto duas esferas interdependentes, ainda que cindidas. Vimos que a determinação está posta na esfera privada da produção do valor, a qual

determina as relações necessárias na esfera privada da família, bem como produz o Estado necessário à perpetuação da relação capitalista de produção. Nesse sentido, as "relações interpessoais" são determinadas pelas "relações sociais" necessárias a esse dado modo de produção da vida.

Por outro lado, superar a aparência de que a alteração da “consciência” individual de homens e mulheres acerca da situação de violência é suficiente para alterar a própria realidade de violência. É necessário compreender que “o recurso moral é equivocado na medida em que se baseia em uma pretensa essência humana a ser recuperada ou explicitada através da educação, e inócuo na medida em que a moral é impotente para se contrapor às condições reais de um dado modo de produção” (Albinati, 2020, p. 192).

Como nos coloca Costa (2012), a sociedade age sobre os indivíduos em sua interioridade, até nas formas mais íntimas de pensamento, de sentimento, de ações e reações e, nesse permanente processo de interação entre indivíduo e sociedade, se constitui a substância da individualidade humana. Nesse sentido, nossa individualidade é resultado do conjunto de decisões que tivemos ao longo da vida e esse substrato é experiência prática que influencia em nossas decisões. Porém, não é só a experiência que determina as decisões, se não jamais teríamos a primeira. Lado a lado, as nossas experiências formam nossos conjuntos de valores que são referências para cada uma/um conforme as relações que estabelecemos.

O homem singular enquanto ser genérico só pode objetivar as suas paixões como membro da sociedade à qual pertence. Porém, quanto mais desenvolvida e, por isso mesmo, quanto mais intrincada for a sociedade e, com ela, a generidade realizada mediante a objetivação dos pores, quanto mais as relações sociais cada vez mais multiformes converterem o homem singular em individualidade, tanto mais contraditória e conflituosa será essa necessidade. Em meio ao complexo de contradições, o homem procura, no nível da mera particularidade, realizar aquilo que é mais vantajoso para ele, para a sua própria reprodução (Lukács, 2013 p. 544).

As escolhas dos indivíduos são sempre respostas práticas aos desafios que a vida social lhes impõe. Os próprios sentimentos e pensamentos que preparam as decisões são também socialmente determinados pelas circunstâncias de classe, estamento, família, das quais fazem parte. Tem-se, portanto, que a reprodução do indivíduo é determinada pelas condições de sua existência desde o momento de seu nascimento e ao longo de sua vida. Em consequência, o seu desenvolvimento individual e interior é o resultado da trama de demandas e respostas que implicam decisões ante as alternativas concretas socialmente determinadas. No entanto, a determinação social das circunstâncias não pode ser absoluta no desenvolvimento interno dos sujeitos individuais. Na trama de demandas e respostas às alternativas socialmente criadas, o comportamento dos indivíduos implica atos de consciência e prática a partir de um variado

campo de possibilidades. Portanto, a decisão entre alternativas não significa nem expressão de liberdade puramente individual, nem meramente uma determinação fixa socialmente de uma vez por todas. Ao indivíduo resta sempre a possibilidade de uma escolha avaliada segundo a sua consciência ante as condições de uma situação concreta. Mas a própria consciência ante as condições concretas são produzidas pelas decisões, pela ação tomada ante a condição concreta.

Assim, ao dizer da primazia da materialidade sob a formação da consciência, colocamos que mudar a consciência dos seres humanos não supera a opressão. Ela só será superada conforme as condições concretas forem transformadas. Porém é preciso discutir que a opressão tem forma, essa forma é dada materialmente pela ação de cada um dos indivíduos, ação que é a efetivação de uma decisão. A opressão que se expressa na violência física, por exemplo, é uma tomada de decisão de um homem que, entre bater ou não, decide bater, porque seu conjunto de valores de referências, em dado momento particular, que por sua vez já um resultado de uma materialidade e de ações anteriores tomadas diante dessa materialidade, coloca como a opção mais factível e eficiente a ser tomada. Assim, se mudar a consciência não muda a realidade, pode mudar decisões e ações que, dentro dos limites colocados pela concretude da vida, podem agir nessa própria realidade.

Vimos pelos dados analisados como a relação moral se constituiu na última década enquanto importante mediação entre a necessidade de intensificação da exploração e a intensificação da opressão, de distintas formas: no reforço da moral que naturaliza a divisão sexual do trabalho a conformação da família monogâmica patriarcal, demandada pela necessidade concreta de rebaixamento do valor da força de trabalho possibilitada pela intensificação do trabalho reprodutivo e rebaixamento mais intenso do valor da força de trabalho; no processo de desmantelamento de políticas públicas e retrocessos em legislações, demandada pela necessidade de menor investimento do Estado, e em consequência do fundo público na classe trabalhadora; na intensificação da relação de subjulgação e em consequência, intensificação dos conflitos intra-classe e desmobilização da classe trabalhadora diante de um cenário que escancancara as condições de exploração e precariedade da classe.

Nesse sentido, precisamos discutir que se por um lado a alteração da consciência não é o suficiente para a alteração da realidade de opressão que se expressa na violência, não podemos ignorar a atuação na instância da moral enquanto importante mecanismo de luta contra a opressão. Não basta a consciência da opressão para alterar essa relação, mas sem ela tampouco há alteração.

Assim, destacamos que a luta também se coloca no campo da atuação da consciência e, portanto, no embate na instância da moral. No entanto, a crítica à moral e, conseqüentemente, o embate a essa moral, como vimos, vem das lutas reais: precisaram as mulheres tomarem parte ativa na luta de classes para a moral patriarcal ser questionada. A moralidade expressa as relações reais, ao passo que constitui os ideais de comportamento de cada classe, grupo. Esses ideais são os primeiros a serem questionados quando uma luta real se desenvolve, mas as relações reais não mudam apenas com a crítica.

Da mesma forma, é necessário discutir: basta alterar a consciência acerca da divisão sexual do trabalho para alterar a relação? Ainda que importante afirmar e reivindicar por, lugar de mulher é onde ela realmente quiser no capitalismo? Para refletir sobre essa questão, vamos discutir no próximo tópico acerca da relação de divisão sexual do trabalho e a intensificação dessa relação na última década no Brasil.

## *5.2 Lugar de mulher é onde ela quiser? A Divisão Sexual do Trabalho no Brasil*

A intensificação das relações de opressão e das suas distintas formas de manifestação na última década aparecem enquanto produzidas pela intensificação da “moral conservadora”, que busca atuar em retrocessos nos direitos conquistados pelas mulheres e no desinvestimento de políticas públicas, por meio de um fortalecimento do discurso da “preservação da família” e do enfrentamento à “ideologia de gênero”, que reforçam as narrativas da mulher atrelada a uma concepção tradicional do que significa ser mulher e, em última instância, visam fortalecer a moral relacionada à divisão sexual do trabalho. No entanto, debatemos que o “fortalecimento do discurso conservador” não é causa, mas uma mediação necessária à intensificação da relação de divisão sexual do trabalho e da unidade familiar enquanto instituição econômica necessária. Assim, o fortalecimento da “família” e da naturalização da divisão sexual do trabalho na última década não possui uma determinação política e/ou moral, mas uma determinação econômica.

Nesse sentido, no mesmo movimento em que verificamos um fortalecimento dessa moral, verificamos, por um lado, o desinvestimento nas políticas públicas relacionadas à atuação do Estado no âmbito das atividades de reprodução da força de trabalho, a redução de investimento em creches e educação infantil, e a criação de políticas que visam fortalecer a responsabilidade da família (da mulher) no cuidado e, por outro, o aumento da taxa de desocupação das mulheres no mercado de trabalho e a intensificação do trabalho reprodutivo realizado por elas.

Assim, vamos analisar nesse tópico a manifestação da relação de Divisão Sexual do Trabalho no Brasil e como tal relação se intensificou na última década a partir da crise econômica mundial que se instaurou no Brasil com mais força desde 2012 e, de forma ainda mais intensa, com a instauração da crise sanitária instaurada pela pandemia de Covid-19 em 2020.

No Capítulo 2, debatemos como a responsabilização das atividades de reprodução impõe restrições à inserção das mulheres trabalhadoras em outras instâncias da vida, uma vez que o tempo dedicado a essas atividades em geral é muito maior que se comparado aos homens trabalhadores e, nesse ínterim, se por um lado a determinação material da relação de divisão sexual do trabalho não se coloca no “poder” do homem e, em última instância, se constitui enquanto fonte de maior exploração de toda a classe, inclusive dos homens, não negamos que em uma manifestação imediata tal relação signifique privilégios para os homens, o que se expressa, por exemplo, no tempo dedicado às atividades domésticas e de cuidado, nas diferenças salariais no mercado de trabalho, nas possibilidades de ascensão de carreira, no acesso aos distintos espaços sociais.

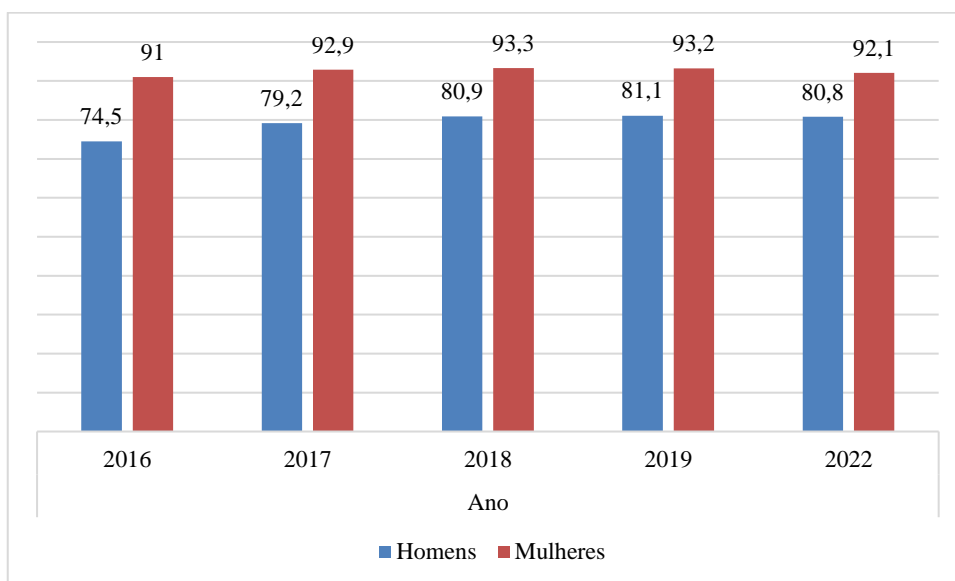
No que tange à dedicação às atividades de reprodução, no Brasil, desde 2016<sup>20</sup> a pesquisa PNAD Contínua realizada pelo IBGE passou a produzir trimestralmente indicadores sobre a força de trabalho e indicadores anuais sobre temas suplementares permanentes, como “outras formas de trabalho”, cuidados de pessoas, afazeres domésticos, dentre outros. Analisando o percentual de pessoas, mulheres e homens, de 14 anos ou mais que declararam realizar atividades domésticas ou de cuidado, vemos que no período de pesquisa o percentual de homens que declararam realizar tais atividades cresceu de 74,5% para 80,8%, ou seja, 6,3 p.p, o que pode indicar uma melhora na relação de divisão das atividades no interior dos lares.

Ainda, comparando entre mulheres e homens, a diferença, apesar de alta, não parece tão discrepante e apresentou redução no período. Se em 2016 16,5% a mais de mulheres declararam realizar atividades domésticas e de cuidado em relação aos homens, em 2022 tal diferença reduziu para 11,3%.

---

<sup>20</sup> A pesquisa não foi realizada nos anos de 2020 e 2021.

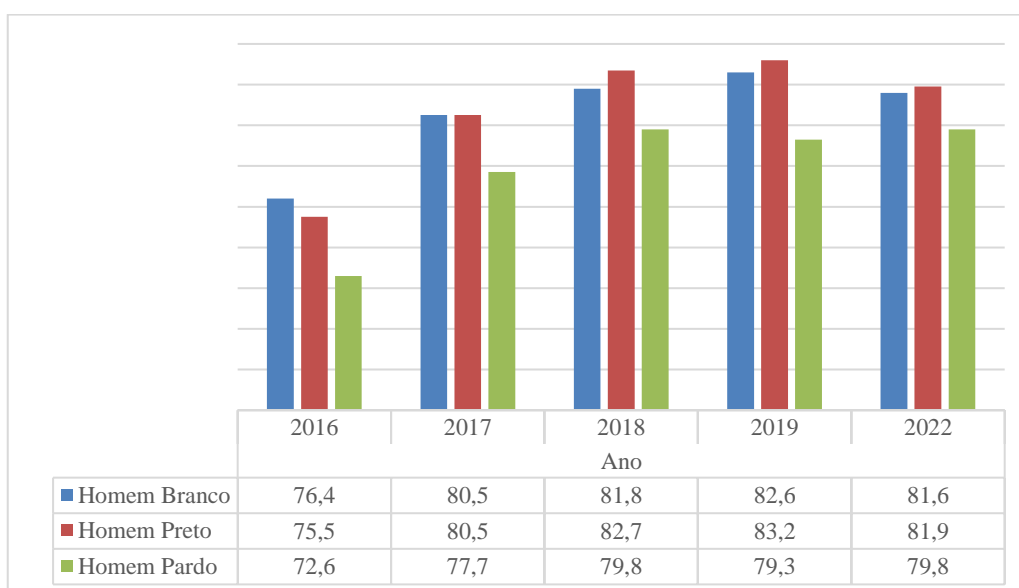
Figura 51: Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade (%) que realizam afazeres domésticos no próprio domicílio ou em domicílio de parente ou de tarefas de cuidado de moradores ou de parentes não moradores



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita  
Elaboração Própria

Dentre os homens, vemos que o percentual de realização de atividades de reprodução não apresentou grande distinção entre os homens brancos, pretos e pardos. No entanto, vemos que, ao decorrer do período, se o percentual apresentou crescimento para todos, tal crescimento foi proporcionalmente maior dentre os homens negros, como podemos ver na Figura 52.

Figura 52: Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio ou em domicílio de parente ou tarefas de cuidados de moradores do domicílio ou parentes não moradores (Homens)

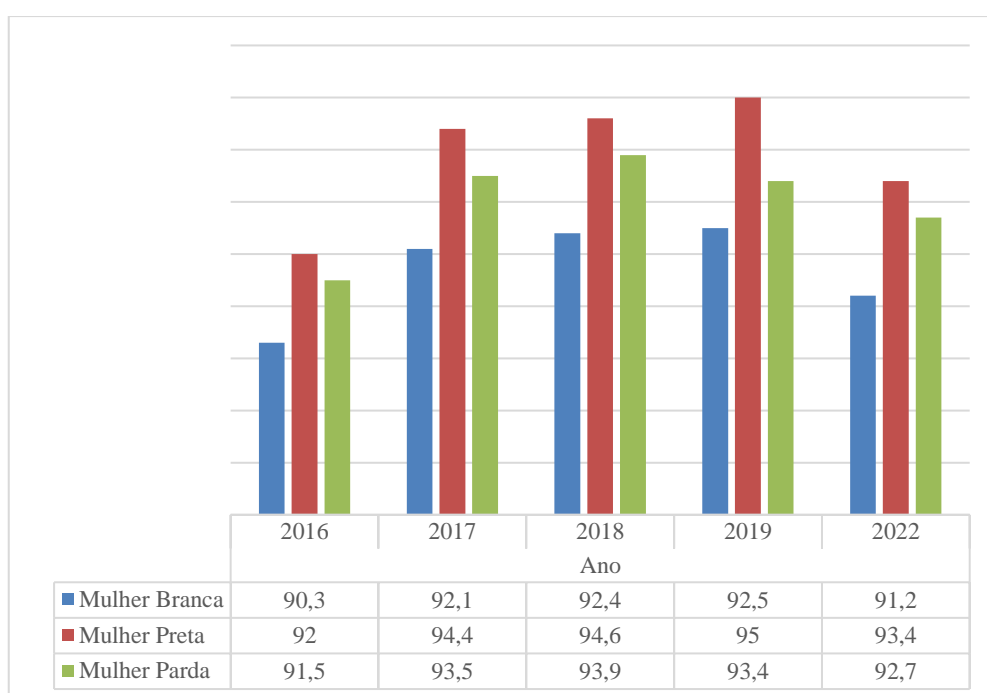


Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita

Elaboração Própria

Dentre as mulheres, as mulheres pretas são quem historicamente declaram em maior proporção a realização das atividades de reprodução (Figura 53). No entanto, verificamos que tal distinção não se coloca de forma expressiva, o que aponta que em relação à divisão sexual do trabalho no interior dos lares, tal realidade se coloca, ainda que com distinções, para todas as mulheres.

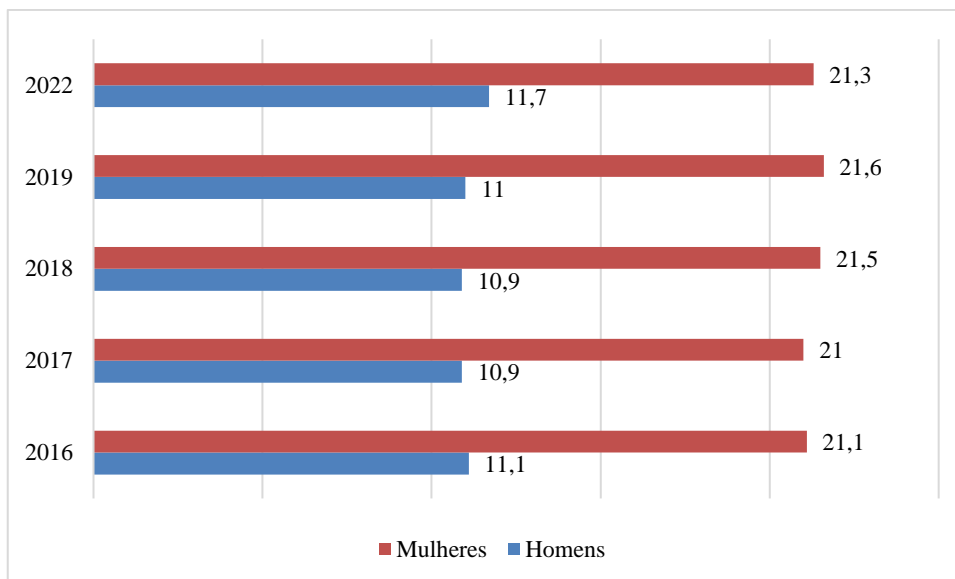
*Figura 53: Taxa de realização de afazeres domésticos no próprio domicílio ou em domicílio de parente ou tarefas de cuidados de moradores do domicílio ou parentes não moradores (Mulheres)*



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita  
Elaboração Própria

Se os dados relativos ao percentual de pessoas que declararam realizar atividades domésticas ou de cuidado não parecem apontar uma diferença tão discrepante entre mulheres e homens, ao analisar a média de horas dedicadas, verificamos que as mulheres despendem cerca de o dobro do tempo se comparado com os homens, como podemos verificar na Figura 54.

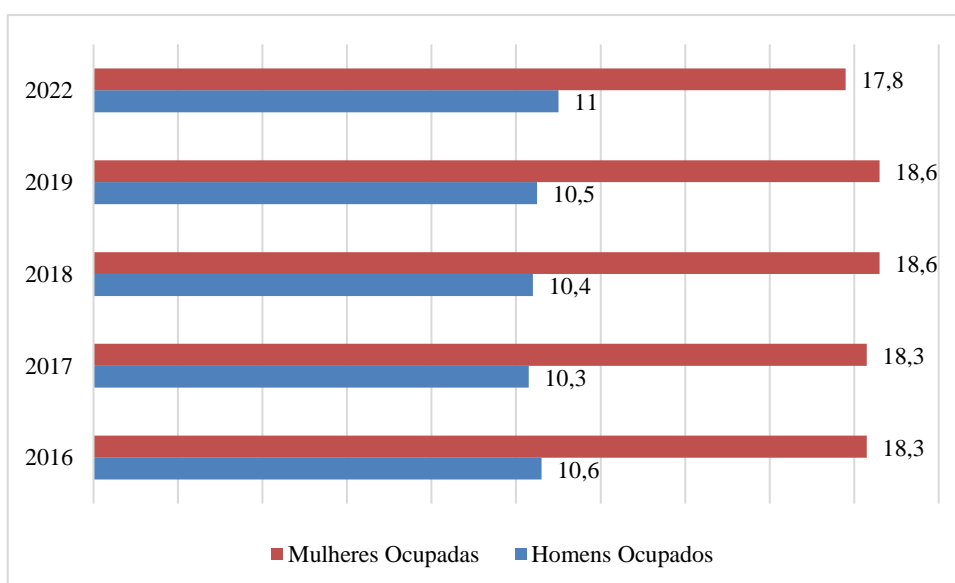
Figura 54: Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidado de pessoas (Horas)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita  
Elaboração Própria

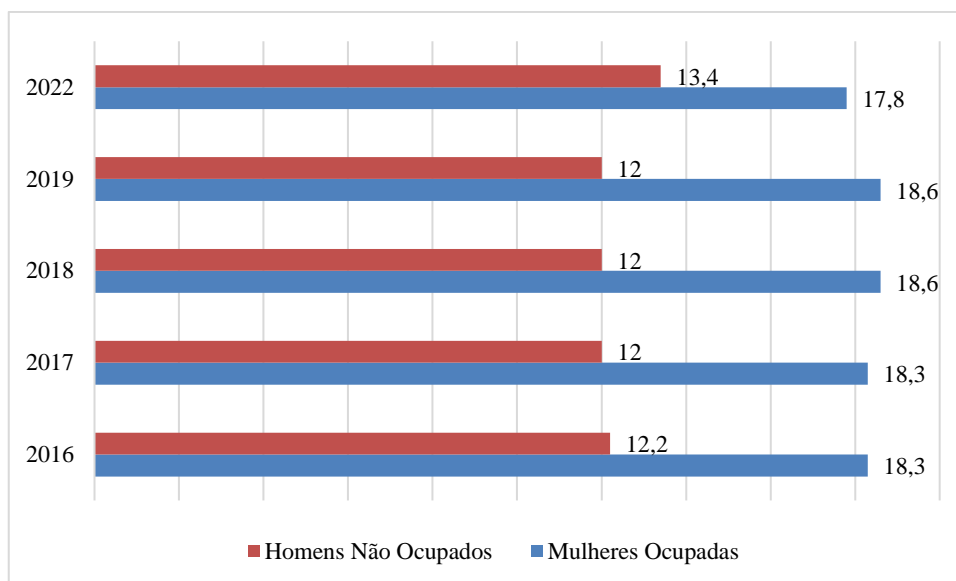
É possível analisar que tal diferença, apesar de apresentar uma pequena queda, se mantém quando consideramos as mulheres e homens ocupados (Figura 55) e, ainda, que mesmo se compararmos os homens não ocupados com as mulheres ocupadas, essas despendem, em média, 6 horas a mais por semana às atividades domésticas e de cuidados (Figura 56).

Figura 55: Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade (ocupadas) aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidado de pessoas (Horas)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita  
Elaboração Própria

Figura 56: Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidado de pessoas (Mulheres Ocupadas x Homens Não Ocupados)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita  
Elaboração Própria

Conforme discutimos, a responsabilização das mulheres pela realização das atividades de reprodução da força de trabalho ocorre mesmo quando inseridas na esfera de produção e/ou realização do valor. Nesse sentido, conforme expõe Cotrim (2020), o tempo livre para além do trabalho remunerado é desigualmente distribuído no interior da família e impõe às mulheres menores possibilidades de inserção em outras esferas sociais. Analisando os dados relativos ao tempo médio gasto no trabalho remunerado fora do lar das pessoas que também executam atividades domésticas e de cuidado, vemos que, em média, os homens despendem mais tempo que as mulheres no trabalho fora do lar, conforme Figura 57.

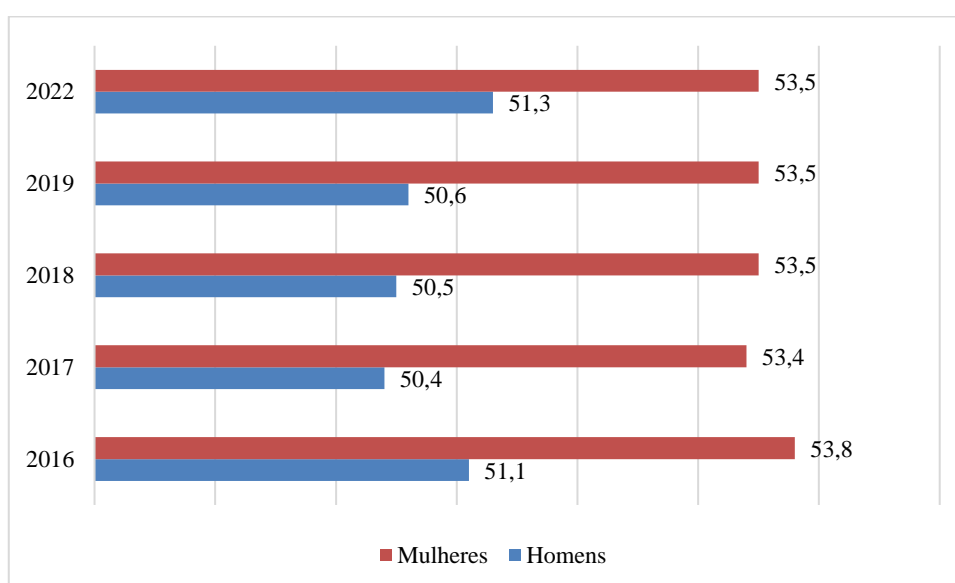
Figura 57: Média de horas efetivamente trabalhadas - trabalho remunerado



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita  
Elaboração Própria

No entanto, analisando o tempo médio total gasto em atividades remuneradas realizadas fora do lar somadas ao tempo gasto em atividades domésticas e cuidado no lar, vemos que o tempo total despendido pelas mulheres é maior que os homens, conforme Figura 58.

Figura 58: Média de horas efetivamente trabalhadas - trabalho remunerado + atividades domésticas e de cuidado



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita  
Elaboração Própria

Além de menos possibilidades de inserção, conforme expõem Souza e Ferraz (2023, p. 9), a responsabilização das atividades de cuidado imposta às mulheres, mesmo quando inseridas na esfera da produção, incorre em criar as condições concretas para desencadear um processo maior de exaustão das mulheres trabalhadoras, uma vez que

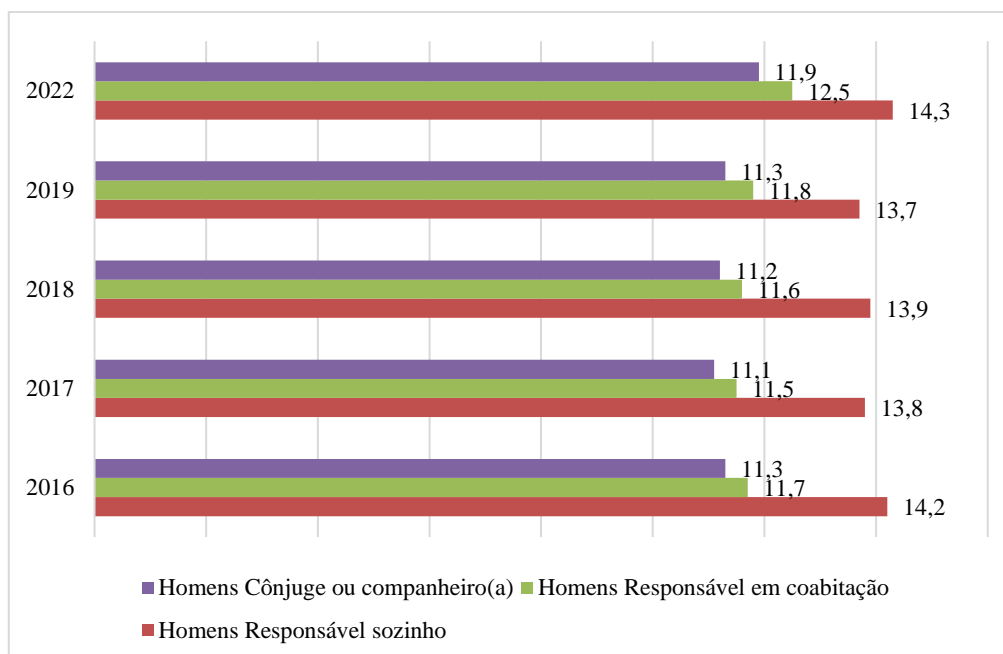
Se trabalhar é despender energia que necessita ser repostada, no capitalismo, este gasto é expresso como desgaste da força de trabalho que, por sua vez, é reproduzida na esfera do consumo individual. Tal (re)produção, como vimos, também demanda de um trabalho, demanda assim dispêndio de mais energia. Assim, em geral às mulheres é imposto um dispêndio de energia significativamente maior, uma vez que o trabalho reprodutivo é produzido enquanto responsabilidade delas, a despeito de essas mulheres e homens realizarem um trabalho remunerado fora do lar.

Nesse sentido, conforme apontam Souza e Ferraz (2023), a luta pela inserção na esfera produtiva, ainda que importante, uma vez que possibilita o acesso das mulheres à esfera das trocas e, nesse sentido, à reprodução de sua força de trabalho e de sua existência sem necessitar da mediação do homem, por um lado, não retira de seus ombros a carga da responsabilização pelas atividades de reprodução e, assim, impõe às mulheres menos tempo livre, menos possibilidade de inserção em outras esferas e um processo mais intenso de desgaste e exaustão. Por outro lado, repõe sua condição de explorada na sociedade de classes, uma vez que tal “liberdade”, como discutimos, significa a liberdade formal para poder vender sua força de trabalho, mas não a liberdade de poder não vendê-la.

Se os dados relacionados ao tempo despendido às atividades domésticas e de cuidado já nos apontam para a relação de divisão sexual do trabalho nos lares, outro dado disponibilizado pela PNAD (2023) escancara ainda mais tal relação: a média de horas despendidas considerada a situação da pessoa no domicílio, ou seja, se é responsável sozinha, responsável em coabitação, ou seja, mora com alguém que não necessariamente cônjuge ou companheiro, e as pessoas que moram com cônjuge ou companheiro (a).

Percebemos que, dentre os homens, quando são responsáveis sozinhos a média de horas é maior, no entanto, quando vivem em coabitação tal média cai, e é ainda menor para os homens que moram com companheira (o) ou cônjuge, conforme Figura 59.

Figura 59: Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidado de pessoas, por condição no domicílio (Homens)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 5ª visita  
Elaboração Própria

Poderíamos pensar que essa seria a lógica, uma vez que morando com outras pessoas as tarefas podem ser compartilhadas e, assim, o tempo despendido ser menor. No entanto, para as mulheres a situação não é a mesma. As mulheres que são responsáveis sozinhas gastam cerca de 4,7 horas a menos nas atividades domésticas e de cuidados se comparadas às mulheres que vivem em coabitação, e tal diferença é ainda maior em relação às mulheres que vivem com cônjuges ou companheiros, as últimas gastam em média 5,1 horas a mais. Ou seja, se por um lado o casamento significa para os homens um dispêndio menor de horas gastas em atividades no lar e mais tempo livre, para as mulheres, ao contrário, significa ainda menos tempo para dispendir em atividades para além do trabalho doméstico e do trabalho remunerado.

Nesse ínterim, alguns debates são levantados no que concerne à necessidade de alteração da relação de divisão sexual do trabalho e desvalorização (econômica e moral) do trabalho doméstico realizado em grande maioria pelas mulheres. Por um lado, discute-se a necessidade de atuação no campo das consciências para alteração da naturalização da responsabilização dessas atividades posta às mulheres e, nesse sentido, uma melhora na distribuição dessas atividades no interior dos lares. No que tange a esse aspecto, podemos relacionar com a atuação no campo das consciências para alteração de relação de violência contra a mulher. Por um lado, é importante uma vez que tal atuação pode interferir nas ações

individuais de mulheres e homens e, assim, alguns homens podem passar a agir de forma diferente. Por outro lado, conforme colocamos, se a consciência não altera a realidade, sem ela tampouco atuaremos para alterar. No entanto, da mesma forma que discutimos na relação de violência, não é a naturalização da relação que produz a divisão sexual do trabalho. A relação particular de divisão sexual do trabalho é engendrada pela relação de exploração que necessita da naturalização dessa relação para sua perpetuação e que, em sua manifestação mais imediata, significa uma forma de privilégio aos homens em relação às mulheres, tornando ainda mais difícil uma alteração via alteração das consciências e boa vontade individual dos homens.

Outro debate se refere à remuneração das atividades domésticas e de cuidado, ou a transferência dessas atividades para a esfera produtiva. Começamos pela última. Conforme apontam Souza (2020) e Souza e Ferraz (2023), as transferências das atividades relacionadas à reprodução e à esfera da produção não têm significado uma alteração da relação de divisão sexual do trabalho, uma vez que segue-se empregando majoritariamente mulheres e com baixa remuneração, tampouco uma valorização econômica e moral desse trabalho, uma vez que

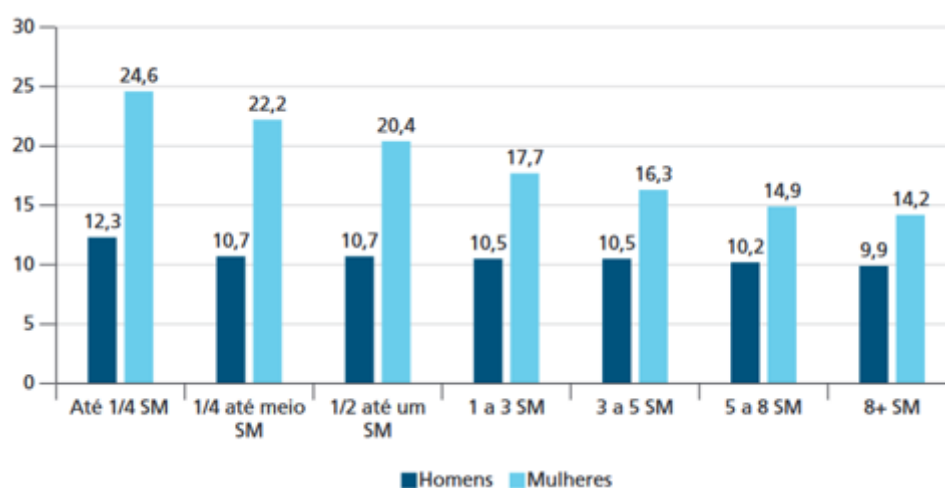
A condição de gratuidade do trabalho reprodutivo operado no âmbito familiar e garantido pelo casamento (formalizado ou não) e o baixo valor da força de trabalho empregada nesse setor, este oportunizado pelas condições concretas de reprodução dessa força de trabalho, constituem a materialidade da qual emerge o imaginário de ‘inferioridade’ do trabalho doméstico. Destarte, não é o julgamento moral de inferioridade do trabalho doméstico que coloca as mulheres (e negras e imigrantes) em uma situação de exploração-opressão, mas as demandas das qualidades das capacidades físico-psíquicas laborativas necessárias à efetivação desse trabalho que cria, no âmbito do trabalho reprodutivo da classe trabalhadora, o repór da opressão à mulher e, no âmbito da submissão desse trabalho ao processo de valorização, a exploração capitalista. Assim, a inserção do trabalho reprodutivo na esfera da produção capitalista não é suficiente para uma alteração do imaginário social do trabalho reprodutivo enquanto um trabalho menos importante. Isso porque, além das questões já discutidas em relação ao baixo valor da força de trabalho envolvida nas atividades relacionadas ao trabalho reprodutivo, o capital se utiliza da questão moral e das opressões postas para pagar ainda menos e explorar ainda mais esta força de trabalho (Souza e Ferraz, 2023, p. 18).

As autoras ainda demonstram dados relativos ao setor de limpeza no Brasil e no Reino Unido que nos permitem discutir se, na aparência, a expansão desse setor pode significar o desejado reconhecimento desse trabalho realizado em sua maioria por mulheres em essência revela uma força de trabalho – que continua sendo em grande maioria feminina - explorada intensamente pelo capital.

Esse aspecto também nos permite discutir se o repasse das atividades domésticas e de cuidado por meio da contratação de outras pessoas para realizar tais atividades pode significar uma diminuição do tempo dedicado a tais atividades para algumas mulheres, não podemos dizer que significa uma melhora para todas as mulheres e uma alteração da relação de divisão sexual

do trabalho. Como podemos ver na Figura 60, quanto maior a renda advinda do trabalho das mulheres, menor é o tempo dedicado às atividades domésticas e de cuidado. A diferença entre aquelas que recebem até ¼ de salário mínimo para aquelas que têm a remuneração de 8 ou mais salários mínimos chega a mais de 10 horas semanais. Quando analisamos as pessoas empregadas no trabalho doméstico no Brasil, 92% são mulheres e 67% são mulheres negras. Então se para algumas mulheres existe a possibilidade de repassar tais atividades a outras pessoas, por um lado, tal possibilidade não se coloca para todas, por outro, o repasse é feito em geral para outras mulheres, em sua maioria, mulheres negras.

Figura 60: Média de horas semanais despendidas em atividades domésticas e de cuidado, por sexo, segundo faixas de rendimento no trabalho principal



Fonte: IPEA (2022) – Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

Ainda, conforme aponta IPEA (2022), interessante notar que, para os homens, ainda que seja possível identificar um comportamento semelhante, a diferença de horas dedicadas entre aqueles com menores e maiores remunerações não se mostra tão significativa quanto para as mulheres, indicando que o trabalho reprodutivo é mesmo posto enquanto responsabilidade feminina. Se elas não executam, são elas que investem seus rendimentos na contratação desses serviços no mercado de trabalho.

Outro aspecto no que tange ao trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres o qual devemos debater é em relação às lutas pelo assalariamento do trabalho reprodutivo. Por um lado, o salário já “comporta” o valor necessário para a reprodução não apenas do trabalhador individualmente, mas de todos da família. Então podemos pensar que nas famílias em que os homens atuam na esfera produtiva e as mulheres na esfera reprodutiva, seria pensar que o pagamento pelo trabalho reprodutivo seria passado diretamente a mulher – sem intermédio do

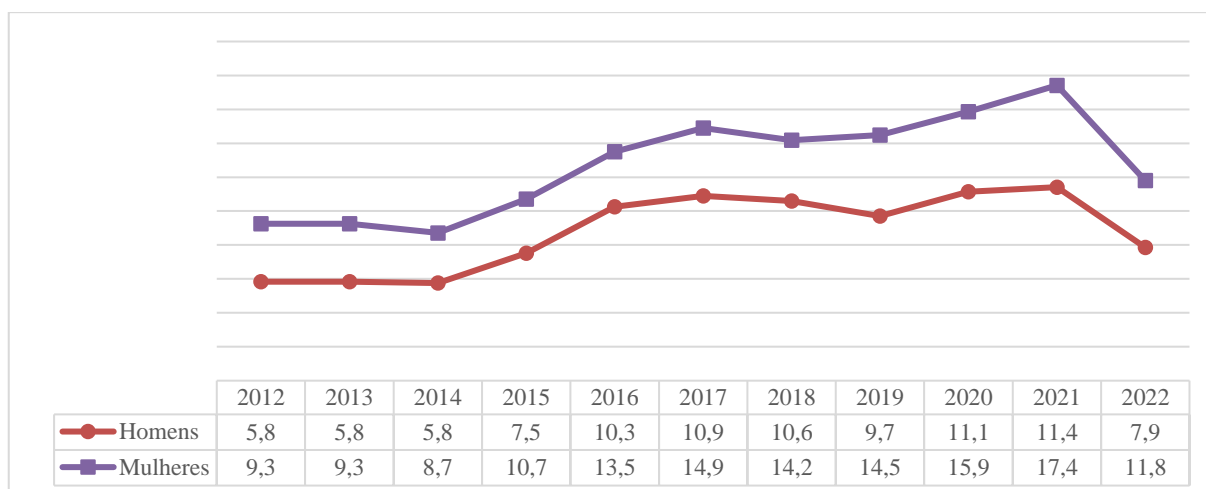
salário do marido – o que poderia significar algo bom para a mulher. No entanto, não significaria uma melhora na condição de produção e reprodução da vida de toda a família e, portanto, não significaria uma melhora na condição de vida da classe trabalhadora. Por outro lado, se pensar em uma luta pelo assalariamento do trabalho doméstico via Estado seria, em última instância, repassar essa responsabilidade da esfera do mercado – empresa capitalista – para o Estado, mas sem passar de fato a responsabilidade da atuação – ou seja, as mulheres continuariam realizando o trabalho doméstico e nada iria alterar na relação de divisão sexual do trabalho.

Nesse sentido, melhor seria pensar em reivindicar ao Estado creches e instituições em que esses cuidados pudessem ser compartilhados, como muitos movimentos de mulheres trabalhadoras reivindicam. Mas tal luta também possui limites, uma vez que vimos que o Estado é uma instituição que visa atender aos interesses econômicos do capital, então, em última instância, a determinação é da necessidade de valorização do valor e, por isso, os avanços nas legislações e políticas públicas as quais buscam oferecer via Estado parte das atividades reprodutivas não são conquistas definitivas nem se constituem em um processo linear de avanço, mas apresentam avanços e retrocessos atendendo às necessidades do capital. Nesse ínterim, vimos no Capítulo 4 como a última década representou intensos retrocessos no âmbito do Estado em relação ao investimento destinado ao provimento das atividades de reprodução e ao contrário de retirar a responsabilização do âmbito da família, criaram-se políticas que visaram reforçar a família enquanto instituição responsável pelo cuidado.

No mesmo movimento do desmonte das políticas e investimento do Estado no âmbito das atividades de cuidado e repasse, verificamos um aumento da demanda pelo trabalho reprodutivo e, como veremos, uma piora nas condições de inserção para as mulheres no trabalho produtivo.

Analisando as taxas de desocupação, verificamos como também a partir de 2015 as taxas de desocupação aumentam, tanto para homens quanto para as mulheres, mas de forma ainda mais intensa para as mulheres trabalhadoras (Figura 61).

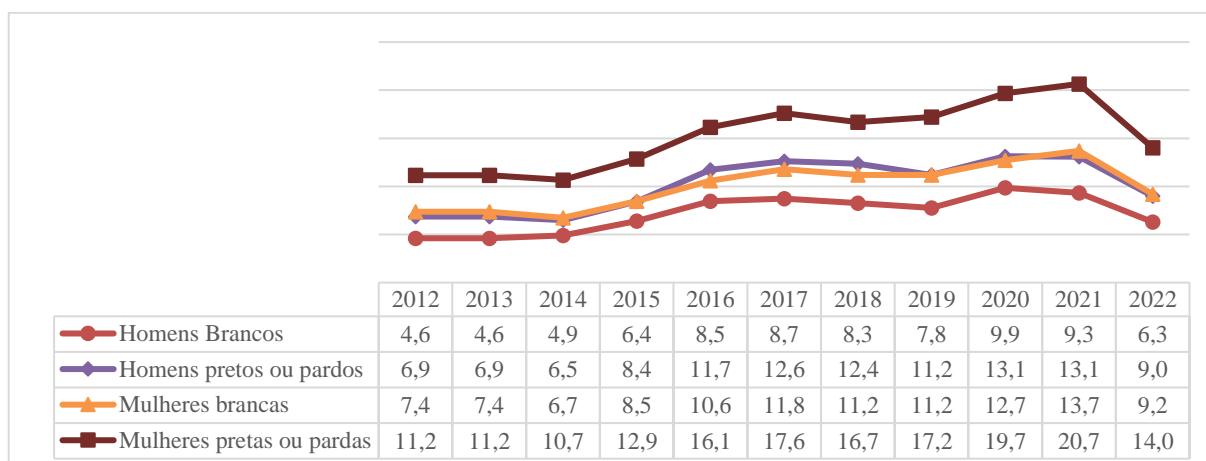
Figura 61: Taxa de Desocupação por Sexo (2012-2022)



Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Analisando os dados de desocupação por sexo e raça vemos que as mulheres negras são as que, historicamente, encontram maior dificuldade de inserção no trabalho produtivo e que também, na última década, foram as mais afetadas pelo desemprego. Ainda, vemos que a inserção dos homens negros apresenta um comportamento muito mais próximo da inserção das mulheres brancas do que dos homens brancos.

Figura 62: Taxa de Desocupação por Sexo e Raça (2012-2022)

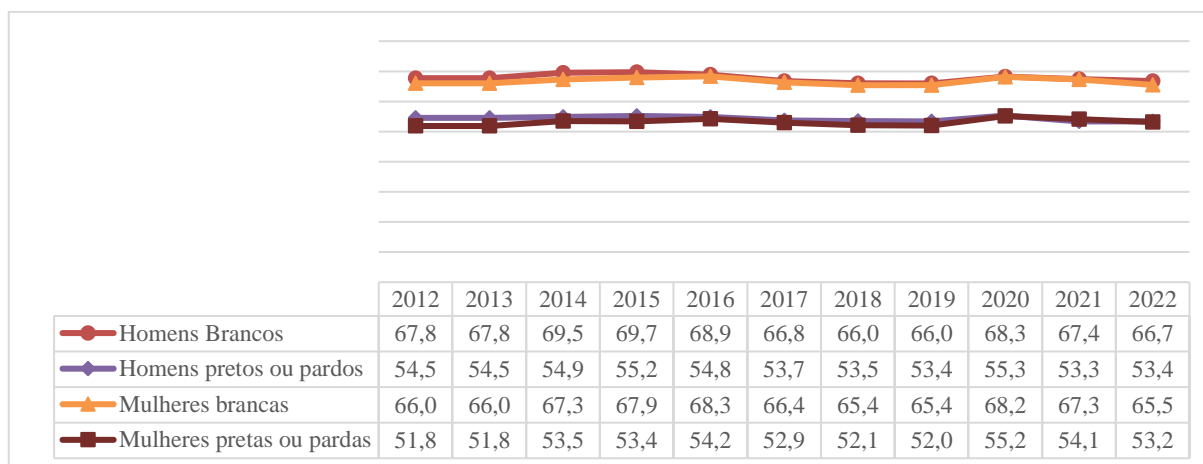


Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Discutimos que a formação da classe trabalhadora brasileira, a qual se consolidou sob um processo de escravização de pessoas negras, produziu possibilidades concretas muito distintas de desenvolvimento e formação da mercadoria força de trabalho, o que incorreu em condições distintas de inserção das trabalhadoras e trabalhadores negros e brancos no Brasil ao mercado de trabalho. Um indicador que pode nos apontar para tal aspecto é a taxa de

formalização (*Figura 63*). Vemos que a taxa de formalização das mulheres e homens brancos apresentam um comportamento histórico semelhante, assim como dos homens e mulheres negras.

*Figura 63: Taxa de Formalização por Sexo e Raça (2012-2022)*



Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

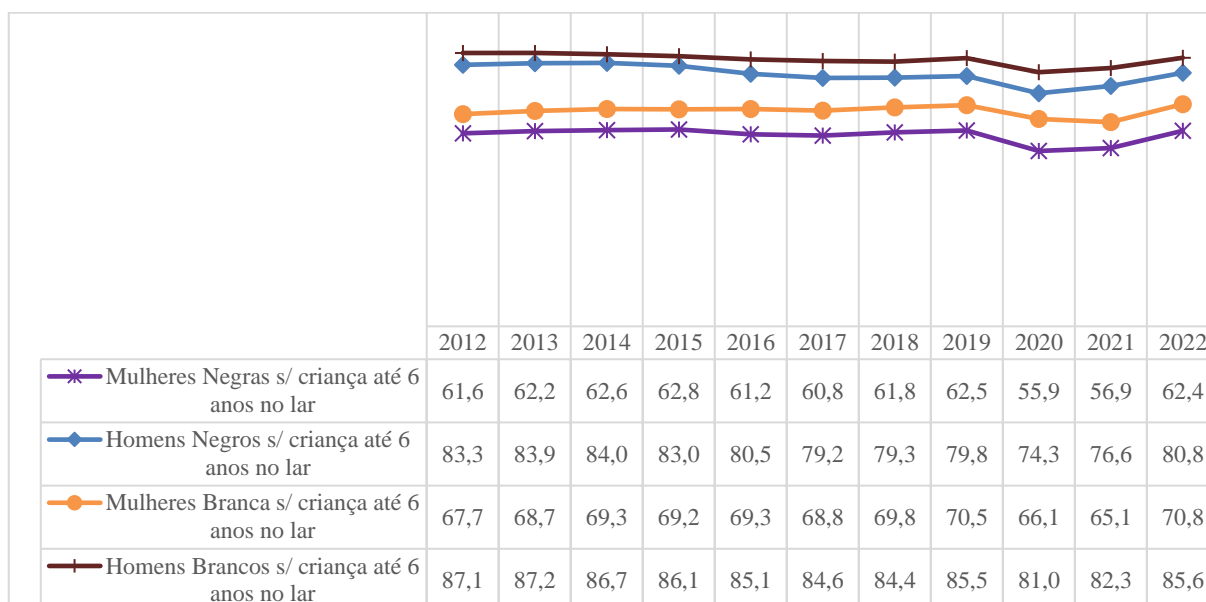
Nesse sentido, os trabalhadores negros também se tornam mais vulneráveis a serem retirados do mercado de trabalho em momentos de instabilidade econômica, uma vez que estão em maior peso inseridos em trabalhos mais precarizados. Mas, como vimos, as mulheres brancas, apesar de possuírem uma taxa de formalização mais próxima dos homens brancos que dos homens negros, no que tange ao movimento de inserção no mercado de trabalho, esse se aproxima mais ao dos homens negros. E aqui retornamos aos aspectos apontados: como discutimos, os momentos de crise produzem, ao passo que demandam do aumento do exército industrial de reserva para rebaixar o valor da força de trabalho da classe como um todo, o que se expressa no aumento da taxa de desocupação de todas as trabalhadoras e trabalhadores. No entanto, para além das condições concretas de inserção no mercado de trabalho, a relação de divisão sexual do trabalho, ao produzir uma moral relacionada à “não responsabilidade” das mulheres pela esfera produtiva, permite ao capital essa maior capacidade de manobra da força de trabalho das mulheres.

Mas por que retirar do mercado as mulheres, sendo que o valor da força de trabalho delas é menor se comparado ao dos homens trabalhadores? Porque, por outro lado, discutimos como, para além do aumento do exército industrial de reserva, o processo de desmercantilização das atividades reprodutivas podem atuar enquanto mecanismo de rebaixamento do valor da

força de trabalho, aumentando a demanda por atividades reprodutivas na instância familiar, e nesse aspecto, a questão de gênero é determinante.

No Capítulo 4, analisamos como a inserção de crianças nos domicílios impacta na redução da inserção das mulheres no mercado de trabalho, ao passo que não apenas não reduz, como aumenta a inserção dos homens. Analisando esses dados segregados por raça, verificamos que tal comportamento se mantém para as pessoas negras e brancas, apontando que responsabilização da reprodução da força de trabalho se coloca para todas as mulheres, ainda que as condições concretas permitam, como vimos, a algumas repassar tal responsabilidade para outras mulheres trabalhadoras.

Figura 64: Nível de ocupação por sexo e raça com e sem presença de crianças de até 6 anos no domicílio (2012-2022)

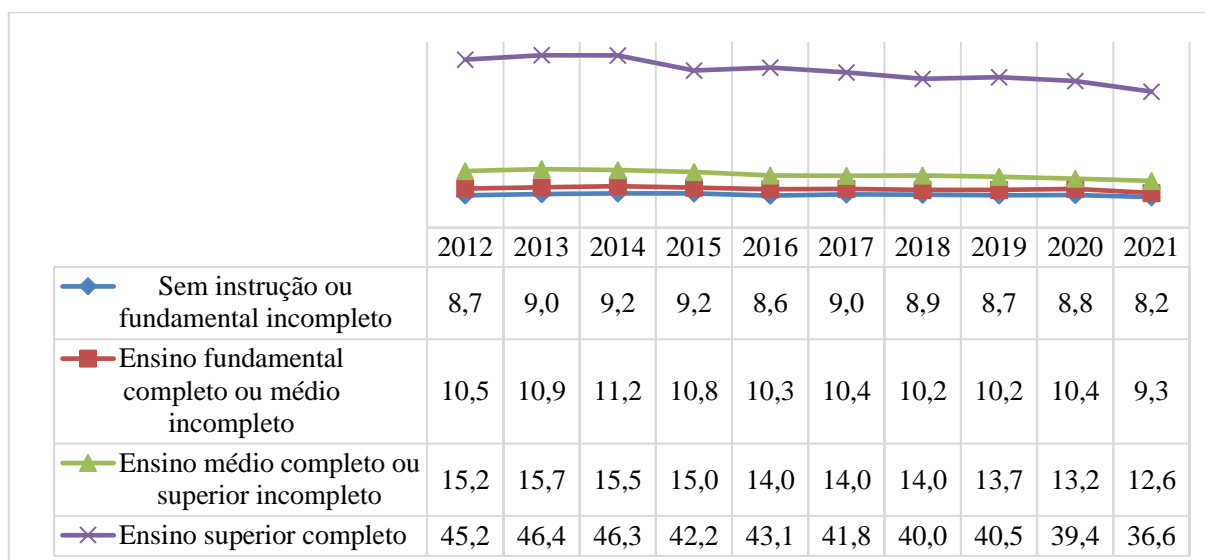


Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Nesse sentido, por um lado, a intensificação da opressão às mulheres em períodos de crise, como a verificada na última década, é necessária para a ampliação do exército industrial de reserva como mecanismo de rebaixamento do valor da força de trabalho das/dos trabalhadoras inseridas na produção. Conforme expõe Souza (2020), a naturalização dos espaços que são de responsabilidade dos homens e mulheres serve também ao Capital como possibilidade de manobra de maior/menos absorção de força de trabalho ao processo produtivo, a depender das necessidades históricas postas pelo próprio sistema. Por outro, por uma necessidade material da realização da reprodução da força de trabalho de forma gratuita na unidade familiar, o que permite o rebaixamento do valor da força de trabalho da classe como

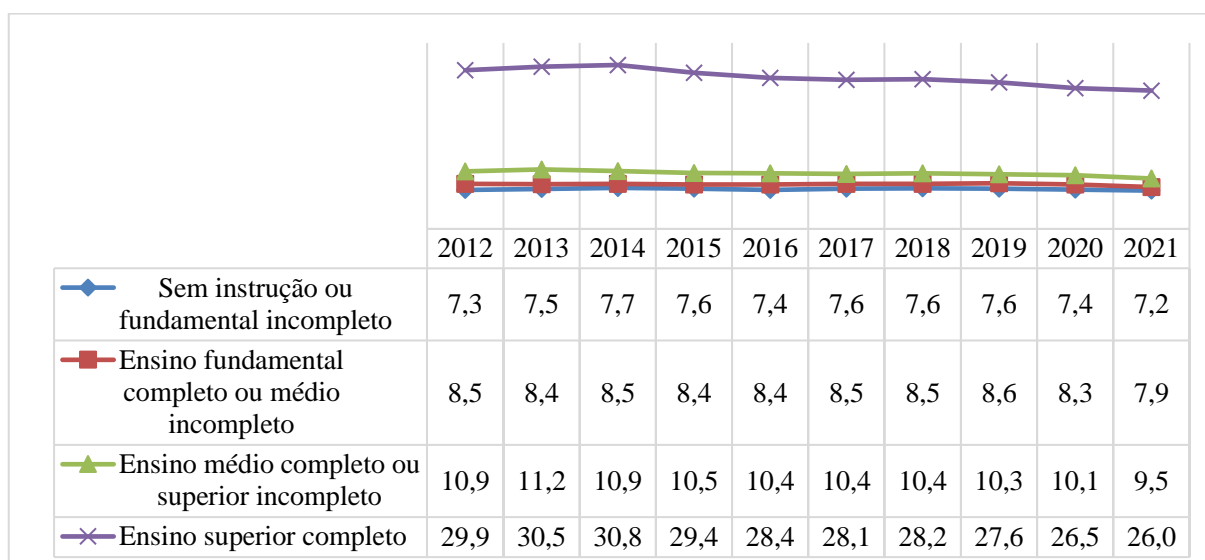
um todo, que se expressa no movimento de redução dos salários, tanto das mulheres trabalhadoras como dos homens trabalhadores (Figura 65 e Figura 66).

Figura 65: Rendimento-hora médio (R\$) real habitual do trabalho principal pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas (Homens)



Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Figura 66: Rendimento-hora médio (R\$) real habitual do trabalho principal pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas (Mulheres)



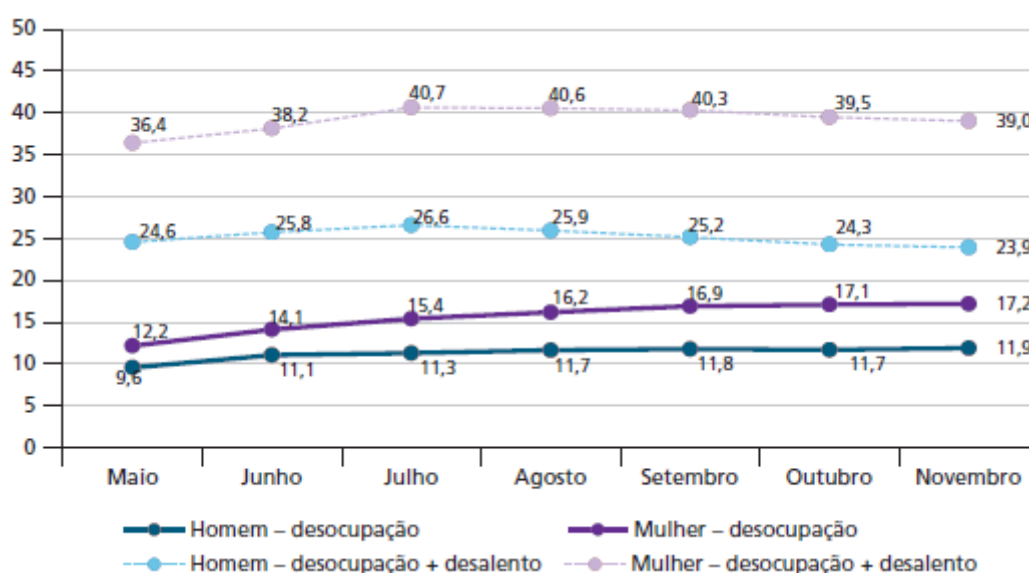
Fonte: IBGE (2022) – Indicadores Sociais  
Elaboração Própria

Se, como vimos, a instauração da crise econômica já vinha impactando as condições de trabalho e vida da classe trabalhadora e especialmente das mulheres trabalhadoras na última

década, a instauração da crise sanitária e aprofundamento da crise econômica decorrente da pandemia de covid-19 em 2020 intensificaram ainda mais essa relação.

Os dados relativos à desocupação nos demonstram que se no final do primeiro trimestre de 2020 a taxa de desemprego das mulheres trabalhadoras era de 2,6 pontos percentuais (p.p.) superior à dos homens, em novembro de 2020 essa diferença aumentou para 5,3 p.p. (Figura 67). De 2020 para 2021, a taxa de desocupação para os homens aumentou em 0,3 p.p, já para as mulheres, 1,5 p.p. Ao final de 2021, a diferença entre a taxa de desocupação das mulheres trabalhadoras para os homens trabalhadores chegou a 6 p.p (Figura 61).

Figura 67: Taxa de desocupação e taxa de desocupação mais desalento da população de 14 anos ou mais, por sexo (mai-nov. 2020)



Fonte: IPEA (2021) – Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

Para além da desocupação, IPEA (2021) chama a atenção que a pandemia teve um grande impacto no que é chamada a taxa de desalento das mulheres trabalhadoras, ou seja, trabalhadoras que não estão ocupadas e não procuram emprego, mas “gostariam” de trabalhar. Ou seja, expressa a taxa de trabalhadoras e trabalhadores que precisam vender sua força de trabalho – pois como vimos, no capitalismo não é posta a opção de não vendê-la – mas as condições concretas de vida não lhes coloca a possibilidade de inserir na esfera da troca para vendê-la. O relatório aponta que, ao somar a taxa de trabalhadoras desocupadas e desalentadas é possível perceber que, em julho de 2020, essas taxas atingiram 40,7% das mulheres que fazem parte da força de trabalho e 26,6% dos homens na mesma situação, valores muito mais altos do que quando se considera apenas taxa de desocupação (Figura 67). Isso significa que de cada cem

mulheres disponíveis para o mercado de trabalho, quase 41 não estavam ocupadas, seja porque não encontraram emprego, seja porque desistiram de procurá-lo, enquanto entre os homens esse número era de 24. Ainda, tal realidade não se apresentou apenas para as trabalhadoras e trabalhadores brasileiros. O Monitor OIT: Covid-19 e o mundo do trabalho constata que as mulheres trabalhadoras foram desproporcionalmente afetadas pela pandemia “havendo o risco de perda de alguns dos progressos alcançados em termos de igualdade de gênero das últimas décadas, e de as desigualdades de gênero no mercado de trabalho serem exacerbadas” (OIT, 2020, p.8 apud IPEA, 2021, p. 436).

Conforme apontado por IPEA (2021), os motivos para o impacto mais intenso da pandemia para as mulheres trabalhadoras envolvem, por um lado, a própria realidade material de inserção no mercado de trabalho, uma vez que, em geral, as mulheres estão inseridas em setores mais afetados, como serviço doméstico, serviços de alimentação e serviços sociais. Segundo dados da PNAD Contínua 2019, 21% das mulheres trabalhadoras estavam ocupadas nos serviços sociais, 14% nos serviços domésticos e 7% no setor de alimentação e alojamento, ou seja, 42 % das mulheres estavam ocupadas nos setores mais diretamente atingidos pela pandemia. Além disso, em geral as mulheres estão inseridas de forma mais precarizada, ou seja, com menos acesso à proteção trabalhista. Em 2019, 26% das mulheres estavam ocupadas sem carteira assinada, ao passo, que dentre os homens, tal percentual era de 15%. Por outro lado, o relatório aponta que

Entre as hipóteses explicativas para esse comportamento tão distinto entre as taxas de desocupação e desocupação mais desalento de homens e mulheres estão as dificuldades para as mulheres conciliarem as ocupações disponíveis com as responsabilidades de cuidados de filhos e outros dependentes, que se acentuaram na pandemia (IPEA, 2021, p. 434).

No que tange aos dados relativos às atividades domésticas e de cuidado, segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o fechamento de escolas durante o primeiro ano da pandemia foi um fenômeno global, mas a América Latina e Caribe foram as regiões mais afetadas, com 80% do tempo de instrução previsto interrompido, devido ao fechamento total das escolas (UNICEF, 2021, p. 19). No caso do Brasil, a falta de coleta de dados relativos ao tempo dedicado às atividades domésticas e de cuidado no ano de 2020 impõe dificuldades de análise no quanto o fechamento dessas instituições afetou nas jornadas de trabalho reprodutivo. No entanto, algumas pesquisas realizadas apontam para esse movimento, como a pesquisa realizada pela Sempreviva Organização Feminista (SOF), conduzida entre

abril e maio de 2020, mostra que 50% das mulheres passaram a cuidar de alguém na pandemia, 72% afirmaram que aumentou a necessidade de monitoramento e companhia, principalmente das crianças em função de atividades remotas das escolas, e 41% daquelas que seguiram disseram que estavam trabalhando mais na quarentena (IPEA, 2022).

Ainda, um estudo apontado pelo relatório, realizado com um conjunto específico de 22 países na Ásia-Pacífico, Europa e Ásia Central, demonstrou como a pandemia ampliou a carga de trabalho reprodutivo tanto para homens quanto para mulheres, mas de forma mais intensa para as mulheres, como pode ser verificado na Figura 68.

*Figura 68: Proporção da população entrevistada que declarou aumento no tempo gasto em atividades domésticas e de cuidado, segundo tipo de atividade, em 22 países da Ásia-Pacífico, Europa e Ásia Central*

	Homens	Mulheres
Limpeza	33	49
Cuidado de crianças (físicos)	26	37
Organizar/coordenar atividades de ensino remoto das crianças	28	36
Cozinhar e servir refeições	16	37
Fazer compras para as famílias	23	24

Fonte: IPEA (2022) – Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

Nesse sentido, para IPEA (2021), o movimento de saída das mulheres da força de trabalho tem relação não apenas com o desalento “tradicional” e as maiores dificuldades de busca por emprego em uma situação de isolamento social, mas também com o fechamento de instituições que ofertam serviços relacionados à educação e cuidados, que ampliou a demanda por trabalho reprodutivo e impossibilitou que as mulheres estivessem disponíveis para o mercado de trabalho. Assim, “ao se olhar especificamente para o trabalho pago, realizado no mercado, nota-se que a grande marca desta crise econômica, que a distingue de outras crises anteriores, foi o aumento significativo da população que estava fora da força de trabalho” (IPEA, 2022, p. 8), ou seja, a intensa transição dos ocupados não para o desemprego, mas para a inatividade, expressa na redução das taxas de participação<sup>21</sup> e crescimento das taxas de desalento, como verificado.

<sup>21</sup> Em 2020, a taxa de participação das mulheres trabalhadores caiu de 54,6% para 49,3% e dos homens trabalhadores de 73,6% para 69,5%, ou seja, a diferença na participação no mercado de trabalho entre mulheres e homens subiu de 19,3% para 20,2%

Assim, os estudos apontam para que a crise provocada pela pandemia de covid-19 apresentou particularidades para as mulheres nos impactos relacionados à inserção no mercado de trabalho e intensificação da carga de trabalho reprodutivo, especialmente pelas medidas de isolamento social e fechamento das instituições que ofertam os serviços de cuidado ou ainda pela redução da possibilidade de que esses trabalhos fossem repassados a outras mulheres trabalhadoras domésticas<sup>22</sup>.

Dessa forma, passaram para responsabilidade das famílias – particularmente das mulheres – um montante expressivo de trabalho de cuidados antes ofertado por aquelas instituições, uma vez que o ensino totalmente remoto ou híbrido (com atividades presenciais e remotas) foi adotado por boa parte dos estabelecimentos de ensino (IPEA, 2022, p. 13).

No entanto, destacamos que tal relação se manifesta de forma mais aparante com a crise sanitária do covid-19, mas se por um lado a intensidade é particularidade dessa crise, a maior demanda pelo trabalho reprodutivo não. Vimos como o processo de recuo do Estado e reforço da família enquanto instituição responsável pelo provimento das atividades reprodutivas já vinha ocorrendo desde a crise de 2015. Os programas "Criança feliz", a redução do investimento em creches e a diminuição da inserção das crianças de até 3 anos demonstram esse movimento de transferência, ou "retorno" de atividades reprodutivas para o âmbito da família.

No mesmo movimento que observamos um recuo do Estado nesse âmbito, portanto, verificamos um fortalecimento da instituição familiar e da divisão sexual do trabalho mediada pelo que se convencionou chamar “moral conservadora”. IPEA (2022, p. 45) aponta que

A família se converte em uma alternativa necessária ao processo de diminuição da responsabilidade do Estado, onde começa a ser responsável por dividir os custos pelo uso de serviços privados em meio ao processo de privatização de serviços públicos e passa a ser acionada como uma importante categoria capaz de catalisar demandas sociais entre as agendas de segurança pública, saúde e educação.

No entanto, família não se converte, a família é uma instituição econômica necessária ao capitalismo desde sua constituição, como discutimos no Capítulo 2. A questão aqui é justamente pensar por que em determinados momentos ela se coloca mais necessária, como em momentos de crise econômica verificada na última década e intensificada a partir de 2019 em decorrência da pandemia da covid-19. Vimos que em momentos de crise do capitalismo, a necessidade do rebaixamento do valor da força de trabalho está relacionada à necessidade de

---

<sup>22</sup> Sabemos que reduziram, mas não impossibilitaram, o que inclusive escancarou a determinação da relação de classe nas condições de vida das mulheres no capitalismo. No Estado do Rio de Janeiro, o primeiro caso confirmado de morte em decorrência da contaminação pelo coronavírus foi de uma trabalhadora doméstica, que provavelmente foi infectada pela patroa que havia viajado para a Itália, onde na época já registrava milhares de casos de infecção pelo vírus.

um processo de desmercantilização de determinadas atividades de reprodução. Nesse sentido, tal processo associado à necessidade de recuo do Estado e menor investimento na classe trabalhadora produz uma maior demanda de trabalho reprodutivo realizada de forma gratuita para a classe trabalhadora, que, em última instância, demanda mais da família enquanto instituição de (re)produção da força de trabalho e das mulheres da classe trabalhadora disponíveis para realizar tais atividades de forma gratuita dentro dessa instância.

Nesse sentido, retomados o questionamento inicial: lugar de mulher é onde ela quiser? Sim, e não. Sim, porque diante das possibilidades concretas que lhes são postas, as mulheres devem ter a liberdade de escolher onde querem estar, assim como devem ter a liberdade e possibilidade de lutar para ocupar os espaços que deseja ou precisa estar. No entanto, por um lado, a “liberdade” sob o capital é limitada pelas necessidades de reprodução da vida, que, em última instância, são determinadas pela necessidade de reprodução da força de trabalho. Por outro, as possibilidades concretas que são postas, em última instância, são determinadas pelas necessidades de acumulação do capital.

Nesse sentido, por um lado, vimos que as conquistas no capitalismo não são fixas. O movimento de inserção das mulheres nos espaços no capitalismo se constitui em um movimento não linear de avanços. Por outro lado, no sistema capitalista, determinado pelo processo de exploração da força de trabalho, enquanto algumas mulheres podem alcançar maiores possibilidades concretas para, dentre elas, escolher os lugares que querem estar, a expansão dessas possibilidades significa, em geral, a limitação ainda mais intensa para a grande maioria das mulheres trabalhadoras.

Então, afinal, contra o que, ou quem, devemos lutar?

## **PARTE FINAL – PARA ALÉM DE UMA QUESTÃO FEMININA: CONTRA O QUE E QUEM DEVEMOS LUTAR?**

### **CAPÍTULO 6 - À guisa de conclusão: por um feminismo para além do capital no capital**

Quando estava no processo de escrita desta tese, deparei-me com um poema de Bertolt Brecht no qual falava sobre a morte do camarada Vládimir Lênin. O poema dizia sobre um soldado da guarda funerária que não queria acreditar que ele havia mesmo morrido, então, gritou em seu ouvido “Il’ic, os opressores estão chegando!”. Lênin não se moveu e, então, ele soube que nosso camarada estava mesmo morto. Ele sabia que se estivesse vivo, ele se levantaria para lutar contra eles, porque havia lutado toda a sua vida contra eles. Em uma ocasião anterior em que estiveram juntos, quando o soldado ajudou a conquistar o Palácio de Inverno e queria voltar para casa, Lênin lhe disse: “Fique ainda, ainda há opressores. E, enquanto houver opressão, deve-se lutar contra ela. E enquanto você existir, você deve lutar contra ela”.

Decidi que essa frase seria a epígrafe desta tese, afinal, ela é sobre opressão, sobre a luta contra a opressão, a necessidade de que possamos existir e lutar contra ela. Mas, afinal, quem são os opressores? Essa é uma tese sobre a opressão às mulheres no capitalismo. Os opressores, então, são os homens? Mais uma vez, a resposta para a indagação é: sim e não.

Como dizer que não, se a grande maioria da violência praticada contra as mulheres é realizada pelos homens? Por aqueles que estão mais próximos de nós, nossos companheiros, ex-companheiros, filhos, pais. Como não, se grande parte de nós já sofreu algum tipo de assédio

sexual na vida, já que nossos corpos são vistos como meio de satisfação das necessidades de prazer dos homens e privação dos nossos próprios? Como não, se somos nós quem devemos cuidar das crianças, arrumar a casa e cozinhar, além de vender nossa força de trabalho, enquanto os homens têm mais tempo de usufruir das outras instâncias da vida e, ainda, têm permissão social para nos punir quando não cumprimos o suposto dever que nos foi inculcado?

Então sim, a opressão às mulheres no capitalismo é praticada, em sua maioria, pelos homens. Em sua manifestação mais imediata, sim, a opressão a nós mulheres serve aos homens. Nesse sentido, defendemos que as lutas travadas para conquistar o acesso igualitário à educação, à igualdade salarial, aos direitos sobre o corpo e às questões da sexualidade, todas as lutas travadas pelas mulheres contra as violências praticadas contra elas são importantes e devem ser reivindicadas por nós e bandeiras de nossa luta, assim são há séculos bandeiras de lutas das mulheres trabalhadoras. No entanto, vimos por meio das análises e dados apresentados que apesar de importantes, os avanços alcançados, por um lado, não têm garantido alterações concretas nas relações de subjugação da mulher pelo homem, por outro lado, que não são conquistas fixas, mas se constituem em um movimento de avanços e retrocessos, como verificados na última década.

A luta pelo acesso à educação é importante, uma vez que, como discutimos, nos permite mais possibilidades de qualificação de nossa força de trabalho e, por outro lado, pode ser importante mecanismo de atuação na consciência acerca da relação de opressão e necessidade de alteração. No entanto, também vimos que, por um lado, não se têm garantido às mulheres melhores condições de venda dessa mercadoria. Vimos que diante de muitas lutas travadas por mulheres que vieram antes de nós, como a militante feminista Nísia Floresta, as mulheres no Brasil já possuem até mais inserção na educação do que os homens trabalhadores. No entanto, tal avanço não se estende para as condições de inserção no trabalho produtivo. As mulheres continuam sendo a maioria dentre as pessoas desempregadas, com salários mais baixos e inseridas de forma mais precarizada. Ainda, as mulheres são as mais afetadas com o desemprego e piora nas condições de trabalho em momentos de instabilidade econômica. Por outro lado, a educação subsumida ao capital é limitada às necessidades do próprio capital. Assim, ainda que possa ser importante ferramenta de luta, sua apropriação pelo capital a produz enquanto ferramenta de desenvolvimento de nossas capacidades apenas enquanto trabalhadoras e trabalhadores, e muitas vezes é utilizada enquanto ferramenta de conformação de classe.

As lutas travadas no âmbito do Direito e das Legislações também são importantes. O estabelecimento legal da igualdade de gênero é uma mediação para atuar nas distintas formas

de violência que expressam a relação de subordinação estabelecida entre mulheres e homens na sociabilidade capitalista, uma vez que o decreto que afirma a igualdade entre homens e mulheres é, ao mesmo tempo, a ruptura com a legislação que submete a mulher ao homem, isto é, significa uma proibição legal para os homens no que diz respeito à sua apropriação da mulher (Cotrim, 2018). No entanto, como vimos, os avanços nas legislações não têm garantido a diminuição da relação de violência, nem garantido acesso igualitário no mercado de trabalho e em outras instâncias da vida. Se hoje o Brasil tem a lei considerada a mais avançada no que tange à violência contra as mulheres, somos o 5º país que mais mata mulheres no mundo. Por outro lado, vimos que tais conquistas também não são fixas e, como em momentos de instabilidade econômica, como o enfrentado na última década, os índices de violência aumentam e retrocessos no âmbito das legislações são instituídos, como os dados analisados nos permitiram discutir.

Conforme afirma Lenin (1980, p. 119): “A democracia burguesa promete a igualdade e a liberdade em fatos, nenhuma República burguesa, nem as mais progressistas, nenhuma deu à metade feminina do gênero humano a plena igualdade jurídica em face do homem, nem a libertou da tutela e da opressão deste último”.

Se hoje, séculos depois dessa afirmação de Lenin, já tivemos muitos avanços no que se refere às conquistas no âmbito do direito burguês, vimos como, por um lado, tais conquistas não significam alterações reais na relação de subjugação da mulher, ainda que possam significar melhores condições concretas imediatas de vida e trabalho e, por outro lado, como essas conquistas não são definitivas nem se apresentam em um processo de expansão linear, uma vez que as necessidades materiais de produção determinam (mediada pela luta de classes) os avanços e retrocessos dessas conquistas.

Assim, ainda que importantes, as atuações no âmbito do Direito e Legislações não são suficientes para garantir a ruptura da relação de subjugação, uma vez que a própria legislação decorrente do Direito que advém do Estado burguês pressupõe a relação burguesa de exploração para sua existência que engendra a relação de opressão à mulher. Como afirmavam os bolcheviques, o enunciado legal não tem potência para transformar as relações reais (Cotrim, 2018). Nesse sentido, a alteração na instância do Direito, apesar de ser um avanço na luta das mulheres dentro dos limites do capitalismo, não é suficiente para alterar as relações de opressão que se expressam nas distintas formas de violência.

Ainda no âmbito da esfera do Estado, temos a necessidade de lutas para a instituição de políticas públicas, tanto no que tange ao enfrentamento à violência contra a mulher, como no

âmbito da autonomia econômica e social. Vimos que tal atuação é importante, uma vez que significa lutar por uma parcela maior do fundo público que é destinado às mulheres trabalhadoras e à classe trabalhadora. Como, por exemplo, lutar para que as mulheres vítimas de violência possam ser acolhidas e atendidas pelo SUS, lutar para a instituição de casas de atendimento às mulheres vítimas de violência, para que elas possam ter um local de acolhimento, uma vez que grande parte dos feminicídios são em decorrência de violência doméstica, ou seja, para sair do ciclo de violência as mulheres precisam muitas vezes deixar suas próprias casas e, como vimos, muitas vezes as condições materiais de existência não as permite isso. Ainda, as políticas públicas relacionadas ao provimento de serviços de cuidado são importantes, uma vez que a responsabilização das atividades de reprodução imposta às mulheres limita para elas as possibilidades de inserção em outras instâncias da vida, seja pelo tempo que as demanda, seja pela definição dos espaços que devem ou não ser ocupados por elas, reforçada pela naturalização da relação de divisão sexual do trabalho. Assim, o repasse para o Estado de tal responsabilidade possibilitaria às mulheres mais tempo livre, maiores possibilidades de inserção nas esferas econômica e política.

No entanto, por um lado, vimos que desde a criação de um órgão voltado para a promoção de políticas públicas para as mulheres no Brasil o foco ser o enfrentamento à violência, tal relação não tem apresentado melhoras. Ainda, vimos que assim como no âmbito do direito e legislações os avanços nas políticas públicas não são fixos. Nesse sentido, verificamos na última década um movimento de recuo do Estado no que tange ao investimento na classe trabalhadora e, em especial, nas mulheres trabalhadoras. Como discutimos, a determinação da atuação do Estado Burguês na mediação da relação capital-trabalho está posta, em última instância, nas necessidades do capital.

Assim, acreditamos que apesar da atuação na esfera pública, seja por meio da atuação no direito e instituição de leis ou políticas públicas — ou ainda atuações de enfrentamento na esfera privada, pela reorganização do trabalho reprodutivo ou inserção no mercado de trabalho e melhores condições de inserção — ser necessária, não é suficiente para alterar a relação de opressão à mulher e as distintas formas que se manifestam na sociabilidade capitalista

No que tange às lutas no âmbito da esfera privada, vimos que um dos aspectos centrais se coloca na atuação no campo da moral, seja para atuar na alteração da relação de divisão sexual do trabalho e na conformação da família monogâmica patriarcal, seja para alteração da relação de violência praticada contra as mulheres. Discutimos que a atuação na instância da moral é importante, uma vez a relação moral se constituiu enquanto importante mediação entre

as necessidades postas pela relação de exploração e a relação de opressão. No entanto, não basta alterar a consciência sobre a opressão, ou a “moral” que expressa uma relação de submissão, uma vez que a própria moral é uma produção histórica e social. Conforme expõe Albinati (2021), as relações morais assumidas pelos indivíduos em dada forma de sociabilidade são expressões derivadas das relações necessárias de produção. A “moral machista” de nossa época expressa uma relação concreta de opressão às mulheres necessária à perpetuação da relação de exploração capitalista. Assim, não é a moral que produz a relação de divisão sexual do trabalho que se manifesta na instância da família. Ao contrário, as necessidades postas pela forma de produzir a vida no capitalismo determinam uma forma particular de divisão sexual do trabalho e família necessária e a moral que lhe corresponde.

Ainda no que tange à atuação na esfera privada, discutimos a importância das lutas travadas por inserção no mercado de trabalho, assim como melhores condições dessa inserção. Consideramos importante lutar por inserção no trabalho produtivo, uma vez que pode significar a possibilidade de acessar a esfera das trocas, vender nossa força de trabalho e, assim, reproduzir nossa existência sem necessidade da intermediação do trabalho dos homens trabalhadores. Assim como devemos lutar por melhores salários e condições de trabalho. No entanto, se lutar pela inserção no mercado de trabalho pode significar uma “libertação” das mulheres frente aos homens, por um lado representa sua submissão ao capital. O que na aparência se mostra como “liberdade”, no entanto, se revela em essência apenas enquanto ser “livre” para ser explorada pelo Capital. Por outro lado, vimos que tal “independência” não se efetiva, uma vez que o salário pressupõe a reprodução da família e, assim, a inserção das mulheres na esfera produtiva não significa, necessariamente, a sua independência ou a melhoria das condições de vida da família trabalhadora, mas muitas vezes que o capital passa a explorar duas forças de trabalho pelo preço de uma, conforme nos expõe Marx (2013). Nesse mesmo sentido, como debatemos, a luta pela melhora dos salários e igualdade salarial, ainda que importante, muitas vezes se revela não na melhoria dos salários das mulheres trabalhadoras, mas na piora dos salários dos homens trabalhadoras, e em última instância, na piora das condições de vida e trabalho da classe trabalhadora como um todo.

Para além desses aspectos, vimos como, por um lado, dizer que a Divisão Sexual do Trabalho no capitalismo impõe às mulheres a responsabilidade das atividades de reprodução da força de trabalho, ao passo que impõe aos homens a responsabilidade de atuação na esfera de produção e circulação do valor. Isso não significa dizer que as mulheres não estiveram inseridas também na produção. Isso pode ser verdade, em um primeiro momento, para as mulheres

burguesas. No entanto, para a maioria das mulheres trabalhadoras tal inserção se colocou não enquanto possibilidade, mas enquanto necessidade. Por outro lado, se tal divisão e inserção possuem uma determinação posta pela esfera econômica e, nesse sentido, por um lado possui variações a depender das necessidades postas pelo desenvolvimento do capitalismo. Nesse sentido, vimos como todos os aspectos debatidos tal inserção não se constitui de um movimento linear de avanços. Discutimos a partir dos dados acerca do mercado de trabalho e do trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres como a última década, marcada por uma crise econômica no Brasil, significou diversos retrocessos nessa relação: aumento do desemprego para toda a classe, de forma mais profunda para as mulheres; redução dos salários; aumento da informalidade e intensificação do trabalho reprodutivo.

Nesse sentido, defendemos que as lutas travadas para conquistar o acesso igualitário à educação, à igualdade salarial, os direitos sobre o corpo e as questões da sexualidade, todas as lutas travadas pelas mulheres contra as violências praticadas contra elas são importantes, mas não suficientes para garantir a real emancipação da mulher.

Se por um lado devemos lutar por tais avanços, considerado o contexto de produção e reprodução da vida em que vivemos, por outro lado, conforme apontado por Clara Zetkin já em 1920, no II Congresso da Internacional Comunista,

Enquanto o capitalismo existir, o direito da mulher a dispor livremente de seu patrimônio e de sua pessoa representa o último estágio de emancipação da propriedade e das possibilidades de exploração das proletárias por parte dos capitalistas. O direito da mulher à mesma formação e profissão do homem permite que as mulheres dos possuidores ascendam aos chamados setores profissionais superiores, ativando assim o princípio da competição capitalista, com a qual o contraste econômico se aprofunda. Finalmente, a mais importante e grandiosa das reivindicações feministas – a que proclama a plena equiparação política dos dois sexos e, em particular, o reconhecimento do direito ao voto tanto para eleger como para ser eleita – é decididamente insuficiente para assegurar direitos e liberdades às mulheres pobres (Zétkin, 1920, p. 52-61).

Então, contra o que lutamos?

Lutamos contra as distintas formas de violência contra a mulher no capitalismo, até porque precisamos estar vivas para conseguir lutar. Mas não apenas.

Lutamos por acesso à educação, pois qualificar nossa força de trabalho pode nos possibilitar melhores condições de venda da única mercadoria que nos resta vender, para nos mantermos vivas. Mas não apenas.

Lutamos por melhores condições de venda da nossa mercadoria força de trabalho e, assim, melhores condições de inserção e manutenção no mercado de trabalho, pois no capitalismo é só meio dela que podemos suprir nossas necessidades. Mas não apenas.

Lutamos por melhores condições de inserção nas distintas esferas sociais, inclusive na política, pois precisamos estar inseridas para que possamos, por meio da luta prática, alterar a moral que reforça nossa posição de submissão na sociedade de classes.

Lutamos, por isso, contra essa moral que é utilizada para justificar as distintas formas de violência praticadas contra nós. Mas não apenas.

Lutamos por uma sociabilidade na qual possamos nos produzir e reproduzir enquanto seres humanos, não apenas trabalhadoras. Por uma sociedade na qual a atividade que nos torna humanas, o trabalho, não seja fonte de desumanização. Lutamos por uma sociedade na qual as mulheres e homens individuais “recuperem para si o cidadão abstrato e se torne *ente genérico* na qualidade de homem [e mulher] individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais” e por uma sociedade na qual possamos reconhecer nossas “forças próprias enquanto forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma de força política” (Marx, 2010b, p. 54). Lutamos por uma sociedade na qual a produção e reprodução da vida não produza relações de opressão, e não produza, assim, uma moral que reforce essa relação.

Então, afinal, contra quem lutamos?

Enquanto feministas classistas, defendemos que a luta das mulheres não se deve restringir à sua libertação em relação aos homens, uma vez que a determinação dessa relação não está posta em uma diferenciação inerente aos homens e mulheres. Como nos coloca Marx (2010), não há base concreta que constitua uma relação naturalmente desigual entre mulheres e homens, de modo que se o homem se relaciona com a mulher como um ser inferior, isso decorre do grau de humanização da relação social produzido pelas condições materiais de produção e reprodução da vida. Assim,

Preocupa-nos, outrossim, a importação de teorias, de modelos, de modismos, de acontecimentos postos à margem do contexto histórico, o que não contribui para a análise de nossa realidade, à qual são estranhos. Essa importação refere-se principalmente ao aspecto da luta individual pela emancipação da mulher (contra o homem), o que lhe escoime do caráter social, pois absolve o sistema, sistema que, para manter sua infra-estrutura, projeta e aplica leis, usa mitos, **alimenta usos e costumes, estabelece uma cultura, que enfim instrumentaliza a repressão à mulher.** (Montenegro, 1981, p. 9)

Nesse sentido, considerar, de forma isolada, opressão e exploração, e considerar a questão das mulheres apenas como uma questão de gênero, apartada da luta da classe trabalhadora, uma luta que deve ser travada entre mulheres e homens é não saber com quem se deve lutar e indiretamente alimentar um sistema de opressão e exploração. (Montenegro, 1981; Toledo, 2003). “Não atacando o coração da engrenagem de exploração/dominação, alimenta-

a” (Saffioti, 2015, p. 147). Assim, se as relações de opressão são, na aparência, determinadas por uma oposição homens-mulheres se revelam, em essência, em uma relação produzida nas e pelas relações humanas como uma mediação necessária às próprias alterações nas formas de produção e reprodução da vida. A alteração das condições de opressão da mulher – e qualquer forma de opressão – está imbricada na alteração nas relações sociais de produção pautadas na exploração, manifestada no capitalismo em uma relação alienada entre capital e trabalho.

Não se trata, portanto, de uma luta entre os sexos, mas de mostrar a mulheres e homens, trabalhadoras e trabalhadores, que a opressão às mulheres alimenta a exploração a que ambos estão sujeitos a partir da sociedade de classes. Assim, defendemos que nossa luta é contra o maior opressor, que transforma a relação que expressa mais cabalmente a nossa humanidade – a relação entre mulheres e homens, entre seres humanos – em uma relação de opressão: lutamos contra o capital.

Assim, acreditamos que somente a libertação da mulher trabalhadora e do homem trabalhador da auto-alienação do trabalho liberta o ser humano das condições de exploração e opressão existente, por superar a cisão colocada pela propriedade privada dos meios de produção que constituíram as novas bases concretas para a opressão.

E assim continuaremos lutando. Enquanto houver opressão, seguiremos lutando...

*“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres”*

*Rosa Luxemburgo*

## Referências Bibliográficas

- Albinati, A. S. C. B. (2007). *As determinações da moralidade na obra de Marx*.
- Alves, P. P., Lima, R. S. D., Marques, D., Silva, F. A. B. D., Lunelli, I. C., Rodrigues, R. I., ... & Pimentel, A. (2021). Atlas da violência 2021.
- Bandeira, L. M. (2014). Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, 29, 449-469.
- CARCANHOLO, R. (org.). Capital: essência e aparência. São Paulo: Expressão Popular, vol. 1, 2011. CISNE, M. Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. *Serv. soc. soc.*, (132), 211-230, 2018. CISNE, M. Feminismo e consciência de classe no Brasil. Cortez Editora, 2015
- Cerqueira, D. R. D. C. C., Ferreira, H. R. S. A. C., Alves, P. P., Lima, R. S. D., Marques, D., Silva, F. A. B. D., ... & Pimentel, A. (2021). Atlas da violência 2021.
- Cisne, M. (2015). *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. Cortez Editora.
- Costa, G.M., 2012. Indivíduo e sociedade sobre a teoria da personalidade em Georg Lukács. Instituto Lukács.
- Cotrim, L.C. de A., 2007. MARX POLÍTICA E EMANCIPAÇÃO HUMANA 1848-1871. PUC – São Paulo, São Paulo.
- Cotrim, A. A., & Cotrim, V. A. (2020). Hegel e Marx sobre o patriarcado: naturalização e ruptura. *Revista Cerrados*, 29(52), 120-151.
- Cotrim, V. A.. Emancipação feminina e dissolução da família no ideário da Revolução Russa. In: Cotrim, Ana; Cotrim, Vera. (Org.). *Todo poder aos soviets! A Revolução Russa 100 anos depois*. 1ed.Porto Alegre: Zouk, 2018, v. 1, p. 215-266.
- Dalla Costa, M.; James, S. The power of woman and the subversion of the community. Inglaterra: The Falling Wal Press, 1972.
- Davis, A. Mulheres, raça e classe. São Paulo, Boitempo, 2016.
- De Miguel, A. Los feminismos a través de la historia. Edição Virtual realizada por Demófilo, 2011.
- Dedecca, C. Tempo, trabalho e gênero. In: COSTA, A. A.; OLIVEIRA, E. M. DE; LIMA, M. E. B. DE; SOARES, V. (Orgs.). Reconfiguração das relações de gênero no trabalho. São Paulo: Cut, 2004
- Deeke, L. P., Boing, A. F., Oliveira, W. F. D., & Coelho, E. B. S. (2009). A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. *Saúde e sociedade*, 18, 248-258.
- Engel (2019). *A violência contra a mulher*. IPEA.

Engels, F. A (1984). *Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

Federici, S. (2017). *Calibã e a bruxa: Mulheres, o corpo e a acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante Editora, 2017.

Ferraz, D.L; Souza, M.D; Maciel, J.A. (2023) “Carta à Silvia Federici”: apresentando a necessidade das categorias marxianas para a luta das mulheres. In: Corrêa, A.E.C; Silva, L.H; Redondo, M.F (Org). *Prosas Feministas em tempos de pandemia*. São Paulo: Marxismo 21

Ferraz, J. M; Chaves, R. H. S.; Biondini, B. K. F. Crítica à relação entre os micro e pequeno negócios e o grande capital. In: I Seminário Crítica da Economia Política e do Direito, Belo Horizonte. Anais. p. 115-134, 2018.

Fernandes, F., 2007. *O negro no mundo dos brancos*, 2a. ed. rev. ed, Coleção Florestan Fernandes. Global Editora, São Paulo.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023b) - Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2023). *Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*.

Garcia, B. C., & Marcondes, G. D. S. (2022). As desigualdades da reprodução: homens e mulheres no trabalho doméstico não remunerado. *Revista Brasileira de Estudos de População*, 39, e0204.

Goldman, W. (2015). *Mulher, Estado e revolução: política da família soviética e da vida social entre 1917 e 1936*. Boitempo Editorial.

Gonzalez, L. (2020). Por um feminismo afro-latino-americano. 1988. *Caderno de formação política do Círculo Palmarino*, (1), 12-20.

Gorender, J. Apresentação. In: MARX, K. *O capital I: crítica da economia política*. Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

Guedes, M. C. Percepções sobre o papel do Estado, trabalho produtivo e trabalho reprodutivo: uma análise do Rio de Janeiro. *Cad. Pagu* [online]. 2016, n. 47, e164720. Epub, 2016.

Hirata, H.; Kergoat, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, set./ dez, 2007.

Hooks, B. (2013). *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2.

IBGE (2020). *Censo Demográfico*.

IBGE (2022). *Indicadores Sociais: Estrutura Econômica e Mercado de Trabalho*.

IBGE (2022). *PNAD Contínua*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IBGE (2022). *Indicadores Sociais*

IBGE (2023). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual*

Instituto Patrícia Galvão (2021). Percepções da população brasileira sobre o feminicídio.

IPEA (2012) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

IPEA (2013) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

IPEA (2014) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

IPEA (2015) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

IPEA (2016) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

IPEA (2018) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

IPEA (2019) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

IPEA (2020) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

IPEA (2021) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

IPEA (2021). *Pandemia afetou mais o trabalho de mulheres, jovens e negros*. Disponível em <[https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=37963](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37963)>. Acesso em 23/01/2022.

IPEA (2022) - Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise

Kergoat, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena et all. Dicionário crítico do feminismo. São Paulo, Editora UNESP, p.67-75, 2009.

Kolontai, A., 2008. A Nova Mulher e A Moral Sexual, 4th ed. Expressão popular.

Lukács, G., 2013. Para uma ontologia do ser social II, 1. ed. ed. Boitempo, São Paulo.

Marx, K., 2013. O capital: crítica da economia política ; livro primeiro - o processo de produção do capital. Boitempo Editorial, São Paulo.

Marx, K., 2011. Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858 ; esboços da crítica da economia política. Boitempo Editorial, São Paulo.

Marx, K., Schneider, N., Bensaid, D., Brant, W.C., 2010. Sobre a questão judaica: inclui as cartas de Marx a Ruge publicadas nos Anais Franco-Alemães, Coleção Marx-Engels. Boitempo Editorial, São Paulo.

Mészáros, I., 2007. A teoria da alienação em Marx. Boitempo, São Paulo.

Marx, K. & Engels, F. (2007). *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo.

Marx, K. (1978) *O capital: Crítica da Economia Política. Livro I, Capítulo VI (inédito)*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas.

Marx, K. (2004). *Manuscritos econômico-filosóficos*. (R. Enderle, Trad.). São Paulo: Boitempo Editorial.

Marx, K. (2011). *O 18 brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo.

- Marx, K. (2013). *O capital: Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital*. Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo.
- Marx, K. (2017). *O capital: Crítica da economia política. Livro III: O processo global de produção capitalista* Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo.
- Mészáros, I. (2006). *A teoria da alienação em Marx*. São Paulo: Boitempo Editorial.
- Montenegro, A. (1981). *Ser ou não ser feminista*. Recife: Guararapes (Cadernos Guararapes; n. 3).
- Nogueira, C. M. A. (2004) *feminização do mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização*. Campinas: Autores Associados
- Oliveira, R. N. (2021). Serviço Social, Classe, Gênero e Raça: tendências teórico-metodológicas e as possíveis contribuições da Teoria Unitária.
- Pathou-Mathis, M. (2023) *O homen pré-histórico também é mulher: uma história invisibilizada das mulheres*. São Paulo: Rosa dos Tempos.
- Paula, L. F. D., & Pires, M. (2017). Crise e perspectivas para a economia brasileira. *Estudos avançados*, 31, 125-144.
- Pedrero, M. (2014). Importancia del trabajo no remunerado: su medición y valoración mediante las encuestas de uso del tiempo. *Uso del tiempo y trabajo remunerado en México*, 54-114.
- Perona, A. J. El feminismo liberal estadounidense de posguerra: Betty Friedan y la refundación del feminismo liberal”, In: *Teoría feminista de la 374 Ilustración a la globalización. Del feminismo liberal a la posmodernidad*. 2, Madrid, Minerva Ediciones, 2005.
- Pinto, C R J. Feminismo, história e poder. *Revista Sociologia Política* v. 18 n. 36, Curitiba, jun. p.15-23, 2010.
- Portella, A. P.. *Como morre uma mulher?* Recife: Ed. UFPE, 2020
- Saffioti, H. I. B. (1976). *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3. Ed. São Paulo: Vozes.
- Saffioti, H. I. B. (2001). *O poder do macho*. 11.ed. São Paulo: Editora Moderna.
- Saffioti, H. I. B. (2015). *Gênero Patriarcado Violência*. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo.
- Sánchez Vázquez, A. (2020). *Ética*.
- Silva, L. L. D., Coelho, E. B. S., & Caponi, S. N. C. D. (2007). Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, 11, 93-103.
- Souza, M. D., & Ferraz, D. L. (2023). A (im)produtividade do trabalho reprodutivo e a exaustão das mulheres na contemporaneidade. *Revista de Administração Contemporânea*, 27(5), e220342. <https://doi.org/10.1590/1982-7849rac2023220342.por>

Souza, M. D., da Silva Ferraz, D. L., & de Melo, J. M. P. V. (2023). Prostituição: para além do "ser ou não ser profissão". *Germinal: marxismo e educação em debate*, 15(3), 156-176.

Souza, M. D., da Silva Ferraz, D. L., & de Moura Ferraz, J. (2021). As mulheres conforme a administração: uma ciência para a manutenção da opressão e da exploração?. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, 20(3), 509-534.

Souza, M. D; Ferraz, D; Maciel, J. "Ser trabalhador produtivo é antes um azar": A Expansão Capitalista e a Transmutação dos Trabalhos Produtivo, Improdutivo e Reprodutivo. In: VI Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais. 2019

Souza. M.D. "Ser trabalhadora produtiva é antes um azar: a expansão da da exploração capitalista sobre o trabalho reprodutivo". Dissertação. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2017.

Teixeira, M.O. Desigualdades salariais entre homens e mulheres a partir da abordagem de economistas feministas. Niterói, *Revista Gêneros*, v.9, n.1, p. 31-45. 2008.

Toledo, C. (2003). *Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide*. 2.Ed. São Paulo: José Luís e Rosa Sundermann.

Tonet, I. *Método Científico - Uma abordagem Ontológica*. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

UNICEF. (2023). *Gender Equality: Global Annual Results Report 2022*.

Villela, W. V., Vianna, L. A. C., Lima, L. F. P., Sala, D. C. P., Vieira, T. F., Vieira, M. L., & Oliveira, E. M. D. (2011). Ambiguidades e contradições no atendimento de mulheres que sofrem violência. *Saúde e Sociedade*, 20, 113-123.

Waiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*. Flacso Brasil.